

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 295/2022, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II,"a"** c/c § 1º do **artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte

por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição de Certificado Digital, destinado à Presidência do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) tendo como beneficiário: **CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 31.014.048/0001-82.**

Natal, 06 de abril de 2022.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:092B1A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022 – CPIGS**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022****AS PARTES:**

O presente Acordo de Cooperação é celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal do GeoParque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.610.651/0001-39, com sede na Avenida Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.927.804-36 e Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.386.658/0001-95, com sede administrativa Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado por seu Presidente, **Fernando Antônio Bezerra**, Prefeito Municipal de Acari, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 785.179.234-72, com a anuência do **Município de Currais Novos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.109.126/0001-00, com sede administrativa na Praça Desembargador Tomaz Salustino, Bairro Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Odon Oliveira de Souza Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º 050.927.804-36, considerando a alteração realizada no Acordo de Cooperação n.º 01/2021 celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal do GeoParque Seridó e o Município de Currais Novos.

CAPÍTULO I - OBJETO DO PRESENTE ACORDO

Cláusula Primera. O presente instrumento tem por objeto a definição do Acordo de Cooperação entre o CPIGS e a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO II - DA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES

Cláusula Segunda. Nos termos do presente Acordo, a Associação dos Municípios do Seridó Oriental - AMSO compromete-se a ceder funcionários para compor a comissão permanente de licitação do CPIGS.

Parágrafo único. Fica revogado o inciso I da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação n.º 01/2021 firmado entre o CPIGS e o Município de Currais Novos/RN, em 20 de abril de 2021.

CAPÍTULO III – DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula Terceira. O Plano de Trabalho do presente Acordo de Cooperação é aperfeiçoar as contratações do Consórcio Público Intermunicipal do GeoParque Seridó – CPIGS, conseqüentemente estimulando o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais de estímulo ao desenvolvimento regional para todos os municípios, e, ainda, garantir economia de recursos financeiros.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Cláusula Quarta. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades.

CAPÍTULO V – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO

Cláusula Quinta. As partes concordam em mutuamente gerenciar a parceria, zelando pelo seu fiel cumprimento, especialmente para coordenar, articular, acompanhar, monitorar, e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Cláusula Sexta. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS HUMANOS

Cláusula Sétima. Os membros da Comissão Permanente de Licitação cedidos pela Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental ao Consórcio não receberão qualquer remuneração adicional pelos serviços prestados.

CAPÍTULO VIII – DA VIGÊNCIA

Cláusula Oitava. Este contrato terá vigência por prazo indeterminado com início na data de sua assinatura.

CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Nona. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo de aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CAPÍTULO X – DA RESCISÃO

Cláusula Décima. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer parte, desde que justificado, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO XI – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Primeira. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial utilizado pelas entidades pactuantes.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda. Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

Cláusula Décima Terceira. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA
Presidente da AMSO

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente CPIGS

Anuente:

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:43F3726D

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA PORTARIA Nº 002/2022 – CPIGS CURRAIS NOVOS/RN, 07 DE ABRIL DE 2022

Portaria nº 002/2022 – CPIGS Currais Novos/RN, 07 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GEOPARQUE SERIDÓ - CPIGS, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

R E S O L V E:

1º - Nomear para compor a comissão de licitação do Consórcio Público Intermunicipal do Geoparque Seridó – CPIGS:

Maria da Paz Dantas, a qual exercerá as atividades de Presidente da Comissão de Licitação;

José Josivan de Oliveira, o qual exercerá as atividades de membro da Comissão de Licitação;

Paulo Roberto Leite Bulhões, o qual exercerá as atividades de membro da Comissão de Licitação;

2º - Esta Portaria entrará em vigor e surtirá seus efeitos desde a data de sua publicação.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:2D9EB300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DOS IPÊS, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: B K L CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.372.105/0001-60, sediada na Rua Alcides Jerônimo Freire, 59, Parque de Exposições – Parnamirim/RN.

VALOR: R\$ 72.967,40 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 150 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações - Fontes: 1751; e dotações orçamentárias: 07.15.752.0011.1028.1028 – Construção e Ampliação da Iluminação Pública com o Sistema de Eletrificação.

BASE LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acari/RN, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E8B10B14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 022/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CNPJ nº 08.097.008/0001-20

CONTRATADO: WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 20.474.613/0001-78

OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogado até 19 de maio de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 17 de março de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN - Contratante

MÁRCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE -

Representante Legal - Contratado

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:FD10755B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.245 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação da balastrada/passarela, logradouro público municipal localizada na Rua da Matriz, no Município de Acari e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado de Maestro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA (Mestre Pinta)**, a balastrada/passarela, logradouro público municipal situado na margem da BR 427, Rua da Matriz, Centro da cidade do Município de Acari-RN.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias no sentido de providenciar a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2DED7B86

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.246 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Povoado Gargalheiras no Município de Acari e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ GERALDO BEZERRA (Dr. Zezé)**, o Posto de Saúde do Povoado Gargalheiras, logradouro público municipal situado no Município de Acari-RN.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias no sentido de providenciar a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F6705069

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.247 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Renomeia Logradouro Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Travessa Iolete Medeiros de Araújo** a Travessa antes nomeada Travessa Tomaz de Araújo, localizada entre as ruas Otávio Lamartine e Tomaz de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3AE996C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E
INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICANTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.294.688/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joao Batista da Cunha Neto.

NOTIFICADA: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** – CNPJ: 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua R-5, nº 140 – Setor Oeste – Goiânia - GO – CEP: 74.125-070, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 023.359.654-25.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** – CNPJ: 00.226.324/0001-42, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 002/2022, com objeto aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 008/2022, e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Na data de 08.03.2022 foi emitido Ordem de Compra nº 331/2022 para a empresa contratada, acima referida, e enviada via e-mail por duas vezes, dia 18 e 22 de março de 2022, através da Secretaria Municipal de Obras desta Pasta, sendo que até o momento não foi atendida a referida solicitação, em apresentada justificativa para o não cumprimento das obrigações assumidas, ocasionando sérios problemas de manutenção à Prefeitura no atendimento a população e entes públicos.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, realizar a entrega dos itens da O.C. 331/2022, na sede desta Prefeitura, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis nos termos dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Afonso Bezerra – RN, 06 de Abril de 2022.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
- Prefeito -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:569FF3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022

DECRETO Nº 017/2022, de 07 de abril de 2022.

Decreta luto oficial no Município de Afonso Bezerra, em virtude do falecimento do ex-Vice-Governador e ex-Senador Garibaldi Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o falecimento do senhor ex-Vice-Governador e ex-Senador Garibaldi Alves, ocorrido no dia 07 de abril de 2022, pessoa muito respeitada e de grande relevância para o Estado do Rio Grande do Norte, na qual representou dignamente e honradamente o povo Potiguar.

CONSIDERANDO que o Município de Afonso Bezerra, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família deste inestimável líder político, digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque na história potiguar.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Afonso Bezerra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ex-Vice-Governador e ex-Senador Garibaldi Alves, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN 07 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AC4DE8A9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101.731/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, E A LICITANTE MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 12.633.952/0001-21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura sedia a praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.633.952/0001-21**, sediado(a) na R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, COMPLEMENTO SALA 07, BAIRRO: PLANALTO, CEP: 59.800-000, MARTINS/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS JULIANO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.797.560, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 084.309.524-54, residente domiciliado no Sítio Serra Nova, S/N, Zona Rural, Martins/RN, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 101.731/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E 03 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0 KM PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato, de **R\$ 18.678,00** (Dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**CNPJ: 12.633.952/0001-21****ENDEREÇO: R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, COMPLEMENTO SALA 07, BAIRRO: PLANALTO, CEP: 59.800-000, MARTINS/RN****REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA, CPF: 084.309.524-54****E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 9-9810-0900 (84) 9-9947-2424**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira, paralamas dianteiro e traseiros. A bicicleta deve possuir retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.	ULTRA	UNID	25,00	687,00	17.175,00
00003	Foco Refletor Ambulatorial - iluminação tipo Led, Haste Flexível	AÇO VALE	UNID	1,00	375,00	375,00
00005	Escada com 2 degraus - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVE	AÇO VALE	UNID	1,00	288,00	288,00
00006	Armário - Característica: MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA. Especificação: AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	AMAPÁ	UNID	1,00	840,00	840,00
Valor Total: R\$ 18.678,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais)						18.678,00

Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor Competente;

6.1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.1.6 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - O Prazo de entrega/prestação de serviço deverá ser em seguir os prazos estimados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital deste objeto de contratação;

7.1.8 - comunicar ao Setor de Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

7.1.10 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer

vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer, em tempo hábil, setenta e duas horas, o material de expediente que forem solicitados.

Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do material de expediente licitados;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos itens, estimada para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, nenhum débito alusivo ao restante do material de expediente licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de AFONSO BEZERRA/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11. 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2022, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 1913 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (17754.921000/1210-10)

FONTE.....: 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13. 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365

$I = (6/100) 365$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1.No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de AFONSO BEZERRA/RN, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização do Sra. João Batista da Cunha Neto, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DE CONTRATO.

19.1. Fica o servidor Edjarle Ferreira da Silva, matrícula nº 1181, nomeado como fiscal deste termo contratual, cabendo a este:

I. Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

II. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

IV. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

V. O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AFONSO BEZERRA/RN, 06 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF Nº 737.178.944-04

Pela Contratante

Prefeito Municipal

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA

CNPJ sob o nº. 12.633.952/0001-21

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:0F0CD8C2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101.498/2021

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, E A EMPRESA DANILO BEZERRA ARAUJO, CNPJ Nº 19.686.025/0001-19.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.668/0001-71, sede da prefeitura sedia a praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr.º. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** DANILO BEZERRA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.686.025/0001-19, estabelecida no(a) Logradouro R RUA SENADOR JOSE BERNARDO, nº 806, Complemento APT 301 – Bairro CENTRO, CEP: 59.300-000, CAICÓ/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DANILO BEZERRA ARAUJO, portador(a) do RG sob o nº. 2056988 SSP/RN e do CPF sob o nº. 062.490.084-38, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro Rua do Mirante, nº 2015, Lote P15, Maynard, CEP: 59.300-000, Caicó/RN. De acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial nº. 007/2022 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, com 20 horas semanais, necessários à administração pública municipal do município de Afonso Bezerra/RN, descrito no anexo I – Termo de Referência.

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

2.1. Pela prestação dos serviços adjudicado e homologado à CONTRATADA, será pago a esta o valor mensal de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), perfazendo um montante estimativo de, **R\$ 24.600,00** (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), vencedora dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, com 20 horas semanais.	Mês	12	2.050,00	24.600,00

2.2. Nos preços estão incluídas impostos, taxas e demais encargos necessários à execução do contrato.

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

b) O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

c) O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na conta corrente do licitante vencedor.

d) Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da aceitação dos serviços efetuados pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital.

e) Por ocasião do pagamento dos serviços executados durante o mês, deverá a secretaria municipal compradora apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal, relação circunstanciada de todos esses serviços, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Cláusula 4ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Parágrafo único – Os preços ora contratados não sofrerão reajuste, salvo nas hipóteses cabíveis em lei.

Cláusula 5ª DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2022, através das seguintes Dotações Orçamentária:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de AFONSO BEEZERRA para o exercício de 2022, conforme detalhado a seguir:

Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA

Unidade Orçamentária 001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função 08 – Assistência Social

Sub Função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0009 Mais Assistência

Projeto/Atividade 2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - São obrigações do CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convenionada;

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

- Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I – Prestar os serviços em tempo hábil. Conforme solicitados, e em conformidade com as exigências do Edital e do Termo Referência, do qual foi extraído o presente termo.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

– Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

– Deverá ainda a contratada observar todas obrigações constantes no termo de referência do edital do pregão do qual extraiu-se o presente termo contratual.

§ 2º - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos

serviços, estimado para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar nenhum débito alusivo ao restante dos serviços licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.

§ 3º - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

Cláusula 8ª DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Orientação e Capacitação para Gestores e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social como preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS-RH;

Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

Benefício de Prestação Continuada;

Orientações de cadastramento de usuários do BPC;

Orientações de atividades para usuários do BPC e BPC na Escola.

Programa Bolsa Família;

Monitorar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do CadÚnico e PBF;

Training de técnicos para utilização de todos os Sistemas que envolvem a Coordenação Municipal do CadÚnico/Bolsa Família abordando todas as suas funcionalidades;

Verificação da documentação do Gestor do PBF no Termo de Adesão do MDS;

Atualização de dados da Instância de Controle Social do PBF – ICS;

Reunião com beneficiários do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades;

Reunião com famílias beneficiárias do PBF e/ou cadastradas no CADÚNICO visando capacitá-las com relação a todas as regras, objetivos, benefícios, e informações inerentes ao programa;

Verificação dos procedimentos de gestão de benefícios;

Solução de problemas com benefícios das famílias.

Orientações sobre utilização de recursos financeiros;

Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF;

Bloco de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS

Todos os Blocos de Recursos da Proteção Social Básica, Programas e Serviços.

Capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS, CADÚNICO e o Bolsa Família;

SUASweb;

Plano de Ação;

Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;

Adesão à Programas e ampliação na oferta dos serviços;

Extrato das contas e recursos financeiros;

Lista de beneficiários do BPC.

CadSUAS (cadastramento e atualização de Prefeitura, SMAS, CMAS, FMAS, CRAS, entidades prestadoras de serviços);

Sistema BPC na Escola;

Registro Mensal de Atendimentos – RMA;

Sistema de Informação do Serviço de Convivência – SISC;

Central de Monitoramento do SUAS;

CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;

Censo SUAS;

Matriz de Informação Social – MIS;

CadÚnico versão 7;

Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico nova Versão 7 - online;

Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC;

SIGPBF (SICON, SASF, SIMAC, MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO);

Fortalecimento das instâncias de controle social;

Capacitação:

Conselho Municipal de Assistência Social;

Instância de Controle do Programa Bolsa Família;

Auxílio na realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

Revisão das Leis de criação dos Conselhos e do Regimento Interno;

Realização de Eventos que proporcionem a multiplicação de informações das diversas Políticas Públicas voltadas ao Controle Social.

Realização de Fóruns, Debates, Encontros, Audiências Públicas e Eventos em geral para fortalecer a Política Municipal de Assistência Social;

Outras ações que a Gestão Municipal julgar ser da Política de Assistência Social.

CARGA HORÁRIA: 20 horas presenciais semanais.

Cláusula 9ª DAS PENALIDADES

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

– Advertência, por escrito;

- Caso o objeto devidamente solicitado do presente contrato, não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

§ 3º - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, adiferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Cláusula 10ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão:

- Recurso, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;

– Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;

– Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula 11ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA

11.1. O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais, sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas às partes.

Cláusula 12ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I–Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo o CONTRATANTE, neste caso, comprovar a impossibilidade de conclusão dessas obrigações no prazo estipulado.
 - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - Pelo desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE;
 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

§ 2º – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 13ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 14ª DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 15ª DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DE CONTRATO

15.1 - Fica o servidor Edjarle Ferreira da Silva, matrícula nº 1181, nomeado como fiscal deste termo contratual, cabendo a este:

Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação

DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

Parágrafo Único: E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas 02 (Duas) testemunhas abaixo assinadas.

AFONSO BEZERRA/RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF Nº 737.178.944-04

Pela Contratante

Prefeito Municipal

DANILO BEZERRA ARAUJO

CNPJ sob o nº. 19.686.025/0001-19

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:80EFBB63

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa

O Município de Afonso Bezerra/RN, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a o certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, objetivando a contratação de fornecimento dos serviços de Internet, está suspenso, tendo em vistas, readequações no Termo de Referência – Anexo I do edital. Feitas as devidas adequações, será publicado nova data e horário para realização do certame.

Afonso Bezerra/RN em 07.Abril.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:7C2B9FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CACIMBA DE CIMA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS CONSTANTES DO OBJETO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica -CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede a Rua Anfriso Belo, 55 – Inácio Nunes dos Reais – CEP 59760-000 – Almino Afonso/RN. - Valor: R\$ 206.090,22(duzentos e seis mil e noventa

reais). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Travessa Benício de Paiva, S/N - Centro - Alexandria - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33812380. E-mail: cplalexandria@hotmail.com.

Alexandria - RN, 07 de Abril de 2022

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C5EBE890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 203, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia 07 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A3EB8823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 204, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 07 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CA575739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 205, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 07 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BAF09E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 206, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 08 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:643C833A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 207, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia 08 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D3AAEABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 208, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 102, § 2º da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 76-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conversão em Tempo de Serviço da **Licença-Prêmio por Assiduidade** não gozada, referente aos períodos de 01/10/1987 a 30/09/1992 e de 01/10/1992 a 30/09/1997, que compreende 04 (quatro) meses de licença não gozada, convertida em 08 (oito) meses de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0813DBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **028/2022**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, às 09:00 horas do dia 25 de abril 2022, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível também no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 04 de abril de 2022.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:A1971865

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **036/2022**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, às 15:00 horas do dia 25 de abril 2022, tipo menor preço, para aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso – RN, 04 de abril de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:CC748D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2.408/2021**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal Torna Público aos interessados da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos hospitalares, mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos destinados aos serviços de saúde disponibilizados pelo Hospital Municipal de Angicos/RN, através de Emenda Parlamentar nº 11820.900000/1210-03**, está **SUSPENSO SINE DIE**, para revisão e retificação do termo de referência e edital, a nova data de abertura será comunicada nos meios oficiais eletrônicos.

Angicos/RN em 07 de Abril de 2022

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D2AA2F23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO
Nº 670/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, com o objetivo de **Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (tanque de tinta). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 08/04/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 26/04/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 26/04/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 26/04/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 07 de abril de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C9C082A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA/2022**

Contrato de Pessoal nº. 001/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Aparecida Azevedo.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Lavandeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/01/2021

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).

Contrato de Pessoal nº. 002/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Sara da Rocha Medeiros.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Lavandeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 003/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Evaldo Soares de Azevedo Filho.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Motorista(Ambulância)

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 004/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Júnior do Nascimento Martins.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Motorista(Ambulância).

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 005/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Valdemar da Silva Filho.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Motorista(Ambulância).

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 006/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paulo Gomes Bezerra Júnior.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Motorista(Ambulância).

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 007/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Kaio Samuel Ferreira de Andrade.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Contrato de Pessoal nº. 008/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Genusa da Silva Souza.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Contrato de Pessoal nº. 009/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Gleyton Renan Waldivino Barbosa.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 010/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jordania Paula dos Santos Rodrigues.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 011/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Joseângela de Macedo Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 012/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lesia Lúcia Costa.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 013/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Edilene da Cunha.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 014/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Sueli Paulo Borges.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 015/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tereza Priscilla Lopes da F dos Santos.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Contrato de Pessoal n.º. 016/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Inácio Rocha Rodrigues.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 017/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Geronilda Nunes Martins.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 018/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Joselita Soares Bezerra.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 019/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria das Dores da Cunha.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 020/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sônia Maria da Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 021/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Amanda Aniceli de Andrade de Oliveira.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 28/02/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e reais).

Contrato de Pessoal n.º. 022/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ana Paula da Silva Faustino.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 023/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jeane Carla Andrade Pereira.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Copeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 024/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Allison Bezerra da Costa.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Porteiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 025/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Weider da Silva Bezerra.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Porteiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 026/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Aldenor Caráú da Cunha Filho.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Porteiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 027/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Fábio de Oliveira Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Porteiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 028/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Emanuel Maurício de Lima.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 029/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Leonardo Leônidas da Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 030/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pedro Lucas Andrade Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 031/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ricardo Carneiro Cruz.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 032/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Willyara Brunna Araújo de Medeiros.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 033/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Walter Souza Pereira Júnior.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Coordenador de AIH.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 034/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Camila Carla da Costa Almeida.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 035/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Rayda Jerressica Maria Alves dos Santos.
Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde
Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 036/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Juliana da Cunha Ferreira.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 037/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Saraa Rafele Souza e Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 038/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Amanda Aniceli de Andrade de Oliveira.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Lavadeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 01/03/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.120,00 (Doze mil, cento e vinte reais).

Contrato de Pessoal n.º. 039/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lairton Minervino da Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 14/03/2022

Vigência: 14/03/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.635,20 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:51E65136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
 DE SAÚDE/2022**

Contrato de Pessoal n.º. 001/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ana Paula de Braz Ferreira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 002/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raqueline Souza Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 003/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paula Francinete de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 004/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Patrícia Cavalcante Lopes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 005/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Jaquelson Rocha Fernandes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Agente de Combate as Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.550,00(Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 006/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francieuzza Maria da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 007/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Camila Mirelle Nunes Evaristo da Costa Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 008/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rhodolpho Araújo Pires.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 009/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Emanuel Saraiva Lira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 010/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raimunda Maria Bezerra da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 011/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Hortência Renata de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 012/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Girleny Mielly Gomes da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.550,00(Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 013/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tamires Katiane Martins da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 014/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Gildécio Wagner Pereira Soares.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.550,00(Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 015/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marleide Alves da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 016/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Eduarda de Castro Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.550,00(Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 017/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Dulciano da Silva Florencio.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.550,00(Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 018/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Lidiane Macedo de Azevedo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.550,00(Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 019/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wildson Costa Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.550,00(Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 020/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Najilha Lopes Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/01/2022

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 021/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pedro Januário da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 04/01/2022

Vigência: 04/01/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.463,20 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:2344B838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais de Laboratório, visando atender às necessidades do laboratório do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins - RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARQ TECH COM E SERV LTDA - R\$ 27.982,64; LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIO LTDA R\$ 20.678,20.

Antônio Martins - RN, 07 de Abril de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:92D2068E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0158/2022 – GC, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o Art. 126 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias a Servidora Municipal, Francisca Vera Lúcia da Silva, matrícula 010027-7, Ocupante do cargo de Professora PIII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de abril de 2022 à 02 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 01 de abril de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2E973D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº007/2022 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.

PROCESSO Nº 10030002/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **L A DO N BRITO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.475.718/0001-00**, vencedora dos itens: **1, 3, 4, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 59 e 60** com o valor global de **R\$ 205.417,50**; **MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.999.540/0001-66**, vencedora dos itens **05, 12, 13, 22, 23, 25, 26, 30, 31 e 35** com o valor global de **R\$ 80.899,34**; **SPEEDIRECT TELECOMUNICACOES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.748.136/0001-99**, vencedora do item: 02, com o valor global de **R\$ 7.630,00**. **Valor total da licitação: R\$ 293.946,84**. Foram fracassados os itens: **6, 24, 39, 41, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58 e 61**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de peças e acessórios de informática para a manutenção de computadores, Notebook e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura

Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 06 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5DE285BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0922/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos reais) ao (a) senhor (a), **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 11 de abril de 2022, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Agricultura e reunião no INCRA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de abril de 2022

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8EF5DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0923/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (Cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 11 de abril de 2022, conduzindo o Senhor Prefeito à cidade de Natal/RN e de volta para a sede.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5F0F6F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 009/2022**, cujo objeto referente à contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MAIOR DESCONTO COMO BASE NAS TABELAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) DAS RESPECTIVAS REGIÕES DE MOSSORÓ para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde consagrou-se vencedora a empresa: **S P DUARTE DE LIMA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.207.837/0001-95**, foi vencedora do item 01 com o desconto de **1,5%**.

Apodi/RN, 06 de abril de 2022.

MARIA LUCINEIDE MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3A7BBB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0924/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a cessão do servidor Ítala Raquel Silveira de Sena Moura a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: a portaria de seção de nº 090/2022, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, cedendo a Servidora **Ítala Raquel Silveira de Sena Moura** com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Ítala Raquel Silveira de Sena Moura, Nutricionista**, que será lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/Centro de Saúde.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo 1º perdurará até 31 de dezembro de 2024

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:76CF05ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 011/2022 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 07 de abril de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeiro Oficial - Portaria de aut. Nº 0540/2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BA0605BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0925/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, bem como tendo em vista convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Considerando: o Ofício nº 157/2022 – GP-SIGAJUS04101.010961/2022 – 24 – TJRN, solicitando a seção do Servidor **Ezio Alemberg de Almeida Alves**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor **Ezio Alemberg de Almeida Alves**, matrícula 1, **Técnico Administrativo**, ao **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**.

§ 1º O servidor referido *nocaput* deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Direção do Foro da Comarca de Apodi.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A renovação da cessão de que trata a presente terá início no dia 01 de abril de 2022 e terá o seu término no dia 02 de abril de 2024.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:37F3DDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0926/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Elvys Lindemberg Silveira de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Gabinete**, Símbolo **DE**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:78D9240C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0927/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **Fernando Luiz da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Educação e cultura**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F1A8109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0928/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria da Gloria Maia e Lima** portadora de matrícula **1504, PM3-D, Professor Especialista** pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/04/2022 a 03/07/2022, referente ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 03/05/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de abril de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6AA61A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0929/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 004/2022 de 20 de janeiro de 2022, do **Conselho Tutelar de Apodi/RN**, que solicita a convocação do Suplente para o gozo de férias do titular do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Edynael Dakson Mendes de Freitas** para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar**, a partir de 01/04/2022 até 30/04/2022, tendo em vista o afastamento da conselheira **Ana Izabela Torres da Silva**, para o gozo de férias, referente a 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de abril de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D11C9D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0930/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Raimundo Filho Neto** portador de matrícula **9676, PMI-J, Professor Nível Médio** pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/04/2022 a 03/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/1993 a 01/06/1998.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de abril de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BC646B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 010/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás (Botijão de 20litros, Garrafa e Copo) e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde consagrou-se vencedora a Empresa: **S P DUARTE DE LIMA - ME CNPJ: 12.207.837/0001-95**, foi vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor global de R\$ 35.695,00.

Apodi/RN, 07 de abril de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6280BCD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0500/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

"Faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Apodi, aderindo ao Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 31.360, de 06 de abril de 2022 e dá outras providências"

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e;

CONSIDERANDO a redução dos índices de disseminação e de casos de pessoas acometidas com o SARS-COV-2, novo coronavírus; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no DECRETO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 31.360, DE 06 DE ABRIL DE 2022, que "*Faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências*";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporadas, no âmbito do Município de Apodi, as medidas tomadas pelo **DECRETO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 31.360, DE 06 DE ABRIL DE 2022**, como se aqui estivessem transcritas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 07 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FB13377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2022 –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 007/2022**, cujo objeto referente a registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de peças e acessórios de informática para a manutenção de computadores, Notebook e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal Ade Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: L A DO N BRITO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.475.718/0001-00, vencedora dos itens: **1, 3, 4, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 59 e 60** com o valor global de **R\$ 205.417,50**; MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.999.540/0001-66, vencedora dos itens **05, 12, 13, 22, 23, 25, 26, 30, 31 e 35** com o valor global de **R\$ 80.899,34**; SPEEDIRECT TELECOMUNICACOES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.748.136/0001-99, vencedora do item: 02, com o valor global de **R\$ 7.630,00**. **Valor total da licitação: R\$ 293.946,84**. Foram fracassados os itens: **6, 24, 39, 41, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58 e 61**.

Apodi/RN, 29 de março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BOE108A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022**

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM e na Lei nº 016 de 2014, Resolve:

Nomear a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública de Arez-RN, a mesma será composta dos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Guilherme Frederico Carlos Kramer Neto (Membro Titular) CPF: 094.***.304-**
 Ana Sueli Barbosa Gomes (Membro Suplente) CPF: 041.***.884-**
 Diego Firmino Chacon (Membro Titular) CPF: 064.***.934-**
 Robson Gadelha Ribeiro (Membro Suplente) CPF: 017.***.704-**
 Francisca Ildemar Barboza Matos (Membro Titular) CPF: 323.***.304-**
 Lilian Albuquerque Oliveira (Membro Suplente) CPF: 011.***.624-**

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Clyvia Saraiva Torres (Membro Titular) CPF: 031.***.454-**
 Silmaria Ferreira da Silva Oliveira (Membro Suplente) CPF: 039.***604-**

Conselho Municipal de Educação:

Jefferson Clayton Simão (Membro Titular) CPF: 828.***.784-**
 Osvaldo Alves Freire (Membro Suplente) CPF: 828.***.784-**
 Luzia Cristiane da Silva Nobre (Membro Titular) CPF:
 Josemir Ferreira (Membro Suplente) CPF:

Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação:

Geiza Jacinto (Membro Titular) CPF: 068.***.784-**
 Chirleide Maria dos Anjos Silva (Membro Suplente) CPF: 034.***.212-**

A vigência do mandato, as funções e as demais atribuições da referida Comissão constam no Art. 39, 43 e 44, da Lei 016 de 2014, a saber:

“Art. 39. Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, com mandato de 03 (três) anos, com as seguintes atribuições:

I – realizar, no período do estágio probatório, a avaliação dos integrantes do Quadro Funcional do Magistério Público Municipal;
 II – orientar a implantação e execução do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído por esta Lei Complementar.”

Art. 43. A progressão decorrerá de avaliação de desempenho do profissional do magistério da educação, cujo parecer será emitido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 44. A avaliação de desempenho do profissional do magistério da educação será realizada anualmente por meio de análise, por parte da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, dos seguintes critérios:

I – desempenho das funções do magistério, segundo parâmetros de qualidade no exercício profissional;

II – produção intelectual;

III – qualificação profissional em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação;

IV – rendimento obtido pelos alunos da unidade de ensino em que for lotado.

V – tempo de serviço na função de docente;

VI – assiduidade e pontualidade.

§ 1º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal atenderá aos componentes integrantes de cada critério disposto nos incisos I a VI deste artigo, aos quais serão atribuídos pontos ou menções pelo Regulamento de Progressões.

§ 2º O processo de avaliação dos pontos será realizado mediante a apreciação, pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dos relatórios preenchidos pelos profissionais do magistério da educação, de acordo com o sistema de pontuações ou menções definidas pelo Regulamento das Progressões, na forma do § 1º deste artigo.

Arez/RN, 07 de abril de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
 CPF: 379.417.984-68

Publicado por:
 Hugo Galvão da Cunha
 Código Identificador:04B9902C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que, as empresa: 1º) **FABIANA FREIRE DA SILVA 07049675458**, CNPJ/MF: 43.847.741/0001-15, foi declarada vencedora do item **008** com o valor global de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**; 2º) **RIAN DA SILVA LEAL 11494753405**, CNPJ/MF: 44.804.977/0001-37, foi declarada vencedora dos itens **005**, com o valor global de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**; 3º) **MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ/MF: 11.186.937/0001-10, foi declarada vencedora dos itens **003** e **006**, com o valor global de **R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)**; 4º) **EUROCAR BRASIL LTDA**, CNPJ/MF: 20.532.051/0001-71, foi declarada vencedora dos itens **001** e **004**, com o valor global de **R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**; 5º) **HÉLIO PADILHA DA COSTA**, CNPJ/MF: 15.301.510/0001-76, foi declarada vencedora dos itens **002** e **007**, com o valor global de **R\$ 415.400,00 (quatrocentos e quinze mil e quatro centos reais)** e 6º) **KERGINALDO ALVES PEDROSA**, foi declarada vencedora do item **009**, com o valor global de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, juntas perfazendo um valor global na ordem de **R\$ 1.447.800,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 002/2022 – CPL/PMBF, o qual visa a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos, elétricos, pintura & funilaria, manutenção de ar condicionado veicular e/ou reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes à frota municipal de Baía Formosa/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Baía Formosa/RN, Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 (06/04/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal
 Portaria N.º 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
 Código Identificador:DA563BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.876.269/0001-50, foi declarada vencedora do lote 004, com valor de R\$ 110.167,50 (cento e dez mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); 2º) **INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.308.936/0001-63, foi declarada vencedora do lote 003, com valor de R\$ R\$ 309.999,99 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); 3º) **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.961.467/0001-96, foi declarada vencedora do lote 005, com valor de R\$ 137.750,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais) e 4º) **NOGUEIRA MÓVEIS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.668.676/0001-74, foi declarada vencedora dos lotes 001 e 002, com valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) e R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais),

respectivamente, com valor total de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), perfazendo juntas, um valor global de R\$ 1.545.917,49 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) e no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, remanescente do Pregão Eletrônico n.º 043/2021.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 07 de Abril de 2022 (07/04/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal
Portaria n.º 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:05A4A757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 -
SMITSP PROCESSO Nº. 10110001/2021**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria GP N.º163/2022, de 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo a abertura dos envelopes das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 007/2021, Processo Administrativo nº 10110001/2021, no dia 11 de abril de 2022, às 14:00h, na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no Loteamento Portal das Palmeiras, Zona Urbana do município de Baraúna/RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 07 de abril de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:2A6A3A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/2022, 07 DE ABRIL DE 2022.**

Faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Considerando a melhora do cenário epidemiológico, em relação à COVID-19, bem como o avanço da vacinação;

Considerando, as orientações e determinações à nível estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a facultatividade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Baraúna/RN.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna- RN, 07 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:543BB9B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 005/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 23 de março de 2022, Processo Administrativo Nº 22020002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE **ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES					
CNPJ: 24.587.883/0001-46					
ENDEREÇO: Rod BR 405, 2, Km 3, Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59.619-218.					
REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON CAVALCANTE PINTO					
E-MAIL: wcpintocombustiveis@hotmmail.com TELEFONE: (84) 3316-6753					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	Gasolina Comum	Litro	100.000	R\$ 7,820	R\$ 782.000,00
002	Diesel Comum S/500	Litro	260.000	R\$ 6,850	R\$ 1.781.000,00
003	Diesel S10	Litro	225.000	R\$ 7,060	R\$ 1.588.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.151.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.

65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 06 de abril 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES

WELLINGTON CAVALCANTE PINTO

Responsável legal

(Contratada)

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:9452FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 AO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020002/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição parcelada de ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM e GASOLINA COMUM, destinados as demandas da Prefeitura do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES – CNPJ: 24.587.883/0001-46, com sede na Rodovia BR 405, 2, km 3, Aeroporto II, Mossoró/RN, 59.619-218.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.151.500,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), no valor global.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato na forma legal, admitindo-se a sua prorrogação, a critério exclusivo da Administração, mediante Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 06 de abril de 2022.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:57957E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº 001/2022 DA ADESÃO AO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM

OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADA: MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ sob nº **30.277.981/0001-80**.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do inciso II, art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6BAA6729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019 REFERENTE À ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.3

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **09.234.399/0001-40**, sediada na Rod. PB 321. S/N, KM 2,6, CEP: 58.895-000, Fazenda Marabá, Belém do Brejo Cruz/PB, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº1661016 – ITEP/RN, inscrito no CPF: 053.373.224-78, resolvem as partes celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no parágrafo 2º, art. 57 da Lei nº8.666/93 referente a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares provenientes das unidades de saúde do município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 O termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, conforme parágrafo 2º, art. 57 da Lei Federal Nº8.666/93 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Cril Empreendimento Ambiental LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C6729E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30040001/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **CONTRATADA: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **12.226.1560001-74**, localizada na Rua Coronel Gurgel, 549 – Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-200, representada pela Sra. **LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do CPF nº 049.323.084-00, de acordo com o que representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social, tendo em vista o que consta no Processo nº 30040001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº001/2021, assim como no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Lote 01 do Contrato Nº001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº017/2021, Processo Administrativo Nº30040001/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, manutenção e acessórios originais destinados aos veículos automotivos, visando atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

2.1 Fica acrescentado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Lote 01 do Contrato Nº 001/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditivo e Termos Aditivos anteriores (se houver). Assinam o presente Instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baraúna/RN, 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	L D De Oliveira Mendes EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA

094.473.684-09

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:175EA5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
05020001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA
WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS, CNPJ:13.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **CONTRATADA: WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.164.747/0001-27**, sediada na Rua Manoel Vicente, Nº 753, Centro, CEP: 59.965-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, com CNH sob o nº 01972176281 – DETRAN/RN, inscrito no CPF: 261.229.954-87, resolvem as partes celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente a contratação pessoa jurídica destinada a eventual prestação dos serviços de transporte de profissionais de saúde em veículos leves com motorista em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 O termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 da Lei Federal Nº8.666/93 com validade e eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS
DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:CD2F25A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 009.2022**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 86732616-2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022-PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN.

IMPUGNANTE: SANTOS & FERNANDES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, sediada na Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-180

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela **SANTOS & FERNANDES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, sediada na Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-180.**

De maneira objetiva, a impugnante questiona o fato da previsão acerca das manutenções dos veículos a serem disponibilizados, em especial as manutenções em geral, apontando que o tema é tratado de forma extensiva pela planilha do item.

Argumenta que da inteligência dos itens editalícios, tem-se que o custeio de quaisquer manutenções serão realizados inteiramente pela contratada, ausentes ressalvas importantes quanto à responsabilidade da contratante e de seus prepostos por casos de mau uso dos veículos. Portanto, quanto à impossibilidade da previsão dos custos oriundos das manutenções corretivas por parte das licitantes, sobretudo aquelas causadas por negligência ou imprudência dos prepostos da contratante, ou em acidentes desacobertados pelo seguro contratado.

Acrescenta que, na locação de bens móveis, a responsabilidade pelo uso adequado e pela preservação do bem locado é de inteira responsabilidade do locatário, incluindo a indenização pelos danos ocasionados ao bem locado.

Aponta que a própria natureza da locação obriga o locatário a restituir o locador em casos de uso inadequado da coisa locada, bem como a responsabilização de indenizações por danos causados, inclusive ao próprio bem locado.

E que transferir à locadora a responsabilidade integral pela realização das manutenções corretivas aos veículos, sem qualquer hipótese de restituição pela contratante nas hipóteses anteriormente expostas, o Edital incorre em flagrante ilegalidade ao afrontar a divisão de responsabilidades entre as partes em uma relação locatícia.

Em outro ponto, afirma que o Edital merece ser revisto no sentido de consignar o valor expresso da franquia exigida no Edital para a cobertura dos veículos postos à disposição do órgão durante o período de locação.

O edital exige a cobertura total do veículo por seguro cuja franquia deve ser custeada pela contratante. No entanto, ao não consignar o valor da referida franquia, tem-se claro prejuízo à formulação das propostas das licitantes. E que isso acarreta na formulação de propostas com valores e condições de seguro consideravelmente distintos entre as licitantes, gerando assim grande potencial de prejuízo ao julgamento objetivo e à isonomia do presente certame.

Indica que o valor da franquia contratada representa um fator importante no preço final ofertado pelas licitantes nos certames cujo objeto é a locação de veículos para a Administração Pública. Dessa forma, a previsão do valor da referida franquia no Edital não só é fator fundamental para dar parâmetros de julgamento objetivo às propostas, como para a própria formulação destas, sendo assim imprescindível no presente certame.

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de que seja previsto que as manutenções corretivas efetuadas aos veículos locados, inicialmente suportados pela eventual contratada, sejam restituídos à mesma pela Administração, nos casos em que esses valores não estejam acobertados pelo seguro ofertado; que seja consignado, no Edital, o valor da Franquia de seguro a ser disponibilizado pela eventual contratada ao órgão, na forma exigida pelo Edital.

Analisando a demanda da impugnante, entendemos que o Edital ao vincular a manutenção do veículo de maneira geral, na verdade, queira se referir a todas as manutenções preventivas – feitas em oficinas autorizadas da marca do veículo – e corretivas, sendo essas

decorrentes de uso normal do veículo na atividade pública para qual será empregado.

Ao prever que tais custos ficarão a cargo da futura contratada, com isso a Administração pretende ter um veículo a sua disposição sem ônus da responsabilidade quanto a tal quesito.

Para tanto, entendemos que deve o licitante impor tais custos em sua proposta. Como o certame se trata de veículo zero km, percebemos que os custos de manutenção, à princípio, se darão na manutenção preventiva. O que torna possível a cotação.

Nesse viés, não vislumbramos necessidade de alterações no Edital. Enxergamos que a licitante adentrou numa seara de subjetividade ao ficar supondo situações imprevisíveis. Entendo que devemos nos ater a objetividade do Edital que é a exigência de manutenção por conta a contratada. Exigência essa, completamente usual no mercado de locações mensais.

Outrossim, no tocante as observações feitas referente ao valor da franquia, também não vislumbramos a necessidade de indicar um valor que o Município está disposto a pagar.

Nesse diapasão caberia à impugnante dispor objetivamente sobre quais os prejuízos para a formulação das propostas, pois o Edital é claro ao citar que se trata de seguro total. E como o bem será de propriedade da contratada, entendemos que a própria licitante tenha interesse em apresentar o melhor seguro possível.

No mais, entendemos que se o certame se trata de menor preço e o valor da franquia, como diz a impugnante, irá impactar no valor mensal da locação, entende-se que os interessados irão buscar o valor de franquia que seja o menor possível e que atenda ao edital.

Dito isso, e analisando os apontamentos da impugnante não enxergamos claramente a necessidade de se realizar qualquer alteração. Muito pelo contrário, entendemos que o item está especificado de maneira objetiva e apto a ser cotado.

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo IMPROVIMENTO, mantendo a especificação do item da maneira como se encontra.

Barcelona - RN, 07 de abril de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:2770F13E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 828/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 828/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 00.703.157/0001-83**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO A XXIII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE ACONTECERÁ DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2022.

FAVORECIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

CNPJ: 00.703.157/0001-83

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Função:04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Natureza de Despesa:3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:CC7DAC4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 168, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 168, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre destituição de atribuição de “Usuário Gerenciador” na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso das atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos em provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, e dá outras providências

Resolve:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 084/2018-GP/TCE.

I – Maria de Fatima Pereira dos Santos, CPF nº: 010.231.574-46.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:65F7541D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Portaria nº 169, de 05 de abril de 2022.

Designar o(s) usuário(s) gerenciador nos termos da Portaria nº 070/2019-GP-TCE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 070/2019-GP-TCE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Elis Regina Maria De Medeiros
Cargo: Controlador Geral do Município
Matrícula: 122.712-2
CPF nº: 031.253.094-33

Art. 2º - Nos termos do Art. 19. da Portaria Nº. 070/2019-GP-TCE; Quando do primeiro acesso do usuário por meio da senha provisória, o agente deverá ler e aceitar as condições dispostas no “TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO PORTAL DO GESTOR” (ANEXO I da Portaria citada).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4A73D2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 174, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 174, de 06 de abril de 2022.

“Dispõe sobre Convalidação de concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título, e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o presente processo se refere a concessão de aposentadoria de professor, que teve incorporado em seus vencimentos gratificação por título;

Considerando que não há nos autos, nem nos arquivos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, ato de concessão da referida incorporação;

Considerando que, todavia, há nos registros funcionais da servidora provas de requerimento e cópia do título, bem como de que houve início de procedimento administrativo para concessão da incorporação;

Considerando que as incorporações foram efetivadas nos vencimentos da servidora;

Considerando, que em que pese a ausência de ato formal de concessão, tais benefícios efetivamente se deu;

Considerando que a Administração deve se pautar pela formalidade, mas antes pela legalidade, pela moralidade, e pelo interesse público;

Considerando a existência da Lei Nº 206/2010- Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público, que garante a incorporação realizada;

Considerando que não pode a servidora ser prejudicado no exercício de direito legalmente respaldado, por falhas da Administração;

Considerando a análise realizada pela Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores, e seu parecer nos autos de processo administrativo aberto com a finalidade

exclusiva de examinar a legalidade da concessão das gratificações da servidora;

Considerando ainda o posicionamento da Procuradoria do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Convalidar a concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título de 10% (dez por Cento), concedido a Servidora MARLENE MARIA TERTO DA SILVA, com efeitos a partir do mês de efetivação em seus vencimentos respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:8B7F4DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 175, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 175, de 06 de abril de 2022.

“Dispõe sobre Convalidação de Enquadramento de Servidor, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando que de acordo com a documentação existente na Secretaria de Administração e Planejamento, a requerente presta serviços como Agente Comunitário de Saúde, desde 01 de fevereiro de 2005;

Considerando que a Servidora prestou serviços de forma exclusiva e carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias foram regulamentados pela Lei nº 382 de 2022, aprovada pela Câmara Municipal em 13 de agosto de 2008, e publicada em 06 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2008;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional dos Agentes de Saúde e de Endemias que prestam serviços ao Município de Boa Saúde;

Considerando que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, da moralidade, e da impessoalidade;

Considerando o princípio da boa-fé que orienta todo sistema jurídico brasileiro;

Considerando que a servidora não pode ser prejudicada por falhas da administração, no tocante a seus direitos constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º - Convalidar o Enquadramento da Servidora Vilma Carvalho Chagas, matrícula nº 120.175-1, como Agente Comunitário de Saúde, retroagindo os efeitos da Convalidação a 01 de fevereiro de 2005, devendo as Secretarias de Saúde e de Administração providenciarem as necessárias anotações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:970E98FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS NO 001, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada do dia 31 de março de 2022, às 10:00hs da manhã no auditorio da prefeitura, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e como recomenda a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de saúde, deliberou sobre - **Analisar, discutir e aprovar o relatório anual de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em ao conselho, para os devidos análises e aprovação pelos conselheiros, do município de Bodó – RN**, referente o ano base - **2021**.

Considerando que a responsabilidade intransferível do Conselho Municipal de Saúde de atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados, como também fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União;

Considerando que a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

RESOLVE:

Análise e Parecer do Relatório Anual de Gestão, Prestação de Contas da Execução Orçamentaria ano base 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Bodó – RN, que após explanação do presidente e apreciação pelos conselheiros o referido parecer foi APROVADO por unanimidade, o qual segue com as informações pertinentes.

Aprovado o RAG o qual foi analisado os seguintes documentos:

Os Relatórios Resumidos Quadrimestrais;
Demonstrativo orçamentário - despesas com saúde;
Demonstrativo da utilização dos recursos;
Demonstrativo de indicadores financeiros.

Portanto o referido parecer foi aprovado por unanimidade.

TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS No.001 de 31 de março de 2022, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:3F3D0155

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 EXTRATO
DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** CENTRO ESP. PLANEJ. ADM. MUNICIPAL E EMP - CEPLAME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **27.073.834/0001-83**. **OBJETO:** TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO SOBRE O “E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO PASSO-A-PASSO”. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 28 de março de 2022.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:BE8A30F6

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** disposto no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO SOBRE O “E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO PASSO-A-PASSO”**, com a empresa **CENTRO ESP. PLANEJ. ADM. MUNICIPAL E EMP - CEPLAME (27.073.834/0001-83)**, com valor total de **R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 28 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:6595D642

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2022 – PMB/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2022 – PMB/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos **sete** dias do mês de **abril** do ano de **2022**, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2022 – PMB/RN**, homologado em **06 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: C J DE ARAUJO PESSOA - ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

Telefone: (84) 98765-9328

Email: cjaraujo@gmail.com

Endereço: Av. Cel. Estevam, nº 3142, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200

Representante: Carla Jeane de Araujo Pessoa

CPF: 790.908.774-87

ITEM-DESCRIÇÃO-UND-QUANT-VALOR UNIT -VALOR TOTAL 1-PEIXE EM POSTAS, CONGELADO, TIPO: PESCADA, DOURADO OU CAVALINHA -KG-3500-R\$ 19,90-R\$ 68.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022– PMB/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Município de Bodó/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Município de Bodó/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Bodó/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMB/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMB/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMB/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de ATÉ 14 DE ABRIL DE 2022, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente Certame, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2082 – Benefícios Eventuais da Assistência Social

Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuições Gratuita

Fonte: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

7.1.1 – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, para que este proceda ao registro contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Bodó.

7.2 – O Município de Bodó/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

15.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMB/RN e seus anexos, e a proposta da empresa: C J DE ARAUJO PESSOA - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MÁRIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal. C J DE ARAUJO PESSOA – ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56 - Empresa Registrada.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:32BCD785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 042/2022**

PROCESSO Nº 1.559/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de abril de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de

licitação para contratação da empresa **CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, CNPJ: 02.398.628/0001-12, cujo objeto CONSISTE na Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Bom Jesus/RN, 07 de abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:CC536523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
009/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 25/04/2022 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação da prestação do serviço de coleta de lixo, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos proveniente dos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 07 de abril de 2022

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA

Pregoeira Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:0F44884A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2022**

Processo nº 1.171/2022 – Pregão Eletrônico nº007/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: A.A. DE S. WANDERLEY – ME

CNPJ de nº 04.279.658/0001-35

Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar a fim de atender as necessidades da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 07/04/2022 à 07/04/2023.

Valor: R\$958.612,60 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

Bom Jesus/RN, 07 de abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:B395D5F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.171/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar a fim de atender as necessidades da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 com início em 07 de março de 2022, realizado em 05 de abril de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 1.171/2022 - CPL.

Lotes: 01 a 21.

A.A. DE S. WANDERLEY – ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35, com um valor total de R\$958.612,60 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

Bom Jesus/RN, 06 de abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:41B0A352

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 071/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO RAFAEL ASSIS PONTES**

PORTARIA N. 071/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. RAFAEL ASSIS PONTES, portador do CPF: 700.143.364-05, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de Abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:C00DA1A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022-GP****PORTARIA Nº 088/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e fixar o número de servidores;

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração Pública de decidir a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus funcionários, sob a égide do interesse coletivo;

CONSIDERANDO, O CARGO PÚBLICO;

CONSIDERANDO, O § 1º DO ART. 97 DO ESTATUTO DO Servidor Público, que diz;

“O servidor estável pode ser removido, transferido pela administração conforme as conveniências do serviço, sem qualquer ofensa à sua efetivação ou estabilidade”

RESOLVE:

Art.1º- REMANEJAR o servidor **Braziliano Jeronimo Vieira Freire**, portador do CPF: 915.063.284-15, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, ficando o servidor a disposição do quadro funcional do mesmo a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2022**.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 07 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7604AE83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01100001/2021**

PROCESSO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
CPF: 063.452.944-70.

OBJETO:Contratação de serviços profissionais de treinamento e assessoria técnica, visando a estruturação do Plano de Captação de Recursos, do Plano Anual de Contratações Públicas (PACP) e do Comitê de Resolução de Disputas (CRD), estes dois últimos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), no âmbito da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades

fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 23/11/2021 com validade até 23/11/2022.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/rn
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
CPF: 063.452.944-70
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 24 de novembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:8EF04463

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 007/2022, cujo objeto trata do Registro de preços para a aquisição futura de gás liquefeito de petróleo - acondicionado em vasilhames (botijão) de 13kg para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 20/04/2022. Horário: 09h00min. Local: Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de abril de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:345307BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 008/2022, cujo objeto trata do Registro de preços para a aquisição futura de Água Mineral Natural e Vasilhames para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 20/04/2022. Horário: 09h30min. Local: Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de abril de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:4786CF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 007/2022, cujo objeto trata do Registro de preços para a aquisição futura de aquisição de materiais de consumo e instrumentos odontológicos para atender as necessidades dos municípios de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 20/04/2022. Horário: 10h00min. Local: Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de abril de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:655CBB25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 67, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Nomeação da Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA,
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros abaixo designados para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN:

- I – Sra. Maria Janeide Batista inscrita no CPF/MF sob o nº 061.053.084-41, Coordenadora Permanente de Licitação, Presidente da Comissão;
II – Sr. Francisco Feitoza Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 010.803.844-05, Fiscal de Obras, Membro da Comissão;
III – Sra. Lucimar Câmara Lisboa, Professora da Rede Municipal, inscrita sob o CPF de Nº 751.662.084-04, Membro da Comissão.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 07 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:3EE9A69D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 66, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Destituir a Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA,
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR os membros abaixo designados para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN:

- I – Sr. José Dionizio da Câmara Junior inscrito no CPF/MF sob o nº 107.125.724-22, Coordenador Permanente de Licitação, Presidente da Comissão;
II – Sr. Udelanio Gabriel De Lima Lisboa inscrito no CPF/MF sob o nº 110.566.394-90, Chefe de Núcleo De Compras, Membro da Comissão;
III – Sra. Lucimar Câmara Lisboa, Professora da Rede Municipal, inscrita sob o CPF de Nº 751.662.084-04, Membro da Comissão.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:87AE75EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE 015/2022

Ref. Processo Administrativo PMC nº 2021.12.02.0008

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 – SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Caicó/RN, torna público para conhecimento de todos que a segunda chamada da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.18.0008, com o objetivo do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE NATAL/RN**, cuja a abertura da sessão ocorreu no dia 06 de abril de 2022 às 08h01 foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Caicó/ RN, 06 de abril de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BED06B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2021.11.25.0009

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2021.11.25.0009

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, considerando a inexistência de interposição de recurso administrativo

contra decisão de julgamento das propostas de preços, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/0001-10)**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal. Ato contínuo, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, em favor da empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/0001-10)** perfazendo a importância global de **R\$ 5.236.061,42** (Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Sessenta e Um reais e Quarenta e Dois centavos).

Caicó/ RN, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:8C4720F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.09.0032

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 53.576,52, (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Caicó/RN, 04 de abril de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:0F27DCB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.09.0032

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.281.452/0001-75; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO: R\$ 30.656,80 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Caicó/RN, 04 de abril de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F743E78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022

Ref. Processo Administrativo PMC nº 2021.08.12.0036

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 075/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2021.08.12.0036** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 08/04/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 22/04/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 07 de abril de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:18733776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.03.18.0048

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
2021.03.18.0048

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 039/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS DAS RUAS: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E RUA: JORNALISTA SEVERINO DE MEDEIROS, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN; VIGÊNCIA:** 01 de março de 2022 e termo final em 29 de maio de 2022. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 01 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:04522736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.09.0011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
2021.06.09.0011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.170.873/0001-90; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 056/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL FÉLIX; **VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2022 e termo final em 09 de maio de 2022. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – pela Contratada.

Caicó/RN, 10 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:3DF041AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0510/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0510/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marcos Ferreira, do Hospital Regional do Seridó, para realizar amputação de orelha no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 02/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:99BC9E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0511/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0511/2022
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	22:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Marcos Ferreira, do Hospital Regional do Seridó, para realizar amputação de orelha no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 02/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:40AB4664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0512/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0512/2022
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Desiree de Medeiros, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 02/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:88FE5AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0513/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0513/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORARIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Manoel Júlio da Silva, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 03/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3F5DD6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0514/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0514/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORARIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Niltercio Medeiros Dantas, para realizar tratamento no CECAN, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D1CC84F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0515/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0515/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Manuel Antônio de Araújo Filho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B3508270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0517/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0517/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro 02			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Selma Pereira de Azevedo, do Hospital do Seridó, para realizar internação no Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 04/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD23D8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0518/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0518/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância sem placa			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maciel Fabio de Araújo, para realizar tratamento no CECAN, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C38EA2A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0519/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0519/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Polyana de Medrios Silva Candido, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:88A2526D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0520/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0520/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA	
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM	
MATRÍCULA:	15754	
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Polyana de Medrios Silva Candido, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:ACFB836E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0521/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0521/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SW4 NQK – 6I46			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Nataliano Araújo Bevenuto, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3B02F328

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0522/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0522/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar exames de Covid – 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:29D01852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0523/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0523/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Paulina de Farias, para realizar consulta e exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7CE30888

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0524/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0524/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			

TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro sem placa			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Franklin Jose da Silva Nogueira, para a Casa de Apoio Kaks, para posteriormente realizar consultas e exames na Pronto clínica Dr. Paulo Gurgel, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E74617E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0525/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0525/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1992813			
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19			

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro sem placa			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Franklin Jose da Silva Nogueira, para a Casa de Apoio Kaks, para posteriormente realizar consultas e exames na Pronto clínica Dr. Paulo Gurgel, em Natal/RN, no dia 04/04/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D7B8373F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0526/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0526/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Maria Alice Medeiros Cardos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/04/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EEB49B47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0527/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0527/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro 01			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Inácio Bezerra Sobrinho, para realizar consulta na Clínica Humanitare com Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 05/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DE4A5CBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0528/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0528/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Clara Costa Santos, do Hospital do Seridó, para atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 05/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:49D4AD46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0529/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0529/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1992813			
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ana Clara Costa Santos, do Hospital do Seridó, para atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 05/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8A06C1A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0530/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0530/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gustavo Arão Fernandes da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de abril de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildeide Pereira de Araújo

Código Identificador:D6898094**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.03.14.0004**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA VÊNIS COSTA LOPES**, Inscrita no CPF nº 722.266.414-91, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0950/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:27229EA0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.03.03.0037**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ISABEL SIMONE DA SILVA PEREIRA LOPES**, Inscrita no CPF nº 850.467.604-87, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1890/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C9A58D66**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 046/2022 - SEMECE;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **CUSTÓDIO JACINTO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 626.278.994-49, do cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9398486D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 046/2022 - SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **CARLA CINTIA DUTRA MONTEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 700.705.924-46, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8B5DADE4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **RENATA KARINE GURGEL DA SILVA DUARTE**, inscrita no CPF nº 049.376.364-30, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Defesa dos Direitos da Mulher, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5EF05E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **JAIME DANTAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 503.075.504-78, do cargo de Provimento em Confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6FF23639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **HYLLKA RACHEL DE SOUSA LUCENA**, inscrita no CPF nº 072.995.974-03, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Defesa dos Direitos da Mulher, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7C56E172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **RENATA KARINE GURGEL DA SILVA DUARTE**, inscrita no CPF nº 049.376.364-30, para o cargo de Provimento em Confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:735E21A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JAIME DANTAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 503.075.504-78, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:491A5E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 – SEMECE, PARA OS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA, PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 – SEMECE, PARA OS CANDIDATOS DO CADAstro DE RESERVA, PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA **TEMPO DE APRENDER** APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021 - SEMECE, PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública (Para o Programa Tempo de Aprender), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo deste edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2021 - SEMECE, a comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sala 104, 1º andar do Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, nesta cidade, no período de 06 a 08 de abril 2022, nos horários das 08h às 13hs, munidos de documentos pessoais com foto para preenchimento de ficha de encaminhamento.

Art. 2º O candidato que não comparecer após a convocação para preenchimento de vagas no prazo estabelecido no artigo 1º deste edital para assumir sua vaga, torna-se eliminado ou desistente.

Art. 3º Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente do cadastro de reserva.

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

17. Days Pereira de Medeiros
18. Sueide Maria de Medeiros
19. Maria Angela da Silva
20. Maria Francisca Souza Costa
21. Joelma Rocha Morena da Costa
22. Sônia Galdino Bezerra de Vasconcelos

Caicó – RN, 06 de abril de 2022

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO JUDAS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:BB7B3C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 55/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2022, PROCESSO Nº. 330.001.2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 contratação da Empresa JT SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 39.286.710/0001-65, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, no valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Campo Redondo/RN, 07 de abril de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:93409A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900:

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade no pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, através da contratação de instituição financeira oficial;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à aplicação do saldo financeiro do Município em instituição financeira oficial;

CONSIDERANDO que há vantagem para o Município na contratação com a Caixa Econômica Federal para prestação dos serviços de pagamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 7.507/2011 estabelece que vários recursos federais devem ser movimentados em Instituição Financeira Oficial;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal traz condições satisfatórias ao Município, com preços compatíveis com o praticado no mercado e que já presta os serviços ao Município de Campo Redondo/RN;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira oficial, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, em caráter de exclusividade para a centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos gerados pelo Município, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descritas em sua proposta, pelo prazo de 60 (sessenta meses), a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Esta Contratação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Redondo/RN, 07 de abril de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:06BBAC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2022.

Exonerar e Nomear a Coordenadora do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **Maria Nadyege Palhano da Silva**, inscrita no CPF sob nº 088.992.354-06, do cargo comissionado de

Coordenadora do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - NOMEAR a senhora **Maria Nadyege Palhano da Silva**, inscrita no CPF sob nº 088.992.354-06, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Meio Ambiente**, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMUR.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C04D9D7D

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO 03/2022 - SEMMUR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMMUR
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL – Licença nº 01/2022

Emissão de Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada, para atividade de agricultura não irrigada.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público a emissão da Licença Ambiental do tipo **Licença Simplificada** ao Sr. **Fábio Junior Faustino - CPF nº 024.944.134-94**, na data de **06/04/2022**, para atividade de agricultura não irrigada a ser desenvolvida no Sítio São João II - Piquiri, Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 07 de abril de 2022.

LUCIANO JOSÉ MOUSINHO MOREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal

Portaria Nº 265/2021 - GP

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:1E1BA3D3

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO 04/2022 - SEMMUR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMMUR
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL – Licença nº 02/2022

Emissão de Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada, para atividade de agricultura não irrigada.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público a emissão da Licença Ambiental do tipo **Licença Simplificada** ao Sr. **Fábio Junior Faustino - CPF nº 024.944.134-94**, na data de **06/04/2022**, para atividade de agricultura não irrigada a ser desenvolvida na fazenda São José - Piquiri, Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 07 de abril de 2022.

LUCIANO JOSÉ MOUSINHO MOREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal

Portaria nº 265/2021 - GP

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:37E49072

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 065/2022-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS DORES GOMES LEANDRO**, professora, com matrícula funcional sob o nº 324, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contadas a partir de **22 de fevereiro a 23 de abril de 2022**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de abril de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:325BA054

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 066/2022-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA LUCIA DE PAIVA ALVES**, professora, com matrícula funcional sob o nº 324, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contadas a partir de **27 de janeiro a 27 de abril de 2022**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de abril de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:708C0882

SECRETARIA DE GOVERNO **PORTARIA SEG Nº 067/2022-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de sua filha menor;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA AUXILIADORA BRASIL**, professora, com matrícula funcional sob o nº 453, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **29 de março de 2022 a 28 de março de 2023**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de abril de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:87B32049

SECRETARIA DE GOVERNO **PORTARIA SEG Nº 068/2022-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de sua filha menor;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **IDALENE PRAXEDES DE ALMEIDA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 387, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **29 de março de 2022 a 28 de março de 2023**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de abril de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EFC4229A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 069/2022-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS NEVES DE FREITAS**, professora, com matrícula funcional sob o nº 382, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **29 de março de 2022 a 28 de março de 2023**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de abril de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8F85E0A0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 070/2022-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ISABEL CRISTINA FERNANDES ARAÚJO**, professora, com matrícula funcional sob o nº 563, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contadas a partir de **29 de março de 2022 a 28 de março de 2023**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de abril de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9BDC6926

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, **nódia 14 de abril do corrente ano** (quinta-feira).

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B5D2B078

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: *Regulamenta o uso facultativo de máscaras em ambiente escolar, seguindo recomendação do decreto estadual de nº 31.360 de abril de 2022 do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 31.360, 06 de abril de 2022, do Estado do Rio Grande do Norte. **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Acompanhamento ao Retorno as Aulas Presenciais (Portaria de nº 150/2021)

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o uso de máscaras pelos alunos e profissionais da educação no ambiente escolar, nas redes públicas e privadas de ensino em todo o território municipal.

Parágrafo único: fica exigido para todos os mencionados no artigo 1º a apresentação do passaporte vacinal com esquema vacinal completo nas unidades de ensino, para a desobrigação do uso de máscaras.

Art. 2º Fica recomendado para os que fazem parte do grupo de risco e dos que estejam com sintomas gripais, a permanência do uso de máscaras no ambiente escolar.

Art. 3º Fica determinado que o passaporte vacinal para comprovação será retirado do RN + Vacina ou ConecteSUS da Plataforma Gov.br.

Art. 4º Fica extinta a comissão de Acompanhamento ao Retorno às Aulas Presenciais, nomeados na portaria de nº 150/2021.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos até o final do ano letivo de 2022, caso não haja disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caraúbas/RN, em 07 de abril de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:90F44C92

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 071/2022-GP**

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial nº 004/2021 – Processo administrativo nº 202015/2022**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, agentes redutores (ARLA), filtro e afins, atendendo as necessidades do município de Caraúbas, juntamente com os Secretários Municipais titulares das pastas solicitantes.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços ou fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de abril de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:94C8C7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À
TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504023/2021,
DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01**

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À
TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504023/2021,
DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE**

HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sra. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Tomada de Preços em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 504023/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

O Sr. Presidente declarou aberta às 09h10min, após dado tempo de tolerância de 10min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes. **Não compareceram empresas na sessão pública.**

As licitantes citadas abaixo fizeram o **protocolo dos envelopes**:

CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 97.519.353/0001-34;
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 29.655.139/0001-55;
BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 33.909.080/0001-87;
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 37.883.801/0001-52;
FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30;
MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, CNPJ nº 44.191.728/0001-13.

Iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes, nenhum representante legal fez-se presente.

Não houvera nenhum questionamento a ser constatado, haja vista que não houvera a participação de nenhum licitante na sessão pública. O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:218A511B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS EDGARDO BRAGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 14h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022, para na forma da lei proceder à abertura das propostas da Tomada de Preço nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 107001/2022 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS EDGARDO BRAGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Extraí-se da **Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação** do dia 04 de abril de 2022, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05 de abril de 2022, edição nº 2752, onde, na ocasião, não houvera interposição de recursos, a qual as licitantes: **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001-04; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 18.659.632/0001-27; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-06 FORAM **HABILITADAS** na presente Tomada de Preços por ter atendido todas as exigências editalícias.**

Fora declarada aberta a sessão pública às 14h05min, ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes das licitantes acima nominadas. Compareceram na sessão pública o Sr. **Ronaldo Ozório de Queiroga, CPF: 706.469.094-28** e Sr. **Janduir Everton de Moura, CPF: 114.633.074-03** representantes legais das licitantes **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 37.883.801/0001-52**, e, respectivamente, **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32** na presente sessão pública destinada à abertura dos envelopes de proposta de preços (nº2).

As propostas das empresas **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001-04; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 18.659.632/0001-27; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26; SERRA DO LIMA**

EMPREENDEIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-06 serão encaminhadas à análise técnica por parte do Setor de Engenharia, e, após o parecer técnico divulgaremos o resultado de julgamento na Imprensa Oficial com os devidos prazos de recurso respeitados.

O Sr. Presidente comunica que o resultado definitivo de julgamento de propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes na sessão pública.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

LICITANTES:

JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 37.883.801/0001-52

Ronaldo Ozório de Queiroga, CPF: 706.469.094-28

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32

Janduír Everton de Moura, CPF: 114.633.074-03

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:04A56CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **19 de abril de 2022, às 14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS AS ESTUDANTES ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 07 de abril de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:480D6A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **19 de abril de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo

Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 07 de abril de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2B0B6911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 008/2022

OBJETO: Registro de Preços Aquisição Eventual de Material Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, saiu vencedora nos itens: 16, 55 e 56; com valor total de R\$ R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais).

DENTAL BH BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 50, 59, 62, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 77, 81, 90, 94, 96, 97, 98, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 113, 11, 118, 119, 123, 131, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 162, 163 e 164; com valor total de R\$ 29.324,52 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais, cinquenta e dois centavos).

DENTAL OESTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, saiu vencedora nos itens: 10, 13, 57, 58 e 74; com valor total de R\$24.245,20 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais, vinte centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 04, 06, 11, 15, 17, 26, 27, 44, 45, 46, 47, 60, 61, 80, 82, 83, 89, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 129, 130, 133, 135 e 138; com valor total de R\$ 36.510,49 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais, quarenta e nove centavos).

ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, saiu vencedora nos itens: 117; com valor total de R\$1.699,90 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais, noventa centavos).

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 05, 07, 08, 09, 12, 14,

18, 19, 49, 51, 52, 53, 54, 63, 65, 69, 71, 73, 76, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 102, 106, 107, 111, 114, 116, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 132, 134, 137 e 161; com valor total de R\$ 30.702,00 (trinta mil, setecentos e dois reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de abril de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:290E1B12

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

Processo Administrativo nº 295/2021. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022. HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2022 em favor da empresa E C DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.354.441/0001-85. Objeto: **Contratação de Empreiteira para realizar obra de construção da Praça Tonheca Dantas**. Valor global: R\$ 55.980,42 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

22 de Março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7E558821

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 008/2022

OBJETO: Registro de Preços Aquisição Eventual de Material Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, saiu vencedora nos itens: 16, 55 e 56; com valor total de R\$ R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais).

DENTAL BH BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 50, 59, 62, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 77, 81, 90, 94, 96, 97, 98, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 113, 11, 118, 119, 123, 131, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 162, 163 e 164; com valor total de R\$ 29.324,52 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais, cinquenta e dois centavos).

DENTAL OESTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, saiu vencedora nos itens: 10, 13, 57, 58 e 74; com valor total de R\$24.245,20 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais, vinte centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 04, 06, 11, 15, 17, 26, 27, 44, 45, 46, 47, 60, 61, 80, 82, 83, 89, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 129, 130, 133, 135 e 138; com valor total de R\$ 36.510,49 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais, quarenta e nove centavos).

ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, saiu vencedora nos itens: 117; com valor total de R\$1.699,90 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais, noventa centavos).

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 05, 07, 08, 09, 12, 14, 18, 19, 49, 51, 52, 53, 54, 63, 65, 69, 71, 73, 76, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 102, 106, 107, 111, 114, 116, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 132, 134, 137 e 161; com valor total de R\$ 30.702,00 (trinta mil, setecentos e dois reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de abril de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C75AD38C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.832 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.832 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO A COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberações sobre procedimentos administrativos do PROCON Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e dar suporte as análises dos autos de infração emitidos pelo PROCON Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o PROCON Municipal necessita de suporte para os prazos de tramitação de procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a celebração de convênios com outros entes federativos, onde existe a necessidade da elaboração e apresentação de Projetos nas áreas especificadas de defesa do consumidor;

D E C R E T A:

Art.1º Este Decreto cria a Comissão Municipal de Procedimentos Administrativos do PROCON Municipal, a qual compete planejar, julgar, difundir e dar transparência as ações e programas desenvolvidos pelo órgão municipal de defesa do consumidor.

Art.2º A Comissão Municipal de Procedimentos Administrativos do PROCON Municipal é composta por 08 (oito) membros, ocupantes de cargo na administração pública do município, podendo ser alterada em conformidade com o art.16, do Decreto Municipal de 2.290/2014.

Art.3º A Comissão Municipal de Procedimentos Administrativos do PROCON Municipal tem as seguintes atribuições:

I - Cumprir as deliberações que lhes forem atribuídas, em atendimento ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, sobre as penalidades a serem aplicadas, nos diversos tipos de infrações previstas no código de defesa do consumidor (CDC);

II - elaborar propostas para subsidiar discussões sobre educação do consumidor;

III - desenvolver e implantar Projetos para celebração de convênios estaduais e federais junto ao PROCON Municipal;

IV- elaborar as diretrizes do sistema estratégico de planejamento, implementação e elaboração de relatórios afetos ao cumprimento dos respectivos projetos desenvolvidos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através do PROCON Municipal.

V - promover a articulação com os órgãos e as entidades públicas governamentais, as organizações da sociedade civil e a comunidade científica para a disseminação e a implementação de palestras, seminários, conferências e outros, voltados à defesa do consumidor;

VI - promover e fomentar junto ao PROCON Municipal a Conferência Municipal de Defesa do Consumidor, juntamente com a participação nas Conferências Estadual e Federal;

VII - promover, sempre que possível, a integração entre as iniciativas privadas e poder público, para facilitar a comunicação de programas e projetos;

VIII - Auxiliar o PROCON Municipal no fomento, articulação e condução do acordo de cooperação técnica junto à Promotoria, Defensoria Pública e Poder Judiciário.

Art. 4º A Comissão Municipal de Procedimentos Administrativos do PROCON Municipal é formada por;

I – Presidente, e,

II - 07 (sete) membros.

Parágrafo único. O Presidente é escolhido dentre os membros.

Art. 5º. A nomeação dos membros de que trata o artigo anterior fica a cargo do Prefeito, por solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art.6º A Comissão Municipal de Procedimentos Administrativos do PROCON Municipal registra suas deliberações através de atas em livro próprio, as quais vão assinadas por todos os membros presentes às reuniões.

Art.7º Os membros fazem jus a jetons por sessão de que participe, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.639/2013.

Parágrafo único: O pagamento de jetons previstos no *caput* deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de atuação efetiva dos beneficiários, estabelecendo o número de reuniões de, no mínimo, 01 (uma) por semana e limitando o máximo de (8) reuniões mensais; exceto os casos de extrema necessidade, mediante prévia justificação do Presidente, quando poderá haver até duas sessões extraordinárias, em conformidade com o parágrafo único do art.7º, do Decreto Municipal nº 2.290/2014.

Art. 8º Os pagamentos dos jetons deverão ser efetuados em conformidade com a legislação municipal de regência.

Art. 9º Os jetons previstos neste Decreto somente serão pagos após a comprovação da realização das reuniões por meio da entrega das atas à autoridade competente.

Art.10 Os jetons autorizados por este Decreto não se incorporam aos vencimentos dos servidores para qualquer efeito, cessando o seu pagamento com o afastamento deste da Comissão.

Art.11 Não terá direito a jetons, membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias. Mesmo que tenha sido remunerado, pois sua gratificação se justifica pela sua participação efetiva na Comissão.

Parágrafo único. Em caso de afastamento do titular ao que se refere o *caput* desde artigo os jetons serão recebidos por seu substituto.

Art.12 O valor dos Jetons a ser concedido aos servidores designados para a comissão será pago por reunião da comissão, observados os seguintes valores:

I - Presidente R\$150,00 (cento e cinquenta reais); e,

II - Membros: R\$100,00 (cem reais).

Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo fiscalizar o funcionamento da Comissão, o que se dará mediante a entrega de relatórios mensais das ações e metas alcançadas.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria competente.

Art.15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/ RN, em 07 de abril de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B8E9516E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 426 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **FAJANE LUDYMYLLA MARINHO DO NASCIMENTO**, categoria funcional **Bioquímica**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde** Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período Aquisitivo** a contar de 11/04/2022 a 09/07/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 07 de abril 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EDACF0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 419 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 050/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora ELEIDE ANA DA SILVA COSTA, inscrita sob a Matrícula n.º 0072258-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de março de 2009, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de dezembro de 2016, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A410DC50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 422 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA N.º 422 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 009/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora MARIA CLIVANDIR LEITE SILVA, inscrita sob a Matrícula n.º 0918156-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2017.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:07C20FBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 420 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA N.º 420 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 002/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora MARIA SANDRA SILVA DE MORAIS, inscrita sob a Matrícula n.º 0074609-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de junho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir de março de 2013, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EA7A1A64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 421 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA N.º 421 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 004/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora ELIANE GOMES ELEUTERO, inscrita sob a Matrícula n.º 0076954-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de março de 2008, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de outubro de 2012, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B8CDE6C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 423 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA N.º 423 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 010/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CÂNDIDO, inscrita sob a Matrícula n.º 0073963-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo

efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de janeiro/2008.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BE053581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 424 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 424 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 050/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida ao servidor LAERCIO DE SOUZA SOARES JUNIOR, inscrito sob a Matrícula n.º 0090751-2, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E616B39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 425 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 425 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 038/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora THETIS SANTIAGO COELHO, inscrita sob a Matrícula n.º 0066518-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de dezembro de 2015, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de fevereiro de 2015, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:330F1867

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 024, DE 5 DE ABRIL DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 024, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 006-2017-API, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 25, §§ 1º, 3º, 6º, 8º e 9º c/c art. 41, § 3º, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à segurada ANA LÚCIA FONSECA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade n.º 786.XXX, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XXX.652.50X-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0918059-1, no cargo efetivo de Professora, Nível 1, Classe “A”, com valor correspondente à memória de cálculo inserida no processo, na forma dos arts. 31 a 33 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 2º O benefício previdenciário concedido será reajustado de acordo com o disposto no art. 34, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:FB65539D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
030/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: MARIA GENTIL DE ARÁUJO DIAS – CPF nº 106.015.704-72

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de abril de 2022 até 05 de abril de 2023.

***BASE LEGAL:** Artigo 58, inciso I c/c artigo 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 c/c artigo 3º e 56, caput, da Lei 8.245/91.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Pela Contratado: MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS

*Publicado por Incorreção.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A7C33D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, no dia 27 de abril de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPROVADAMENTE CAPACITADA E INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL NA ÁREA TRABALHISTA E DE EXECUÇÃO CÍVEL, PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APRESENTAÇÃO DE QUESITOS EM SENTENÇAS CONTÁBEIS JUDICIAIS E ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL NA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DA PARTE CONTRÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14h do dia 08/04/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 07 de abril de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A897F592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SRP Nº 002/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM OU SEM TRANSLADO, E DE SERVIÇO DE TRANSLADO/CORTEJO FÚNEBRE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 07 de Abril de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, **ADJUDICA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, que teve como vencedora a Licitante **WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES**, do lote único totalizando o valor global de **R\$ 264.575,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:09368E1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
COM SRP Nº 002/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM OU SEM TRANSLADO, E DE SERVIÇO DE TRANSLADO/CORTEJO FÚNEBRE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 002/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante **WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES** saiu vencedora do lote único totalizando o valor global de **R\$ 264.575,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 07 de Abril de 2022

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A8FB5070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
1180/2022- CREDENCIAMENTO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 07 de abril de 2022, na edição sob nº 2754 e código identificador: 0CAF746A.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE **08/03/2022 A 14/03/2022** DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) NA SALA DE LICITAÇÕES. A SESSÃO DE JULGAMENTOS SERÁ REALIZADA NO DIA **15 DE MARÇO DE 2022** ÀS 9:00H NO MESMO ENDEREÇO.

LEIA-SE:

A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE **08/04/2022 A 18/04/2022** DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) NA SALA DE LICITAÇÕES. A SESSÃO DE JULGAMENTOS SERÁ REALIZADA NO DIA **19 DE ABRIL DE 2022** ÀS 09:00H NO MESMO ENDEREÇO.

CERRO CORA/RN, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANA PAULA DE BARROS

Presidente Da CPL

Publicado por:

Ana Paula de Barros
Código Identificador:92FCA2A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO- JULGAMENTO PROPOSTA DE
PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 291/2022 TOMADA
DE PREÇO 002/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, diante da regularidade das propostas de preços apresentadas, decidiu esta Comissão Permanente de Licitações julgar classificadas todas as propostas ofertadas sendo: 1) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELIME (CNPJ: 41.284.989/0001-90) - R\$ 113.740,23 (cento e treze reais setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos); 2) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 17. 309.720/0001-36) – R\$ 114.748,39 (cento e quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos); 3) CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 00.969.148/0001-39) – R\$ 116.220,08 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e oito centavos); 4) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) - R\$ 116.282,97 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos); 5) CONSTRUTORA JVA LTDA-ME (CNPJ nº 07.062.694/0001-30)- R\$ 118.912,43 (cento e dezoito mil novecentos e doze reais e quarenta e três centavos); 6) INOVVA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS (CNPJ: 34.637.220/0001-42)- R\$ 119.902,19 (cento e

dezenove mil novecentos e dois reais e dezenove centavos). Ao contínuo declara a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 41.284.989/0001-90)** com valor total de **R\$ 113.740,23 (cento e treze reais setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**, **VENCEDORA** do presente certame. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra de posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail: cplcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Cora/RN, 07 de abril de 2022.

ANA PAULA DE BARROS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:42E64A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA
DE PREÇOS 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: CONSTRUTORA J V A LTDA - ME

CNPJ - 07.062.694/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA SOBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO DE CERRO CORÁ.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 43.801,39 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 15,99% (QUINZE VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO).

ÍNDICE DO REAJUSTE: ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - INCC

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40, XI DA LEI Nº 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito

JERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO –
Sócio Administrador.

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:BF86F505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº001/21 – SRP- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 27010001/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN

CNPJ - 08.173.502/0001-26

EMPRESA: POSTO SERRANO LDTA EPP

CNPJ – 08.690.810/0001-29

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO O VALOR DOS ITENS 01,02 E 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE PASSARÁ A SER OS CONTIDOS NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	GASOLINA COMUM	7,51
03	ÓLEO DIESEL COMUM	6,17

FUNDAMENTO: ART. 65, II, “D” C/C ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CERRO CORA(RN), 05 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

JOSEFA MARIA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:673D1C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 103/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Roberto Sangiorgy Silva** - Matrícula nº. 0011487-1 – Auxiliar Enfermagem – N3D - CPF: 785.355.304-87 - **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **04 de abril de 2022**, acompanhar o paciente José Ronaldo de França vítima de acidente com motocicleta sendo encaminhado para uma melhor avaliação com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Hermes da Fonseca, s/n – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:F2294881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
102/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Paulo Marcos da Silva** – Coordenador Geral - matrícula nº. 0016262 – Conforme Portaria nº. 015/2021-GP - CPF: 011.130.354-04, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de abril de 2022** - Objetivo - Comparecer a capitão do estado para pegar Cotação de Preço na empresa CAL – COMERCIAL APOLO LTDA. – EPP – Rua Valdir Targino nº. 3558 – Candelária – Natal – RN – CEP: 59064-670: Comparecer a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – Avenida Deodoro da Fonseca nº. 755 – Petrópolis – CEP: 59020-600 Natal – RN: Pegar material (Caixa Para Processo – Papel Off Set 180G), cores variadas 4x0 42Cmx30Cm, uma dobra.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00** (Cinquenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:CB636DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 104/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25 - ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de março de 2022**, conduzindo o paciente José Macedo da Silva encaminhado para tratamento especial (Consulta, exames e avaliações), com médicos do CECAN – Centro Avançado de Oncologia – Avenida Miguel Castro nº. 1355 - Nossa Sra. de Nazaré - Natal – RN – CEP: 59062-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:4994F1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 105/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25 - ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **06 de abril de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente Cleiton Rafael de Lima que se encontrava de alta médica após ter se submetido a um período de internamento do Hospital Memorial São Francisco – Avenida Governador Juvenal Lamartine nº. 979 – Tirol - Natal – RN – CEP: 59022-020.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:29115744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 07/04/2022 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 004/2022, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicados a seguinte empresa: AVANILDO FIRMINO DA SILVA ME CNPJ Nº 06.270.300/0001-37 – itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115,

116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140 no valor total de R\$ 155.415,50.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D634D067

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 07/04/2022 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 010/2022, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: JOSE LUIZ DE SOUZA ARAUJO 70634928457 CNPJ Nº 44.465.173/0001-50 – item 001 no valor total de R\$ 48.000,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:3C0C93E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 004/2022, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicados a seguinte empresa: AVANILDO FIRMINO DA SILVA ME CNPJ Nº 06.270.300/0001-37 – itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140 no valor total de R\$ 155.415,50.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:BAE2F7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2022

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 010/2022, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: JOSE LUIZ DE SOUZA ARAUJO 70634928457

CNPJ Nº 44.465.173/0001-50 – item 001 no valor total de R\$ 48.000,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:BA4390FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2022 SME, DE 06 DE ABRIL DE 2022.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”.**

PORTARIA Nº 01/2022 SME, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação para o Processo Seletivo do Programa Tempo de Aprender”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Coronel Ezequiel RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, Considerando o Edital Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2022 Na E.M. MANOEL CASSIMIRO GOMES E E.M. JOSÉ PEDRO DE FARIAS, que em seu item 2.2, atribui a esta Secretaria a responsabilidade de nomear uma Comissão de Avaliação para o referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação para o PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

- 1 – Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo
- 2 – Jaqueline Suênia Silva de Medeiros
- 3 – Rita de Cássia do Nascimento Medeiros

Art. 2º - As orientações e procedimentos estão descritos no Edital Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado na FEMURN.

CORONEL EZEQUIEL RN, 06/04/2022.

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rita de Cassia do Nascimento Medeiros

Código Identificador:DAA6D670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 110/2022**

Revoga-se substituindo a Lei nº 020 de 13 de maio de 2013 que instituiu o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial definido para o Fundo de Previdência Social do Município Coronel João Pessoa/RN, e dá outras providências pertinentes.

Art. 1º - O Plano de Amortização do para equacionamento do déficit atuarial instituído pela Lei Municipal nº 020, de 13 de maio de 2013, republicada por correção, destinado ao equacionamento do passivo atuarial, definido com base na nova avaliação atuarial do exercício de 2020, elaborada em 23 de junho de 2021, será implementado por meio

da alíquota do custo suplementar, conforme a tabela abaixo, sendo ônus exclusivo do Município de Coronel João Pessoa/RN, inclusas suas autarquias e fundações:

Art. 2º - O passivo atuarial será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos a uma taxa suplementar inicial de 20,43% no ano de 2021, já vigente e que, no referido prazo, sofrerá acréscimos anuais, conforme tabela abaixo, excepcionando-se a possibilidade de alterações promovidas com base nas novas reavaliações atuariais anuais subsequentes, nos termos do inciso I, do artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/1998.

Ano Alíquota Suplementar

2021	20,43%
2022	21,43%
2023	22,44%
2024	23,44%
2025	24,44%
2026	25,44%
2027	26,44%
2028	27,44%
2029	28,45%
2030	29,45%
2031	30,45%
2032	31,45%
2033	32,45%
2034	33,45%
2035	34,45%
2036	35,45%
2037	36,45%
2038	37,45%
2039	38,45%
2040	39,45%
2041	40,45%
2042	41,45%
2043	42,45%
2044	43,45%
2045	44,45%
2046	45,45%
2047	46,45%
2048	47,45%
2049	48,45%
2050	49,45%
2051	50,00%
2052	50,00%
2053	50,00%
2054	50,00%
2055	50,00%

Art. 3º - A alíquota para equacionamento do déficit atuarial incidirá mensalmente sobre a totalidade da remuneração de contribuição definida no artigo 17, da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1º de outubro de 2010.

Art. 4º - O Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial deverá ser revisto anualmente para que haja sua devida adequação aos futuros resultados descritos nas avaliações atuariais, a fim de conservar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

§ 1º O Plano de Amortização será revisto nas avaliações anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Plano de Amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual que trata este artigo.

Art. 5º - As contribuições correspondentes a alíquota do custo suplementar relativas ao exercício de 2021, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 6º - O inciso III do artigo 13 da Lei Municipal nº 39, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. São Fontes de Financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

III – O produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, denominado custo normal patronal, equivalente a 16,28% (dezesesseis vírgula vinte e oito por cento), acrescida da taxa anual suplementar de amortização do passivo atuarial, incidente sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;”

Art. 7º - Fica revogada a Lei Ordinária Municipal n.º 020, de 13 de maio de 2013.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de abril de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:B6C0D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER 002/2022 - CME

INTERESSADO: Comissão Estadual PROBNC-RRN

ASSUNTO: Parecer Orientador- Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO:

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
ALANA DE CASSIA LIMA FIGUEIREDO REGO
ALCYENE RODRIGUES DO REGO CUNHA
CRISTIANO PESSOA JALES
JAIR QUEIROZ DE LIMA
VALDICLECIA ALVES FERNANDES NUNES

I- CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação do município de Coronel João Pessoa-RN, uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº.089/2021.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as)

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
ALANA DE CASSIA LIMA FIGUEIREDO REGO
ALCYENE RODRIGUES DO REGO CUNHA
CRISTIANO PESSOA JALES
JAIR QUEIROZ DE LIMA
VALDICLECIA ALVES FERNANDES NUNES

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a

implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de **CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para

(re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de **CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV –CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de **CORONEL JOÃO PESSOA/RN** orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Rio Grande do Norte, aos 25 dias de Março de 2022.

Presidente do CME Professor **ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**
Representante de Pais de Alunos : **ALCYENE RODRIGUES DO REGO CUNHA**

Representante da Secretaria Municipal de Educação : **ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Representante de Gestores Escolar : **JAIR QUEIROZ DE LIMA**
Representante de Professores : **VALDICLECIA ALVES FERNANDES NUNES**

Representantes da gestão municipal: **ALANA DE CASSIA LIMA FIGUEIREDO REGO**

Representantes dos servidores municipais: **CRISTIANO PESSOA JALES**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Presidente do CME

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:00F25140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 016/2022, Processo Licitatório nº. 056/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, **perfazendo a importância de R\$ 973,41** (Novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão de 10.000km do veículo Fiat Mobi Like de placa RGI-3J90/RN lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 07 de abril de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robeth Batista de Medeiros

Código Identificador:3BAB6451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 3.272/2021**

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TERAPIA OCUPACIONAL.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação e Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2022 para **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO E/OU ANÁLISE DE EXAMES IMUNOHISTOQUÍMICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS**, realizada no dia 09 de março de 2022, às 09 horas, na sede da CPL, e a previsão de entrega das novas documentações para o credenciamento ficará aberto aos interessados até o dia 08.03.2023 de acordo com o Edital.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 02/2022, as empresas LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 09.142.263/0001-00 e JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA EIRELI EPP, CNPJ 11.823.880/0001-12 fizeram a entrega das documentações de habilitação no dia do certame e a empresa CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA E MAMARIA LTDA ME, CNPJ 04.547.167/0001-28 entregou a documentação de habilitação no dia 10 de março de 2022 protocolada sob o nº 2.875/2022.

I – DAS ALEGAÇÕES

1 - A empresa JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA EIRELI alegou que a empresa LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA contrariou o item 1.1 e 3.1, onde não preenche o ramo da atividade objeto do presente Certame, de acordo com a Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia.
2 - A empresa JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA EIRELI alegou que a aceitação de laboratório farmacêutico da empresa LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA vai de encontro à Resolução nº CFM 2169/2017. É imperioso esclarecer que a administração pública está pautada ao princípio da legalidade. Pugna pela inabilitação da empresa LAC – Laboratório de Análises Clínicas Citológicas e Serviços LTDA.

II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA E MAMARIA LTDA apresentou a certidão negativa de débitos do FGTS vencida. Foi dada a oportunidade dentro do prazo legal para a entrega da certidão, onde foi sanada até o dia 31 de março conforme e-mail.

Após as análises detalhadas das documentações, parecer jurídico sobre as alegações e dada a oportunidade das contrarrazões, a CPL resolve:

1 – No que se refere ao objeto do certame note-se que o ramo de atividade está baseado no cadastro de Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia, estando, assim, devidamente apresentado pela empresa LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA.

2 – Quanto à aceitação de laboratório farmacêutico estar em desconformidade com a Resolução nº 2169/2017 melhor sorte não assiste a empresa JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA EIRELI, uma vez que todas as disposições elencadas na mencionada resolução foram atendidas, portanto, não há que se falar em descumprimento da respectiva Resolução.

III – DO JULGAMENTO

Partindo das análises das documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou como **HABILITADAS**:

- **JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA EIRELI** vencedora nos itens:

- 1 - Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora no valor unitário de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos);
- 2 - Exame de citologia (exceto cérvico-vaginal) no valor unitário de R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos);
- 3 - Exame citopatológico de mama no valor unitário de R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);
- 4 - Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora-rastreamento no valor unitário de R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos).
- 5 - Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador) no valor unitário de R\$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- 6 - Exame anatomopatológico do colo uterino-peça cirúrgica no valor unitário de R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos);
- 7 - Exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) no valor unitário de R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos);
- 8 - Exame anatomopatológico de mama – biopsia no valor unitário de R\$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
- 9 - Exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica no valor unitário de R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos);
- 10 - Exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia no valor unitário de R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos).

- **LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA** vencedora nos itens:

- 1 - Exame citopatológico cérvico -vaginal/microflora no valor unitário de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos);
- 4 - Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora-rastreamento no valor unitário de R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos).

- **CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA E MAMARIA LTDA** vencedora nos itens:

- 1 - Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora no valor unitário de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos);
- 2 - Exame de citologia (exceto cervico-vaginal) no valor unitário de R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos);
- 3 - Exame citopatológico de mama no valor unitário de R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);
- 4 - Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora-rastreamento no valor unitário de R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos).
- 5 - Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador) no valor unitário de R\$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- 6 - Exame anatomopatológico do colo uterino-peça cirúrgica no valor unitário de R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos);
- 7 - Exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) no valor unitário de R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos);
- 8 - Exame anatomopatológico de mama – biopsia no valor unitário de R\$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
- 9 - Exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica no valor unitário de R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos);
- 10 - Exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia no valor unitário de R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos).

Currais Novos/RN, 07 de abril de 2022

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0607EE6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação especializada para a prestação de serviços de segurança eletrônica, através de instalação, locação, manutenção preventiva e corretiva, para o monitoramento remoto dos alarmes, realizado em 18 de março de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

SITONIO DE ARAUJO ME- CNPJ: 04.031.812/0001-55, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 01, pelo valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e quantidade 600 serviços;

Currais Novos/RN, 04 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3F1D1ABE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2022.**

OBJETO: Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRAIS NOVOS NO ANO LETIVO DE 2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 900 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos), e quantidade de 900 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e quantidade de 1900 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), e quantidade de 1500 unidades;

VIGÊNCIA: 06/04/2022 ATÉ 05/04/2023;

Currais Novos/RN, 07 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:84822A49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000013/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL abertura de processo licitatório, na modalidade específica, para aquisição de Caminhão Caçamba, realizada em 17 de março de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

BOLA VEICULOS DO SERIDO LTDA- CNPJ: 44.670.336/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

ITEM 1 pelo valor unitário de R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), e quantidade 1.

Currais Novos/RN, 07 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:685E601A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0306, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 074/2022-GP/SEMOSU, de 05/04/2022, protocolizado sob nº 4.178/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** as férias, do Sr. **Adriano Bezerra Santos da Silva**, matrícula 2603-1, ocupante do cargo Coveiro, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, designadas para o período de 01/04/2022-30/04/2022.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo de 01/03/2020-28/02/2021.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8E37A35F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0305, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 1.524/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Christiann Gustavo Batista da Silva**, matrícula nº 2720-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2015-2020, com usufruto no período compreendido entre 08/04/2022 a 06/07/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 08 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:73D0A973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 474/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JATOBA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLÓGICA LTDA., CNPJ Nº 11.823.880/0002-01, para serviços de análise de exames citopatológicos, anatomopatológicos e imunohistoquímica de neoplasias malignas, no período de 17 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022, com valor de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) o exame citopatológico cervico – vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 1000 (mil) exames; R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) o exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 1.800 (mil e oitocentos) exames; R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) o exame citopatológico de mama, obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) exames; R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos) o exame de citologia (exceto cervico-vaginal), obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) exames; R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos) o exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama), obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) exames, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 937/2022.

Currais Novos/RN, 17 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F1D26703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022 - LUZIA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA MAFRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LUZIA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA MAFRA, CPF/MF Nº 011.918.484-26

OBJETO: prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3957C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2022- BOSCO CLINICA MEDICA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): BOSCO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 17.901.531/0001-58

OBJETO: Prestação de serviços de oftalmologia

VALOR MENSAL: R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) a realização de cirurgias de catarata, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) cirurgias; R\$ 80,00 (oitenta reais) a consulta médica especializada – oftalmologia adulto e pediátrico, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentas) consultas

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E26E0AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2022 - LUCIANO A LOPES & CIA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 16.726.637/0001-08

OBJETO: Prestação de serviços especializados em cirurgia geral

VALOR POR ITEM: R\$ 101,04 (cento e um reais e quatro centavos) pequenas cirurgias, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) cirurgias; R\$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos) a consulta médica em atenção especializada – cirurgião geral, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentas) consultas; R\$ 161,04 (cento e sessenta e um reais e quatro centavos) a vasectomia parcial ou completa, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) procedimentos

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:91E89D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
022/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE LABORATÓRIO DE EXAMES.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto

mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 06 de abril de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6BDB9CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487 - ME CNPJ nº 34.285.941/0001-30, com sede Na Rua Sebastiao Marcelino Sobrinho, Nº 719, Jardim Europa, Patos/PB com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para contratação de empresa para gerenciamento de sistema de laboratório de exames. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4B9B9C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2022

CONTRATO Nº 2022.0028.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487 - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.285.941/0001-30, COM SEDE RUA SEBASTIAO MARCELINO SOBRINHO, Nº 719, JARDIM EUROPA, PATOS/PARAÍBA, CEP Nº 58.705-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE LABORATÓRIO

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PAGO MENSALMENTE EM 01 PARCELA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) REFERENTE A IMPLANTAÇÃO E 9 PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE

2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO

144 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO.

VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4A364437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

CONTRATO Nº 2022.0029.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA(O): ALCIMAR FALCÃO DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, na Rua Cristóvão Colombo, 68, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 1.866.454 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 035.096.974-48.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 39.881,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2022.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F1A6F6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

CONTRATO Nº 2022.0031.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JANICLEIDE FLORENCIO DE QUEIROZ SOUZA, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, no Sítio Mundo Novo, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 001.815.475 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 009.237.184-19.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 39.997,50 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2022.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9DE4EF83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATO Nº 2022.0032.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ TACIO DIAS, pessoa jurídico/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, No Sítio Merejo, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 2.596.908 – ITEP/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 072.094.234-94.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 39.933,00(trinta e nove mil e novecentos e trinta e três reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO:EXERCICIO 2022.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:613C71BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATO Nº 2022.0030.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): VANESSA DE SOUZA CASTRO, pessoa jurídico/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, na Rua Miguel Tomas de Bessa, centro, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 002.784.218/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 107.275.564-52.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 39.993,85 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2022.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8A8A6644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN00006/2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração e Planejamento. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 07/04/2022.

Equador - RN, 07 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:ABC66F0F

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 10.865,00.

Equador - RN, 07 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A93D7966

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11N06/2022

OBJETO: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS. VIGÊNCIA: até 07/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 11N06/2022 - 07.04.22 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 10.865,00.

Equador - RN, 07 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:03A67C6B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:55A3A53F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 21 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de cartuchos pretos, coloridos e toners. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 07 de Abril de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A1BB900A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 21 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 07 de Abril de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D0EA38E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 015/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador - RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 736/2021 (Lei Orçamentária Vigente) e em especial da Lei Municipal n. 745/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, destinado a:

02.070	SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.500.1002	Recursos Vinculados a Impostos – ASPS	
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	350.000,00
3390.48	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	100.000,00
1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo – SUS/CUSTEIO	
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	350.000,00
3390.48	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da dotação a seguir especificadas nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, consignadas no orçamento vigente:

02.070	SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3390.36 (Ficha 064)	Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	
3390.32 (Ficha 053)	Material p Distribuição Gratuita	365.000,00
10.305.0002.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo – SUS/CUSTEIO	
3190.04 (Ficha 116)	Contratação por Tempo Determinado	520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Equador – RN., 07 de Abril de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8B60FAA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022-GP**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I – CONCEDER o Servidor **NIVALDO FRANCISCO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº. **036.336.584-24**, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 04 de abril de 2022 à 30 de setembro de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 07 de abril de 2022.

LUIZ ANTONIO VENCESLAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:729DBCD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000023/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000023/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL 20L, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.497.508/0001-59 no valor global de R\$ 17.160,00 (Dezesseite mil e cento e sessenta reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 06 de abril de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3D3260E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000005/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

CARONA Nº. 000005/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 do Município de Jundiá/RN. OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores. Contratada: JOSE BEZERRA GUEDES – AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.725.936/0001-33. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 019/2021. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Jundiá/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 30/08/2021 a 30/08/2022.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7BFB7305

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº.
032/2022**

CARONA Nº. 000005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. Contratada: JOSE BEZERRA GUEDES – AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.725.936/0001-33. OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 472.746,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Espírito Santo/RN, 07 de abril de 2022.

Município de Espírito Santo/rn
LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito em Exercício

JOSE BEZERRA GUEDES
Auto Peças

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:174COBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. Nº. 000001/2022– PMES/RN ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. Nº. 000001/2022– PMES/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede à Rua Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Luis Antônio Venceslau, residente e domiciliado no Município de Espírito Santo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 003/2017 e Decreto Municipal nº. 004/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022– PMES/RN**, homologado em 06 de abril de 2022, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: C J DE ARAUJO PESSOA - ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

Telefone: (84) 98765-9328

Email: cjaraujo@gmail.com

Endereço: Av. Cel. Estevam, nº 3142, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200

Representante: Carla Jeane de Araujo Pessoa

CPF: 790.908.774-87

ITEM -DESCRIÇÃO -UND -QUANT -VALOR UNIT -VALOR TOTAL 1 -Peixe em postas, congelado, tipo: Pescada, Cavalinha ou Dourado-KG -5000-R\$ 20,90-R\$ 104. 500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE IN NATURA EM PERFEITAS E ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSUMO DESTINADO PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022– PMES/RN** e de acordo com as requisições do Município de Espírito Santo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Espírito Santo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Espírito Santo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo

Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022– PMES/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022– PMES/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022– PMES/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Município de Espírito Santo/RN, localizado na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, no horário das 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Município de Espírito Santo/RN, da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

– A licitante vencedora deverá entregar os veículos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

– As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

– No caso de constatada divergência entre os veículos entregues e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

- Caso a licitante vencedora não entregue os veículos nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Responsável pelo recebimento da mercadoria, comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da ordem de compra será efetuado respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, contendo, **OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, comprovando a entrega dos materiais, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

6.2 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 11, XXIII c/c art. 14 do Decreto Municipal nº. 003/2017 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Espírito Santo/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

Apresentar documentação falsa.

Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

Não manter a proposta.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

– O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos veículos não fornecido.

– A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Espírito Santo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

– Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Espírito Santo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência.

Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos veículos não fornecido.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Espírito Santo/RN, sem justificativa aceitável.

O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº.

8.666/93.

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 004/2017.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

Por decurso de prazo de vigência.

Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022 – PMES/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: C J DE ARAUJO PESSOA - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 003/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Espírito Santo/RN

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito em Exercício.

C J DE ARAUJO PESSOA – ME

Empresa Registrada.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:28C25C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2022

PROCESSO Nº 21030001/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de feiras, congressos, conferências e exposições comerciais através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SDETE, de acordo com as necessidades e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 21/03/2022. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: SALOMÃO DE MEDEIROS LEITE 02263812423 – CNPJ sob o nº 33.832.034/0001-00. Valor Global: R\$ 15.381,00 (Quinze mil trezentos e oitenta e um reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Munic.de Desen. Econ. Turismo e Eventos. PROGRAMA: 2034 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Felipe Guerra – RN, 21 de Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –

Prefeito

***Republicado** por ter constado incorreção na publicação do dia 28 de Março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição Nº 2746, Páginas 40 e 41.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:4FC986EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 04.315.234/0001-89, Registro de preços na Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS DIVERSOS PARA A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)... VALOR GLOBAL R\$ 7.359,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras PROGRAMA: 04 122 15 1006 - Ampliação e Manutenção da rede Elétrica /iluminação pública, Elemento de Despesa: 449030- Material Consumo Fonte15000000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 05/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e DANIEL ASSIS MOSINI, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4CF63D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21, Registro de preços na Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS DIVERSOS PARA A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)... VALOR GLOBAL R\$ 13.174,00 (treze mil, cento e setenta e quatro reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO: Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras PROGRAMA: 04 122 15 1006 - Ampliação e Manutenção da rede Elétrica /iluminação pública, Elemento de Despesa: 449030- Material Consumo Fonte15000000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 05/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5737F50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.683.873/0001-30, Registro de preços na Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS DIVERSOS PARA A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)... VALOR GLOBAL R\$ 30.160,00 (trinta mil, cento e sessenta reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO: Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras PROGRAMA: 04 122 15 1006 - Ampliação e Manutenção da rede Elétrica /iluminação pública, Elemento de Despesa: 449030- Material Consumo Fonte15000000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 05/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e LUIS ANTONIO DANTAS, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:041C5F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 00.226.324/0001-42, Registro de preços na Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS DIVERSOS PARA A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)... VALOR GLOBAL R\$ 38.240,50 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO: Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras PROGRAMA: 04 122 15 1006 - Ampliação e Manutenção da rede Elétrica /iluminação pública, Elemento de Despesa: 449030- Material Consumo Fonte15000000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 05/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D34668B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94, Registro de preços na Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS DIVERSOS PARA A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS

PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)... VALOR GLOBAL R\$ 33.355,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO: Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras PROGRAMA: 04 122 15 1006 - Ampliação e Manutenção da rede Elétrica /iluminação pública, Elemento de Despesa: 449030- Material Consumo Fonte15000000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 05/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e JOSIMAR FERREIRA DE LIMA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:20FBD6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELET. HIDRAULICO E TEL. LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93, Registro de preços na Contratação de empresa (s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS DIVERSOS PARA A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)... VALOR GLOBAL R\$ 26.073,04 (vinte e seis mil e setenta e três reais e quatro centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO: Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras PROGRAMA: 04 122 15 1006 - Ampliação e Manutenção da rede Elétrica /iluminação pública, Elemento de Despesa: 449030- Material Consumo Fonte15000000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 05/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e Ana Maria Pinheiro Ferreira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C0F86F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO POR DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconhecemos a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DO DIVINO MESTRE – ACDM;

CNPJ: 09.346.465/0001-73

OBJETO:Este termo de colaboração tem por objetivo estabelecer o desenvolvimento de ações e serviços que garantam o acolhimento, estadia e a prestação de auxílio na forma de abrigo a pacientes e acompanhantes carentes, provenientes do Município de Fernando Pedroza/RN, que estejam sendo submetidos a tratamento médico e hospitalar na cidade de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Fernando Pedroza/RN, 07 de abril de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:4E4B87A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconhecemos a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI;

CNPJ: 26.791.857/0001-60

OBJETO:A presente solicitação tem como objeto a inscrição para participação do curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos de acordo com art. 11 parágrafo único da nova lei de licitação nº 14,133/2021, para os profissionais da área de gestão e/ou fiscalização de contratos administração da Prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 25 caput, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 07 de abril de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:472CF87B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2022 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**CÉLIA BATISTA XAVIER**,CPF nº **482.862.064-87**, matrícula nº **7028**, no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para

participar do **CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021**, a ser realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022, na Escola de Governo – Centro Administrativo – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de abril de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:578BA33E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2022 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO**,CPF nº **089.603.034-29**, matrícula nº **6986**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021**, a ser realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022, na Escola de Governo – Centro Administrativo – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de abril de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:8E874CB5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2022 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**IZABELY BEATRIZ MONTEIRO**,CPF nº **705.402.884-89**, matrícula nº **7130**, no cargo de **ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021**,

a ser realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022, na Escola de Governo – Centro Administrativo – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de abril de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:BF6F79E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040005/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040005/2022

Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

Contratado: **Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)**

Valor Total Julgado: R\$ 7.157,89

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:49597ECA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040006/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040006/2022

Objeto: Serviços de impressão de diários de classes destinados a atender as escolas da rede municipal de ensino

Contratado: **Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)**

Valor Total Julgado: R\$ 7.578,95

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E5E4C829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040007/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040007/2022

Objeto: Serviços de Retoque e pintura da Casa de Cultura do município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: **FRANCINILDO ALCINO DA SILVA e outros (035.135.814-59)**

Valor Total Julgado: R\$ 8.047,37

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8AEDC7F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040008/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040008/2022

Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: FRANCISCO RUTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C6B272DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030142/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030142/2022

Objeto: Serviços prestados de cirurgião geral no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: LÚCIDIO JÁCOME FERREIRA FILHO (076.984.344-19)

Valor Total Julgado: R\$ 4.658,69

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F77ABC9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040009/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040009/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: J LACERDA DE FREITAS (09.010.508/0001-45)

Valor Total Julgado: R\$ 5.040,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BF8017D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040010/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040010/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)

Valor Total Julgado: R\$ 1.725,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5DFE4976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 -
PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2022**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 004/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por maior desconto por ITEM, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 08/04/2022 até as 08h:59m do dia 25/04/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 25 de Abril de 2022.

Galinhos/RN, em 07 de Abril de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:95A34F1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2022**

Respalhado no inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 049/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEIXE, destinado a doação às pessoas carentes na Semana Santa no Ano de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Galinhos/RN, com valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) a ser fornecido pela empresa **ERICK J DE A HENRIQUE inscrito no CNPJ 37.019.323/0001-37**.

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 07 de abril de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D5816469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOIANINHA/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do município de Goianinha/RN. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 08/04/2022 – término: 09:00 horas do dia 22/04/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 22/04/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 22/04/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 07 de Abril de 2022 -

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B5EA298C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

O Diretor INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa ANNA CLEIDE DE ARAUJO PEREIRA LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS EM GERAL COMO: BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, RATOS, TRAÇAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NO MADEIRAMENTO DE TELHA PARA EVITAR INFESTAÇÃO DE CUPINS E EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 23 de março de 2022.

* PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:A6C3843B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANINHA EXTRATO DO
CONTRATO Nº 004/2022**

Contratante: *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV* Contratada: ANNA CLEIDE ARAUJO PEREIRA LTDA
CNPJ sob n.º42.797.466/0001-00

Processo Administrativo nº 008/2022–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS EM GERAL COMO: BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, RATOS, TRAÇAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NO MADEIRAMENTO DE TELHA PARA EVITAR INFESTAÇÃO DE CUPINS E EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)
Unidade Orçamentária: 01. 01 - Ação: 2111 – Natureza: 3.3.90.39 –
Fonte de Recurso: 14101111–

Goianinha, em 23/03/2022.

*publicado por incorreção

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:022A6255

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
0101/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante:Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.649.853/0001-87

Contratada:Maciel Elinata Barroso do Nascimento, inscrita sob o CPF nº 027.433.804-11

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 0101/2021.

Data de Assinatura:30 de dezembro de 2021

Onde se ler Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 01 de junho de 2022, **ler se** 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme dispensa nº 0101/2021

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

MACIEL ELINATA BARROSO DO NASCIMENTO
Inscrito no CPF Nº 027.433.804-11
Contratada

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:B2D2195A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 216/2022-GP**

Goianinha/RN, 21 de março de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA- RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em consonância com o disposto no artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Municipal da Busca Ativa Escolar Selo UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Maria Alessandra de Assis da Silva - Supervisora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
Elisângela Félix de Lima - Supervisora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE :
Virgiliana Batista Freire Castro – Supervisora

GABINETE DA PREFEITA:

Ângelo Miguel da Silva Mendes – Coordenador

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, 21 de março de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:0C0CC429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 217/2022-GP**

Goianinha/RN, 21 de março de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA- RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em consonância com o disposto no artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Pró Selo UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Mobilizador: Maria Alessandra de Assis da Silva
Suplente: Rúbens Batista da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

Mobilizador: Elisângela Félix de Lima
Suplente: Ivelise Freire da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Mobilizador: Virgiliana Batista Freire Castro
Suplente: Luzanira de Bessa Medeiros Santos

MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES

Mobilizador: Dayana de Freitas Lucio
Suplente: João Lucas do Nascimento Neto

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Mobilizador: Adriana Cardoso dos Santos Lima
Suplente: Ana Cláudia de Oliveira Silva Lima

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, 21 de março de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:4F8E88E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 230/2022 - GP**

Goianinha/RN, 07 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a servidora **LILIAN DA SILVA CORTEZ**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº **021.891.114-98**, Assistente Social, matrícula **1364138**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com pedido de vacância, a partir de 01 de abril de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 07 de abril de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BCB8D2F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 703/2022-GP**

LEI Nº 703/2022-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,
Em 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão que percebam valor inferior para o valor estipulado no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 07 de abril de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F7127AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 670/2022 - Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sistema, Administração, Gerenciamento e Controle para Programas sociais, na forma de Cartão Eletrônico com Chip para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 25 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 07 de Abril de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:61B6683F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022

Às 10:40 horas do dia 07 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2022, referente ao Processo nº 708/2022, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de

Equipamento/Material Permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação

- **04.679.119/0001-93 - CRM COMERCIAL LTDA**, quanto aos itens **02, 04 e 05;**

- **24.550.559/0001-53 - WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, quanto aos itens **01, 06, 07 e 09;** e

- **04.679.119/0001-93 - CRM COMERCIAL LTDA**, quanto aos itens **03, 08 e 10.**

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9F7EF3B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 016/2022 - Processo Administrativo nº 1764/2022 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipos para Bombas de Infusão com fornecimento de equipamento em regime de comodato, destinados a atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda, unidade administrada pela Secretaria de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 25 DE ABRIL DE 2022, ÀS 13h:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 07 de Abril de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:2DCF7FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2462F2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2022

Dispõe sobre cessão de servidor e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 95 da Lei Municipal nº. 501/2011 de 25 de fevereiro de 2011 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidades dos poderes do município, da união, dos estados, ou distrito federal e dos demais municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora, **ANA PAULA DA COSTA GOMES**, matrícula nº 1031, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral desta 30ª Zona Eleitoral – Macau/RN.

Art. 2º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Guamaré, a presente concessão originou-se do Protocolo Administrativo nº 4.279/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D3F608B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2022

Dispõe sobre cessão de servidor e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 95 da Lei Municipal nº. 501/2011 de 25 de fevereiro de 2011 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidades dos poderes do município, da união, dos estados, ou distrito federal e dos demais municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor, **FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 1049, ocupante do cargo efetivo de A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral desta 30ª Zona Eleitoral – Macau/RN.

Art. 2º - O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Guamaré, a presente concessão originou-se do Protocolo Administrativo nº 4.279/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:78FF93F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO Nº: 1104/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: EDSON DE ALBUQUERQUE BARROS.

CPF Nº: 053.402.504-82

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Felipe Cortez, 1460, Lagoa Nova, Natal/RN, 59056-150, para o funcionamento da Casa de Apoio de Guamaré em Natal, dispositivo descentralizado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses com início em 15 de abril de 2022 e término em 14 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante. EDSON DE ALBUQUERQUE BARROS, CPF nº 053.402.504-82 – Contratado.

Guamaré/RN, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:03F0B661

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 891/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: EDVAN PACHECO

CPF: 498.285.174-34

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado em Guamaré/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 25 de março de 2022 e término em 24 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Edvan Pacheco – Contratado.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0DFD6D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 2.050/2022

Processo de Apuração de Infrações: 007/2022 – SEMA

Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
(Secretaria Municipal de Administração)

Contratado (a): ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.029.855/0001-55.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO.

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando, sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que se considera GRAVÍSSIMA, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Termo de Referência parte do integrante do instrumento convocatório, RESOLVE:

a) Decidir pela aplicação à empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.029.855/0001-55, à pena prevista no Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como inserto no Enumerado 14 subitem 14.1, inciso III do Termo de Referência, qual seja, a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 06 (seis) meses a serem contados desta data, bem como, o cancelamento de seu registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município;

b) Aplicação de multa nos termos do Art. 87, II, § 2º e conforme quantitativo descrito no Enumerado 14.1, II, “c”, do Termo de Referência - documento introdutório - do certame, a ser calculada da seguinte forma:

b.1) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da autorização de compra pela inexecução contratual. Neste caso, considerando-se que o valor do Contrato/Ordem de Compra nº 059/25022 foi de R\$ 31.183,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e três reais), tem-se como valor a ser aplicado em multa o importe de R\$ 9.354,90 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, noventa centavos), que deverá ser

convertido em título executivo em favor da Administração do município.

b.2) Nos termos do § 1º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa aplicada quando da inexistência de valor dado em garantia pelo fornecedor será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

c) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e

d) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo:

d.1) informar a Comissão Permanente de Licitação para medidas administrativas a serem adotadas.

d.2) informar ao Setor de Compras, em especial de pesquisa mercadológica que se exclua o fornecedor de futuros requerimentos de proposta de preços.

Notifique-se, Publique-se.

Guamaré/RN, 07 de abril de 2022.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0BFA7890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº
001/2022

(6ª CONVOCAÇÃO)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ilmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no **Processo Seletivo Nº 001/2022**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para provimento de cargos em caráter temporário.

Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, no dia **11 de abril de 2022**, às 09 horas.

RELAÇÃO DO CANDIDATO:

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGIA)

MARIA DA CONCEICAO BEZERRA FERREIRA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

ROMULO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA)

ADRIANA DA COSTA PEREIRA

Orientações:

Os candidatos deverão apresentarem cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Ficha cadastral do servidor, declaração de bens, declaração de relação de parentesco e declaração de não acumulação de cargos (disponível no dia comparecimento);
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária;

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A52DF100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 009/2022

De 07 de abril de 2022.

Institui *Ponto Facultativo* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado *Ponto Facultativo* nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 14 de abril do corrente ano, quinta-feira, em virtude de véspera de feriado.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:918BCCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 049/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de conduzir equipe do Município de Ipueira para participar do 9º Fórum Estadual Extraordinário realizado pela UNDIME na cidade em Natal-RN, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de abril de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5EFE91EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 050/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 750,00 (SETESENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar do 9º Fórum Estadual Extraordinário realizado pela UNDIME na cidade em Natal-RN, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de abril de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:335BBC19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0061/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 0061/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação, Nara Luiza Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida duas (02) DIÁRIAS no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Jeison Kelly Silva do Nascimento**, portaria 033/2020, ocupante do cargo/função Conselheiro Tutelar, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Martins/RN, nos dias 07/04/2022 a 09/04/2022, com objetivo de Encontro de formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente – Conselheiros de Direitos e

Conselheiros Tutelares, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 07 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação
Portaria 164/2021

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9B29BFB3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0062/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 0062/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação, Nara Luiza Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida duas (02) DIÁRIAS no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora **Maria Lenice oliveira**, portaria 034/2020, ocupante do cargo/função Conselheiro Tutelar, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Martins/RN, nos dias 07/04/2022 a 09/04/2022, com objetivo de Encontro de formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente – Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 07 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação
Portaria 164/2021

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FA9C3222

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0063/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 0063/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação, Nara Luiza Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida duas (02) DIÁRIAS no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora **Luana Vanessa Andrade Silva**, portaria 035/2020, ocupante do cargo/função Conselheiro Tutelar, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Martins/RN, nos dias 07/04/2022 a 09/04/2022, com objetivo de Encontro de formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente – Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 07 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação
Portaria 164/2021

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8043FAA2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0064/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 0064/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação, Nara Luiza Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida duas (02) DIÁRIAS no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora **Anice Danielle de Oliveira**, portaria 032/2020, ocupante do cargo/função Conselheiro Tutelar, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Martins/RN, nos dias 07/04/2022 a 09/04/2022, com objetivo de Encontro de formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente – Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 07 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação
Portaria 164/2021

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1FA7FB49

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0065/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 0065/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação, Nara Luiza Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida duas (02) DIÁRIAS no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Jadson Fernandes de Lima**, portaria 031/2020, ocupante do cargo/função Conselheiro Tutelar, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Martins/RN, nos dias 07/04/2022 a 09/04/2022, com objetivo de Encontro de formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente – Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 07 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação
Portaria 164/2021

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:047AD725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PELÍCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DAYANE KELLY PEREIRA MARTINS 05997652408 (30.020.290/0001-04), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PELÍCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO

MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 07/04/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:37B00F66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DAYANE KELLY PEREIRA MARTINS 05997652408 (30.020.290/0001-04), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PELÍCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 07/04/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:519199CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 070420220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PELÍCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: DAYANE KELLY PEREIRA MARTINS 05997652408 (30.020.290/0001-04), com Valor Total Julgado: R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 07/04/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:8FFD7DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 070420220001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: DAYANE KELLY PEREIRA MARTINS 05997652408

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 070420220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES, REPAROS E

MANUTENÇÕES DE PELÍCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 350 - 4. 7007 . 8 . 243 . 9 . 2.73 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:ADD64A0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 070420220001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DAYANE KELLY PEREIRA MARTINS 05997652408

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 070420220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PELÍCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 399 - 6. 17001 . 12 . 361 . 8 . 2.33 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:0BF820BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 070420220001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DAYANE KELLY PEREIRA MARTINS 05997652408

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 070420220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PELÍCULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 221 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.22 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:4505FC3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 0036/2022 - CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO**

DECRETO N.º 036, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos detentores de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú – RPPS-ITAÚ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS.

CONSIDERANDO a modernização de gestão previdenciária e o aprimoramento das informações para elaboração do cálculo atuarial,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do RPPS-ITAÚ/RN.

§ 1º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, e aposentados e pensionistas segurados do RPPS-ITAÚ/RN.

§ 2º O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações quando solicitado, mesmo em licença, férias, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Art. 2º O RPPS-ITAÚ/RN será o órgão responsável:

I – pela organização, implementação e gerenciamento da programação das atividades do Censo Cadastral Previdenciário;

II – pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

Art. 3º Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, serão à conta de dotação orçamentária do Programa Gestão, Manutenção e Serviço Previdenciários.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 18 de abril de 2022 a 10 de junho de 2022, conforme cronograma a ser publicado pelo RPPS-ITAÚ/RN até a data início do censo.

Art. 5º O RPPS-ITAÚ/RN, através de Instrução, elaborará plano de execução dos serviços com a definição dos meios digitais, locais e horários de realização do Censo, observado o disposto neste Decreto.

Art. 6º O RPPS-ITAÚ/RN, através de Instrução, estabelecerá normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do Censo Cadastral Previdenciário de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. São consideradas normas especiais e procedimentos operacionais necessários ao Censo Cadastral Previdenciário, ações como a definição da documentação, fixação de datas, horários e locais para o comparecimento dos servidores ativos detentores de cargo efetivo, aposentados e pensionistas.

Art. 7º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na imprensa oficial do Município.

Art. 8º Na execução do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN, compete ao RPPS-ITAÚ/RN:

I – Recepcionar os convocados,

II – Verificar documentos,

III – Efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão –, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

§ 1º Os servidores públicos detentores de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas, deverão apresentar a sua documentação e a de seus dependentes previdenciários, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário, nos termos da Instrução do RPPS-ITAÚ/RN, a ser publicada nos termos do artigo 6º deste Decreto.

§ 2º Não serão recadastrados os servidores que apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com o solicitado.

Art. 9º O Censo é de caráter obrigatório e semipresencial, devendo o servidor detentor de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, pessoalmente, apresentar a documentação solicitada, no local e horário previamente definidos, ou por meio digital, nos termos do artigo 5º deste Decreto, para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º Na impossibilidade de comparecimento, no caso do servidor ativo, aposentado ou pensionista encontrar-se recluso em regime

fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídido ou da autoridade competente.

§ 2º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo.

Art. 10 O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – A integração de sistemas e bases de dados;

II – A inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

III – A validação dos dados no SIPREV/ Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

IV – O tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;

V – A melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente; e

VI – A ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 11 Os órgãos da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da convocação e execução do recadastramento, facilitando a divulgação, indicando servidor dos seus respectivos Recursos Humanos para acompanhamento e orientação aos demais servidores, se necessário, na forma requerida pelo RPPS-ITAÚ/RN, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto e na Instrução do RPPS-ITAÚ/RN.

Art. 12 O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, 08 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:A661C185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CEVITA CENTRO DE ESTUDOS EIRELI (37.041.321/0001-44), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 07/04/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:9EB5B901**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CEVITTA CENTRO DE ESTUDOS EIRELI (37.041.321/0001-44), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 07/04/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:6E3B770F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 070420220002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: CEVITTA CENTRO DE ESTUDOS EIRELI (37.041.321/0001-44), com Valor Total Julgado: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 07/04/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:D8C8C5FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0037/2022**

DECRETO Nº 0037/2022

07/04/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú -RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.492,70(doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.492,70 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro		
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		
612 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 12.492,70
Total da Ação:		R\$ 12.492,70
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.492,70

Valor total Suplementado: R\$ 12.492,70

Art. 2º - recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/04/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:A48615B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2022, junto a SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ 13.406.686/0001-67 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC AO MUNICIPIO DE JACANÃ/RN. No período de 10 (dez) meses com valor global de R\$ 17.510,00 (Dezesseis mil, quinhentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 01 de Abril de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:8B7E812C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022, junto a VINICIUS DA COSTA MANDU - ME CNPJ 32.420.217/0001-47 para a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAJUEIRO PRECOCE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN. No valor global de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. J

Jaçanã – RN, em 07 de Abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:131594BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 – PMJ/RN

AVISO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, sediado na Avenida Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, considerando o disposto no §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº. 6, de 8 de maio de 2020 e na Resolução nº. 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Os INTERESSADOS deverão apresentar Documentos de Habilitação e Projeto de Venda até às 10:00h do dia 28 DE ABRIL DE 2022, na Sala da CPL. O Edital está disponível na CPL.

Jandaíra/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO QUIRINO -
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:CB9BC810

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2022

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2022, concernente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRECHO PAVIMENTADO DA “ESTRADA DO TUBIBAL”, TRECHO LIGANDO A BR-406 A COMUNIDADE DE TUBIBAL, NA RN-129, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, para declarar as empresas CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 97.517.353/0001-34), ENGEAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 39.398.583/0001-96), ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI (CNPJ: 27.876.591/0001-11) e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI (CNPJ: 27.988.901/0001-90), inabilitadas para participar do presente certame e a empresa FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (CNPJ: 35.467.604/0001-27), habilitada para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 07 de abril de 2022.

AÉCIO DORNELES FERNANDES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E40EE6DA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o

procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS OFICIAIS E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO- EIRELI** (CNPJ: 24.946.442/0001-93), vencedora dos Itens 02 e 03, com valor total de R\$ 11.733,60 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e a empresa **SEC PUBLICIDADE EIRELI** (CNPJ: 08.381.234/0001-38), vencedora do Item 01, com valor total de R\$ 7.685,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Jandaíra/RN, 07 de abril de 2022.

MARINA DIAS MARINHO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8D1A7AF0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº. 003/2021. VALORES: 01-Gasolina Comum-Litro-R\$ 7,99 / 02-Óleo Diesel Comum-Litro-R\$ 6,89 / 03-Óleo Diesel S-10-Litro-R\$ 7,09. Data da Assinatura: 07 de abril de 2022.

Município de Jandaíra/RN -
MARINA DIAS MARINHO -
Prefeita Municipal /

Auto Posto Dois Irmãos LTDA -
KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA -
Representante Legal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D899DEB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36-2022 – PMJ

PORTARIA Nº 36-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Maria Alzenete Rodrigues Silva – ACS, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Maria Alzenete Rodrigues Silva – ACS, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das Maria Alzenete Rodrigues Silva, a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 06 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4C977578

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37-2022 – PMJ

PORTARIA Nº 37-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Maria Raimunda do Nascimento – ACS, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Maria Raimunda do Nascimento – ACS, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das Maria Raimunda do Nascimento, a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 06 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:C23EE19E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38-2022 – PMJ

PORTARIA Nº 38-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Severino Lira da Silva – Vigilante, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Severino Lira da Silva – Vigilante, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Severino Lira da Silva a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 06 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6B983454

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006 DE 07 DE ABRIL DE 2022 - FACULTA O
USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 006 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito da Cidade de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando o Decreto 31.360, de 06 de abril de 2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a facultatividade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito da Cidade de Jandaíra/RN.

Parágrafo único: Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

I - pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;

II - aqueles que apresentarem sintomas gripais;

Art. 2º Os órgãos Públicos municipais devem realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

§ 1º - Os feirantes devem apresentar comprovação do esquema vacinal para poderem participar da Feira Livre Municipal.

§ 2º - A entrada de feirantes e da população em geral no Mercado público somente será permitida mediante comprovação do esquema vacinal.

Art. 3º Os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, que utilizem sistema artificial de circulação de ar deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal

Parágrafo único: As casas de Shows e Clubes somente poderão liberar a entrada da população após a comprovação do esquema vacinal.

Art. 4º Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 5º Ficam dispensados da exigência prevista nos artigos 3º e 4º deste Decreto, somente os eventos e estabelecimentos em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 6º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias e previstas neste Decreto, sujeita o infrator às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

Art. 7º As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 07 de abril de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita de Jandaíra/RN

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:4CBFB923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 162/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
Contratada: BR-PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde - nº. da proposta: 11257.347000/1210-02, (veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) capacidade total/acesso cadeirante; mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade, veículo 0 km, resolução contran 316/09, combustível: diesel, cambio manual, tipo de direção hidráulica, possuir tv com kit multimídia, distancia entre eixo: mínimo 3665 mm, potencia minima de 130 cv; tração 4 x 2), atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 284.900,00, (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 31 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

BR-Prime Comercial e Serviços LTDA
CNPJ: 19.180.210/0001-37
MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
CPF: 757.818.591-87
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:9231230D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-
SRP**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-
SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47**

base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01 - Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) Característica Física Especificação MOTORIZAÇÃO/CÂMBIO/TIPO DE DIREÇÃO/AR CONDICIONADO/TRIOELÉTRICO/ACESSÓRIO MÍNIMO DE 140 CV/MANUAL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/POSSUI/POSSUI/PROTETOR DE CAÇAMBA.

PRÉAMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **70.166.350/0001-08**
Endereço: **Rua Romualdo Galvão, 2224, 0 Comercio de veículos Ltda, Lagoa Nova, Natal/RN CEP:59056100**
Representante: **ELIANE DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA FREIRE.**

Itens Adjudicados no Certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Valor total do item adjudicado R\$: R\$ 167.200,00, (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 31 de março de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:B33490F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
6/2022-SRP**

**ATO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
6/2022-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47**

base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-01 - Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)
Característica Física Especificação
MOTORIZAÇÃO/CÂMBIO/TIPO DE DIREÇÃO/AR
CONDICIONADO/TRIOELÉTRICO/ACESSÓRIO MÍNIMO DE
140 CV/MANUAL/HIDRÁULICA OU
ELÉTRICA/POSSUI/POSSUI/PROTETOR DE CAÇAMBA.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 – Processo Administrativo Nº 187/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **70.166.350/0001-08**

Endereço: **Rua Romualdo Galvão, 2224, 0 Comercio de veículos ltda, Lagoa Nova, Natal/RN CEP:59056100**

Representante: **ELIANE DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA FREIRE.**

Itens Adjudicados no Certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Valor total do item adjudicado R\$: R\$ 167.200,00, (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

Submetemos os autos para posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com a emissão de Atas para Registro de Preços, incorporando a este, os demais atos vinculados ao presente certame.

Janduís/RN, 31 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:5C2B39FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SRP**

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Pregão Eletrônico, inerente à contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-02, (Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE; MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, RESOLUÇÃO

CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAMBIO MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA, POSSUIR TV COM KIT MULTIMIDIA, DISTANCIA ENTRE EIXO: MINIMO 3665 MM, POTENCIA MINIMA DE 130 CV; TRACÇÃO 4 X 2).

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: **BR-PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **19.180.210/0001-37**

Endereço: **Rua das Figueiras – Lote 07 – loja 66 – CEP: 71.906-750 – BRASILIA/DF**

Representante: **MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA.**

Itens Adjudicados no Certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Valor total do item adjudicado R\$: R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 30 de março de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:5C10CBA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
5/2022-SRP**

ATO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Pregão Eletrônico, inerente à contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11257.347000/1210-02, (Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE; MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAMBIO MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA, POSSUIR TV COM KIT MULTIMIDIA, DISTANCIA ENTRE EIXO: MINIMO 3665 MM, POTENCIA MINIMA DE 130 CV; TRACÇÃO 4 X 2).

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem

como, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 – Processo Administrativo Nº 162/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: **BR-PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **19.180.210/0001-37**

Endereço: **Rua das Figueiras – Lote 07 – loja 66 – CEP: 71.906-750 – BRASILIA/DF**

Representante: **MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA.**

Itens Adjudicados no Certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Valor total do item adjudicado R\$: R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Submetemos os autos para posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com a emissão de Atas para Registro de Preços, incorporando a este, os demais atos vinculados ao presente certame.

Janduís/RN, 30 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:D6343439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

HUMANOS

PORTARIA Nº038/2022 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **WELLINGTON BARBOSA DE MENEZES** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **WELLINGTON BARBOSA DE MENEZES** ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 368, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cedido a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de março de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:30A259F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

[...]

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (COFFE BREAK) PARA REUNIÕES COM COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **GERALDA BORGES DE MEDEIROS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.094.823/0001-96**, estabelecida a Rua Trairi, nº 839, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, nos ITENS de 01 a 08, com valor global estimado de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 07 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVAPrefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:FE86B915**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (COFFEE BREAK) PARA REUNIÕES COM COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **GERALDA BORGES DE MEDEIROS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.094.823/0001-96**, estabelecida a Rua Trairi, nº 839, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, nos ITENS de 01 a 08, com valor global estimado de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Japi/RN, 07 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVAPrefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:4E5A12BB**LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

CONSIDERANDO real necessidade, haja vista como meio de possibilitar a esta administração pública dar continuidade aos trâmites processuais necessários à devida lisura e idoneidade dos procedimentos administrativos como um todo.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados

planejados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO a importância de um sistema eficiente de Controle Interno, numa gestão pública no âmbito desta municipalidade, a contratação de empresa especializada para este fim, se faz estritamente necessária e percebemos ser completamente viável e vantajoso para o Município.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL, VOLTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.734/0001-26**, estabelecida a Rua Juarez Tavora, nº 3370, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-300, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, perfazendo o valor global estimado de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 07 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVAPrefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:F5D42267**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em

epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL, VOLTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.734/0001-26**, estabelecida a Rua Juarez Tavora, nº 3370, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-300, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor mensal de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

Japi/RN, 07 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:84E1F6B7

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL, VOLTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ação: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração / Função: 04 – Administração / Subfunção: 122 – Administração Geral.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses (a contar da data de sua assinatura).

VALOR MENSAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Alessandra Magally Lima de Abreu - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CONTRATADA).

Japi/RN, em 07 de abril de 2022.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:1C984E19

LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO ACERCA DE POSSÍVEIS RECURSOS RECEBIDOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO ACERCA DE POSSÍVEIS RECURSOS RECEBIDOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Às 11h00min do dia 07 de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal através das portarias de nº 009 e 013/2022 GC, para análise de possíveis recursos a serem recebidos por parte da empresa **M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ: 17.850.845/0001-79, participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, constatamos que decorrido todo o prazo estipulado inicialmente na ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS E OUTROS ATOS a empresa **M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ: 17.850.845/0001-79, não sanou a pendência constante na Ata supracitada, haja vista descumpriu os itens: **6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, alínea “C”, haja vista não apresentou a Certidão de Regularidade do Profissional de Contabilidade, que deveria acompanhar o Balanço Patrimonial e **6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, uma vez que apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto do certame. Assim sendo, é declarada **INABILITADA**.

Outrossim, os itens vencidos por esta, passa-se automaticamente ao segundo colocado de cada um, porém alguns itens que o segundo colocado ofertou estavam superiores ao valor referencial do edital, sendo assim, não foi possível sua contratação.

Diante disso, os itens: **0011777, 0011780, 0011788, 0011789, 0011790, 0011791, 0011792, 0011793, 0011795, 0011811, 0011817, 0011822, 0011827 e 0011828**, foram considerados **FRACASSADOS**, haja vista não fora possível sua contratação, seja pela inabilitação do primeiro colocado, bem como, por não ser possível a contratação do próximo bem classificado de alguns deles.

Diante dos fatos mencionados anteriormente, ficam declaradas **VENCEDORAS** as empresas, conforme tabela a seguir:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI , CNPJ: 70.047.329/0001-93	R\$ 24.752,75	Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , CNPJ: 00.226.324/0001-42	R\$ 24.798,74	Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos.
J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP , CNPJ: 18.334.420/0001-70	R\$ 56.691,90	Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos.
L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ: 26.683.873/0001-30	R\$ 22.539,21	Vinte e dois mil mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos.
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA ME , CNPJ: 29.140.323/0001-62	R\$ 660,25	Seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos.

Após o final dos trâmites legais foi emitida o relatório de resultado por fornecedor a qual fará parte integrante deste procedimento licitatório.

Finalizando, eu, Antonio Carlos Viana Balbino lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Japi/RN, 07 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Membro

ANTÔNIO EFRAIM DA COSTA

Membro

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:283A99DC

LICITAÇÃO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E**

TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93, com o valor global estimado de R\$ 24.752,75 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor global estimado de R\$ 24.798,74 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 18.334.420/0001-70, com o valor global estimado de R\$ 56.691,90 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos); **L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.683.873/0001-30, com o valor global estimado de R\$ 22.539,21 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) e **COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 29.140.323/0001-62, com valor global estimado de R\$ 660,25 (Seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas citadas anteriormente, foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Japi/RN, 07 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:A3BE48D6

LICITAÇÃO

DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, através de seu parecer do dia 07 de abril de 2022, indicou como vencedoras do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2022, as empresas: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI**, CNPJ: 70.047.329/0001-93, com o valor global estimado de R\$ 24.752,75 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor global estimado de R\$ 24.798,74 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 18.334.420/0001-70, com o valor global estimado de R\$ 56.691,90 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos); **L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.683.873/0001-30, com o valor global estimado de R\$ 22.539,21 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) e **COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 29.140.323/0001-62, com valor global estimado de R\$ 660,25 (Seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Outrossim, comunica também que os itens: **0011777, 0011780, 0011788, 0011789, 0011790, 0011791, 0011792, 0011793, 0011795, 0011811, 0011817, 0011822, 0011827 e 0011828**, foram considerados **FRACASSADOS**, haja vista não fora possível sua contratação, seja

pela inabilitação do primeiro colocado, bem como, por não ser possível a contratação do próximo bem classificado de alguns deles.

Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, dá-se o referido Despacho para a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que tome às providências cabíveis quanto ao prosseguimento dos trâmites processuais.

Japi/RN, 07 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:7249F7A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022 - GP**

PORTARIA Nº 123/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Paula Cristina de Souza Barreto**, portadora do CPF: **812.096.224-91**, para o cargo comissionado de Diretor(a) Bibliotecário(a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva
Código Identificador:91A1B8DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022 - GP**

PORTARIA Nº 124/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESLIGAR**, os participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 10 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO

BENEFICIÁRIO(A)	CPF
FRANCIANE BEZERRA DOS SANTOS	074.698.004-33
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	092.105.974-43
MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE	137.855.224-52
OSIMAR ANGELA DOS SANTOS	015.788.254-15
THAINÁ DOS SANTOS SOUZA	124.522.714-97
MARCOS ANTONIO MACEDO DE LIMA	061.793.384-77
FRANCISCA ALINE DA SILVA	100.748.374-19

Publicado por:

João Batista Leite da Silva
Código Identificador:C37B1877

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022 - GP**

PORTARIA Nº 126/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o servidor Sr. Theogenes Jefferson Jacinto de Souza, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 07.04.2022 (quinta-feira), com retorno previsto no 09.04.2022 (sábado), onde o mesmo participará de um curso de capacitação para conselheiros tutelares visando proporcionar aos conselheiros condições amplas de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a constituição federal e o estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva
Código Identificador:FED5723D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022 - GP**

PORTARIA Nº 127/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o servidor Sr. Erivandro Andre de Aguiar, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 07.04.2022 (quinta-feira), com retorno previsto no 09.04.2022 (sábado), onde o mesmo participará de um curso de capacitação para conselheiros tutelares visando proporcionar aos conselheiros condições amplas de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a constituição federal e o estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:A371F9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022 - GP

PORTARIA Nº 128/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a servidora Sra. Maria Eduarda de Lima Moraes Quinto, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 07.04.2022 (quinta-feira), com retorno previsto no 09.04.2022 (sábado), onde a mesma participará de um curso de capacitação para conselheiros tutelares visando proporcionar aos conselheiros condições amplas de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a constituição federal e o estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:415676FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022 - GP

PORTARIA Nº 129/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a servidora Sra. Maria Vanda dos Santos de Lima, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à Cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 07.04.2022 (quinta-feira), com retorno previsto no 09.04.2022 (sábado), onde a mesma participará de um curso de capacitação para conselheiros tutelares visando proporcionar aos conselheiros condições amplas de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a constituição federal e o estatuto da criança e do adolescente.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:9B19219D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 10:00 horas do dia 02 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando

formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTE, FLUIDOS, ARLA 32 E GRAXA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de Abril de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3EA0AADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FARINHA DE MILHO E RAPADURA) PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN DURANTE O ANO DE 2022. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 28 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de Abril de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1C2EDD1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA: 11851.459000/1210–01, EMENDA PARLAMENTAR 24460001, PARA EQUIPAR O CENTRO DE SAUDE DE JARDIM DE PIRANHAS (CNES: 2409909) E ESF PARQUE DAS LUZES (CNES: 7428286) DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28

de Abril de 2022. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 28 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de Abril de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:EFC6C61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Abril de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de Abril de 2022

LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO–
Servidor Responsável

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:A82C3BFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.434.565/0001-05; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 043/2021; Pregão Presencial Nº 006/2021; Contrato Nº 022/2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do contrato pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES, PEQUENAS CIRURGIAS, EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS; FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022 e VIGÊNCIA: 28/02/2023. – Rogério Soares, Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:23B821E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: ANDRE M SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.117.266.0001-84; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 044/2021; Pregão Presencial Nº 010/2021; Contrato Nº 023/2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do contrato pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO SITUADA NA CAPITAL DO ESTADO PARA CONCESSÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS; FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022 e VIGÊNCIA: 11/03/2023. –

ROGÉRIO SOARES,
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E343147B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 149/2021; Pregão Presencial Nº 046/2021; Contrato Nº 101/2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços do contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022 e VIGÊNCIA: 31/12/2022. –

ROGÉRIO SOARES,
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DBE65C86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: I.M. P DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.410.095/0001-36; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 037/2021; Pregão Presencial Nº 004/2021; Contrato Nº 021/2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do

contrato pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE LIGADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE; FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022 e VIGÊNCIA: 25/02/2023. –

ROGÉRIO SOARES,
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1D7B8D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Aos 07/04/2022, às 08:01 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jaime Bezerra da Costa, o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303, de 01 de Julho de 2021 e nº 231, de 24 de maio de 2021; iniciando a realização do pregão presencial nº 010/2022, destinada a: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

No horário preestabelecido, considerando que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório no sistema de compras públicas, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **deserta**, visto que, não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretária licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, determinaram a prorrogação do certame e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente processo licitatório. Após este ato, o pregoeiro com anuência da equipe de apoio, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

JAIME BEZERRA DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BA3CDA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO
SERIDÓ/RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.214.037/2021 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Nos termos de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte, no dia 06/04/2022, Edição 2753, Códigos Identificadores: 53146C60 e 04636AFB; no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e no Site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

ONDE SE LÊ:

TENDAS ALUBAN LTDA.- CNPJ: 22.949.065/0001-10, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

LEIA-SE:

LC TENDAS EIRELI – CNPJ: 35.067.125/0001-13, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de abril de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:DC50C525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
307.005/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decreto municipal **1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 006/2022, tendo como objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transportes de estudantes da rede municipal, com motoristas, para suprir as necessidades de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN”.O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08 de abril de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 de abril de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 25 de abril de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:7F47F955

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011, e;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 063/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0383, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais P.A-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01 de abril a 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:31357823

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 124.016/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, que tem como objeto “Contratação de veículo com capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros, para transportar pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de realizar consultas e tratamentos médicos especializados nas consultas de Caicó/RN e Currais Novos/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:6BEB02D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2022 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 118.003/2022, Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, que tem por objeto “Contratação dos serviços de confecção de carimbos e borrachas para carimbos auto entintados”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Iison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:7642914D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 108/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.509.404-43, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 120.009/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022, que tem como objeto “Aquisição de gêneros alimentícios”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:5CB147FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 107/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.509.404-43, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.214.037/2021, Pregão Eletrônico nº 076/2021, que tem como objeto “Aquisição de tendas - para o cadastro único e programa Auxílio Brasil”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:C1228DB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.778, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, face as comemorações religiosas alusivas à Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo (Semana Santa), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando que no dia 15 de abril de 2022 será feriado nacional (Paixão de Cristo);

Considerando o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro, no que se refere às comemorações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), face as comemorações religiosas alusivas à Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo (Semana Santa).

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:63864A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 769/2022-GP

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2022) do Município de João Câmara e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que envia à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de João Câmara/RN – REFIS/2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos à Impostos, Taxas e todos os Tributos, ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS/2022 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	95%	95%
Em 06 parcelas	90%	90%
Em 12 parcelas	80%	80%
Em 24 parcelas	70%	70%
Em 30 parcelas	60%	60%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa Jurídica;

§ 2º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/2022 implica a aceitação e concordância total:

- I – Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;
- II – Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
- III – Na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;
- IV – No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

- I – Através de formulário próprio;
- II – Diferenciando pedido(s) para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
- III – Assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
- IV – Instruído com:
 - a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
 - b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
 - c) Instrumento de mandato.

Parágrafo Único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, que tiver como objeto o débito tributário submetido ao REFIS/2022, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso III, C do artigo 487 da Lei nº 13105, de 16 de Março de 2015 – Código de Processo Civil, no ato de adesão ao parcelamento.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/2022, com a consequente revogação do parcelamento:

- I – O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS/2022;

V - A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo Único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS/2022 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos ou continuidade da dívida já ajuizada e inclusão na Dívida Ativa, restabelecendo-se, em relação ao montante não pagos, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS/2022 encerra-se impreterivelmente em 31 de agosto de 2022.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 05 de abril de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:4F88A56C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 770/2022-GP**

“Revoga o art. 13 da Lei Municipal nº 636/2019 – GP, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas-SISMUD no Município de João Câmara/RN e dá outras providências”.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Esta Lei revoga o art.13 da Lei municipal nº 636/2019 – GP.

Art. 2º. O art. 13 da Lei municipal nº 636/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º. O COMUD será composto de 06 (seis) membros, respeitada a paridade de representação entre órgãos da administração pública municipal e instituições da sociedade civil organizada, observada a pertinência temática das entidades com a política sobre drogas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 05 de abril de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:4D4416BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALEXSANDRO ALEIXO SANTOS**, portador do CPF.:011.413.804-47, do cargo em comissão de

Coordenador de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:8CB3C703

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KIVIA KALINY FELIX DOS SANTOS SOUZA**, portadora do CPF: 092.463.654-88, para o cargo em comissão de Coordenadora de Habitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de abril de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:645886BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de maio à 01 de agosto de 2022, ao servidor **João Maria de Oliveira**, inscrito no CPF 654.230.544-00 e matrícula 0507-1, que exerce a função de pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Abril de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:4BB7E21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Paulo Sergio de Melo Marcolino**, inscrito no CPF: 033.623.554-20 e matrícula 3417-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Abril de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:6F8292C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de maio de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Ismar dos Santos Marçal**, inscrito no CPF: 059.341.264-82 e matrícula 6955-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Abril de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B59BEF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2022, a servidora do quadro efetivo **Maria do Socorro Gomes da Silva**, inscrita no CPF:

736.367.544-91 e matrícula 1732-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Abril de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:6876E883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de maio de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Gelson Gonçalo Soares**, inscrito no CPF: 229.587.974-49 e matrícula 1058-1, que exerce a função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Abril de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:BB8ABA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de maio de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Marluciano Cassimiro da Silva**, inscrito no CPF: 261.787.024-34 e matrícula 1392-1, que exerce a função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Abril de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:E44B7368**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 05 de abril à 03 de julho de 2022, a servidora **Sandra Cristina de Souza Melo**, inscrita no CPF: 702.230.254-53 e matrícula 2550-2, que exerce a função de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Abril de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:B4AAF2BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 05 de abril à 03 de julho de 2022, ao servidor **Rubens Bezerra da Silva**, inscrita no CPF: 341.952.204-59 e matrícula 2666-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Abril de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:8EB2ED0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
143/2022	315.005/2022	21.130,64	2585	
142/2022	315.004/2022	14.499,66	2584	
15/2022	124.004/2022	22.115,90	2362	
131/2022	311.002/2022	21.260,00	2583	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de insumos e material hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 07 de abril de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:58EFB30F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
07040001/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 07040001/2022**

Objeto: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho (Travesseiros, Fronhas, Lençóis, Varões de Cortina e Cortinas), destinado ao Hospital Mãe Frazza da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES, com Valor Total Julgado: R\$ 6.789,59

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93**José da Penha/RN, 07/04/2022****Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2C45020E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07040001/2022****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 07040001/2022****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**CONTRATADA:** FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES**PROCESSO DE ORIGEM:** 07040001/2022

OBJETO: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho (Travesseiros, Fronhas, Lençóis, Varões de Cortina e Cortinas), destinado ao Hospital Mãe Frazza da Cidade de José da Penha/RN. **VALOR TOTAL: R\$ 6.789,59** (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 439 - 3. 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 30/06/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 7 de abril de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:97A8D577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 060400013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060400013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 06/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2043 - ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E
COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
(10.462.477/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	11693 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Suporte com rodízios número de saída simultânea mínima de 04 Potencia mínima de ¼ HP; TECLINE	UND	3	979,00	2.937,00
8	11695 - TERMÔMETRO DE GELADEIRA/CAIXA TÉRMICA. Termômetro Digital com registro de temperatura interna -20C+50;0,1C e externa -50C+70;0,1C Com registro das Máximas e Mínimas. Com Alarme e cabo 1,8 Mts. AZKEN	UND	10	56,99	569,90
13	11700 - FLUXOMETRO. Fluxometro de Oxigênio para rede canalizada c/ corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inóx, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão ABNT. OXIGEM	UND	10	54,99	549,90
18	11705 - OXÍMETRO DE DEDO. O SpO2 é um parâmetro fisiológico importante para exprimir as funções de respiração e o nível de oxigênio no sangue; portanto, o uso do monitoramento de SpO2 tem se tornado cada vez mais popular em pacientes com doenças respiratórias sérias, pacientes sob anestesia durante cirurgias, pacientes cardíacos, prematuros e neonatais. Visor OLED Swisscare	UND	10	70,00	700,00
22	11709 - VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. OXIGEM	UND	5	289,00	1.445,00
25	11712 - ESFIGMOMANÔMETRO/TENSÍOMETRO. Esfigmomanômetro Aneróide - Medidor de Pressão Arterial. PREMIUM	UND	20	63,00	1.260,00
Total					7.461,80

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 06/04/2022, tendo seu término em 06/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 06/04/2022

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE
MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ: 10.462.477/0001-42

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:F2544593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 04040001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de abril de 2022** no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **25 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 07 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0A70CFA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 01040001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de abril de 2022**, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **27 de abril de 2022, às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 07 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C3E24D1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PROC. ADM. MJ/RN Nº
13090001/2021**

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 16hs35min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Igo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 37.947.369/0001-16, para o **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pela empresa **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 37.947.369/0001-16, constatando-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 07 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro da CPL

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9117AF18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação da empresa: **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 37.947.369/0001-16, sediado a Av. Senador Georgino Avelino, nº 105, Loja 05, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, referente ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 07 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA

Membro Suplente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:8D930188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2022

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica das Séries Iniciais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 253

CPF: 969.240.044-15

RG: 001.581.031

CIDADE DESTINO: Currais Novos /RN

JUSTIFICATIVA: A viagem se faz necessária para que a servidora possa participar dos percursos formativos para dar continuidade ao Projeto ProAle, que acontecerá na cidade de Currais Novos/RN, nos dias 11 e 12 do mês de abril, conforme documentação.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dias 11 e 12 de abril de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de abril de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:1954CB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 05040002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANOEIRO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO LEITO DO RIO PIRANHAS NOS TRECHOS: SANTA CLARA, SÍTIO FECHADO E SÍTIO SANTANA.**

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao licitante **JOSE ROBERTO DANTAS DA SILVA (CPF: 029.013.254-16)**, perfazendo a importância global **R\$ 14.450,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANOEIRO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO LEITO DO RIO PIRANHAS NOS TRECHOS: SANTA CLARA, SÍTIO FECHADO E SÍTIO SANTANA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 07 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:CBB90242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 07050001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME – CNPJ: 23.993.742/0001-60; OBJETO: aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 024/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MUDANÇA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN. VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição e termo final até dia 31 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Código da ação: 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 - Transferência do Salário-Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código da ação: 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Média, 2069 Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social, 2034 Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Ação:

2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde, 2223 Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica, 2030 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO Código da Ação: 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 06 de abril de 2022

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:306310E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 027/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 06040001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **A Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes do Cemitério da Barra de Santana.**

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)**, perfazendo a importância global **R\$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **A Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes do Cemitério da Barra de Santana**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 07 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E696A4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ASSUNTO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia,

Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade**, junto a empresa: **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 37.947.369/0001-16.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa: **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 37.947.369/0001-16, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 07 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:29844A49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2022 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Suspende as concessões de: quinquênios, licenças prêmios, promoções profissionais e progressões funcionais, até 31/12/2022, aos servidores efetivos.

JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito de Jundiá/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu Art. 64, inciso VII;

Considerando a imposição da concessão do reajuste de 33,24% ao Piso Salarial dos Professores da Rede de Ensino do Município de Jundiá/RN;

Considerando a necessidade de corrigir o limite de gastos com pessoal, por imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC. Nº 101 de 04/05/2000, bem como da constituição Federal, Art. 169;

Considerando que todas as Secretarias Municipais necessitam de todos os servidores disponíveis para uma melhor prestação de serviços à população do Município de Jundiá/RN;

Considerando a necessidade de promover a estabilização das finanças do Município de Jundiá/RN, diante da crise econômica e financeira que assola os Estados e Municípios Brasileiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente, até 31/12/2022, as concessões de: quinquênios; licenças prêmio, salvo quando não houver necessidade de contratação de outro profissional; promoções

profissionais e progressões funcionais aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Município de Jundiá/RN.

§ Único – A suspensão de quinquênios não atingirá os servidores com salário básico inferior a dois mil reais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Jundiá/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D7725D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 006/2022 Processo Administrativo nº. 215004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedora a seguinte empresa: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 29.646.397/0001-75, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

Lagoa d'Anta/RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C0EEA42C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 005/2022 - Processo Administrativo nº. 214002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras as seguintes empresas:

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

CNPJ: 05.377.891/0001-13

Itens: 31; 37; e 39.

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.267.047/0001-00

Itens: 07; 12; 13; 14; 16; 17; 20; 29; e 34.

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME

CNPJ: 28.697.784/0001-78

Itens: 02; 04; 05; 06; 22; 23; 24; 25; e 26.

P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 21.840.263/0001-89

Itens: 08; 09; 15; e 40.

R.J. Comercio Serviços e Representações LTDA

CNPJ: 20.307.891/0001-30

Item: 28.

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME

CNPJ: 22.327.120/0001-30

Item: 03.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:EED56983

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 21/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 21/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 321001/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.234.399/0001-40, visando a contratação de empresa especializada em serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, no importe global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de abril de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C9D2D73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 006/2022

Processo Administrativo nº. 215004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Emcumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de LAGOA d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 006/2022, em favor da empresa inframencionada:

MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
CNPJ nº. 29.646.397/0001-75
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de abril de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:77601F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras-RN, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação em Paralelepípedo em área Rural na Comunidade da Palha no Município de Lagoa de Pedras/RN. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foram CLASSIFICADAS as propostas das empresas: CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº: 12.607.846/0001-73 com valor global de R\$: 412.246,08 (duzentos e doze, duzentos e quarenta e seis mil e oito centavos), MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, com Valor Global de R\$: 416.908,87 (quatrocentos e dezesseis, novecentos e oito mil e oitenta e sete centavos), CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 22.318.474/0001-19, com valor global de R\$: 419.718,44 (quatrocentos e dezenove, setecentos e dezoito e quarenta e quatro centavos), COSNTRUTORA BEZERRA SOUTO EIRELI-CNPJ: 36.182.708/0001-58, com valor global R\$: 400.642,45 (quatrocentos, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP-CNPJ: 07.275.651/0001-33, com valor global R\$: 420.454,59 (quatrocentos e vinte, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ:17.382.733/0001-30, com valor R\$: 421.585,00 (quatrocentos e vinte e um e quinhentos e oitenta e cinco reais), JCL ENGENHARIA-EPP-CNPJ:23.304.039/0001-06, com valor global de R\$: 420.201,21 (quatrocentos e vinte, duzentos e um reais e vinte e um centavos), CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ:34.250.064/0001-62, com valor global de R\$: 418.861,43 (quatrocentos e dezoito, oitocentos e sessenta e um real e quarenta e três centavos), MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA-CNPJ:44.191.728/0001-13, com valor global de R\$: 421.644,64 (quatrocentos e vinte e um, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), CONSTRUTORA DANTAS LTDA-CNPJ:97.519.353/0001-34, com valor de R\$: 420.187,49 (quatrocentos e vinte, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ:24.621.931/0001-75, com valor de R\$: 416.845,87 (quatrocentos e dezesseis, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta

e sete centavos), AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-CNPJ:12.072.392/0001-83, com valor global de R\$: 420.880,92 (quatrocentos e vinte, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07.555.440/0001-54, com valor global de R\$ 413.813,69 (quatrocentos e treze, oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP-CNPJ: 26.635.344/0001-60, com valor global de R\$: 421.676,21 (quatrocentos e vinte e um, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um reais), GSC CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA-EPP-CNPJ: 14.055.950/0001-28, com valor global de R\$: 421.744,31 (quatrocentos e vinte e um, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos. . declara a empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58 VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 400.642,00 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de maio de 2022

FLAVIA BEZERRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:0DA34261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMA DE PREÇOS Nº. 004/2021

Aos 31 de março de 2022 às 09:H00MIM horas, na sala de Licitação do Município de Lagoa de Pedras/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Sua Presidente a Senhora Flavia Bezerra de Lima, para proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços referente a Toma de Preços 004/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE LAGOA DA PALHA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS /RN, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO. Dando Início a sessão, a Presidente comunicou aos Presentes que a Sessão seria gravada e a devida gravação iria constar nos autos do processo. A Presidente Constatou que compareceram, para a devida abertura dos envelopes de proposta de preços, os senhores DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO – CPF: 073.345.444-55 e o Senhor CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA – CPF:761.804.094-04. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunicou aos Presentes que Após análise, das Habilitações das empresas pelo Jurídico deste Ente, que as Empresas BJC Construções Eireli – CNPJ:26.536.682/0001-45 e Construtora Bezerril Souto Eireli – CNPJ: 36.182.708/0001-58. Foram HABILITADAS, e a Empresa H&M Construções LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03, foi INABILITADA. O Senhor CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA – CPF:761.804.094-04, representante da Empresa Empresa H&M Construções LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03, foi INABILITADA, relatou que a devida empresa estava HABILITADA, e após a análise da documentação feita pela nova Assessoria Jurídica, ficou INABILITADA. Nada mais havendo a constar em Ata, a Presidente da CPL, relacionou as empresas, que foram HABILITADAS e aberto os Envelopes de Proposta de Preços. CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº: 12.607.846/0001-73 com valor global de R\$: 412.246,08 (duzentos e doze, duzentos e quarenta e seis mil e oito centavos), MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, com Valor Global de R\$: 416.908,87

(quatrocentos e dezesseis, novecentos e oito mil e oitenta e sete centavos), CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 22.318.474/0001-19, com valor global de R\$: 419.718,44 (quatrocentos e dezenove, setecentos e dezoito e quarenta e quatro centavos), CONSTRUTORA BEZERRA SOUTO EIRELI-CNPJ: 36.182.708/0001-58, com valor global R\$: 400.642,45 (quatrocentos, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP-CNPJ: 07.275.651/0001-33, com valor global R\$: 420.454,59 (quatrocentos e vinte, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ:17.382.733/0001-30, com valor R\$: 421.585,00 (quatrocentos e vinte e um e quinhentos e oitenta e cinco reais), JCL ENGENHARIA-EPP-CNPJ:23.304.039/0001-06, com valor global de R\$: 420.201,21 (quatrocentos e vinte, duzentos e um reais e vinte e um centavos), CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ:34.250.064/0001-62, com valor global de R\$: 418.861,43 (quatrocentos e dezoito, oitocentos e sessenta e um real e quarenta e três centavos), MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA-CNPJ:44.191.728/0001-13, com valor global de R\$: 421.644,64 (quatrocentos e vinte e um, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), CONSTRUTORA DANTAS LTDA-CNPJ:97.519.353/0001-34, com valor de R\$: 420.187,49 (quatrocentos e vinte, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ:24.621.931/0001-75, com valor de R\$: 416.845,87 (quatrocentos e dezesseis, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-CNPJ:12.072.392/0001-83, com valor global de R\$: 420.880,92 (quatrocentos e vinte, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07.555.440/0001-54, com valor global de R\$ 413.813,69 (quatrocentos e treze, oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP-CNPJ: 26.635.344/0001-60, com valor global de R\$: 421.676,21 (quatrocentos e vinte e um, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um reais), GSC CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA-EPP-CNPJ: 14.055.950/0001-28, com valor global de R\$: 421.744,31 (quatrocentos e vinte e um, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Após o registro das empresas, que segue relacionados acima, A Senhora Presidente, informou aos presentes, que iria encaminhar as devidas propostas para o setor de engenharia analisar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se às 10:30hm, desse modo à sessão. Declarei encerrada a sessão, lavrando a presente ATA, que depois de lida, vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão de Licitação e os participantes presentes ao certame.

FLAVIA BEZERRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:7D360C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, designada pela Portaria n.º 099/2022, para conhecimento dos interessados, a reabertura de Envelopes de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM

PARALELEPÍPEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE MANDÚ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, NO PRÓXIMO DIA 18/04/2022 ÀS 09:30HM. Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.555.440/0001-54); **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 24.621.931/0001-75); **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 34.250.064/0001-62); **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 27.082.033/0001-84); **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** (CNPJ: 97.519.353/0001-34); **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** (CNPJ: 17.382.733/0001-30); **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 26.635.344/0001-60); **CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73); **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19); **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 12.072.392/0001-83); **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES** (CNPJ: 29.646.397/0001-75); **JCL ENGENHARIA EPP** (CNPJ: 23.304.039/0001-06); **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** (CNPJ: 07.275.651/0001-33); **IM ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 07.188.930/0001-60) e **MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ: 44.191.728/0001-13), **BJC CONSTRUÇÕES MEIRELI** – CNPJ:26.536.682/0001-45, **DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS ATOS DO PROCESSO**. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de maio de 2022

FLAVIA BEZERRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:C7E70A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022

Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através da prefeita, torna público o termo de Adesão das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 018/2021-PMSE/RN, epigrafada conforme, Objeto da contratação à registro de preços, para futuro fornecimento de contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene e descartáveis. Fornecedores registrados: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 13.920.428/0001-0 E ANA CLEIDE DE ARAUJO PEREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 42.797.466/0001-00.

Lagoa de Pedras, 07 de Abril de 2022

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:CD4979F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Pregão eletrônico nº 004/2022, conforme descrito: **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em veículos (leves e médios) com o fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos e de primeira linha, de forma parcelada, com base nas tabelas de orçamentação (Cílica, Audatex ou similar de mesma confiabilidade), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa(s) Vencedor(as):

Vencedor(es): I L DE AGUIAR SANTOS		
CNPJ: 28.802.384/0001-85	Telefone: (84) 9835-3200	Email: bruno175699@gmail.com
Endereço: Rua Bueno Aires, 3864, FELIPE CAMARÃO, CEP: 59.072-010 – NATAL /RN		
Representante: IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS, CPF: 009.176.854-31		

Lagoa de Velhos/RN, 21 de março de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C6B5245C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizada em 21/03/2022 às 09h:01min, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em veículos (leves e médios) com o fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos e de primeira linha, de forma parcelada, com base nas tabelas de orçamentação (Cílica, Audatex ou similar de mesma confiabilidade), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A empresa: **I L DE AGUIAR SANTOS**, inscrita no CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, com o lance percentual de 43% (quarenta e três por cento) para o item 001 e 48% (quarenta e oito por cento) para o item 002.

Lagoa de Velhos/RN, em 25 de março de 2022

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:83AE4E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Pregão Presencial SRP nº 003/2022, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de peixes em alusão ao período da Semana Santa destinado a população carente do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa(s) Vencedor(as):

COMERCIO PIONEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 0001 da licitação; totalizando o valor de **R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de março de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:87FBF9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Presencial nº 003/2022, realizada em 31/03/2022 às 08:00min, a saber:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peixes em alusão ao período da Semana Santa destinado a população carente do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

COMERCIO PIONEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 0001 da licitação; totalizando o valor de **R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 31 de março de 2022

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:37195F84

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0704001/2022

PROCESSO Nº 1711202101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: RC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.452.637/0001-38

ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Correia, nº 2119, Sala 104, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59064-366.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação do Museu de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.274,51 (Quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de abril à 07 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0008.1121 – Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de abril de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
PELA CONTRATADA: Roney Felipe Batista Calistrato

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C7A6BA53

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizada em 28 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
A empresa: **I L DE AGUIAR SANTOS**, inscrita no CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, com o lance percentual de 43% (quarenta e três por cento) para o item 001 e 48% (quarenta e oito por cento) para o item 002.

Lagoa de Velhos/RN, em 28 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1C89F587

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 003/2022, realizada em 31 de março de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COMERCIO PIONEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 0001 da licitação; totalizando o valor de **R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 01 de abril de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:260D9D25

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

**PROCESSO: Nº 0404202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): MOTA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.360.910/0001-00
OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa destinados às crianças que fazem parte da Rede Municipal do Ensino Infantil do Fundamental I.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.488,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE: 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ATIVIDADE: 12.365.0007.2024 - Manutenção do Setor de Ensino Infantil;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 -**

Material de Consumo; **FONTE:** 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de abril de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4FC25760

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2022**

**PROCESSO: Nº 0404202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): MOTA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.360.910/0001-00
OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa destinados às crianças que fazem parte da Rede Municipal do Ensino Infantil do Fundamental I.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.488,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.**

Lagoa de Velhos/RN, 07 de abril de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F4CACAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040002/2022.**

**Pregão Eletrônico nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612202101/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS (PREFEITURA MUNICIPAL), representada pelo(a) Sra. SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, casada, Advogada, CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, Centro - Lagoa de Velhos/RN. CONTRATADO: I L DE AGUIAR SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.802.384/0001-85, situada na Rua Bueno Aires, 3864, Felipe Camarão - CEP:59.072-010 - Natal/RN, representado por IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS, CPF:009.176.854-31. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em veículos (leves e médios) com o fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos e de primeira linha, de forma parcelada, com base nas tabelas de orçamentação (Cília, Audatex ou similar de mesma confiabilidade), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.**

Lagoa de Velhos/RN, 01 de abril de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal - Contratante

I L DE AGUIAR SANTOS
Contratado

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:93B8E9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PE Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **NÃO** acolher a impugnação impetrada por **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** (CNPJ nº 02.491.558/0001-42), em face do Pregão Eletrônico nº 015/2022-SRP, que tem por objeto o Registro de preço para locação futura e eventual de veículos de serviços e utilitário para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.. Sessão mantida para o dia **14.04.2022 às 10h01min.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:FC4FEF06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 016/2022

O pregoeiro da prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de Dosimetria (Dosímetros Termoluminescentes), para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho – HMGAF. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:01m (horário de Brasília) do dia 25/04/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:DE71E58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 012/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, derivados e Pneus, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

- 1) AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor no item: 006, com o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- 2) DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DDANTAS – ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor nos itens: 007 e 008, com o

valor global de R\$ 12.297,00 (doze mil duzentos e noventa e sete reais);

3) ELETRO PEÇAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor nos itens 001, 002, 004, 005, 009, 010 e 011, com o valor global de R\$ 101.331,40 (cento e um mil trezentos e trinta e um real e quarenta centavos);

4) TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP – CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor no item 003, com o valor global de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 06 de abril DE 2022.

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E60FDBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PE Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 0911/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: **1) MARCO DANILLO ASSUNÇÃO GIMARÃES** - CNPJ: 37.697.544/0001-64, saiu vencedor no lote: 001, com o valor global de R\$ 40.467,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais), para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: gestaodecontratos@lagoanova.rn.gov.br e/ou cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:02C44CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos urbanos e rurais para atender os interesses da prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, com início em **25 de março de 2022**, com sessão realizada em **06 de abril de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

- 1) MARCO DANILLO ASSUNÇÃO GIMARÃES - CNPJ: 37.697.544/0001-64, saiu vencedor no lote: 001, com o valor global de R\$ 40.467,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CC0184B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 011/2022

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 011/2022, realizado em 06/04/2022, a saber:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos urbanos e rurais para atender os interesses da prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN.

1) MARCO DANILLO ASSUNÇÃO GIMARÃES - CNPJ: 37.697.544/0001-64, saiu vencedor no lote: 001, com o valor global de R\$ 40.467,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5E840862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.227/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO: JOSE AMAZAN SILVA – CNPJ Nº 04.235.094/0001-39 - ENDEREÇO: RUA JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, 335, VELAME, CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58.420-310.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, O ARTISTA AMAZAN, A APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE MAIO DE 2022, NA 65ª FESTA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA; **AÇÃO:** 2067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 25, *caput* DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:B3F2DCA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONVENIENTE: Câmara de Dirigentes Lojistas de Lagoa Nova/RN.
CNPJ: 35.542.051/0001-20

Instrumento Vinculante: Convênio nº 002/2021

Objeto do Contrato: O Repasse de Subsídio Financeiro em favor da Câmara de Dirigentes Lojistas de Lagoa Nova, Objetivando fortalecer a negatividade dos usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Vigência: fica alterada a Cláusula Sexta (da Vigência) do Termo de Convênio, com a alteração fica vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Fundamento: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova(RN), 31 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito.

RITA VANUSA DA SILVA MEDEIROS –
Presidente.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:D5EA3AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PE Nº 014/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Odontológicos para as unidades básicas de saúde pertencentes à atenção básica do município de Lagoa Nova/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratadas: 1) Miamimed Produtos Odontológicos LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86; e 2) V. S. Costa & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.960/0001-83.

Unidade orçamentaria: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FUS; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos/despesas com ações e serviços públicos de Saúde. Ação: 2061 - Manutenção do Programa de Atenção Básica; Elemento de despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. 16010000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

RESUMO:

1) MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedor nos itens: 001 e 003, com o valor global de R\$ 65.263,56 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

2) V. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor no item: 002, com o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato administrativo: 07 de abril até 31 de dezembro de 2022.

Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador: BFDD8AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E O MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA – RN**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN, NA FORMA ABAIXO:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, com sede na Av. Lima e Silva, 76, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Superintendente **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 SSP/RJ e CPF sob o nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor Técnico, **JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 004.011.319 – SSP/RN e CPF nº 003.703.378-67, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN**, inscrito sob o CNPJ nº 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 427, Lagoa Nova/RN – CEP 59390-000, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.2283014 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF n. 854.431.154-72, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de estabelecer ações conjuntas, visando a realização de serviços de consultoria, com vistas a organização da produção, o manejo, gestão, regularização e comercialização de produtos, atendendo a 13 (treze) produtores rurais, implantando e operacionalizando projetos de piscicultura integrados a outras atividades agrícolas, de forma a contribuir para o desenvolvimento rural do município de Lagoa Nova, de acordo com os princípios que incentivem a competitividade, a inovação e a sustentabilidade, no âmbito do projeto **Desenvolvimento Setorial nos Territórios – Aquicultura Potiguar**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a:

I - SEBRAE/RN:

pagamento da consultoria nas áreas de estruturação, manejo produtivo, gestão, regularização e mercado/comercialização, destinada a 13 (treze) produtores rurais, no município de Lagoa Nova, no âmbito do projeto **Desenvolvimento Setorial nos Territórios – Aquicultura Potiguar**;

Contratar empresa do cadastro do **SGF** que detenham know how para executar os serviços de consultoria tecnológica a serem destinados aos

13 (treze) produtores rurais, no âmbito do projeto **Desenvolvimento Setorial nos Territórios – Aquicultura Potiguar**;

Utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN, exclusivamente para o custeio da contrapartida devida aos 13 (treze) produtores rurais, no âmbito do projeto **Desenvolvimento Setorial nos Territórios – Aquicultura Potiguar**;

Apresentar o relatório individual acerca do resultado final das consultorias, com as respectivas assinaturas das entidades executoras e dos representantes legais dos pequenos negócios atendidos no âmbito deste ACORDO;

Monitorar a realização da consultoria nas áreas de estruturação, manejo produtivo, gestão, regularização e mercado/comercialização.

II – MUNICÍPIO:

Subsidiar o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores relativos ao pagamento da consultoria Tecnológica com a Temática Produtividade – Métodos e Técnicas de Produção Agronegócio, destinada aos 13 (treze) produtores rurais, no âmbito do SGF;

Fomentar o desenvolvimento de ações que potencializem o segmento da piscicultura de forma sustentável.

Realizar monitoramento das consultorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

A execução do objeto do presente ACORDO compreende o valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), do qual caberá à Prefeitura municipal de LAGOA NOVA-RN a responsabilidade pelo pagamento do percentual de 30% (trinta por cento), que resulta em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), o que se dará por transferência bancária ao SEBRAE/RN. Por sua vez, caberá ao SEBRAE/RN subsidiar o percentual remanescente de 70% (setenta por cento), condizente ao valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Parágrafo Único – O valor da transferência a ser realizada será dividido em **10 parcelas iguais de R\$3.000,00** (três mil reais), com vencimento todo dia 10, a partir do **mês de março**, realizado pela prefeitura municipal de LAGOA NOVA-RN através da Agência nº 4361-3, Conta Corrente nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante os seguintes códigos identificadores: 12476 (1º parcela); 12478 (2º parcela); 12479 (3º parcela); 12480 (4º parcela); 12481 (5º parcela); 12482 (6º parcela); 12483 (7º parcela); 12484 (8º parcela); 12485 (9º parcela); e 12486 (10º parcela).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 11 (onze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo de prazo, se houver manifesto interesse das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término deste **ACORDO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de notificação escrita, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou

II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- dissolução ou pela alteração dos Partícipes ou pela modificação de sua finalidade ou estrutura, que prejudique a execução desta parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de denúncia do **Acordo**, o MUNICÍPIO deverá deixar de utilizar todos os itens constantes como objeto do presente Termo e todos os elementos da identidade visual eventualmente fornecidos pelo SEBRAE/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Termo, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação a outra parte, ficando a cargo exclusivo de cada instituição que assina a presente parceria, a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, o empregador/contratante adotará as providências necessárias no sentido de preservar o outro partícipe e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, ressarcirá o partícipe não-empregador/contratante das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONTRATO de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos, bem como na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE e do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão objeto de análise e estudo entre os partícipes, para composição em cada oportunidade.

CLÁUSULA NONA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O Município compromete-se a:

I. não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a esta parceria, em ações fora do âmbito de atuação deste Instrumento;

II. tratar todas as informações a que tenha acesso em função desta parceria em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita;

III. manter, por si, por seus prepostos e seus servidores e/ou contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em

decorrência desta parceria, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE;

IV. manter as INFORMAÇÕES que receber do SEBRAE em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a esta Parceria;

V. divulgar as INFORMAÇÕES às Pessoas Autorizadas somente na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;

VI. não copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/RN para qualquer outra finalidade que não seja a promoção desta Parceria;

VII. não utilizar, reter ou duplicar as INFORMAÇÕES que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo SEBRAE/RN;

VIII. não utilizar as INFORMAÇÕES de forma que possa configurar concorrência desleal com o SEBRAE/RN, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do SEBRAE/RN;

IX. não modificar ou adulterar sem autorização as INFORMAÇÕES fornecidas pelo SEBRAE/RN, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas INFORMAÇÕES;

X. armazenar as INFORMAÇÕES físicas em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves;

XI. armazenar e transmitir as INFORMAÇÕES digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;

XII. ler, cumprir e manter-se atualizada com as Políticas, Normas e Procedimentos do SEBRAE/RN, entregues e disponíveis para acesso no momento ou durante a parceria.

XIII. devolver ao SEBRAE/RN, ou a exclusivo critério deste, destruir, todas as INFORMAÇÕES que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação e mediante envio de comprovação da devolução/destruição à critério do SEBRAE/RN;

XIV. em caso de divulgação não autorizada de quaisquer INFORMAÇÕES, defender e fazer valer, em favor do SEBRAE/RN todos os direitos por este detido, decorrentes desta Parceria ou previstos em lei, a fim de compensá-la por quaisquer danos oriundos de tal divulgação;

XV. informar imediatamente ao SEBRAE/RN o recebimento ou a divulgação por terceiro de quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/RN, além de qualquer falha, suspeita ou ameaça aos ativos do SEBRAE/RN, como por exemplo, mas não se limitando a informações, Recursos de TIC, ambientes físicos, imagem e reputação;

XVI. informar imediatamente ao SEBRAE/RN qualquer violação a esta Parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excluem-se do compromisso de sigilo e confidencialidade aqui previsto as informações: (a) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação das mesmas pelas Partes; (b) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de ambas as Partes antes de terem acesso às Informações em razão deste instrumento; (c) que o Município, seus servidores, empregados e contratados sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independerá de autorização ou consentimento escrito do SEBRAE/RN, devendo o Município comunicar prontamente ao SEBRAE/RN de tal ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com o SEBRAE/RN para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado ao Município que não esteja dentro dos estritos limites legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término, deste instrumento, seja por que motivo for.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo o Município e quem mais tiver dado causa à violação, conforme faculta a lei, no âmbito civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O uso compartilhado de dados e informações pessoais pelas partes no âmbito desse instrumento, devem observar os requisitos para o tratamento desses dados, atender a finalidade de cadastro e legítimo interesse, com o objetivo de executar as competências legais e respeitar as suas vedações, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), observado o prazo da entrada em vigor da referida Lei, bem como as seguintes particularidades:

Os partícipes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.

O Partícipe executor deverá notificar o partícipe concedente sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no convênio, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

O Partícipe executor deverá adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

Os partícipes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por fim, o SEBRAE/RN não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este termo de parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Natal – RN, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia acerca do presente instrumento.

Assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só fim e efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Natal, /RN, 21 de março de 2022.

Pelo SEBRAE/RN:
JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
Diretor Superintendente

Pelo Município:
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JUNIOR
Diretor Técnico

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:083FF14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 014/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO A) CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO RECURSO DA EMENDA**

PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1210-01 VISANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO GARANTINDO ASSIM MAIS CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 20.250.792/0001-60** com lance de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **INABILITADA** por apresentar a certidão negativa de débitos trabalhistas em desacordo com o item 9.9 do edital. Foi convocada e empresa classificada em segundo lugar, a empresa **RS BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 37.063.198/0001-62** com lance de R\$ 328.650,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital, após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **INABILITADA** por não apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, já exigíveis e apresentados na forma da lei em desacordo com o item 9.10.2 do instrumento convocatório. Em seguida, foi convocada a empresa classificada em terceiro lugar, a empresa **M V AZEREDO COSTA CIA LTDA – CNPJ: 19.180.210/0001-37** com um lance negociado no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital, após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **INABILITADA** por não apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, já exigíveis e apresentados na forma da lei em desacordo com o item 9.10.2 do instrumento convocatório. Em seguida, foi convocada a empresa classificada em quarto lugar, a empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 21.380.013/0001-03**, porém, considerando o princípio da celeridade o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital, após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **INABILITADA** por não apresentar o Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA em desacordo com o item 9.11.3 do edital. Portanto, a sessão foi declarada **FRACASSADA** devido os licitantes serem declarados inabilitados.

Lajes/RN, 07 de abril de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:3E9ECADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 015/2022 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO A) CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1210-01 VISANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO GARANTINDO ASSIM MAIS CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h59min do dia 25/04/2022. Data e horário do início da disputa: **13h00min do dia 25/04/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem

como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 07 de abril de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:21A3D098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 005/2022 –
PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**. No dia **25 de abril de 2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 07 de abril de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BB4E8BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 738, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários;

Considerando a necessidade de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando o Decreto Estadual no 31.360/2022, que torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por todos, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece o uso facultativo de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Lucrécia/RN, em conformidade com o Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022.

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

- I - pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;
- II - aqueles que apresentarem sintomas gripais;
- III - no âmbito do transporte público de passageiros;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e Município.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1FAF56D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07040122

NOME DO CREDOR: BUDA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 36.714.002/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA 2ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO MITSUBISHI L200 PICK-UP CABINE DUPLA SP OUTDOOR GLS 2.4 TB 4X4 ANO/MODELO 2021/2022 PLACA RGJ8J75

VALOR TOTAL: R\$ 957,00 (NOVEENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Lucrécia/RN, 07 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:CC1EF464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12-DLE/2022. Objeto: contratação de serviços de passagem aéreas nacionais e internacionais por maior percentual de descontos para possíveis viagens dos Agentes Públicos Administrativos do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Sunline Viagens e Turismo Ltda. ME, CNPJ Nº 00.878.230/0001-58. Percentual de 1,00% de desconto.

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3A34C512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DISPENSA

A Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Administração e Governo, com a Autorização do Gestor Municipal, DECLARA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012-DLE/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de passagem aérea nacionais e internacionais por maior percentual de descontos para possíveis viagens dos Agentes Públicos Administrativos do Municipal de Marcelino Vieira-RN. Após recebimento do Processo, com análise Jurídica, e devidamente Ratificado, o Agente de Contratações Declara Dispensado o objeto com a devida fundamentação legal, à empresa: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME, inscrita no CNPJ Nº 00.878.230/0001-58, localizada na Avenida Prudente de Moraes, nº 1195, Loja: 01, Tirol, Natal-RN, CEP. 59.020-505, por ter apresentado na sessão eletrônica a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com o desconto no valor de R\$ 1,00% (Um por cento) compatível com os valores de mercado. Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, e Instrução Normativa 67/2021. Remete-se o processo a Administração.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Agente de Contratações

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:167CC3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 008-PE/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificado no Termo de Referência anexo. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos, realizada análise jurídica e emitido o Parecer, faz-se a Adjudicação as empresas Odontomaster Comercio de Produtos para Saude Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, vencedora dos Itens: 1,3, 13, 46, 49-51, 59 e 80, Valor global: 111.204,40; Dismed Distribuidora De Medicamentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 10.538.476/0001-34. Vencedora dos Itens: 2, 11, 16, 23, 35, 38, 39, 53, 56, 57, 65, 87. Valor global: 307.320,00; Multimed Dental Eireli, EPP, , inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40. Vencedora dos itens: 4, 7-9, 14, 19, 20, 25, 30, 31, 33, 34, 43, 45, 61, 68, 70, 72, 73, 77-79, 81-85. Valor global: 742.590,00; Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35. Vencedor a dos Itens: 5, 6, 12, 22, 24, 47, 55, 60, 64, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 86. Valor global: 179.188,00; Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24. Vencedora dos Itens: 15, 21, 29, 32, 52, 54, 63. Valor global: 63.216,00; Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84. Vencedora dos Itens: 18, 28. Valor global: 77.100,00, compatíveis com o valor de referencia. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:557915F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 008-PE/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificado no Termo de Referência anexo. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos, realizada análise jurídica e emitido o Parecer, faz-se a Adjudicação as empresas Odontomaster Comercio de Produtos para Saude Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, vencedora dos Itens: 1,3, 13, 46, 49-51, 59 e 80, Valor global: 111.204,40; Dismed Distribuidora De Medicamentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 10.538.476/0001-34. Vencedora dos Itens: 2, 11, 16, 23, 35, 38, 39, 53, 56, 57, 65, 87. Valor global: 307.320,00; Multimed Dental Eireli, EPP, , inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40. Vencedora dos itens: 4, 7-9, 14, 19, 20, 25, 30, 31, 33, 34, 43, 45, 61, 68, 70, 72, 73, 77-79, 81-85. Valor global: 742.590,00; Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35. Vencedor a dos Itens: 5, 6, 12, 22, 24, 47, 55, 60, 64, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 86. Valor global: 179.188,00; Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24. Vencedora dos Itens: 15, 21, 29, 32, 52, 54, 63. Valor global: 63.216,00; Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84. Vencedora dos Itens: 18, 28. Valor global: 77.100,00, compatíveis com o valor de referencia. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B45CFC49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 008-PE/2022 SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Após análise jurídica, fica Homologado as empresas Odontomaster Comercio de Produtos para Saude Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, vencedora dos Itens: 1,3, 13, 46, 49-51, 59 e 80, Valor global: 111.204,40; Dismed Distribuidora De Medicamentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 10.538.476/0001-34. Vencedora dos Itens: 2, 11, 16, 23, 35, 38, 39, 53, 56, 57, 65, 87. Valor global: 307.320,00; Multimed Dental Eireli, EPP, , inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40. Vencedora dos itens: 4, 7-9, 14, 19, 20, 25, 30, 31, 33, 34, 43, 45, 61, 68, 70, 72, 73, 77-79, 81-85. Valor global: 742.590,00; Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35. Vencedor a dos Itens: 5, 6, 12, 22, 24, 47, 55, 60, 64, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 86. Valor global: 179.188,00; Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24. Vencedora dos Itens: 15, 21, 29, 32, 52, 54, 63. Valor global: 63.216,00; Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84. Vencedora dos Itens: 18, 28. Valor global: 77.100,00. Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F21BA9FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.04.05-0001. Contratada: Joice Laís Damião Chaves – ME, CNPJ nº 21.531.091/0001-61. Representante: Joice L. D. Chaves. Valor R\$ 7.339,50 (Sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: confecções de bandeiras da Republica Federativa da União, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Marcelino Vieira, bolsinhas de costas wind banners e lona de barraca. Fundamentação Legal: Lei Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência 09 meses

Publicado por:
Frack Jackson de Araújo
Código Identificador:F1918864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.04.05-0002. Contratada: F C Q DE LIMA – ME, CNPJ nº 05.109.014/0001-61. Representante: Fabio C. Q. de Lima. Valor R\$ 5.212,75 (Cinco mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Objeto: confecções de bandeiras da Republica Federativa da União, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Marcelino Vieira, bolsinhas de costas wind banners e lona de barraca. Fundamentação Legal: Lei Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência 09 meses

Publicado por:
Frack Jackson de Araújo
Código Identificador:35716548

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.04.07-0001. Contratada: Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Mediciniais - EIRELI, EPP, CNPJ nº 28.606.961/0001-63. Representante: Edvan B de Souza. Valor 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Objeto: recarga de oxigênio medicinal para uso nas unidades básicas de saúde do município de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência 12 meses

Publicado por:
Frack Jackson de Araújo
Código Identificador:EFA77473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.04.07-0002. Contratada: EP Reforma de Pneumáticos Eireli. ME, CNPJ nº 28.041.463/0001-10. Representante: Rodrigo Rangel. Valor R\$ 52.109,91 (cinquenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e um centavo). Objeto: serviços de recauchutagem de pneus de veículos pesados pertencentes a frota Municipal de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência 10 meses

Publicado por:
Frack Jackson de Araújo
Código Identificador:D4E0C8EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.04.07-0003. Contratado: Cleuton Braz Morais - ME, CNPJ nº 37.523.713/0001-40. Representante: Fabio Cleuton B. Morais. Valor R\$ 14.00,00 (Quatorze mil reais). Objeto: Serviços de treinamento, capacitação para os trabalhadores de saúde da atenção primária, [...] junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência 10 meses

Publicado por:
Frack Jackson de Araújo
Código Identificador:6496018B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, onde se lia: realizará o Pregão Eletrônico Nº 10-PE/2021, AGORA LEIA-SE: realizará o Pregão Eletrônico Nº 12-PE/2022.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Frack Jackson de Araújo
Código Identificador:F41922BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
01/2022**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 30 de março de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 01/2022, à Empresa **ERITUR SERVICE EIRELI, RUA MOISES GURGEL, 12, CENTRO, Janduís - RN, CEP nº 59.690-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.000.511/0001-20: como valor global de R\$ 939.620,62 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).cujo oObjeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na Reforma da Escola Municipal Júlio Benedito TCPAR nº 202104883-1/2021 – Messias Targino – RN; conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.**

MESSIAS TARGINO, 04 de abril de 2022.

FRANCSICA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:08777095

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 2/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MESSIAS TARGINO/RN, através de seu Parecer de julgamento, não havendo propositura de eventual recurso, resolve no dia 30 de março de 2022, indicar como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 01/2022, à Empresa **ERITUR SERVICE EIRELI, RUA MOISES GURGEL, 12, CENTRO, Janduís - RN, CEP nº 59.690-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.000.511/0001-20: como valor global de R\$ 939.620,62 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, Contratação de empresas para prestação de**

serviços na Reforma da Escola Municipal Júlio Benedito TCPAR nº 202104883-1/2021 – Messias Targino – RN, e que após a devida publicação nos meios de comunicação, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exma. Senhora Prefeita Municipal vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

MESSIAS TARGINO, 04 de abril de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A168C247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fiscalização e medições de obras municipais, alimentação dos sistemas (SIMEC, SISMOB, SNIS, SIGA, SIAD); relatórios mensais; orçamentos e elaboração de projetos complementares e básicos; levantamento e vistoria de prédios públicos, e laudo de avaliação imobiliária dos prédios locados pelo município, como também apoio junto as estruturas existentes.

No dia 07 de abril de 2022, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 001/2022, realizou procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fiscalização e medições de obras municipais, alimentação dos sistemas (SIMEC, SISMOB, SNIS, SIGA, SIAD); relatórios mensais; orçamentos e elaboração de projetos complementares e básicos; levantamento e vistoria de prédios públicos, e laudo de avaliação imobiliária dos prédios locados pelo município, como também apoio junto as estruturas existentes.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Presidente da CPL declarou vencedora a empresa:

GM CONSTRUCOES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 26.591.640/0001-07, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

Montanhas/RN, 07 de abril de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMM
Portaria nº 001/2022

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:65A2941D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de aviamentos** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DAF9F344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 005/2022

A Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/RN nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 50/2021

Ata de Registro de Preço nº 28/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sitio Novo/RN inscrita no CNPJ: 08.160.756/0001-00

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Fornecedor Registrado: N&T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJº 11.512.339/0001-93

O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$171.314,35 (cento e setenta e um mil trezentos e quatorze reais e trinta cinco centavos)**

Vigência da Ata: 14/09/2021 a 13/09/2022.

Vigência do Termo de Adesão: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Monte das Gameleiras /RN, 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
Órgão participante (Carona)

N & t Construções Comércio e Serviços EIRELI - ME
 CNPJ: 11.512.339/0001-93
 Representante:
NILSON FERREIRA DE SOUSA
 CPF: 703.388.094-49
 Fornecedor

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: 1EAB630B

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 060311/2022**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 28/2021 do Pregão Eletrônico nº 50 /2021 da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/RN, **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.**

Contratante: Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratado: N&T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJº 11.512.339/0001-93

Valor Global: R\$ 171.314,35 (cento e setenta e um mil trezentos e quatorze reais e trinta cinco centavos)

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.

unidade orçamentaria: 0206
 projeto atividade: 1020
 ficha de despesa: 33903900
 fontes de recursos: 1553000000

Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Data de Assinatura: 31/03/2022.

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: AE855DE1

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 040301/2022 DISP Nº 020/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
Contratada: SYDELTA EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 28.976.809/0001-72
 Processo Administrativo nº 040301/2022 - Dispensa - nº 020/2022
Objeto: **Contratação de empresa para locação de software de gestão educacional, com serviços de implantação, parametrização, hospedagem e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, VALOR GLOBAL: 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais).**
 Unidade Orçamentária: 0206 Projeto/Atividade. 2015 Fonte: 1500000000 Classificação econômica 33.90.40.00

Monte das Gameleiras/RN, em 01/04/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN

JAILTON FELIX DE POTES
 Contratante

SYDELTA EIRELI - ME
 CNPJ nº 28.976.809/0001-72
 Contratada

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: 0EC8AEE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DE ALCAÇUZ SENTIDO PIRANGI DO SUL, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 26 de abril de 2022, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 07 de abril de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
 Presidente.

Publicado por:
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador: 93D78556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas, discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, do Grupo 02 Subgrupo 02, conforme tabela em anexo, ao preço SUS, para atender a demanda do município de Nísia Floresta. Só poderão ser credenciados os laboratórios que tenham sede ou ponto de coleta no município de Nísia Floresta/RN e que esteja em funcionamento em pelo menos nos últimos 06 (seis) meses no município, dentro do perímetro urbano, para executar os serviços de coleta e análise laboratorial, bem como conta da contratada todas as despesas decorrentes para prestação de serviços.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF comunica que a empresa: **BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI – CNPJ: 09.374.071/0001-29** impetrou recurso administrativo, contra a decisão do Presidente, em razão disso suspende a sessão prevista para o dia 12 de abril de 2022 às 09h referente a abertura dos envelopes das propostas, desde já quem tiver interesse em apresentar as contra razões fica aberto o prazo. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 07 de abril de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
 Presidente.

Publicado por:
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador: 1D76C5C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 951/2022 – GP/PMNF

ESTABELECE NORMAS PARA A
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, REGULAMENTA O PROCESSO
LEGISLATIVO DE CONCESSÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - As associações civis, as ONG'S e as fundações constituídas no município de Nísia Floresta/RN, com finalidade exclusiva de servir desinteressadamente a coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes critérios:

I – Ser legalmente constituída e ter sede no município de Nísia Floresta/RN;

II – Possuir personalidade jurídica;

III – Possuir caráter assistencial, educacional, cultural, esportivo, ambiental, de direitos ou qualquer outro segmento, cujas ações oferecidas sejam gratuitas e notadamente de interesse público local;

IV – Não remunerar, a qualquer título, os cargos da diretoria e não distribuir lucros, vantagens e bonificações a dirigentes, mantenedores ou associados;

V – Promover ações que englobem o teor do inciso III do presente artigo.

Art. 2º - São documentos necessários que deverão instituir o pedido de declaração de utilidade pública:

I – Estatuto registrado há pelo menos 1 (um) ano;

II – Ata da eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada;

III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – Cópia de CPF e cédula de identidade do representante legal;

V – Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. Ao receber o projeto de lei solicitando a declaração de utilidade pública, o presidente da Câmara Municipal deverá realizar o juízo prévio de admissibilidade. Faltando algum dos documentos previstos no presente artigo, deverá o mesmo fixar prazo razoável para que sejam juntados. Após o decurso do prazo sem a adoção das providências necessárias, o projeto será arquivado.

Art. 3º A declaração de utilidade pública se dará mediante projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo ou Poder Legislativo.

Parágrafo único. Somente pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal poderá ser concedida a declaração de utilidade pública a qualquer entidade.

Art. 4º As entidades declaradas de utilidade pública, que porventura vierem a receber recursos públicos para a execução de quaisquer projetos, ficam obrigadas a prestar contas dos valores recebidos ao poder público municipal, na forma e condições estabelecidas.

§ 1º Decreto do Poder Executivo Municipal estabelecerá a forma e as condições em que se dará a prestação de contas prevista neste artigo.

§ 2º A declaração de utilidade pública recebida por qualquer entidade por si só não gera o direito de recebimento de quaisquer repasses por parte do poder público municipal, o qual somente se dará mediante a celebração de convênio e previsão orçamentaria para tanto.

Art. 5º Será cassada a declaração de utilidade pública de qualquer entidade que: I – receber recursos públicos e não prestar contas nos prazos e condições fixados;

II – remunerar ou distribuir valores entre quaisquer dos membros de sua diretoria ou distribuir entre os seus integrantes ou a terceiros, a qualquer pretexto, os valores auferidos;

III – tiver o cadastro Nacional de Pessoa Jurídica extinto.

§ 1º Qualquer cidadão que tomar conhecimento de irregularidades praticadas pela entidade declarada de utilidade pública é parte legítima para dar notícia ao poder público e requerer a adoção das providências cabíveis.

§ 2º A cassação da declaração de utilidade pública somente se dará após decisão fundamentada, garantindo-se aos participantes o exercício do contraditório e da ampla defesa, todos os recursos e ferramentas a eles inerentes.

Art. 6º A entidade que tiver o título de utilidade pública cassado poderá, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da decisão de cassação, pleitear a obtenção de novo título, desde que sanados os vícios que provocaram sua cassação e preenchidos os requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 7º O Prefeito Municipal poderá, caso julgue necessário, editar Decreto regulamentando a presente Lei, no prazo de até 60 dias (sessenta) dias, contando de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, -06 de abril de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:321DB88F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, CNPJ: 08.167.306/0001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença Simplificada*, para a Pavimentação em paralelepípedo convencional, ligando Timbó à RN063, localizada no Município de Nísia Floresta, RN.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:129A9348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DECLASSIFICAR A PEDIDO**, GIOVANE FRANKLIN GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro, código 109, classificação 93º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, RITA DE CÁSSIA SANTOS DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, código 109, classificação 95º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de abril de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:406411B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO, a Sra. **KELLYANE ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 121.604.394-95, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de abril de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8001AB7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021092118 TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021 AVISO DO RESULTADO DE
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021092118
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges, torna público aos que interessar o resultado de julgamento das Propostas de Preço da **Tomada de Preços nº 004/2021**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS DE PAIVA, DESTA MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO Nº 19756/2014, COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**. A Comissão de Licitação por unanimidade, em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia julgou **DECLASSIFICADAS** as propostas das empresas **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, NUNES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS – EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26 e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52**, por não atender as exigências do edital, ao mesmo tempo em que declarou **CLASSIFICADA** com a menor proposta a empresa **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 05.629.055/0001-89**, com o valor global de **R\$ 1.144.890,00** (um milhão, cento e quarenta e quatro, oitocentos e noventa reais). Em seguida a CPL por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa **R\$ 1.144.890,00** (um milhão, cento e quarenta e quatro, oitocentos e noventa reais). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, para eventualmente, interpor recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste aviso, conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhuma interposição de recurso, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjucação e Homologação do certame.

Olho D'água do Borges/RN, 07 de abril de 2022

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:79B9CB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2022**

EDITAL nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO – SMECD, no uso de suas atribuições institucionais, torna público, pelo presente edital, a abertura do processo seletivo para acesso ao Programa de Auxílio Financeiro Estudantil – PAFE,

conforme a Lei Municipal nº 650, de 16 de agosto de 2021 e do decreto nº 014/2022, e as disposições contidas neste edital.

DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar estudantes do Município de Olho D'Água do Borges/RN, que estejam em situação de vulnerabilidade, e que são movidos a residir em outra cidade onde é ofertado curso técnico ou de ensino superior que estejam cursando.

DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL – PAFE

2.1- O programa de auxílio financeiro estudantil disponibilizará apoio financeiro no valor de R\$ 303,00 (Trezentos e três reais) mensais durante o período de 10 (dez) meses, pago em conta corrente de titularidade do beneficiário.

2.2- Podendo a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto renovar a concessão do benefício por igual período.

2.3- Será ofertado no ano de 2022 o total de 25 (Vinte e cinco) auxílios financeiros, seguindo a ordem de classificação da menor renda per capita.

2.4- Os estudantes que não estiverem na classificação das 25 (vinte e cinco) vagas iniciais, constituirão cadastro reserva e poderão, dentro das possibilidades orçamentárias do Município, serem contemplados futuramente com a referida ajuda financeira estudantil.

2.5- Do total de auxílios financeiros ofertados, 5% (Cinco por cento) são destinados aos estudantes com deficiência.

2.6- Fica vedada a participação de estudante que cursa formação técnica ou Ensino Superior em cidades abrangidas pelo programa de transporte especial de estudantes da Prefeitura Municipal.

3. DO PERFIL DO ESTUDANTE

3.1 – Poderá se inscrever no Programa de Auxílio Financeiro Estudantil – PAFE o estudante que:

- Esteja regularmente matriculado em curso técnico ou de ensino superior nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino. Em relação às instituições privadas, o estudante deverá ser bolsista ou participar do programa de financiamento estudantil – FIES;
- Não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- Não possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado público ou privado;
- Residir com sua família na circunscrição de Olho D'Água do Borges e possuir renda per capita de até ½ (meio) salário-mínimo vigente.

3.2 - Os estudantes que concorrem nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), além dos requisitos exigidos nos itens anteriores, deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de declaração médica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O estudante deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto – SMECD no período de 11 a 20 de abril de 2022 para efetuar a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Auxílio Financeiro Estudantil.

4.2 – No ato da inscrição, o (a) estudante deverá entregar todos os documentos pessoais a seguir descritos:

- 01 (Uma) foto 3x4;
- Certidão de vínculo com Instituição de Ensino;
- Cópia do RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Dados bancários ou cópia do Cartão;
- Cópia do Cadastro Único – CadÚnico;
- Certidões negativas (Federal, Estadual e Trabalhista), para fim de composição do processo para pagamento do Auxílio Financeiro;

4.3 – Dos documentos dos membros do Grupo Familiar:

- Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) de todos os membros que compõem o grupo familiar;
- Comprovantes de renda dos membros do grupo familiar (declarar e apresentar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar), conforme o enquadramento listado abaixo:

1) Trabalhadores Assalariados: Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao mês mais recente do corrente ano.

2) Trabalho eventual (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação): Declaração disponível no Anexo I deste edital.

3) Trabalho informal (regular, porém sem recolhimento de imposto): Declaração constante no Anexo II deste Edital.

4) Trabalho autônomo (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto) Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo III.

5) Atividade rural ou pesca: Declaração do respectivo sindicato com a especificação da renda ou Declaração de Atividade Rural ou Pesca conforme anexo IV.

6) Comerciantes: Documento emitido por seu contador (a) (pró-labore).

7) Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS:

Comprovante atualizado gerado no site do INSS ou extrato bancário referente ao último mês. Os(as) funcionários(as) públicos aposentados(as) deverão apresentar contracheque do último mês.

8) Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal: Comprovante de inscrição do programa social (cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS); e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado.

4.3- A documentação poderá ser enviada pelo e-mail: educacaoodb@yahoo.com.br no período mencionado no item 4.1.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1- Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos do item 3 e 4, deste edital.

5.2 – A seleção consistirá na análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante mediante a documentação que será entregue.

5.3- A vulnerabilidade socioeconômica será aferida pelo valor da renda per capita do núcleo familiar.

5.3 – A convocação dos estudantes será realizada obedecendo a ordem de classificação da menor a maior renda per capita.

5.4- Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos (as) estudantes que participarem da seleção.

5.5- Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador e representante legal a relação completa dos (as) inscritos (as) com a respectiva renda per capita para eventuais recursos ou impugnações.

6- DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	08 de abril de 2022
Período de Inscrições:	11 a 20 de abril de 2022
Análise dos documentos	21 a 23 de abril de 2022
Resultado Preliminar	24 de abril de 2022
Data para interpor recurso	25 e 26 de abril de 2022
Resultado dos recursos Resultado Definitivo	27 de abril de 2022

7. DOS RESULTADOS

7.1- O resultado preliminar será publicado no dia 24 de abril de 2022 por meio do Diário Oficial dos Municípios e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

7.2- Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio disponível no Anexo V deste edital e enviado para o e-mail educacaoodb@yahoo.com.br, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto.

7.3. O resultado definitivo será divulgado no dia 27 de maio de 2022 por meio do Diário Oficial do Município – FEMURN e pelo sítio eletrônico do município: <https://www.olhodaguadoborges.rn.gov.br/index.php>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto – SMECD não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar a Comissão Organizadora do presente processo, cuja lista de selecionados será divulgada pelo diário oficial e pelas mídias sociais do Município.

8.2- Os (as) candidatos (as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 2 deste Edital. A

Estudantil – PAFE, constante no Edital n. 001/2022, publicados no endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, e realizado pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto – SMEDC do município de Olho D'Água do Borges/RN.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a um auxílio financeiro no processo seletivo para o Programa de Auxílio Financeiro Estudantil - PAFE apresento recurso junto a Secretaria Municipal contra resultado divulgado pela Comissão Especial.

O resultado objeto de contestação é _____ (explicitar o resultado que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são (limite máximo de 200 palavras): _____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: _____

_____, ____ de _____ de _____

Recorrente

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6076561C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 1.0, TOTAL FLEX, NOVO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 07 de abril de 2022.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3CB74BCD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2022. / ADESÃO AO
PREGÃO Nº 2/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 18/2022.

ORIGEM.....: Adesão ao Pregão Nº 2/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: KIRIEI TECNOLAB EIRELI, CNPJ/CPF: 06.912.821/0001-80

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 373.727,40, (trezentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 05/04/2022,até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:8BFEE889

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 325/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 09/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 9/2022 realizada em 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 26.400,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LUCAS' PET-ME- CNPJ: 45.416.412/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 06 de Abril de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:5370A18D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 325/2022
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2022 realizada em 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 26.400,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LUCAS' PET-ME- CNPJ: 45.416.412/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 06 de Abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D5E98B10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 276/2022 TOMADA DE PREÇOS 02/2022 ATA DE
JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Aos 07º (sétimo) dia do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08:00 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria

07/2022, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da "PROPOSTA COMERCIAL" referente ao PROCESSO 276/2022, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 02/2022, que temo como objeto a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS CICERO TOMAZ DE AZEVEDO, JOÃO CAETANO E RUA JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, de acordo com os termos do edital. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI, e após ter recebido o parecer da comissão de engenharia, realizou o julgamento a seguir:

Classificou a proposta da empresa a): **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI (40.272.438/0001-43)** julgando como proposta vencedora do certame a empresa com proposta no valor de R\$ 531.341,20 de acordo com o quadro abaixo.

Empresa	Valor R\$	Classificação/situação
A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI	531.341,20	1º VENCEDORA

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO	MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA
Membro	Membra

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:AFDE6A7A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 030/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DE: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 / Banco do Brasil	
		Conta: 18299-0	
HORARIO DE SAÍDA: 12:00 h da tarde			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: BUSCAR OS SERVIDORES JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS CPF: 042.716.854-61, MARIA DA CONCEIÇÃO CPF: 040.721.1004-77, RUZENETE DA COSTA SILVA CPF: 292.426.574-68 E GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO CPF: 052.658.664-85 EM CAICÓ - RN.			
PERÍODO: 09/04/2022			
DESTINO: CAICÓ, RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 07 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 007/2021

Publicado por:
Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:B8BC931A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 015/2022**

DECRETO DE Nº. 015/2022, PARELHAS 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso da atribuição que lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Zona de Expansão Urbana, localizado à zona Oeste do Município de Parelhas-RN, margeando ao Norte a RN-088, ao Leste a RN-86, ao Sul e Oeste a Propriedade Fazenda Almas.

Art. 2º A Zona de Expansão Urbana terá as seguintes delimitações específicas:

Norte: Faixa de Domínio da RN-88 (Acesso a Jardim do Seridó)318,70m

Sul: Terras da propriedade denominada de Fazenda Almas576,92m

Leste: Faixa de Domínio da RN-086 (Acesso a Jardim do Seridó)1.088,93m

Oeste: Terras da Propriedade denominada de Fazenda Almas872,57m

Parágrafo Único: Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N UTM9.262.481,9320m e E UTM757.907,9260m. Deste segue com azimute 122°32'12" e distância de 318,70m, limitando-se com faixa de domínio da RN-88, até o vértice V02, de coordenadas N UTM9.262.310,5230m e E UTM758.176,6040m. Deste segue com azimute 148°03'49" e distância de 43,20m, limitando-se com faixa de domínio da RN-88, até o vértice V03, de coordenadas N UTM9.262.273,8650m e E UTM758.199,4540m. Deste segue com azimute 178°44'44" e distância de 254,85m, limitando-se com faixa de domínio da RN-086, até o vértice V04, de coordenadas N UTM9.262.019,0720m e E UTM758.205,0330m. Deste segue com azimute 177°52'39" e distância de 17,41m, limitando-se com faixa de domínio da RN-086, até o vértice V05, de coordenadas N UTM9.262.001,6690m e E UTM758.205,6780m. Deste segue com azimute 163°01'28" e distância de 25,39m, limitando-se com Faixa de Domínio da RN-086, até o vértice V06, de coordenadas N UTM9.261.977,3850m e E UTM758.213,0910m. Deste segue com azimute 161°23'07" e distância de 69,44m, limitando-se com Faixa de Domínio da RN-086, até o vértice V07, de coordenadas N UTM9.261.911,5820m e E UTM758.235,2550m. Deste segue com azimute 167°30'08" e distância de 83,45m, limitando-se com faixa de domínio da RN-086, até o vértice V08, de coordenadas N UTM9.261.830,1090m e E UTM758.253,3140m. Deste segue com azimute 184°53'34" e distância de 60,49m, limitando-se com Faixa de Domínio da RN-086, até o vértice V09, de coordenadas N UTM9.261.769,8440m e E UTM758.248,1550m. Deste segue com azimute 189°32'30" e distância de 106,41m, limitando-se com faixa de domínio da RN-086, até o vértice V10, de coordenadas N UTM9.261.664,9060m e E UTM758.230,5160m. Deste segue com azimute 211°32'02" e distância de 428,29m, limitando-se com Faixa de Domínio da RN-086, até o vértice V11, de coordenadas N UTM9.261.299,8650m e E UTM758.006,5220m. Deste segue com azimute 310°52'03" e distância de 576,92m, limitando-se com Faz. Almas pertencente a Sra. Wildete Medeiros dos Santos, até o vértice V12, de coordenadas N UTM9.261.677,3470m e E UTM757.570,2440m. Deste segue com azimute 22°46'04" e distância de 872,57m, limitando-se com Faz. Almas pertencente a Sra. Wildete Medeiros dos Santos, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC do IBGE de código RNNA, de coordenadas: N UTM9.354.429,6740m e E UTM255.542,6050m, e encontram-se representadas no Sistema

UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGR, tendo como DATUM o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parelhas, 07 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:3E762E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 – SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SRP**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 004/2022, objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registo de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, implantação, personalização, integração, parametrização, treinamento, formação, suporte técnico, operacional e manutenção de solução para transmissão de conhecimento e produção de conteúdo paradidático, com temáticas próprias em formato virtual e presencial, integrado e composto de sistemas de monitoramento e gestão modulares para administração e automação das operações educacionais e para complementação do ensino presencial para alunos e de aperfeiçoamento e capacitação de professores e gestores educacionais.** Realizado no dia 25 de março de 2022, às 10:01h teve como vencedor a empresa: KRENEL PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 25.488.423/0001-23, do Lote único. Perfazendo o valor total de R\$ 701.078,80 (Setecentos e um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Passagem/RN, 28 de março de 2022.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:DD28408C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 – SRP**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 004/2022, objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registo de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, implantação, personalização, integração, parametrização, treinamento, formação, suporte técnico, operacional e manutenção de solução para transmissão de conhecimento e produção de conteúdo paradidático, com temáticas próprias em formato virtual e presencial, integrado e composto de sistemas de monitoramento e gestão modulares para administração e automação das operações educacionais e para complementação do ensino presencial para alunos e de**

aperfeiçoamento e capacitação de professores e gestores educacionais. Realizado no dia 25 de março de 2022, às 10:01h teve como vencedor a empresa: KRENEL PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 25.488.423/0001-23, do Lote único. Perfazendo o valor total de R\$ 701.078,80 (Setecentos e um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Passagem/RN, 06 de abril de 2022.

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:7BFF84BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314.058/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **LEANDRO FERNANDES DA SILVA 04295686492**, inscrita no CNPJ **26.500.980/0001-85**, com sede na Rua Vereador Manoel Barreto de Lima, 29 – Centro – Passagem/RN – CEP 59.259-000, tendo como objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço em Fornecimento de Brinquedos Recreativos tipo tobogã inflável, espaço baby, cama elástica, com Distribuição Gratuita de algodão doce e pipocas, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Passagem/RN, no valor global de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 05 de abril de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:08095855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314.059/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **ALDECI JOSE DOS SANTOS 97018015472**, inscrita no CNPJ **14.635.365/0001-05**, com sede na Rua São Caetano, Conjunto Santos Reis – Brejinho/RN – CEP 59.219-000, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, mesas e cadeiras para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Passagem/RN, no valor global de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 05 de abril de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:594989AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - DISPENSA Nº 008/2022 – CONTRATO Nº 011/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI / CNPJ/MF: 11.598.572/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet via fibra óptica com velocidade garantida de 100 mb full com taxa de 100% para download e 100% para upload, para atender as necessidades da prefeitura municipal de patu e suas secretarias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data assinatura. VALOR: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) por mês, totalizando um valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos reais) até 08 de Fevereiro de 2023. BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21.

Patu RN, 08 de Fevereiro de 2022.

RIVELINO CÂMARA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:34638CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ERRATA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN torna público, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da ata do Pregão Presencial para registro de preços nº 007/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte na edição nº 2754, sob o **Código Identificador:** C587C964, no dia 06/04/2022, conforme as disposições a seguir alinhadas.

ONDE LÊ-SE: Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LEIA – SE: Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E851A272

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o

preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da vigilância sanitária e endemias para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta-RN, localizado na Rua 04 de Outubro, 29 – Bela Vista, Pedra Preta-RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **Recursos consignados no orçamento de 2022 – 03 – Fundo de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2030 – Manutenção do Fundo Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.**

3 – Contratar a Senhora MACIA BETANIA ALVES CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: 474.417634-87, Rua Presidente Sarmento, nº 1977 - Alecrim – Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 07 de abril de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5124C2A9

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
028/2022

PROCESSO Nº: 749/2022

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da vigilância sanitária e endemias para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta-RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso X**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para locação de imóvel destinado ao funcionamento da vigilância sanitária e endemias para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta-RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 07 de abril de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8977907C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30

CONTRATADO: MACIA BETANIA ALVES CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: 474.417634-87

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da vigilância sanitária e endemias para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, no âmbito da administração pública municipal, localizado na Rua 04 De Outubro, 29 – Bela Vista, Pedra Preta-RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 07 de abril de 2022

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C14CBED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia 28/04/2022, às 10:00 horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do certame Tomada de Preço nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção, implantação e reforma de próprios públicos do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 07 de abril de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EB319EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP N. 015/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DOMUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: F N de SOUZA ME, vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6, e PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 8, a licitação Pregão Presencial nº 015/2022 para o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, com reposição de peças/acessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial domunicípio de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 06 DE ABRIL DE 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:67E591D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP. N. 015/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DOMUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: F N de SOUZA ME, vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6; e PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 8, a licitação Pregão Presencial nº 015/2022 para o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, com reposição de peças/acessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial domunicípio de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7F966377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP N. 016/2022**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOS (COM MOTORISTA) PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante **NELSON RODRIGUES JUNIOR 05559619400**, a licitação Pregão Presencial nº 016/2022 para locação de 03 (três) motos (com motorista) para ficar a disposição do programa criança feliz, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 meses, visando atender às necessidades domunicípio de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 07 DE ABRIL DE 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:ABA292AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP N. 016/2022**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOS (COM MOTORISTA) PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **NELSON RODRIGUES JUNIOR 05559619400**, a licitação Pregão Presencial nº 016/2022 para locação de 03 (três) motos (com motorista) para ficar a disposição do programa criança feliz, coordenado pela Secretaria

Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 meses, visando atender às necessidades domunicípio de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

PEDRO AVELINO/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:00B85B9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo Administrativo Nº 901/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para participação do CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Empresa **GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS 48172162472**, inscrito no CNPJ. 19.306.776/0001-62, com o valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) para a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3F1697B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
- SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **25/04/2022, às 10:00** horas, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico sob o nº 019/2022** para a formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de fornecimento de materiais e insumos laboratoriais, para o laboratório de análises clínicas do município de Pedro Avelino-RN.

O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 07 de abril de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:DD86DA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2022 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 096, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GUSTAVO DE ARAUJO DA COSTA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Secretário Escolar** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Zona Urbana do Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2B190BF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 – AO CONTRATO Nº
053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.621.288/0001-35;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO SOFTWARE, HARDWARE EM COMODATO E CONECTIVIDADE EM TODOS OS PONTOS DA REDE, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA REDE DE SAÚDE, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DE MANEIRA GEORREFERENCIADA E SALA DE SITUAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DE HARDWARE E COMODATO, BEM COMO TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE;

Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 01.04.2022 à 31.12.2022.

Poço Branco-RN, 01 de abril de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FAAA9825

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

Processo Administrativo nº 0375/2022;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: ELISANGELA DE ARAUJO BARBOS VIEIRA, CNPJ: 10.555.841/0001-19;

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 16.110,00 (dezesseis mil e cento e dez reais);

Vigência: 03 de março de 2022 a 31 de julho de 2022;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 03 de março de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FC6EB45F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

Processo Administrativo nº 0293/2022;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: M B S TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.662.060/0001-11;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Vigência: 17 de março de 2022 a 14 de junho de 2022;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 17 de março de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A896B9A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

Processo Administrativo nº 0293/2022;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: F V DE S SILVA, CNPJ: 37.146.139/0001-58;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS COM O OBJETO DE ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 01 de abril de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B2CC1E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 008/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. OBJETO: Registro de Preços para Registro de preços para Formação de registro de preços para aquisição de material permanente (VEICULO), para Unidade Básica de Saúde do Município de Poço Branco/RN, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 19233.726000/1210-02 do Ministério de Saúde. Valor Total: R\$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais). PARTES: Município de Poço Branco/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D J DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 44.567.389/0001-27. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2022 a 04/04/2023. FORO: Comarca de Poço Branco/RN. ASSINATURAS: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira (CONTRATANTE) e Davidson José da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C5EEC137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 144/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 144/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **214.XXX.XXX-34**, matrícula nº, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **04/04 a 05/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, (o)a paciente Francisco Antonio Oliveira para realizar tratamento médico no Otocentro**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F05A06D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 133/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 133/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.XXX.XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Rita Marlene da Cruz Silva para realizar tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3F455DE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022
- INEX/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando ao pagamento da anuidade junto ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte - COEGEMAS, referente a regularização do ano de 2022, em favor da Colegiado Est. de Gest. Mun. de A. Social, CNPJ n.º 08.713.120/0001-48, pelos valores abaixo descrito:

Colegiado Est. de Gest. Mun. de A. Social, CNPJ n.º 08.713.120/0001-48

Item	Serviço	Unid. medida	Qntd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pagamento da anuidade junto ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte - COEGEMAS, referente a regularização do ano de 2022.	Anual	1	300,00	300,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 07/04/2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AFA0793B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - PROFESSOR
CIÊNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 003/2021**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****NÍVEL SUPERIOR**

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA OU QUÍMICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSELMA FONSECA DE MENDONÇA	5º

PSS Nº 003/2021**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS – frente e verso
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta salário Banco Bradesco

PSS Nº 003/2021**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 003/2021**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº __, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () **Não possuo bens a declarar;**
() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno

Endereço
Data de aquisição
Valor de aquisição
Valor de venda atual

Veículos

Tipo
Ano
Data de aquisição
Valor de aquisição
Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 003/2021**ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os

devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021
ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 003/2021
ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021
ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:89005E01

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 07040001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - DISP/PMP

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal. CONTRATADA: M C R SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.882.121/0001-09, sediada na Avenida Camila de Lelles, nº 322, Centro, CEP: 59820-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Mario Cesar Rego Silva. OBJETO: Construção de muro e acesso ao terreno destinado ao Programa Cidades Digitais, além de reforma em sala localizada no Centro Administrativo que será utilizada como sala do empreendedor. VALOR: R\$ 64.385,74 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 5 meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço, e o de execução das obras será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados, também, da assinatura da Ordem de Início de Serviço.: 07/04/2022; podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei nº. 8666/93. ASSINATURAS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E MARIO CESAR REGO SILVA.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:15576402

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 160300002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, publicado no dia 25/02/2022, processo administrativo nº 24020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

CASCIMIRO FRANCISCO NETO, com endereço na TV PEDRO REGALADO, 22, CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **08.495.905/0001-91**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
3	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR	UND	1	29,5	56.400,00
Total do Proponente					56.400,00

VALIDADE: A ata de Registro tem validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

Portalegre/RN, 16 de março de 2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

PROPONENTE: CASCIMIRO FRANCISCO NETO
CPF/CNPJ: 08.495.905/0001-91

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:A003CEF2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N.º 16030001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, publicado no dia 25/02/2022, processo administrativo n.º 24020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

AGLAGILMA DE FREITAS PEREIRA, com endereço na PC CEL VICENTE DO R FILHO, 248, - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **01.305.025/0001-66**.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
5	MEDICAMENTO GENÉRICO (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	28,5	42.900,00
Total do Proponente					42.900,00

VALIDADE DA ATA: A ata de Registro tem validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

Portalegre/RN, 16 de março de 2022.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

PROPONENTE: AGLAGILMA DE FREITAS PEREIRA
CPF/CNPJ: 01.305.025/0001-66

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:5FF3DC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022-GP.

Pureza/RN, 07 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** a pedido da função de Técnica de Enfermagem neste município de Pureza, conforme solicitação através do requerimento do dia 07/04/2022, a servidora **ALAIDE DA SILVA ARAÚJO**, MATRICULA 0868, portadora do CPF: 022.780.864-99.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:ECF05BB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Comercial Distribuidora Natal Ltda, CNPJ. 70.316.179/0001-76.

Valor Global: R\$ 48.273,36 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos);

OBJETIVO: Aquisição gradual de bombas submersas e materiais correlatos diversos, destinados ao atendimento das necessidades desta Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 01 de abril de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA
CNPJ. 70.316.179/0001-76
Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2BA08746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00011/2022

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00011/2022, que objetiva: Aquisição de kit infantil psicomotor (PRÓ-KIDS E INTER-KIDS) e kit educativo em ação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI

COMERCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ: 10.748.147/0001-18, com valor total de R\$ 10.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 04 de Abril de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:C8C96E02

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2022. Objeto: Aquisição de kit infantil psicomotor (PRÓ-KIDS E INTER-KIDS) e kit educativo em ação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 04/04/2022.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:BD8D19F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: execução de obra de construção de uma garagem municipal coberta neste Município de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 02 Poder Executivo; 10 Secretaria Municipal de Transporte; 1001 Ordinário e não vinculados; 2044 Manut. Ativ. Sec. Mun. Transportes; 44.90.51.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 220405/2022 - 05.04.22 - ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 159.397,52.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:DADB7F49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 024.2022 - (NOMEAÇÃO - MARIA ELINALMA
VIEIRA DUTRA)**

PORTARIA Nº. 024/2022 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 07 de abril de 2022.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MARIA ELINALMA VIEIRA DUTRA**, portadora do CPF nº **009.727.814-98**, para assumir o cargo comissionado de **Vice-diretora da Creche Municipal Luzia Francisca de Medeiros**, vinculado à **Secretaria de Educação** do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, **tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 07 de abril de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:37112310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 111/2021**

PORTARIA nº. 111/2021 Riacho da Cruz/RN, 08 de março de 2021.

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Riacho da Cruz /RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 004/2021-CME/Município de Riacho da Cruz /RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Riacho da Cruz.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz /RN, 08 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Conselho Municipal de Educação

PARECER 004/2021 – CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Parecer Orientador - Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO:**LYANKA LEONARA DA COSTA AMARAL**

Representante do corpo docente e Presidente do Conselho Municipal de Educação.

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS

Representante da Secretaria de Educação

MARIA PERPETUA DA COSTA ALENCAR

Representante Dos Servidores

CLEANÚBIA PINTO LUCENA

Representante Dos Servidores

ANTONIA SOARES PEREIRA

Representante do Poder Legislativo

POLICARPO GOMES DE PAIVA

Representante Dos Pais

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013) Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando a portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o parecer nº 102/18 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer, do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as): Lyanka Leonara da Costa Amaral - Representante do corpo docente e Presidente do

Conselho Municipal de Educação; Francisco Giordano de Paiva Freitas - Representante da Secretaria de Educação; Maria Perpetua da Costa Alencar - Representante dos servidores; Cleanúbia Pinto Lucena - Representante dos servidores; Antonia Soares Pereira - Representante do Poder Legislativo; Policarpo Gomes de Paiva - Representante dos pais.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III - PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Riacho da Cruz/RN, seguindo as orientações** do Conselho Estadual de Educação.

CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Riacho da Cruz/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, aos 07 março 2021.

LYANKA LEONARA DA COSTA AMARAL

Representante do Corpo Docente
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS

Representante da Secretaria de Educação

MARIA PERPETUA DA COSTA ALENCAR

Representante Dos Servidores

CLEANÚBIA PINTO LUCENA

Representante Dos Servidores

ANTONIA SOARES PEREIRA

Representante do Poder Legislativo

POLICARPO GOMES DE PAIVA

Representante Dos Pais

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:51D8FAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO N.º 557/2022

Dispõe sobre REGULAMENTA A LEI Nº 4.135, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL Riacho da Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”, e que prevê a possibilidade de concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária; Considerando o advento da Lei Municipal nº 467, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a instituição do programa aluguel social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, como benefício da política na área de habitação, custeado pelo Poder Executivo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições iniciais

Art. 1º Este Decreto disciplina a concessão do benefício financeiro instituído pelo Programa Aluguel Social-PAS, instituído pela Lei nº 467/202, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter

emergencial e temporário, mediante a concessão do benefício financeiro destinado ao pagamento de locação de imóvel residencial de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e/ou vulnerabilidade social que não possuam outro imóvel próprio, no Município de Riacho da Cruz/RN ou em outro município da federação.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA

Seção I

Do Objetivo

Art. 2º O benefício financeiro que trata o caput do presente artigo tem como objetivo disponibilizar o acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário as famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, as quais residam há mais de 06 (seis) meses no Município de Riacho da Cruz/RN, e não possuam imóvel próprio nesta Urbe.

Art. 3º O PAS trata-se de um benefício financeiro social vinculado as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 4º Considera-se, para os efeitos da presente Lei, família o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

Art.5º A concessão do aluguel social só poderá ser custeada para locação de imóveis localizados no Município de Riacho da Cruz/RN, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Seção II

Dos Beneficiários e Condições

Art.6º Serão contemplados como o programa regulamentado por este Decreto as famílias de baixa renda que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e habitacional temporária, nas seguintes condições:

- I - morando em áreas destinadas a execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal;
- II - em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;
- III - vivendo em locais de risco, assim apontado pelo Setor de Defesa Civil ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- IV - em situação de despejo;
- V - mulheres vítimas de violência e suas famílias, quando encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por órgão da administração, que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;
- VI - cadastradas, há mais de 6 (seis) meses, em programas de nessa área que habitam em situação precárias, em locais de alojamentos e outras situações de risco.
- VII- demais situações omissas nesta lei, serão avaliadas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Parágrafo único. O conceito de família compreende o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizado pelo Juízo competente;

Seção III

Da Renda Per Capta

Art.7º Será considerado como baixa renda as famílias com renda per capta até um quarto do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de trabalho de qualquer natureza.

Seção IV

Do Valor do Benefício e da Forma Pagamento

Art.8º O valor do Aluguel Social será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor do aluguel social, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado;

§2º A concessão do Aluguel Social dar-se-á de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

§3º O subsídio do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

Art.9º O pagamento do Aluguel Social ocorrerá exclusivamente por meio de rede bancária oficial, sendo obrigatória a inscrição do beneficiário no CADÚnico, com a devida comprovação de que possui o NIS – Número de Identificação Social.

§ 1º O beneficiário que ainda não possuir o NIS – Número de Identificação Social e não for inscrito no CADÚnico, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para providenciá-los.

§ 2º A suspensão do pagamento do benefício, por descumprimento de quaisquer requisitos necessários à sua concessão, deverá ser feita pelo Município, podendo também ser providenciada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, após a devida análise por meio de procedimento administrativo.

§ 3º A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

Art. 10. O pagamento que se refere o art.9º será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa Aluguel Social.

§ 2º O pagamento que trata o *caput* presente artigo poderá, de forma excepcional, ser destinado a conta do locatário, desde que haja anuência do beneficiário, por meio de um termo com firma reconhecida em cartório, inclusive, constando essa previsão no contrato de locação.

§ 2º O beneficiário deverá apresentar no prazo de até 10(dez) dias, após a concessão do benefício, o recibo de pagamento da locação proveniente do aluguel social, sob pena de suspensão do pagamento.

§ 3º O Aluguel Social será pago somente para o núcleo familiar atingido, sendo vedada a constituição da duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios.

§ 4º O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família implicará o desligamento do beneficiário do Programa Aluguel Social.

Art. 11. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário ou qualquer outro ato que importe em indenização ou reposição dentre outros.

Seção VI

Do prazo

Art. 12. A Concessão do Aluguel Social dar-se-á por um prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que permaneça as mesmas condições da concessão originária ou diante de outra situação prevista na Lei Municipal 467/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo previsto no *caput* deste artigo, o beneficiário deverá formular requerimento de prorrogação no prazo de até 15 (quinze) dias antes do término da concessão apresentando a documentação prevista no art. 13 deste Decreto.

Seção VI

Da Cessação do Benefício

Art. 13 Cessará o benefício, perdendo o direito à família que:

I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;

II - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício ou desvirtuar seu objeto

III-que prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;

IV- que não apresentar o comprovante de pagamento após o prazo estabelecido no §2º do art. 10 deste Decreto.

Seção VI

Do Procedimento de Concessão

Art. 14. A pessoa ou família que se enquadrar no benefício que trata Lei Municipal nº. 467/2021, poderá requerer a sua concessão por meio de requerimento específico junto a Secretaria Municipal e Desenvolvimento Social e Família, acompanhado da seguinte documentação:

I - inscrição atualizada no Cadastro Único neste município, e na hipótese de inexistência será concedido o prazo previsto no art. 8º, §1º deste Decreto;

II - documento de Identidade e Cadastrado de Pessoa Física - CPF, do beneficiário e do locador do imóvel;

III - documentos pessoais de todos os membros da família;

IV - comprovante de residência, que ateste que reside por no mínimo há 01 (um) ano neste município, através de comprovante emitido pelas políticas de saúde e educação, tais como matrícula escolar ou ficha em unidade de saúde, além de outros documentos capazes de demonstrar que o pretense beneficiário possui tempo mínimo de residência neste município;

V- declaração expressa do locador, de que é proprietário ou legítimo possuidor do imóvel locado;

VI- demais documentos a comprovar as situações elencadas no art. 5º deste Decreto, sobre a situação específica requerente.

Parágrafo único. no caso de o beneficiário ser analfabeto, deverá ter sua assinatura a rogo por duas testemunhas, com firmas reconhecidas por autenticidade, e em caso de ser assistido por representante legal, deverá ser apresentada procuração, lavrada por instrumento público;

Art. 15. Após a formalização do procedimento será designado um assistente social lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, para realizar *in loco*, laudo técnico social acerca da situação de vulnerabilidade social e habitacional temporária do requerente atestando ou não tal condição.

Art. 16. A concessão do benefício dar-se-á por meio de despacho da secretária municipal de Desenvolvimento Social e Família contendo o prazo de concessão e desde que atendidos os requisitos legais previsto neste Decreto e na Lei Municipal 467/2021.

Parágrafo único. Após o ato de concessão a parte requerente será comunicada do deferimento devendo apresentar a Secretaria o contrato de locação no prazo de até 05 (cinco) dias, o qual deverá ser legível, sem rasuras, com firma reconhecida em cartório, para que seja autuado no procedimento administrativo de concessão

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O valor do aluguel social poderá ser aumentado por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local e disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 18. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será responsabilidade do titular do benefício, exceto a situação de pagamento desde que seja na forma da excepcionalidade prevista §1º do art. 10, deste Decreto.

Art. 19. Os casos omissos a execução do referido programa serão dirimidos por uma comissão formada por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, cuja presidência caberá ao secretário titular da pasta.

Art. 20. As despesas decorrentes da implantação desta Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:BC26AA11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 04110001/2020.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 04110001/2020.

PROCESSO Nº. 02090001/2020. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 – TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução das obras de modernização da quadra poliesportiva do Bairro Acampamento II, Zona Urbana de Riacho da Cruz/RN. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO do contrato, para que se adeque ao prazo de execução das obras, tendo sua vigência prorrogada para 25 de junho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Nona do contrato 04110001/2020 e art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 . 1001 . 27 . 812 . 11 . Ação: 1.047 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, em 26 de janeiro de 2022. MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO – Prefeito Municipal – CPF: 503.344.094-20 (CONTRATANTE). Thacio Queiroga Solano Vale – CPF: 082.677.094-01 (CONTRATADA).

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:098B0CB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220327DV00081

Número: DV00049/2022

Objeto: Serviço de arbitragem de futsal tipo I, especificação a ser desempenhada em partidas com duração de 45 min. divididos em 2 tempos de 20 min e intervalos de 5min., devendo ser composta de 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 mesário. O serviço a ser prestado estará condicionado aos eventos de caráter municipal, na categoria adulto masculino e feminino, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - RN

Contratado: J & D Artigos Esportivos Ltda

Valor Total Julgado: R\$ 6.125,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 04/04/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D49D6DB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: J & D Artigos Esportivos Ltda

PROCESSO DE ORIGEM: DV00049/2022

OBJETO: Serviço de arbitragem de futsal tipo I, especificação a ser desempenhada em partidas com duração de 45 min. divididos em 2 tempos de 20 min e intervalos de 5min., devendo ser composta de 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 mesário. O serviço a ser prestado estará condicionado aos eventos de caráter municipal, na categoria adulto masculino e feminino, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 483 - 2 . 2007 . 27 . 812 . 3000 . 2.65 . 0 . 339039 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 05/04/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:BAF5F668

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da praça de eventos neste Município de Riacho de Santana–RN; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Riacho de Santana - RN, 07 de Abril de 2022

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F6C823D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202203168/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR

CPF/CNPJ CONTRATADO:071. 611.694-45 **AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Municipal de Educação e Desporto

Função: 4 – Administração

Subfunção: 361 – Educação Fundamental

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

Ação: 2.43– Fundeb 70 % Fundamental

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

Fonte de Recursos: 15401001– Transferência Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos

Ação: 2.30– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 15001001– Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 01/03/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4E8C0699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:2022010041/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO:MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO:061.267.764-88

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Apoio ao Ensino a destinado Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Municipal de Educação e Desporto

Função: 4 – Administração

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 4000 – Gestão Administrativa

Ação: 2.47– Fundeb 30 % Fundamental

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

Fonte de Recursos: 15401001– Transferência Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos

Ação: 2.30– Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 15001001– Outros Recursos não Vinculados

DATA DA RESCISÃO: 31 de março 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:ADDA145B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:2022010042/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO: WALLAS DEUYDSON DANTAS ROQUE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 127.026.214-90

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Coveiro destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.180,00 (Dez Mil Cento e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**

2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão

Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e

Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

DATA DA RESCISÃO: 31 de março 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6CD995E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:2022010043/2022

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO: AYÁKONIS RODRIGUES MESQUITA DE SOUSA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 088.518.734-29

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Médico destinado ao PSF da Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.960,00 (Cento e Vinte Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde,

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2.76 – Bloco de Custeio do SUS – Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 16001002– Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal.

DATA DA RESCISÃO: 31 de março 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B75EB893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202203169/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: CICERO GALDINO PEREIRA NETO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 298.744.558-02

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Coveiro destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.090,40 (Cinco Mil e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão**

Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**

2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão

Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e

Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 –

Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501–

Outros Recursos não Vinculados.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FD341D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202203170/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA GIRLIANE MONTE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 065.755.764-19 **AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Municipal de Educação e Desporto

Função: 4 – Administração

Subfunção: 361 – Educação Fundamental

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

Ação: 2.43 – Fundeb 70 % Fundamental

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

Fonte de Recursos: 15401001 – Transferência Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos

Ação: 2.30 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 15001001 – Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 30/03/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: 77D46337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIÓNÁRIO (A): MARIA EDILENE DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 028.858.904-10

MATRÍCULA: 170554-5

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 14/02/2022

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/03/2022 a 31/05/2022

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: 743698D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE ABRIL DE 2022.**

Portaria N.º 198/2022 Riacho de Santana/RN, 06 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EMANUEL JACOB COSTA MAGALHAES**, portador do R.G.: 003154916, CPF nº 090.498.294-73, do cargo de SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2022.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: 60F1F8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 202230171/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: WALLAS DEUYDSON DANTAS ROQUE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 127.026.214-90

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.363,20 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Três e reais Vinte Centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: 4080551C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE ABRIL DE 2022.**

Portaria N.º 199/2022 Riacho de Santana/RN, 06 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **EVANILZA CARVALHO RIBEIRO TEIXEIRA**, portadora do R.G.: 713658, CPF nº 357.912.924-49, do cargo de COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: 4FC949E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE ABRIL DE 2022.**

Portaria N.º 200/2022 Riacho de Santana/RN, 06 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **EMANUEL JACOB COSTA MAGALHAES**, portador do R.G.: 003154916, CPF nº 090.498.294-73, do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7F01AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE ABRIL DE 2022.

Portaria N.º 201/2022 Riacho de Santana/RN, 06 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **EMILY RAYANE FERNANDES COSTA**, portadora do R.G.: 003.670.766, CPF nº 131.120.414-88, para exercer o cargo de COORDENADORA DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6DE31166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 07 DE ABRIL DE 2022.

Portaria N.º 202/2022 Riacho de Santana/RN, 07 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no exercício vigente;

- Sr. Daniel Alves da Silva – COORDENADOR
- Sra. Diva Stefany Saraiva da Silva- SECRETÁRIA
- Sr. Roberto Fagner de Oliveira Pereira - SETOR TÉCNICO
- Sr. José Hermilsom Soares Fontes - SETOR OPERATIVO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 07 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4CFF021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 07 DE ABRIL DE 2022.

Portaria N.º 203/2022 Riacho de Santana/RN, 07 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 07 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A7DED0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
004/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
Processo Administrativo n° 040/2022

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (zero) KM TIPO AMBULÂNCIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 238, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.270.164/0001-43.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em:
(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-riachuelo-2343/pe-004-2022-2022-179316>)

Riachuelo/RN, 07 de abril de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:3BC88E51

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria 050/2022 Riachuelo/RN, 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **VERÔNICA SERAFIM MONTEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF sob o nº 029.239.734-88, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será retroagido a 01 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, conforme o Processo Administrativo nº 08/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 07 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:9017ACF0

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 052/2022 Riachuelo/RN, 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **RITA DE CÁSSIA ROSA BELCHIOR**, Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF/MF; 051.427.944-35, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 01 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, conforme o Processo Administrativo 009/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 07 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:BF2E2763

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 051/2022 Riachuelo/RN, 07 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **ALLISON POLINELLE P. BEZERRA**, vigilante, inscrito no CPF/MF; 037.130.734-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, conforme o Processo Administrativo 010/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 07 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:1FB279E3

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 053/2022 Riachuelo/RN, 07 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **CHARLES EDUARDO SILVA FELICIANO**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF; 012.043.304-41, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º. O período concedido será de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, conforme o Processo Administrativo 006/2022.

Art. 3º O conselheiro supracitado, será substituído pela 1º suplente, **BRUNA MARIA COSTA DE A. PEREIRA**, inscrita no CPF/MF; 081.197.544-41 por igual período de afastamento do titular.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 07 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D324C6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022— INCISO II – ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133/2021 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, e decreto Municipal 007/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PESCADOS EM DECORRENCIA DA SEMANA SANTA.**

RATIFICAÇÃO

Circunstanciado no exposto no presente processo, especialmente no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, datado de 05 de abril de 2022, venho **RATIFICAR** os atos praticados pelo Setor de Compras desta Prefeitura, e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **PESCADOS FISH LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.612.393/0001-57** com o **Valor Global Estimado: R\$ 34.650,00**(Trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); conforme Mapa de Apuração, para a fornecimento dos produtos.

RECOMENDO, porém que sejam no decorrer do tempo acima citado, sejam tomadas todas as providências para a realização de procedimento licitatório com vistas a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços ora ratificados.

RECOMENDO ainda a publicação de extrato de contrato do presente processo no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em obediência ao disposto no art. 75, caput, da Lei Federal Nº14.133/2021 e Decreto Municipal 007/2022

Rio do Fogo/RN, em 07 de Abril de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3E881945

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - **CNPJ:** 14.809.570/0001-31

Contratado: **Pescados Fish LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60;**
Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PESCADOS EM DECORRENCIA DA SEMANA SANTA**

Valor global R\$ 34.650,00(Trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Fevereiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Maiara Cristiane da Silva Barbosa – CPF: 056.857.824-46; - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Pela contratada: **Pescados Fish LTDA – CNPJ: 03.097.776/0001-60**

Rio do Fogo- RN, 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:81BA0443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022 – GPMRF

Portaria nº 121/2022 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao senhor **Nivaldo Ambrósio da Silva**, CPF: 671.456.804 - 59, RG: 001.404.297, técnico dos programas do FNDE da Secretaria Municipal de Educação, durante sua permanência em Ceará-Mirim/RN, com o escopo na participação do “**9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO**”, que tem como tema: Planejamento e Gestão da Educação”, a ser realizado na cidade do Natal/RN nos dias 06 a 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de abril de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:998DC1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 135/2022

“**CONCEDER DIÁRIA A CONSELHEIRA TUTELAR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para estar na Cidade de Martins/RN, para participar do “**ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHOS DE DIREITO E CONSELHOS TUTELARES**”

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **KLARA PATRICIA MIRANDA REGIS** (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período 07 a 09 de abril de 2022;
Saída às: 22:00 Retorno: 13:00h
Total das Diárias: 03 (três) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 100 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de abril de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26
 Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6565B863

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 136/2022

“CONCEDER DIÁRIA A CONSELHEIRA TUTELAR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para estar na Cidade de Martins/RN, para participar do “ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHOS DE DIREITO E CONSELHOS TUTELARES”

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JANDIRA NETA CAVALCANTE GURGEL MEDEIROS** (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período 07 a 09 de abril de 2022;
Saída às: 22:00 Retorno: 13:00h
Total das Diárias: 03 (três) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 100 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de abril de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26
 Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2D300C6F

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 137/2022

“CONCEDER DIÁRIA A CONSELHEIRA TUTELAR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para estar na Cidade de Martins/RN, para participar do “ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHOS DE DIREITO E CONSELHOS TUTELARES”

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARCIA MORGANHA RUFINO DA SILVA DIOGENES** (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período 07 a 09 de abril de 2022;
Saída às: 22:00 Retorno: 13:00h
Total das Diárias: 03 (três) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 100 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de abril de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26
 Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:57EB3507

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 138/2022**

“CONCEDER DIÁRIA A CONSELHEIRA TUTELAR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para estar na Cidade de Martins/RN, para participar do “ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHOS DE DIREITO E CONSELHOS TUTELARES”

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARCIA LILIANE NUNES GONÇALVES** (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período 07 a 09 de abril de 2022;

Saída às: 22:00 Retorno: 13:00h

Total das Diárias: 03 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 100 (cem reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de abril de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1FDB3159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31030001/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de Janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo

administrativo para Contratação de empresa para execução de serviços de esgotamento de águas servidas nas Ruas Projetadas 01 e 03, localizadas no Conjunto São José, município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da despesa não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de esgotamento de águas servidas nas Ruas Projetadas 01 e 03, localizadas no Conjunto São José, onde o lançamento de águas servidas em via pública está tornando inviável a continuidade da obra de pavimentação das citadas ruas.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base nas propostas orçamentárias encaminhadas a esta Comissão pela secretária requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 31.061,74 (trinta e um mil, sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, por apresentar os menores preços com base nas propostas orçamentárias encaminhadas a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1101.175120076.2.031 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Abril de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:96E394BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31030001/22 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de esgotamento de águas servidas nas Ruas Projetadas 01 e 03, localizadas no Conjunto São José, município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

Valor Total: R\$ 31.061,74 (trinta e um mil, sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 1101.175120076.2.031 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Abril de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6789E75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022 - PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O presente processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022”, tem como objetivo eleger a melhor proposta apresentada à Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, destinada a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma quadra poliesportiva descoberta na comunidade Pinhão, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme especificações contidas no Edital.

Atendendo as publicações no Diário Oficial do Estado do RN, Tribuna do Norte, e FEMURN – Federação dos Municípios do RN, compareceram as seguintes empresas: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 07.555.440/0001-54; **MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ N.º 24.575.584/0001-91; **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ N.º 44.191.728/0001-13; **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ N.º 37.265.531/0001-16; **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ N.º 24.372.340/0001-01; **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 08.375.164/0001-05; **RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 21.965.721/0001-06; **PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, CNPJ N.º 36.397.596/0001-02; e **CONSTRUARTE LTDA**, CNPJ N.º 43.786.921/0001-34. Todos os representantes das empresas acima mencionadas protocolaram a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, não permanecendo na sessão.

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação, onde após minuciosa verificação deliberou:

A empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, declarada **HABILITADA**, porém com **RESTRICÇÃO**, pois apresentou Certidão Negativa Conjunta junto aos Tributos Estaduais (vencida em 29.03.2022), e Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S.,

emitida pela Caixa Econômica Federal junto ao FGTS (vencida em 27.03.2022). No entanto, em face de a mesma ter comprovado a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o § 1º, artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, declarada **INABILITADA** por descumprir o item **7.8.3 - alínea “b”** do Edital. A mesma apresentou diversas Certidões de Acervo Técnico – CAT, porém todas desacompanhadas de seus respectivos Atestados de Capacidade Técnica.

A empresa **MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME**, declarada **INABILITADA**. A mesma apresentou “Certidão Negativa de Falência ou Concordata” com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, lembrando que a Certidão Negativa de Falência ou Concordata faz parte da qualificação econômico-financeira, e somente os documentos de regularidade fiscal fazem jus aos benefícios elencados na Lei Complementar nº 123.

Quanto às licitantes RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA, e CONSTRUARTE LTDA, a Comissão concluiu que as mesmas estavam **HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 01/2022, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

É este o nosso Parecer, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Ruy Barbosa/RN, em 07 de Abril de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Presidente da CPL/PMRB

ELIEUDA JUSTINO DA SILVA
Membro da CPL/PMRB

MARLIELSON FELIPE DA SILVA
Membro da CPL/PMRB

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4E19F981

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31030001/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76, referente à execução de serviços de esgotamento de águas servidas nas Ruas Projetadas 01 e 03, localizadas no Conjunto São José, município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 31.061,74 (trinta e um mil, sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Abril de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:50DC3E5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 123/2022 – GAB****Portaria nº. 123/2022 – GAB***O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,***R E S O L V E :****Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Professora **LUCINEIDE IVO DANTAS**, Mat: 004154-8, para cobrir suas despesas durante os dias 11 e 12 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, onde participará do Ciclo Formativo do PROALE 2022.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:3D61BB23**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 124/2022 – GAB****Portaria nº. 124/2022 – GAB***O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,***R E S O L V E :****Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: **022.389.003-06**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, a qual participará da I Conferência Municipal de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Tangará/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:01242B74**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 125/2022 – GAB****Portaria nº. 125/2022 – GAB***O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,***R E S O L V E :****Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro Municipal de Saúde, **IRANMIL GUEDES DA SILVA**, CPF: **250.901.354-87**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, a qual participará da I Conferência Municipal de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Tangará/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:CC4D405C**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 126/2022 – GAB****Portaria nº. 126/2022 – GAB***O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,***R E S O L V E :****Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, CPF: **081.871.494-85**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, a qual participará da I Conferência Municipal de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Tangará/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:88E4E0CE**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 127/2022 – GAB****Portaria nº. 127/2022 – GAB***O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,***R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Coordenadora de Gestão de Trabalho, Educação e Saúde, **GISLANIA CAMARÃO DE OLIVEIRA**, CPF: 049.325.084-09, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, a qual participará da I Conferência Municipal de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Tangará/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:56353694

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 128/2022 – GAB

Portaria nº. 128/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o **Ofício nº 020/2022**, datado de 24 de março de 2022, por meio do qual, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Prefeitura de Rafael Godeiro/RN, solicita prorrogação da cedência do servidor **HIGO LUIZ AMORIM BELO MAIA** ao Órgão Cessionário;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, por dois 02 (dois) anos, com ônus para Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, a prorrogação da cessão do servidor **HIGO LUIZ AMORIM BELO MAIA**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Matrícula: 0112887/1, para continuar a exercer as funções acima.

Art. 2º- A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de abril de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:5D548EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022**

A Prefeitura de Santa Cruz/RN, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93, vem através do seu Pregoeiro Municipal, tornar público

para conhecimento dos interessados a Empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.716/0001-80 Interpôs PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico de Nº 024/2020, a cerca das especificações técnicas do **TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 35, DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: AUTONOMIA DE BATERIA DE 250 CHOQUES, COM AUXÍLIO RCP E 1 PAR DE ELETRODOS**. descritivo técnico incoerente com as reais necessidades. Desta feita, fica suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao referido processo estão com vistas franqueadas aos interessados, que poderão ser solicitados e acompanhados pelos sítios licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou www.portalcompraspublicas.com.br.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:920FEA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO E SENTENÇA - AVISO DE ABERTURA DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 2320/2021 MANDATO
DE SEGURANÇA SOB O PROCESSO Nº 0800351-
18.2021.8.20.5127

No dia 06 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 011/2022, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de abertura dos envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BARÃO DE SERRA BRANCA E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, Atendendo a sentença do Mandato de Segurança sob o processo nº **0800351-18.2021.8.20.5127**, de ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. **Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto**, Juiz de Direito desta Comarca de Santana do Matos, o qual garantiu o recebimento da documentação da empresa **H & M CONSTRUÇOES LTDA – EPP**, validando a sua participação no procedimento licitatório 002/2021 (Modalidade Tomada de Preços). Foram analisados detidamente toda documentação de habilitação da empresa participante, e, na data desse dia foram conferidas as autenticidades de todas as CND's pela Comissão Permanente de Licitação. Fica registrado em ata a participação do Setor de Engenharia na pessoa do Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, no que tange a parte técnica do certame. Diante do exposto, promulgamos o seguinte resultado a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 01.233.506/0001-03**, foi constatado que a mesma cumpri na íntegra o instrumento convocatório, no que tange aos documentos de habilitação, sendo declarada **HABILITADA**. Em ato contínuo e por decisão unânime da Comissão Permanente de Licitação, foi aberto o envelope de proposta de preços da empresa habilitada. Após uma análise detida de toda proposta pela CPL, foi detectado que a empresa apresentou uma proposta com o valor global de R\$ 554.479,69 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), passando para a análise técnica pelo engenheiro Arthur Ruan da Silva Pereira, qual confirmou o cumprimento das exigências editalícias no quesito proposta de preços. Diante do exposto, fica promulgado seguinte resultado: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 01.233.506/0001-03, CLASSIFICADO**, com o valor global de **R\$ 554.479,69 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**. Fica registrado em ata que a empresa supracitada não garantiu a classificação em 1º lugar, tendo em vista que a proposta apresentada, ultrapassa o valor da empresa classificada em 1º lugar que é de **R\$ 552.340,64 (quinhentos e**

cinquenta e dois mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), mantendo assim a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP** –CNPJ 01.233.506/0001-03, classificada em 2º lugar, com o valor de **R\$ 554.479,69 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, para o certame em apreço. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:132CDA4A

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 709/2022**

DECRETO Nº 709/2022

Dispõe sobre o prazo máximo para consignações facultativas.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, parágrafo único da Lei Municipal nº 344/96.

DECRETA:

Art. 1º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 96 (noventa e seis) meses.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 07 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girleene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:357A9E15

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 -
PROCESSO ADM Nº 1069/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a fim de atender as necessidades da Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 005 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo E Lazer
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0008 - Construindo uma Educação Integrada
Proj. Ativ: 2016 - Manutenção da Educação Básica
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Imposto 15690000 - Outras Transferência de Recursos do FNDE 15700000 - Transf. Do Gov. Fed. Referente a Convênios e Instrumentos

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 005 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo E Lazer
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0008 - Construindo uma Educação Integrada
Proj. Ativ: 2017 - Manutenção do Fundo de Educação
Elemento: 309039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Imposto 15690000 - Outras Transferência de Recursos do FNDE

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 005 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo E Lazer
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0008 - Construindo uma Educação Integrada
Proj. Ativ: 2023 - Melhoria no Atendimento do Transporte Escolar
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Imposto 15500000 - Transferência do Salário Educação 15530000 - Transf. De Rec. Do FNDE Ref. Ao Prog. Nac. de Educação 15690000 - Transf. Do Gov. Fed. Referente a Convênios e Instrumentos

3 – Contratação da empresa FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO – inscrita no CNPJ: 31.828.655/0001-86, com sede no Sítio Quixaba – Zona Rural – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000.

TABELA DE ROTA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR KM
1	SÍTIO PONTA DE SERRA - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SERROTES BRANCOS - FAZ. CHICO DE MIGUEL - DIST. DE BARÃO DE SERRA BRANCA - SÍTIO PIRICÓ - SÍTIO MULUNGU	KM	2.100	3,90

4 – Valor global da contratação R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais)

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 07 de abril de 2022. -

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:4E77A7C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto dos Servidores Municipais, art. 105;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 767/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de interesse particular por um período de 02 (dois) anos a servidora pública municipal **OTACIANA CAVALCANTE BEZERRA**, matrícula nº 2184 e CPF: 076.629.664-45, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF n.º: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E83830AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VERÔNICA CARVALHO DA SILVA DE MELO, CPF: 050.935.354-19, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. José Félix da Silva Júnior em substituição da sra. Otaciana Cavalcante Bezerra, matrícula nº 2184 que se encontra de licença para tratar de interesses particulares.

Do Valor Global: R\$ 21.472,91 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

Da Vigência: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de abril de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e KELSEANE JUNIÁRIA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E13902FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº **03030090/2022** – Pregão Presencial 010/2022, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas. Declaro como vencedor do certame a empresa: J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.622.067/0001-26, no item 01, perfazendo o valor Global de R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Santana do Seridó/RN, 07 de abril de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:EF9D2308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN através da pregoeira, torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 010/2022, referente ao PROCESSO Nº03030090/2022, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa : J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.622.067/0001-26, no item 01, perfazendo o valor Global de R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Santana do Seridó/RN, 07 de abril de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0B8DD55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, em favor da empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.622.067/0001-26, no item 01, perfazendo o valor Global de R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Santana do Seridó/RN, 07 de abril de 2022

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:ED1A8A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 INEX 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o número 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: Fundação de apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN, inscrita no CNPJ sob número 02.852.277/0001-78, pelo valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

OBJETO: Parceria com a Fundação de apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN-FUNCERN, para Formação continuada para os professores dos técnicos da secretaria municipal de educação e Cultura deste município através de ações desenvolvidas no grupo de pesquisa observatório da educação pública do IFRN Campus Ipanguaçu que ministrará colóquio científico, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Base legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Processo Nº 03030108/2022- INEX 016/2022. VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Dotação Orçamentária: **Exercício 2022**, na seguinte dotação: PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2.026- Custeio das Atividades do Fundo Municipal de educação; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1500100100- Receitas de Impostos e Transf-Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - Contratante e Fundação de apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN - Contratada.

Santana do Seridó/RN 07 de abril de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:AE236F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022 TP 007/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o número 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95, pelo valor global de R\$ 204.418,48 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: Construção de um galpão industrial no município de Santana do Seridó/RN.

Base legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Processo Nº 12110002/2021- PMSS- TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. VIGÊNCIA: 08 de abril de 2022 a 07 de julho de 2022. Dotação Orçamentária: **Exercício 2022**, na seguinte dotação: PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0053.1.013- Construção de Galpão Industrial; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.00-Obras e Instalações e Fonte de Recurso 1701000000- Outros convênios do estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - Contratante e E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada.

Santana do Seridó/RN 07 de abril de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:CDE5EA40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a RETIFICAÇÃO da ARP nº 008/2022 do Processo nº 10010001/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, tendo como objeto o fornecimento gradativo de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da

administração Pública Municipal. Na edição do dia 28/02/2022 o CNPJ do licitante ganhador ficou errado.

Onde lê-se 11.719.241/00001-01

Leia-se : 40.072.229/0001-56

Santana do Seridó/RN, 07 de abril de 2022

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:33B962D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SRP**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO nº 016/2022 do Processo nº 10010001/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, tendo como objeto o fornecimento gradativo de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração Pública Municipal. Na edição do dia 05/04/2022 o CNPJ do licitante ganhador ficou errado.

Onde lê-se 11.719.241/00001-01

Leia-se : 40.072.229/0001-56

Santana do Seridó/RN, 07 de abril de 2022

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:8C60DF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 021/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 17/22-PMSS

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o número 08.088.247/0001-13

CONTRATADA.: ADELANGE SANTOS DE AZEVEDO, CPF: 008.211.914-70.

OBJETO: Contratação de apresentação musical de Adelange Santos em alusão as 59 anos de Emancipação política do Município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0213.133920034.2.044 Custeio das Atividades Culturais e Recreativa, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, Fonte de Recurso 150000100- Receitas de Imposto e Trans- Educação.

VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2022 a 11 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2022

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:9F635768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 014/22 – PMSS

PROCESSO Nº 05040004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: Gilton Pereira de Castro ME – CNPJ: 05.784.058/0001-97.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led para eventos, incluindo operador, mão de obra para montagem e desmontagem para as festividades dos 59 anos de Emancipação política do Município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/04/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 07/04/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:F45B8BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 015/2022 - FUSAM

PROCESSO Nº 07040008/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

ORGÃO GERENCIADOR – UROCIRURGICA- CLÍNICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA CNPJ: 15.722.871.0001/96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de CIRURGIA (URETEROLITOTOMIA ABERTA) EM CARÁTER DE URGÊNCIA na paciente Eliane da Guia Santos por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/04/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 07/04/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:7F255A03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.604/2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Quarta Sessão Extraordinária, realizada no dia

06 de abril de 2022, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 12/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0722FDB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000010/2022, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa PESCADOS FISH LTDA (CNPJ: 03.097.776/0001-60) vencedora no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4DE37769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº 000010/2022, tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa PESCADOS FISH LTDA (CNPJ: 03.097.776/0001-60) vencedora no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Santo Antônio/RN, 06 de abril de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:7DCBEAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA – EMPRESA REGISTRADA: PESCADOS FISH LTDA (CNPJ: 03.097.776/0001-60) – VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 06 de abril de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:A1998388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2022 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às 10h (Horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2022. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 25 de abril de 2022, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 07 de abril de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:3DF05468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022.**

PROCESSO Nº 047/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN. **CNPJ:** 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS MVS EIRELI.
CNPJ: 37.223.192/0001-05.

OBJETO:Aquisição de kits de auxílio natalidade para as famílias carentes do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$:14.152,70 (Catorze mil cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.024 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação – **Função:** 08 – Assistência Social, **Sub-função:** 1037 Proteção Social; **Projeto Atividade:** 2078 – Manutenção dos Benefícios Eventuais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Pela Contratante

**COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE AUTOMÓVEIS MVS EIRELI - CNPJ: 37.223.192/0001-05.**

Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:C0F0751E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 048/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: MARIA DÉBORA BARROSO LORETO
REPRESENTAÇÕES – ME

CNPJ: 12.383.194/0001-30.

OBJETO: Aquisição material recreativo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o objetivo de dinamizar e enriquecer os serviços, além de possibilitar a flexibilização de regras, espaço, tempo, movimento. dessa forma estaremos ampliando as habilidades básicas e favorecendo a participação e a convivência.

VALOR ESTIMADO: R\$: 26.938,00 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e oito reais)

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:FEE6AB37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município no Processo Administrativo de nº 06/2022;

CONSIDERANDO os fundamentos da Lei Municipal de nº 424, de 28 de dezembro de 2010, artigo 11, que trata sobre a Progressão Horizontal do profissional do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o Pedido de Progressão Horizontal do Servidor **ANTÔNIO CORREIA DA SILVA**, Professor F-N3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.445.144-49 e matrícula de nº 0061-2, do quadro de funcionários efetivos, para o cargo de **PROFESSOR G-N3**, do município de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:735EEAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA DECORRENTE DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio 45 Centro desta cidade, Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 03 de janeiro de 2022, para inferirem nos acontecimentos da Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação e/ou construção de dois abrigos de passageiros na cidade de São Fernando/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Imprensa Estadual e em Jornal de Grande Circulação e o próprio Edital com seus anexos publicado no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhum licitante(s) acudiu interesse de participação.

Logo em seguida o Presidente da CPL declarou a Sessão DESERTA e por último não restando mais o que tratar declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 07 de Abril de 2022. ###-###-###.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:AC8CCFCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0158/2022 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.615,12 (NOVENTA MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a LEI MUNICIPAL N.º 834/2021..

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos Suplementar serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I-** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **II-** os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **III-** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ **90.615,12 (NOVENTA MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação apurado conforme anexo I.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 07 de abril de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E32053F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2022 destinado a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, para suprir as necessidades do Município de São Francisco do Oeste/RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

2193 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA (37.297.469/0001-44)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO
01	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda de diversas Secretarias e Gabinete do Município de São Francisco do Oeste/RN.	60.000,00	13,00 %

São Francisco do Oeste/RN, 04 de abril de 2022

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:F1A4DB56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, para suprir as necessidades do Município de São Francisco do Oeste/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2193 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA (37.297.469/0001-44)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO
01	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda de diversas Secretarias e Gabinete do Município de São Francisco do Oeste/RN.	60.000,00	13,00 %

São Francisco do Oeste/RN, 04 de abril de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevo Leite

Código Identificador:C6E30136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 013/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa **ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.297.469/0001-44, estabelecida na Rua Martins Afonso, nº 146, Zona 02, Maringá/PR CEP: 87.010-410, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **REGINALDO ALVES DE AQUINO**, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade nº 2003002157719 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 804.201.093-15, residente e domiciliado na Avenida Gabriel Gomes, nº 255, Centro, Erere/CE CEP: 63.470-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 004/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 004/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, preços para contratação de empresa especializada em

fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

1.2 – Passagens aéreas compreendem o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representar toda a contratação.

1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.4 – Os bilhetes deverão ser entregues em no máximo 02 (duas) horas, quando solicitados, para qualquer das secretarias municipais ou gabinete do prefeito.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO REGISTRADOS:

2.1 – O desconto ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial nº 004/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO
01	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda de diversas Secretarias e Gabinete do Município de São Francisco do Oeste/RN.	60.000,00	13,00 %

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.33 – Passagens Aéreas, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de

1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 004/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2022, homologado em 04 de abril de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata.

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2022 e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Efetuar os serviços ora contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à administração municipal qualquer fato que prejudique a o resultado do serviço, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

12.8 - Providenciar reserva do Voo, imediatamente após o recebimento da requisição em nome do beneficiário indicado na solicitação, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;

12.9 - Enviar os bilhetes de passagens aéreas através de e-mails, fax ou outro meio que for designado no prazo de até 02 (duas) horas, a contar do recebimento do pedido;

12.10 - Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para rotas nacionais, inclusive o retorno, providenciando solução quando o sistema da empresa estiver fora do ar para a entrega do bilhete;

12.11 - Promover o cancelamento de passagem e/ou trechos não utilizados, independentemente de justificativa por parte da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.12 - Providenciar a realização de check-in quando solicitado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.13 - Manter um promotor de vendas à disposição da Contratante, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido;

12.14 - Para todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA é imprescindível a economicidade e qualidade conforme os critérios estipulados neste Termo de Referência;

12.15 - Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à comunicação das reservas solicitadas;

12.16 - Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitada pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete está à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN; em tempo hábil para o embarque do passageiro.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de abril de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

REGINALDO ALVES DE AQUINO
Procurador Da Contratada
CNPJ/MF Nº 37.297.469/0001-44

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador: 11C5ED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Eva Diciania Alacoque de Sousa, CPF: 076.146.634-70.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de abril de 2022

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFÍRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUSA – Fonoaudióloga - Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador: 4A15F898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 132/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de abril de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador: 1EAF72A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 133/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de abril de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:2CA69324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022**

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220 – Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: JANILZA FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 655.333.134-00, situada na Fazenda Lagoa do Fumo, 12, Zona rural, Laranjeiras dos Cosmes, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000.

Processo nº 1.789/2022 - Dispensa nº 96/2022

OBJETO: Arrendamento de imóvel rural (24,96 hectares).

VALOR: R\$ 34.992,92 (Trinta e quatro mil reais novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 05.04.2022 a 01.12.2022.

EXECUÇÃO: 08 (oito) meses contados da ordem de serviço.

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

São José de Mipibu, 05 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

JANILZA FERREIRA DE ARAUJO

Contratado

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:53E4A1D8

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 100/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
DÁRIO ANTÔNIO PADILHA GOMES	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	R\$ 3.315,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 07 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:539F927D

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$
ORLANDO FELIPE DE SOUZA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	RS 16.640,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São José de Mipibu/RN, 07 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:AD4F91F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 007/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 7ª revisão ou 70.000 mil Km para os GOL (GOL de Placa QGY-3I77), (GOL de Placa RGG-4F29), (GOL de Placa RGG 4F36), (GOL de Placa QGY-3I87) e (GOL de Placa QGY-3I97) para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN.

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ:04.770.238/0001-57)

Valor Total: 8.299,05 (oito mil e duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 07 de Abril de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E64FAA64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05040001/2022****CONTRATO Nº:** 05040001/2022**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**CONTRATADA(O):** JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ: 23.304.039/0001-06**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas do Bairro da Paraíba no município de São José do Campestre-RN, Rua Jose Peregrino (Trecho inicial), Rua Santo Antônio (trecho Final), Rua Luiz Vicente (Trecho Final), Rua Joana Martins de Oliveira, Rua Francisco Alves da Silva, Rua Gerônimo do Nascimento, Rua São João, Rua Projetada, Rua Jose Peregrino (Trecho Final), Travessa Projetada, Rua da Paraíba (Trecho Final).**VALOR TOTAL: R\$ 597.506,25 (Quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos)****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento 2022 – e correrão por conta dos recursos de Transferência Especial do (OGU) e o Município de São Jose do Campestre-RN, de acordo com a seguinte dotação orçamentaria:

Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 08– Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo ; 1031 – Construção e reconstrução de pavimentação de Ruas e Avenidas; 44.90.51.00 – Obras e instalações; 44.90.51.99 – outras obras e instalações; 15100000- Outros Convênios da união; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício futuro

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:180B3234**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO TP 006/2021**

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 006/2021 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial das ruas: Manoel Nunes da Cruz, Jose Moura Sobrinho, Maria Otaviano da Cruz, e Antônio Paulino Soares, no município de São José do Campestre-RN.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 006/2021 e ADJUDICO à proponente **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, vencedora pelo valor global de R\$ 379.282,75 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das propostas, o seu objeto, onde apresentou a proposta mais vantajosa para administração.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 04 de abril de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:140D8E6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05040002/2022****CONTRATO Nº:** 05040002/2022**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**CONTRATADA(O):** **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial das ruas: Manoel Nunes da Cruz, José Moura Sobrinho, Maria Otaviano da Cruz, e Antonio Paulino Soares, no município de São José do Campestre-RN. De acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº 915024/2021/MDR/CAIXA**VALOR TOTAL:** 379.282,75 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento 2022 – e correrão por conta dos recursos de convenio com a União (OGU) e o Município de São Jose do Campestre-RN através do CONTRATO DE REPASSE Nº 915024/2021/MDR/CAIXA, de acordo com a seguinte dotação orçamentaria:

Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 08– Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo ;1031 – Construção e reconstrução de pavimentação de Ruas e Avenidas; 44.90.51.00 – Obras e instalações; 44.90.51.99 – outras obras e instalações; 15100000- Outros Convênios da união; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício futuro

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0AC1F863**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO TP 008/2021**

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 008/2021 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução de reforma das unidades escolares: Antonio Thiago Gadelha Sima, Anísio Matias de Araujo, Antonio Matias de Araujo, Creche Mundo Feliz, João Nelo de Oliveira (Sitio Picos), Luiz Correia de Andrade (Z. Rural), Joaquim Gomes Crisanto (Sitio Jacu), no município de São José do Campestre-RN.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 008/2021 e ADJUDICO à proponente **L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75, vencedora pelo valor global de R\$ 617.636,73 (Seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das propostas, o seu objeto, onde apresentou a proposta mais vantajosa para administração.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 04 de abril de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:049B0C44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 05040003/2022****CONTRATO Nº:** 05040003/2022**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP 008/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**CONTRATADA(O):** L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma das unidades escolares: Antonio Thiago Gadelha Sima, Anísio Matias de Araujo, Antonio Matias de Araujo, Creche Mundo Feliz, João Nelo de Oliveira (Sítio Picos), Luiz Correia de Andrade (Z. Rural), Joaquim Gomes Crisanto (Sítio Jacu), no município de São José do Campestre-RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 617.636,73 (Seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento 2022 – e correrão por conta dos recursos do FUNDEB 30%, se necessário com a complementação de recursos próprio do Município de São José do Campestre-RN, de acordo com a seguinte dotação orçamentaria: Elemento de Despesa: 02 - Obra; 06- Secretaria Municipal de Educação e Desporto ; 1009 – Ampliação e recuperação de Escolas FUNDEB 40; 44.90.51.00 – Obras e instalações; 44.90.51.99 – outras obras e instalações; 11130000- Transferência do FUNDEB- Impostos 30%; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício futuro.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6A728CC6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 101/2022, 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	05 de abril de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de abril de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:EB3AC993**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 102/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de abril de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de abril de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:49F5736B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a decisão constante no Processo Administrativo nº 074/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2022, adicional de insalubridade em grau médio (20%) ao servidor **JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de abril de 2022

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B124899D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 032/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN; CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME (CNPJ nº 14.518.182/0001-00; OBJETO: Locação de um (01) veículo do Tipo Passeio, sedan, MODELO: VW/VOYAGE 1.6L MB5, PLACA: RGE 4E41/RN; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais); VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Edward Bezerra de Sousa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:48395270

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREV SJS/ RN Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS; CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA

ATUARIAL LTDA (CNPJ nº 18.615.216/0001-27); OBJETO: execução de serviços de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência Própria de São José do Seridó; VIGÊNCIA: 05 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0022.2113.2113 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência – SJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTE: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Izabel Cristina Dantas Cirne – pelo Contratante e Maurício Zorzi - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 07 de Abril de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV-SJS

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:E2E11D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 389/2022

LEI ORDINÁRIA Nº 389/2022

Dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário neste ente e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No exercício da titularidade dos serviços públicos de saneamento básico, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, em regime de concessão de serviço público, a prestação dos serviços públicos de água e esgoto do Município de São Miguel do Gostoso.

Parágrafo único - A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração deste ente titular, inclusive por sujeito empresário de natureza privada, depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e da Lei federal nº 11.445/2007, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Art. 2º - Os serviços públicos de água e esgoto compreendem os serviços de abastecimento de água potável, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; e do serviço público de esgotamento sanitário, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todos os procedimentos que se fizerem necessários para a efetivação da outorga de que trata essa Lei, observando-se, em especial que:

I - Constitui objeto da concessão a prestação dos serviços públicos de água e esgoto na extensão territorial urbana do Município de São Miguel do Gostoso;

II - a concessão dos serviços públicos de água e esgoto será outorgada em caráter exclusivo, mediante licitação na modalidade de concorrência, que será promovida pelo Município de São Miguel do Gostoso;

III - o edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente, aquilo delineado no art. 18, da Lei nº 8.987/1995;

IV - os contratos relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão conter, expressamente, sob pena de nulidade, as cláusulas essenciais previstas no art. 23 da Lei nº 8.987/1995 e no art. 10-A, da Lei nº 11.445/2007;

V - o contrato de concessão terá o prazo de vigência de até 30 (trinta) anos, contado a partir da data da assinatura do contrato; e,

VI - o contrato de concessão poderá ser renovado, desde que cumpridos os requisitos legais.

Art. 4º - A concessionária explorará, por sua conta e risco, os serviços públicos de água e esgoto na área de concessão.

Art. 5º - A concessão para a exploração dos serviços públicos de água e esgoto pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, bem como a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, conforme o estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

§ 1º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, nos termos a serem definidos no edital de licitação e no contrato de concessão.

§ 2º - O contrato de concessão contemplará as metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados.

§ 3º - O contrato de concessão deverá contemplar a eficiência e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços públicos de água e esgoto.

§ 4º - É garantido o controle social, ou seja, o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico.

Art. 6º - Sem prejuízo do disposto no edital de licitação e no contrato de concessão, que regularão a concessão dos serviços de água e esgoto, são direitos e deveres dos usuários aqueles previstos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 7º - A função de regulação, desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, atenderá aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Parágrafo único. A regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora, e o ato de delegação explicitará a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

Art. 8º - Extingue-se a concessão por:

- I- advento do termo do contrato de concessão;
- II- encampação;
- III- caducidade;
- IV- rescisão;
- V- anulação;
- VI - falência ou extinção da concessionária.

Parágrafo único - Aplica-se à extinção da concessão, objeto desta Lei,

o disposto nos artigos 35 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nas normas municipais pertinentes; bem como as disposições contidas no edital de licitação e no contrato de concessão.

Art. 9º - As tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão fixadas com base na proposta vencedora da licitação.

Parágrafo único – As tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão preservadas pelas regras de revisão e de reajuste previstas na Lei Federal nº 11.445, de 5 janeiro de 2007; no edital de licitação; no contrato de concessão e nos atos administrativos de regulação que vierem a ser editados pela entidade reguladora, mantendo-se inalterada, durante todo o período de concessão, a equação econômico-financeira inicial do contrato de concessão.

Art. 10 - A concessionária poderá auferir outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, nos termos do disposto no edital de licitação, contrato de concessão e demais normas aplicáveis desde que previamente aprovadas pelo poder concedente.

Art. 11 - Fica autorizado o Poder Executivo, desde que por motivo fundamentado e em sede de processo administrativo, a rescindir, rescindir, encampar, invalidar, anular, intervir e/ou renegociar os termos do atual contrato, notadamente, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das Normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único - Incontinenti, há de se proceder ao levantamento dos bens deste ente objeto vigente contrato, bem como, há de se implementar auditoria no bojo daquela avença com o fim de dar fiel execução à Lei nº 11.445/2007, notadamente, quanto à adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, e ainda, quanto ao cumprimento de metas.

Art. 12 O serviço de conexão de edificação ocupada por família de baixa renda à rede de esgotamento sanitário poderá gozar de gratuidade, na zona rural ou na sede do Município, ainda que os serviços públicos de saneamento básico sejam prestados mediante concessão, observado, quando couber, o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

§ 1 Os moradores da Zona Rural e sede desta municipalidade só poderão ser cobrados após o serviço disponibilizado, rede de água e esgoto em seu respectivo distrito.

§2 Até a implantação de todo o sistema que irá prestar o serviço na zona rural ficará a vencedora da licitação e prestadora do serviço público de água e esgoto responsável por manter, dar a devida manutenção no que já existe em cada um dos distritos.

§3 Para fins de concessão da gratuidade deste artigo, caberá ao titular regulamentar, inclusive mediante o regulador, os critérios para enquadramento das famílias de baixa renda.

Art. 13 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 07 de abril de 2022

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF 009.524.474-36

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:8835CC60

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 390/2022**

Lei N. 390/2022

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.0011.1052 - Aquisição de um veículo leve (Emenda Parlamentar Estadual Nº 464/2020)	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	26610000 - transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, recursos esses recebidos oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 464/2020 DA DEPUTADA ISOLDA DANTAS, NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2020, NO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - SUBÇÃO 112201 - CO-FINANCIAMENTO DOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 381 de 08 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2022/2025 Lei Municipal nº 382 de 17 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 383 de 22 de Dezembro 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

CPF 009.524.474-36

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:D31357A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 02/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Edital: Programa Tempo de Aprender
EDITAL SEMEC Nº 02/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO
São Miguel do Gostoso, RN de 08 de abril de 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida dos Arrecifes, nº 1838, centro, São Miguel do Gostoso/RN, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, vem tornar público o processo de seleção de **Assistentes de Alfabetização** para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel do Gostoso/RN.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de São Miguel do Gostoso selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.3- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.4- A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.5- Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SMEC e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6- O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.7- A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso e de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em

Pedagogia, letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

3- DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de São Miguel do Gostoso.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;
- ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
- **ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;**
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da SEMEC, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da (s) turma (s) para a(s) qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

5- DA AJUDA DE CUSTO

5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

I – cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;

II – trezentos reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMEC e suas respectivas unidades escolares.

6- DAS VAGAS

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e nos 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino de São Miguel do Gostoso - RN, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7- DA INSCRIÇÃO

7.1- O candidato fará sua inscrição através da ferramenta do Google Formulário.

7.2- O link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKqY_zbUQnJcwaor046e9KCdA_Mhzi5YfR0AZQ8kbK9m2A/viewform?usp=sf_link bem como as informações necessárias, serão disponibilizados por meio dos endereços eletrônicos: Instagram – Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN.

7.3- A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

7.4- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.5- Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

I- Formação

Licenciado em Pedagogia ou Letras (5 pontos)

Licenciando em Pedagogia ou Letras 60% a 99% de CH do curso concluída (4 pontos)

Licenciando em outras áreas do conhecimento 60% a 99% de CH do curso concluída (3 pontos)

Habilitado no Curso Normal Médio (2 pontos)

II- Disponibilidade (1 a 2)

Integral (2 pontos)

Parcial (1 ponto)

III- Experiência em docência na educação básica (1 a 2)

Superior a 4 anos (2 pontos)

Inferior a 4 anos (1 ponto)

8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II. E persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato.

9- DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 08/04/2022 à 18/04/2022.

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 25/04/2022 no período vespertino.

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SEMEC por escrito através de requerimento para posteriores esclarecimentos em até 48 horas.

10- DA SELEÇÃO

10.1- São etapas previstas no processo seletivo simplificado **08/04/2022** - Publicação do presente Edital no Diário Oficial.

08 a 18/04/2022 - Inscrição via meio eletrônico;

19 e 20/04/2022 - Análise e pontuação da Formação Acadêmica. Currículo profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão julgadora;

25/04/2022 - Publicação da classificação final dos candidatos no período matutino.

A partir de 26/04/2022 período matutino e de acordo com as definições do programa - Convocação dos Candidatos

11- DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

12- DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso - SEMEC, através de publicação de lista no Instagram – Prefeitura de São Miguel do Gostoso e sede da SEMEC.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela SEMEC.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de abril de 2022.

FRANKLIN ALBERT FARIAS DE ASSIS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:7DF4380B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ADRIANA LOPES SOARES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 4 de abril de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de abril de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:8F43B0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022 DE 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 033/2022 DE 31 (trinta e um) DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias durante o período de 01/04/2022 a 29/06/2022, correspondente ao quinquênio 2013 a 2017, a servidora **SUARA KALINE MAGNO DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.131.967 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 046.837.474-48, matrícula n.º 02.0054-12, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 (trinta e um) de março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:FE5BD381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 23599205/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 007/2022
Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	50.420,00
Valor Total:	31.390,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 16:19:19
Adjudicado por:	Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES (13.188.441/0002-91)
Modelo:	

FILIPPE NERI SOARES
Pregoeiro

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2A5D577E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 23599205/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 007/2022

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	50.420,00
Valor Total:	31.390,00
Situação:	Homologado em 06/04/2022 16:19:41 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES
Modelo:	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A6F4F0D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, no exercício das suas atribuições

legais e constitucionais, torna público, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da Empresa ROSILDA HIPÓLITO DA SILVA, com CNPJ sob o nº 35.637.034/0001-76, com endereço na rua Ponte Alta, 2905, bairro Potengi, Natal/RN, para a prestação de serviços técnico especializado em assessoria e consultoria no planejamento de compras, licitações, dispensas de licitação, inexigibilidade, contratos e gerenciamento e caronas em Atas de Registro de preços, visando atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/RN, pelo preço global de R\$ 3.630,00,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), para o período de três (03) meses, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

São Tomé/RN, 06 de Abril de 2022.

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
Diretor Executivo Do IPSAT

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CEFC32A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE
DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 05.504.202/0001-94, estabelecida na AV MIGUEL COSTA, 31-B, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP: 59.250-000, Fone (84) 9 8866-5683 / 9 8705-6226, E-mail: kerginaldo15@hotmail.com, REMANESCENTE de registro para o Lote 002 do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

A referida sessão eletrônica encontra-se aberta no portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até as 11h00min (horário de Brasília) do dia 11/04/2022, visando o cumprimento do disposto no § 2º do Art. 48 do Decreto nº 10.024/2019.

São Vicente/RN 07 de abril de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:206434BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 07 DE ABRIL 2022

TORNA SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE REGISTRO DE PREÇOS DO LOTE 002 ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA P ADDISSON DA S DINIZ - ME, CNPJ 42.540.589/0001-60, NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a empresa P ADDISSON DA S DINIZ - ME - ME, CNPJ 42.540.589/0001-60 ficou-se quanto ao cumprimento do disposto no caput do Art. 48 do Decreto nº 10.024/2019, quanto a

sua convocação para assinatura do contrato (23/03/2022 - Código Identificador da publicação na Imprensa Oficial - FEMURN: 6610BC11);

CONSIDERANDO o cancelamento do registro de preços nº 20220177, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e abertura de processo administrativo nº 006/2022 em face da empresa P ADDISSON DA S DINIZ - ME - ME, CNPJ 42.540.589/0001-60 .

CONSIDERANDO, considerando a necessidade de convocação das empresas remanescentes do certame, buscando o êxito no processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a homologação e publicação, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2022, Edição 2734, sob o Código Identificador: AF31FFBA, relativo ao lote 002 em face da empresa P ADDISSON DA S DINIZ - ME, CNPJ 42.540.589/0001-60.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o registro de preços oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20220177, adjudicado em favor da empresa P ADDISSON DA S DINIZ - ME, CNPJ 42.540.589/0001-60, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2022, Edição 2743, sob o Código Identificador: 7F111C86.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de abril de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DFA17949

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23080007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito sob o CNPJ de nº 35.542.612/0001-90, referente ao **empenho estimado** nº. 23080007, datado em 23/08/2021, conforme nota fiscal nº 00006059 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). No caso sob análise, verifica-se que o atraso do pagamento ao prestador de serviços advocatícios especializados em direito previdenciário, no que concerne a realização de procedimentos vinculados a formalização do convênio com o INSS(COMPREV) para fins de compensação representando o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN perante o Ministério da Previdência, está acarretando em declínio no prosseguimento de processos tal como motivo para um possível rescisão contratual. Cabe registrar ainda que eventual interrupção de tais serviços acarretam em prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação destes serviços técnicos imprescindíveis a esta municipalidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07 de abril de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:24DB7C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05040004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 05040004, datado em 05/04/2022, no valor de R\$ 9.068,47 (NOVE MIL E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 392. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF I, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15078493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05040005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 05040005, datado em 05/04/2022, no valor de R\$ 6.603,47 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 393. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF II, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:083E9C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05040006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 05040006, datado em 05/04/2022, no valor de R\$ 6.328,72 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 391. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF III, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:13DB9A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22030021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador INCER – INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA (CNPJ: 03.742.361/0002-82) referente empenho nº. 22030021, datado em 22/03/2022, no valor de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 2253. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais M.C.O.A necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C23CBEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16020001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 16020001 datado em 16/02/2022, no valor de R\$ 9.537,53 (NOVE MIL, QUINHANTOS E

TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 10448. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, na unidade mista de saúde, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CEF388E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO Nº
20190138**

8º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO Nº 20190138
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

Contratada: D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e construções de Calçadas da Rua projetada na comunidade de Lagoa dos Cavalos, na Zona Rural do município de Senador Elói de Souza/RN, recursos oriundo do Contrato de Repasse - nº 865965/2018/MCIDADES/CAIXA Processo: 1052367-60/2018. Fundamento Legal Lei 8666/93 Objeto: prorrogação dos prazos para 10/08/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 07/04/2022.

MACIEL GOMES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E521013F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação e no diário oficial da união -DOU

Contratado.....: SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP

Fundamento Legal...: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Março de 2022

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:14C1EF1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
008/2022 - SRP PROCESSO Nº. 927.012/2021**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO:Recursos Federais

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço em todos os itens do certame, totalizando o valor de R\$ 139.185,15 (cento e trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos);

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:07FC6E30

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 – SRP
CONTRATO Nº 047/2020**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN

CONTRATADA: FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 01.299.631/0001-16

OBJETO: alterar CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS, de comum acordo, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, para a seguinte correção:

Onde se lê:

Parágrafo primeiro - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

Leia-se:

Parágrafo primeiro - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IPCA, pro rata die,

desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

DATA: 07 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Elias Alves Farias – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:6C9DBEF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 007/2022 - SRP PROCESSO Nº. 114.003/2022

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRA CAIADA/RN, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedor - ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.070.662/0001-54 - CNPJ: 44.567.389/0001-27, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 01, totalizando o valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais);

Vencedor - J.I.C. DE CARVALHO - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 02, totalizando o valor de R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte cinco reais);

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:4E657E20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1053/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a margem consignável para servidores públicos do município e prazo máximo para concessão de empréstimos consignados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, ou por entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:

a) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

b) utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro meses) para concessão de créditos consignados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:541A1027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022 – GP, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **MAURÍCIO COSME DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 0269-1 servidor Comissionado no cargo de Coordenador Geral de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 04/04/2022 à 03/05/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:AF67DC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022 – GP, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES,** Matrícula nº 1481-8, servidora Comissionada no cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de férias,

referente ao exercício 2021-2022, no período de 02/05/2022 à 31/05/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:BE28809A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2022 – GP, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ MARCOS BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 50075-5, servidor Efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 11/04/2022 à 10/05/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:42D02E1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2022 – ADM, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º –**SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **ÂNGELA MARIA BATISTA DE OLVEIRA**, Matrícula nº 1356-1, Servidora Comissionada, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 10 (dez) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 11/04/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 07 de abril de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:13BC2D36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022**

Dispõe sobre a Exonerar a pedido de Servidor Público Municipal do Cargo de professor, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração a pedido o senhor Sr. **AGUINALDO BEZERRA DUARTE**, portador do RG Nº 1.701.694 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 035.413.584-83, ocupante da função de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN. Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 07 de abril de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 07 de março de 2022, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 07/04/2022, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:EDBB7D72

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Serra de São Bento./RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra de São Bento/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a Rede Estadual de Educação, UNDIME-RN e os municípios potiguares para a elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, o Parecer nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado a adesão, em seu inteiro teor, ao Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal de Serra de São Bento/RN devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Serra de São Bento/RN.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:6E75671E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 108/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **H. P. CAVALCANTI FILHO – ME** para a aquisição de equipamentos permanentes (estantes) para utilização na Secretaria de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, visando a organização e armazenamento de itens no novo Setor de Depósito do órgão, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de Abril de 2022

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:9F81849B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para apoio e assessoria na elaboração e acompanhamentos de projetos de engenharia, vem promover a divulgação a quem interessar, que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 12/04/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7F6987C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 109/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALCIVAN DUARTE SILVA para contratação de serviço de narrador de futebol para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Sub-20, no valor global de R\$300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de Abril de 2022

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:BBB96399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA CPL/PMSM

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA CPL/PMSM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTES NAS VILAS RIO GRANDE DO NORTE E VILA BRASÍLIA COM PERFURAÇÃO DE 01 POÇO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

Aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2022, às 09:00hmin, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Herique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta de licitação na modalidade CONCORRENCIA nº 001/2022 pelo regime de empreitada por preço global – com aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na data de 09/03/2022, Edição 2733, Sob o Código identificador: 4A1B2620. - Diário Oficial da União Seção 3 ISSN nº 46, Quarta-feira, 09 de Março de 2022. -Jornal de Fato/Mossoró pagina 3 quarta-feira 09 de Março de 2022. A sessão epígrafe, foi autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Prosseguindo, a Comissão fez a abertura

da sessão pública, sendo que nenhuma empresa compareceu para a entrega da documentação e proposta de preços ou se fez representar, sendo assim, a comissão declarou a “LICITAÇÃO DESERTA”. Não havendo mais nada a tratar razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel/RN 07 de Abril de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:36652BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 004/2022, processo nº 0903032022 cuja sessão inicial está marcada para o **dia 25 de Abril de 2022, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Irene Lopes de Sousa e Rua do Própolis, Vila Rio Grande do Norte no Município de Serra do Mel/RN. Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 07 de Abril de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:B696AB5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 009/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 009/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	NOTEBOOK EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO CONECTADA - A DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO TERMO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Quantidade:	31

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.957,15
Valor Final:	3.783,00
Valor Total:	117.273,00
Adjudicado em:	01/04/2022 - 11:01:15
Adjudicado por:	Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	NP550XDA-KV5BR

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A1377D98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 009/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 009/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	NOTEBOOK EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO CONECTADA - A DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO TERMO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.957,15
Valor Final:	3.783,00
Valor Total:	117.273,00
Situação:	Homologado em 01/04/2022 11:04:59 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	NP550XDA-KV5BR

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:7D470F1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 006/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - PE Nº 006/2022

Resultado da Adjudicação	
Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência:	158.683,60
Lance Final:	15,00 %
Valor Final:	134.881,06
Valor Total:	134.881,06
Adjudicado em:	04/02/2022 - 10:35:05
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	REFRI PECAS EIRELI (18.620.984/0001-79)
Modelo:	

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:50D4478B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 008/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - 0008/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO CONTEMPLANDO: MATERIAL, APLICAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	28,67
Valor Final:	28,50
Valor Total:	71.250,00
Adjudicado em:	06/04/2022 - 16:41:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA (29.048.853/0001-85)
Modelo:	SERVIÇO

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C2053086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico - 0008/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO CONTEMPLANDO: MATERIAL, APLICAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	28,67
Valor Final:	28,50
Valor Total:	71.250,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:44:40 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Modelo:	SERVIÇO

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8E2E88ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202090001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202090001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de pessoa jurídica para execução gradativa dos serviços de forro em gesso: **DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.048.853/0001-85, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **13 de abril de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de abril de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:740CD8A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202240001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202240001**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de material odontológico: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI; DENTAL BH BRASIL – EPP; DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES – EPP; FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS – ME; H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; ODONTOMED T/A LTDA – ME; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME e SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **13 de abril de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de abril de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:28882852

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 07 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.

O **Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte**, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída do Município de Serra Negra do Norte, a Semana Municipal do Ciclismo a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto, sendo incluída no calendário de eventos oficiais do município.

Art. 2º - São objetivos da semana municipal do ciclismo:

- I - Difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte e na prática de atividades de lazer;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Buscar possíveis soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.
- IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º - Durante a semana instituída por esta Lei, o poder público municipal poderá apoiar e desenvolver a realização de atividades como palestras, seminários, encontros, eventos educativos, culturais, esportivos, recreativos e turísticos, com a finalidade de conscientizar e incentivar a prática do ciclismo.

Art. 4º - Membros da sociedade civil organizada que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei, caso se façam necessárias, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 07 de abril de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:5F387C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**, que as empresas **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ:26.635.344/0001-60** apresentaram recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-las. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso**, pelos demais licitantes, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor das razões recursais e demais documentos relativos ao procedimento licitatório encontra-se disponível com a CPL de Serrinha/RN, sendo assegurado aos interessados vista imediata dos autos.

Serrinha/RN, 06 de abril de 2022.

JOEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro no número da TP e no objeto (Publicação anterior: FEMURN: Edição 2754, 07/04/2022).

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:3EFDEC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 – RP

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2022, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE GÁS DE COZINHA - GLP BOTIJÃO DE 13KG E 45KG, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS; ADJUDICO o seu objeto a: J LACERDA DE FREITAS CNPJ: 09.010.508/0001-45– R\$ R\$ 187.400,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de abril de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:915DA3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 720/2022

LEI MUNICIPAL Nº 720/2022

Ementa: Altera dispositivo à Lei nº 477, de 01 de setembro de 2014 que “institui o sistema de remuneração por Plantão Médico na administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º - O caput do art. 2º da Lei nº 477/2014, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º - A remuneração/gratificação por plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento no Hospital Maternidade de Severiano Melo será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).”

Art.2º - O § 1º do art. 2º da Lei nº 477/2014, passa a vigorar a seguinte redação:

“§ 1º - O plantão médico a que se refere esta lei, poderá ser reduzido, para duas frações, 12 (doze) ou 6 (seis) horas ininterruptas cada um, sendo remunerado com respectivo valor proporcional.”

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº. 497/2015 e disposições em contrário constantes da Lei nº 477/2014.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 07 de abril de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9C1BF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 10/2022. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

- VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA (27.975.551/0001-27) Itens 07. Valor Total R\$ 55.198,00.

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04) Itens 13, 16. Valor Total R\$ 1.563,78.

- MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54) Itens 1. Valor Total R\$ 40.600,00.

- ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (05.328.910/0001-11) Itens 10. Valor Total R\$ 14.839,00.

- MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) Itens 3, 4, 5, 9, 11, 15, 17, 19. Valor Total R\$ 105.531,00.

- Seginfo Comercio Servicos Empresariais Eireli (05.807.475/0001-08) Itens 2. Valor Total R\$ 391,60.

- ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (04.473.960/0001-20) Itens 8. Valor Total R\$ 5.261,10.

- 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (21.982.891/0001-07) Itens 12. Valor Total R\$ 24.202,20.

- VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (42.580.139/0001-00) Itens 6, 14. Valor Total R\$ 97.690,00.

- Valor total de R\$ 345.276,68. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 04/04/2022.

SEVERIANO MELO - RN, 04/04/2022

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8783C2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 06/2022. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de

Materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

- RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61) Itens 7, 11, 12, 13, 14, 214, 18, 19, 20, 23, 25, 30, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 95, 105, 110, 113, 114, 115, 118, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 136, 140, 150, 151, 153, 154, 158, 159, 165, 173, 174, 180, 186, 191, 193, 194. Valor Total R\$ 189.742,18.

- H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35) Itens 205, 208, 209, 15, 215, 17, 27, 229, 67, 90, 117, 130, 131, 132, 139, 144, 146, 171. Valor Total R\$ 20.636,46.

- H F DINIZ (28.121.546/0001-10) Itens 203, 206, 211, 212, 217, 219, 224, 228, 41, 84, 100, 106, 109, 119, 134, 141, 143, 147, 152, 162, 166, 168, 172, 198. Valor Total R\$ 18.473,07.

- ARTE & SABER COMERCIAL LTDA (04.367.414/0001-04) Itens 226, 45, 61, 135, 156, 160, 195. Valor Total R\$ 9.659,90.

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) Itens 207, 216, 222, 58, 59, 91, 107, 133, 161, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 192, 199. Valor Total R\$ 96.492,42.

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25) Itens 1, 201, 2, 202, 3, 4, 204, 5, 6, 8, 9, 10, 210, 213, 16, 218, 220, 21, 221, 22, 223, 24, 225, 26, 227, 28, 29, 230, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 89, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 108, 111, 112, 116, 122, 124, 128, 129, 137, 138, 142, 148, 149, 155, 157, 163, 164, 167, 169, 170, 184, 185, 196, 197, 200. Valor Total R\$ 177.399,96.

- ALMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA (34.598.430/0001-79) Itens 38, 39, 78, 145. Valor Total R\$ 5.049,60.

- Valor total de R\$ 517.453,59. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 28/03/2022.

SEVERIANO MELO - RN, 28/03/2022

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:506BC4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010402/2022

OBJETO: Locação de softwares de pesquisa de preços destinado ao atendimento das necessidades do Município de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 010402/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): M2A TECNOLOGIA LTDA 19.337.907/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: 140 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.15 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2022

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:2134D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022 Severiano Melo/RN, 07 de Abril de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLECIA GOMES HOLANDA CAMPELO** CPF: 030.925.384-55, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8633EB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Colocar material grafico para diversas secretarias da prefeitura de Severiano Melo.

Contratado.....: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO EIRELI (06.320.029/0001-37)

Dotação Orçamentaria: 219 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo

637 - 2 . 2011 . 27 . 812 . 3000 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo

575 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Total:R\$ 16.990,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:7C7EE8F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Constitui área de interesse público municipal com a finalidade de proteger o patrimônio monumental arquitetônico denominado CASTELO DE ZÉ DOS MONTES localizado no Distrito da Serra da Tapuia, no Município de Sítio Novo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 66 inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Constitui área de interesse público municipal com a finalidade de proteger o patrimônio monumental arquitetônico denominado CASTELO DE ZÉ DOS MONTES localizado no Distrito da Serra da Tapuia no Município de Sítio Novo/RN, nos termos desta Lei.

Artigo 2º - A presente Lei destina apenas à proteção do monumento arquitetônico visual do CASTELO DE ZÉ DOS MONTES não interferindo na propriedade, cujo uso e disposição serão exercidos pelo proprietário;

Artigo 3º - Para fins do interesse desta Lei, o Município deverá realizar melhorias na estrutura e entorno do CASTELO DE ZÉ DOS MONTES mediante requerimento do proprietário à Secretaria Municipal de Turismo do Município;

Artigo 4º - O Município de Sítio Novo utilizará à imagem do CASTELO DE ZÉ DOS MONTES como símbolo oficial, considerando o incentivo na realização de melhorias, sem qualquer ônus para o proprietário;

Parágrafo Único. O Município através da Secretaria Municipal de Turismo poderá requerer o espaço para fins de eventos oficiais e divulgação das potencialidades turísticas local, desde que aprovada, a data do evento, pelo proprietário;

Artigo 5º - O Município poderá executar projeto de iluminação, interno e externo para o CASTELO DE ZÉ DOS MONTES, mediante disponibilidade financeira;

Artigo 6º - A partir da vigência desta Lei, o acesso ao CASTELO DE ZÉ DOS MONTES, para maiores de 60 anos e estudantes terão 50% (cinquenta por cento) de desconto na entrada;

Parágrafo Único. Os estudantes e idosos residentes no Município de Sítio Novo/RN poderão ter acesso gratuito ao CASTELO DE ZÉ DOS MONTES com prévio agendamento desde que a visita esteja vinculada a alguma atividade pedagógica ou recreativa, promovida por uma das secretarias do Município;

Artigo 7º - Anualmente, o município de Sítio Novo poderá realizar eventos de grande porte para divulgação das potencialidades turísticas local, no espaço do CASTELO DE ZÉ DOS MONTES, tais como: exposições, encenações e outros eventos artístico-culturais, mediante aprovação do proprietário e publicação de edital específico para o evento;

Artigo 8º - As despesas com manutenção, tais como: limpeza, alvarás, licenciamentos, projetos, luz elétrica, água, divulgação e incentivos correrão pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Sítio Novo/RN.

Parágrafo Único. O CASTELO DE ZÉ DOS MONTES fica isento de IPTU e outros impostos municipais, dada o interesse público.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 6 de abril de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:588F3DF7

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ARP Nº 4/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS destinados ao consumo da frota de veículos oficiais, cedidos e locados dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: POSTO TRAIRI LTDA		
CNPJ: 44.227.649/0001-15	Telefone: (84) 999641110	E-mail: postotrairitangara@gmail.com
Endereço: AV. JOÃO ATAÍDE DE MELO, 633 A, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000		
Representante: Maria Bernadete de Lima - CPF: 297.521.244-53		

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total Estimado R\$
1 - 0021774 - Gasolina Comum	LITRO	80.000	R\$ 639.200,00
2 - 0021776 - Óleo Diesel	LITRO	60.000	R\$ 425.400,00

3 - 0021777 - Óleo Diesel S10	LITRO	80.000	R\$ 583.200,00
-------------------------------	-------	--------	----------------

Item/Código/Descrição	Unidade	Percentual Aplicado sobre o valor unitário por litro (%)
1 - 0021774 / Gasolina Comum	LITRO	0,02
2 - 0021776 / Óleo Diesel	LITRO	0,02
3 - 0021777 / Óleo Diesel S10	LITRO	0,02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 06/04/2023.

LOCAL/DATA: Sítio Novo/RN, 07/04/2022.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, Maria Bernadete de Lima - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:17575573

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 42/2022.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 42/2022, parte integrante do Processo nº 677/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Sítio Novo/RN. Empresa: F J DE ARAUJO SILVA – ME, CNPJ: 13.130.723/0001 - 57, que apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 17.320,00 (dezesete mil trezentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 07 de abril de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:ACD404AA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 069/2022-GP/PMSN DE 5 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 069/2022-GP/PMSN DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Servidora **DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 120, inscrita CPF/MF sob o nº 024.284.064-77, portadora da Cédula de Identidade nº 1.572.739/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Coordenadora, para a mesma custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, nos dias 6 à 8 de abril de 2022, com o objetivo de participar do 9º **FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO**, realizado pela UNDIME/RN,

que acontecerá no Hotel HOLIDAY INN NATAL, tendo como tema: Planejamento e Gestão da Educação.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 05 de abril de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:A9EBED52

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 071/2022-GP/PMSN DE 5 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 071/2022-GP/PMSN DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Servidora **MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 121, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.075.684-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.720.019/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Coordenadora, para a mesma custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, nos dias 6 à 8 de abril de 2022, com o objetivo de participar do 9º **FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO**, realizado pela UNDIME/RN, que acontecerá no Hotel HOLIDAY INN NATAL, tendo como tema: Planejamento e Gestão da Educação.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 05 de abril de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:0110CF3B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 070/2022-GP/PMSN DE 5 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 070/2022-GP/PMSN DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–**Conceder** 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Servidora **FRANCISCO XAVIER MAFRA**, Matrícula nº 040, inscrito CPF/MF sob o nº 517.652.504-63, portador da Cédula de Identidade nº 627.216/SSP/RN, integrante do primeiro escalão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, para o mesmo custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, nos dias 6 à 8 de abril de 2022, com o objetivo de participar do **9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO**, realizado pela UNDIME/RN, que acontecerá no Hotel HOLIDAY INN NATAL, tendo como tema: Planejamento e Gestão da Educação.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 05 de abril de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:D284E3F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente em Substituição ao período de Férias da Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taipu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Municipal nº 232, de 12 de março de 1999, sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Eleição para o Cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004, de 22 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, Senhora **ODILEIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 070.742.594-89, para compor o Conselho Tutelar Municipal da SEDE de Taipu/RN, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, Senhora **JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA** no período de 04 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 07 de abril de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:DEBC926B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS à servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 93, inciso XII, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEER FÉRIAS** regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 04 de abril de 2022, à servidora **JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.025.674-30, ocupante da Função de Membro do Conselho Tutelar do Município de Taipu/RN, Matrícula nº 1367-6, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 07 de abril de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:04DAC01A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0016/2022 DO TERMO DE
ADESÃO PREGÃO Nº 006/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 0016/2022 DO TERMO DE Adesão
Pregão Nº 006/2022**

Processo nº 28/2021- Adesão Pregão nº 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATDO: Empresa COMERCIAL ZONA SUL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.091.529/0001-70.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de tangara/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2060 - Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	09 .002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2072 - Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0126 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração

Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 1.716.788,90 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/.

A vigência do contrato vigora a parti de 14 de março de 2022ª 10 de março de 2023

DATA: 14 de março de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7F6F7F3C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA.
CONTRATDO(A): COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.320.267/0001-69. OBJETO: CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO Nº 020/2022. DA RATIFICAÇÃO: As Cláusulas do Contrato Nº020/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tangará/RN, em, 01 de abril de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante e

OSMAR FELIPE DOS SANTOS
P/Contratada.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:212ECFDD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
6º SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 201001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2018**

**6º SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 201001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2018**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ/RN.

CONTRATADO: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 05.642.755/0001-034.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo reajuste em mais 20.12% (vinte virgula doze por cento) aos valores contratado em

01.02.2019, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

C

LÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.02.2019, inclusive as condições de pagamento.

Tangará/RN, 04 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MICHEL DE QUEIROZ RODRIGUES
Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:11FB094F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

O Prefeito Constitucional de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA O TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO; contratação de empresa especializada no fornecimento da licença de uso anual do software sistema CESTA DE PREÇOS, que é uma ferramenta de Tecnologia da Informação Web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas e nas contratações nas modalidades diretas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme artigo 13, combinado com o “caput” do artigo 25, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA: CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89 com endereço na Rua Cunha da Mota nº 79 Loja nº03 Empresarial Elo, Mossoró/RN CEP.59.600-160 VIGÊNCIA DE 12 MESES.

No valor global de R\$ **R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)**, ancorado na Lei. 8.666/1993.

Tangará/RN 07 de abril de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:871BEDDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 –
PMTLC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): B C DE OLIVEIRA
CNPJ: 14.240.072/0001-10.

Objeto: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO/RN.

Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seis centos reais)

Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 2011 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Natureza de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 06 de abril de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 06 de abril de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

B C DE OLIVEIRA

CNPJ: 14.240.072/0001-10

Contratada

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:C5F0BD9D

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INDENIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizado a pagar indenização aos munícipes identificados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário e que possuam construção ou construções localizadas no terreno (localizado ao lado do antigo Mercado Público Municipal) pertencente ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sito a Avenida Francisco Amaral, s/n, centro da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Parágrafo único: Passa a fazer parte deste projeto o **ANEXO I** que terá a identificação dos possíveis beneficiários e do número de construções.

Art. 2º. O valor correspondente à indenização amolda-se ao que foi avaliado, mediante estudo sócio econômico, que quantificou o valor de cada construção, em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Fica extinta qualquer permissão existente sob o direito de uso exercido nas construções realizadas.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE	VALOR
MARIA ODETE DE ARAÚJO	01	R\$ 3.000,00
BENEDITO MARCELINO DA SILVA	01	R\$ 3.000,00
SEBASTIÃO BORGES DOS SANTOS	01	R\$ 3.000,00
FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	02	R\$ 6.000,00

*O valor indenizatório a que se refere o presente projeto de lei, dar-se-á por número de imóvel, considerando a quantidade de imóveis pertencentes a cada beneficiário.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:67632858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 – DISPENSA Nº 4/2022

PROCESSO: 301.001/2022

MODALIDADE: Dispensa: 4/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: INSTITUTO INTERNACIONAL DE PESQUISA E RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL CHICO MENDES

CNPJ: 07.001.150/0001-69

ENDEREÇO: Rodovia PR 506, Nº 2617, Quatro Barras - Paraná, CEP: 83.425-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL COM METODOLOGIA EMBASADA EM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO– GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA), E OUTROS EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site:**

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>,

e-mail:

licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:30m (horário de Brasília) do dia 25/04/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de Abril de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:B4FD7A57

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 428/2022.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de abril de 2022.

TECNOLOGIA SOCIAL PRÓPRIA, APLICADO DE FORMA FORMAL E INFORMAL NAS ESCOLAS, COMUNIDADES E GESTÃO PÚBLICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA DE AÇÕES COMPARTILHADAS COM FOCO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR TOTAL: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de abril de 2022

VIGENCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso XIII.

Tibau/RN, 01 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

ANDRÉA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socio Ambiental Chico Mendes

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:45386A9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 19/2022

Processo Administrativo nº 65/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º15/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **19/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARAREGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1.º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a AQUISIÇÃO

DE PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO OU ATUM, CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2.º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **09.015.680/0001-91**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4.º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5.º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6.º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7.º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8.º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA		
CNPJ: 09.015.680/0001-91	Telefone: 3643-2031	Email: cleyton@pescadodacruz.ind.br
Endereço: AV DO CONTORNO PROJ 01, 0 LOTES 01 02 03 04, JARDIM DAS FLORES, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000		
Representante: CLEYTON VALE DE ARAUJO - CPF: 056.900.897-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0028062 - PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO OU ATUM, EMBALAGEM DE 2 KILOS, CONGELADO.	PESCADOS DA CRUZ	QUILO	20,650

Art. 9.º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10.º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 07 de abril de 2022

Município de Tibau do Sul
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Gerenciador

Empresa detentora da ARP
Industria Cruz de Pescados LTDA
CNPJ: 09.015.680/0001-91
CLEYTON VALE DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4BCE2307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 06/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE**

ENSINO DE TIBAU DO SUL/RN. Empresa Vencedora: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**- CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

Tibau do Sul/RN, 05/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:55F060A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 06/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa Vencedora: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**- CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 05/04/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:04F4419C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 06/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AAQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa Vencedora: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**- CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 06/04/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A2AAD985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Senhor VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental

para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a facultatividade do uso de máscaras de proteção facial em todo o território do Município de Tibau do Sul/RN.

Parágrafo Único: Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

- I - pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;
- II - aqueles que apresentarem sintomas gripais;
- III - no âmbito do transporte público municipal de passageiros.

Art. 2º. O relaxamento do uso da máscara de proteção facial poderá ser revisto a qualquer momento, de acordo com os índices de transmissibilidade e contágio pelo Coronavírus - COVID 19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de abril de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:26DB28C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 005/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos Batistas – RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do Senhor **MANOEL NASCIMENTO DANTAS**, Cidadão Timbaubense, Ex-comerciante e Personalidade muito querida em nossa comunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo falecimento do Senhor **MANOEL NASCIMENTO DANTAS**, conhecido como “Mané Menino”, ocorrido aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano corrente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 7 de abril de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:F9BD7806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL REVOGAÇÃO TERMO DO ADITIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Pedro Ferreira de Farias Filho no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** o 5º Termo Aditivo do Termo de Contrato celebrado nos autos da Dispensa Emergencial nº 006/2022, que tem por objeto a prorrogação de vigência da contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de resíduos sólido urbanos (RSU) no Município de Touros/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, observou-se que a prorrogação é inoportuna, motivo pelo qual se faz necessária à sua revogação, com fulcro no princípio da autotutela, que permite a revisão a qualquer momento dos atos emanados pela Administração Pública, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Assim, verificado a ausência de coerência entre o ato firmado com o fato jurídico, haja vista que o contrato não está próximo do seu encerramento, faz-se mister necessário pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica **REVOGADO** o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 07 de abril de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:EDAD0CF4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA – CNPJ: 04.839.900/0010-79

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MÁRIO DE FARIAS, S/N – CENTRO – TOUROS/RN.

OBJETO: registro de preços para aquisição eventual e futura de combustíveis, destinado abastecimento da frota do município de Touros/RN.

ORIUNDO: Pregão Eletrônico N.º 004/2022.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

ITENS: 01 – R\$ 7,54 (Sete reais e cinquenta e quatro centavos)

02 – R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos)

03 – R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)
 04 - R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)
 APLICA-SE R\$ 0,60% (ZERO VIRGULA SESSENTA) POR
 CENTO DE DESCONTO POR ITEM
VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 30/003/2023.
PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN –
 CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS
 FILHO – PREFEITO MUNICIPAL
PELO CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA–
 CNPJ: 04.839.900/0010-79 – IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 – CPF: 143.753.624-72.

TOUROS/RN, 31 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:18948CB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF
 08.234.155/0001-02

Órgão Gerenciado: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA – CNPJ:
 04.839.900/0010-79

Endereço: AV. JOSÉ MÁRIO DE FARIAS, S/N – CENTRO –
 TOUROS/RN.

Objeto: registro de preços para aquisição eventual e futura de
 combustíveis, destinado abastecimento da frota do município de
 Touros/RN.

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 004/2022.

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

Itens: 01 – R\$ 7,54 (Sete reais e cinquenta e quatro centavos)

02 – R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos)

03 – R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)

04 - R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)

APLICA-SE R\$ 0,60% (ZERO VIRGULA SESSENTA) POR
 CENTO DE DESCONTO POR ITEM

Vigência: 31/03/2022 A 30/003/2023.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN –
 CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS
 FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA–
 CNPJ: 04.839.900/0010-79 – IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 – CPF: 143.753.624-72.

TOUROS/RN, 31 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:971FF292

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das
 atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art.
 24, §1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, considerando o
 incomensurável interesse público; considerando também, as
 conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,
 HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO, junto a **LOC NORDESTE COMÉRCIO E**
SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 39.681.057/0001-39, para aquisição de
 Conjuntos de Bombas Submersas para atender as necessidades do
 SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 30.343,00 (trinta mil
 trezentos e quarenta e três reais).

Touros/RN, 04 de abril de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
 Claudio de Oliveira França
Código Identificador:DDFB1C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 005/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2022

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
 CONDICIONADORES DE AR DE 22.000BTUS, DESTINADO
 ATENDER AO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE
 TRIUNFO POTIGUAR/RN, CONFORME TERMO DE
 COMPROMISSO DE EMENDA N.º 202102699-5.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO
 GRANDE DO NORTE, neste ato representado pela Prefeita
 Municipal Sra. Joana Darc Estevam da Fonseca Silva, através da
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Pregoeiro com Equipe
 de Apoio, TORNA PÚBLICO que em face ao descumprimento do
 item 2.2 do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação
 Pregão Eletrônico n.º 005/2022-SRP, a empresa GO VENDAS
 ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.521.392/0001-81 é
 CANCELADO o registro de preço por não cumprir com os requisitos
 do edital, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de
 classificação, ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º
 32.932.000/0001-16, classificada em 2º lugar no certame, para que
 envie no prazo de 24hs no e-mail licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br,
 documentação em conformidade com o edital e proposta atualizada
 para análise da comissão de pregoeiro. Caso não cumpra o prazo
 previsto, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada
 a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 07 de abril de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:859219CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Eu, **MARIA LUIZA TAVARES**, funcionária, publica, efetiva, sobre
 o cargo de **DIGITADOR(A)**, e lotado a secretaria municipal de
 EDUCAÇÃO, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO**
DE 90 DIAS. Compreendida entre os dias **01 de abril de 2022 a 30**
de junho de 2022. Retornando as suas atividades em **01 de julho de**
2022.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade,
 o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC**
ESTEVAM DA FONSECA SILVA.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as
 suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e
 apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 07 de abril de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:6F679AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 018/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 018/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)

Total da suplementação: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações

Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Valor: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

Total da anulação: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 07 de Abril de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:65F3EC58

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2602/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS E SIMILARES, RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

Vencedores

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 99.719,00** (noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais).

LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - CNPJ: 29.500.349/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 10.638,30** (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 32.132.095/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência
e Cumpra-se.

Upanema/RN, 04 de Abril de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BCA6C3A5

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2602/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS E SIMILARES, RECARGA DE CARTUCHO

PARA IMPRESSORAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 2602/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas:

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 99.719,00** (noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais).

LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - CNPJ: 29.500.349/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 10.638,30** (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 32.132.095/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 04 de Abril de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AF7EF544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2022 – SMAS DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 009/2022 – SMAS DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **ANTONIA EVARISTA DE PAIVA PAMPLONA**, Assistente de Secretária, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Fomento em rede. Encontro de capacitação para colaboradores do programa microcrédito do empreendedor

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 31 de março de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 31 de março de 2022.

MARIA SUELI BEZERRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9197E074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022

Processo Licitatório nº. 060/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 038/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTA MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN.**, venho emitir, com base no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03, pelo valor total de R\$ 1.611,54 (Mil Seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 07 de abril de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5EAC8DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022.

Processo licitatório nº. 060/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 038/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo 24, Inciso XVII, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTA MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN.** Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03, pelo valor total de R\$ 1.611,54 (Mil Seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. **DIEGO AVELINO FERREIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 07 de abril de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B40AF722**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022****Processo Licitatório nº. 060/2022.****Modalidade: dispensa de licitação nº. 038/2022.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.611,54 (Mil Seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, em 07 de abril de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:BFEDE60B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2022**

Processo licitatório nº. 060/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo), 33.90.39 – (Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL: R\$ 1.611,54 ((Mil Seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 30/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 07 de abril de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:E1187BC2**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 534 /2022**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Radiofusão Cultura FM de Várzea/RN, no âmbito do Município de Várzea/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Várzea/RN, a Associação de Radiofusão Cultural FM de Várzea/RN, inscrita no CNPJ 18.844.182/0001 - 42.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VÁRZEA/RN.

Várzea/RN, em 07 de abril de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A9803E6F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a *Sra. Raires Alves da Silva* – Servidora deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 07, 08 e 09 de abril do corrente ano, com a finalidade de participação no evento de **Formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos das crianças e do adolescente.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 06 de abril de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:6D4BBD1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2022- GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. Luana Rufino Dantas** – Servidora deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 07, 08 e 09 de abril do corrente ano, com a finalidade de participação no evento de **Formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos das crianças e do adolescente.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 06 de abril de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E45544F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2022- GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. Jailson Fernandes da Silva** – Servidor deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 07, 08 e 09 de abril do corrente ano, com a finalidade de participação no evento de **Formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos das crianças e do adolescente.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 06 de abril de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:27C148DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2022- GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. Maria Leidijane de Carvalho Bezerra** – Servidora deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 07, 08 e 09 de abril do corrente ano, com a finalidade de participação no evento de **Formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos das crianças e do adolescente.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 06 de abril de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:2DB1B67A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2022- GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. Rafael Dantas Nonato** – Servidor deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 07, 08 e 09 de abril do corrente ano, com a finalidade de conduzir os participantes deste município ao evento de **Formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos das crianças e do adolescente.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 06 de abril de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:1B59F9F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Altera a Portaria nº 064/2021, 03 de fevereiro de 2021, na qual nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN, biênio 2022/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 29 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 423/2012/CNS, 04 de novembro de 2012, que “aprova as seguintes

diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 293/2017, de 22 de março de 2017, que constitui o Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição dos membros do referido Conselho de Saúde; e

CONSIDERANDO o interesse administrativo em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 064/2021, 03 de fevereiro de 2021, na qual nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN, biênio 2022/2023, com a seguinte disposição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADOR

Secretaria Municipal de Saúde
Damir da Silva Bezerra – Titular;
Djalma Monteiro da Silva – Suplente.

Unidade Mista Maria Leodona Pessoa
Eugênia Correia Ferreira de Lira – Titular;
Nayana Gina Henrique Fernandes Barreto – Suplente.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

1. Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias

Jamires Bezerra Pessa – Titular;
Josefa Fernandes de Aquino – Suplente;

2. Centro de Saúde de Venha-Ver/RN

Maria Micaely de Souza Freitas – Titular;
Ana Paula Fernandes Carvalho – Suplente;

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Edilene Oessia de Aquino Lima – Titular;
Glérison Marcos de Lima – Suplente.

Associação Comunitária dos Produtores da Taboca I
João Batista de Lima – Titular;
Francisco Deassis Ferreira – Suplente.

Associação Comunitária dos Produtores do Cactus
Manoel Ferreira da Silva – Titular;
Cirilo Costa da Silva – Suplente.

Igreja Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro
Maria Gilderlangia Pessoa – Titular;
Renato Ferreira Pessoa – Suplente.

Secretário Executivo: Francisco Elismarque Fernandes Barreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 01 de abril de 2022.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Constitucional do Município de Venha-Ver/RN

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D2C485F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, após análise e julgamento das “propostas” da licitação Tomada de Preços 001/2022, pelo setor de engenharia indicou como **CLASSIFICADA** a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.318.474/0001-19**. Comissão informa que a referida empresa foi considerada vencedora em tela por apresentar menor valor de R\$ 246.879,70 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), em ato contínuo, fica concebido prazo contido no edital, de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, para apresentação de recurso administrativo.

Vera Cruz/RN, em 07 de Abril de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:58069123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇO 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇO 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados para Tomada de Preço nº 003/2022 a ser realizada no dia 07/04/2022, às 10:00 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado segunda chamada do procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN**. A ser realizada no dia 26/04/2022 às 10:00 horas. Conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), No portal de transparência no site: www.veracruz.rn.gov.br ou solicitação pelo E-mail da CPL: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 07 de Abril de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:179BBB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06040001/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Agricultura.

Favorecido: Fornecedora Agrícola Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ: 38.503.987/0001-30

Objeto: Aquisição de peças mecânicas para a realização de revisão em concessionária, destinada para Trator agrícola Holland TT75, lotado na secretaria municipal de agricultura, pois o mesmo ainda se encontra em garantia.

Valor: R\$ 1.412,17 (Hum mil, quatrocentos e doze reais e dezessete centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 06 de Abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A540C8BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº06040002/22**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Agricultura.

Favorecido: Fornecedora Agrícola Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ: 38.503.987/0001-30

Objeto: Serviços mecânicos para a realização de revisão em concessionária, destinada para Trator agrícola Holland TT75, lotado na secretaria municipal de agricultura, pois o mesmo ainda se encontra em garantia.

Valor: R\$ 3.004,29 (três mil, quatro reais e vinte e nove centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 06 de Abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6319CA57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO as seguintes publicações: 1) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010401/2022 – DISP; e 2) EXTRATO DO CONTRATO N.º 06040001/2022; publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), disponível no link: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>, Ano XIII, Edição n.º 2754, publicado em 07 de abril de 2022, página 188.

Viçosa/RN, 07 de abril de 2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4C229EDB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180302/2022 -
DISP**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA
ASSINATURA DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180302/2022 - DISP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18030002/2022**

CONVOCAMOS a empresa abaixo relacionada, vencedora na Dispensa de Licitação sob o nº 180302/2022 - DISP, com termo autorizativo publicado em 05 de abril de 2022, originária do Processo Administrativo nº 18030002/2022, destinado a contratação direta do remanescente das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Braz de Souza Barra”, situada no Município de Viçosa/RN, para a devida assinatura do contrato da obra, nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 003/2019 – TP. A contratação será efetuada nos moldes do Art. 24, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93:

EMPRESA CONVOCADA:	
01	A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.105.762/0001-09, com sede na Rua Egidio Chagas do Nascimento, 855 – Sala 01 – Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59.990-000.

Informamos que, conforme Edital da licitação supracitada, a empresa acima relacionada tem o prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da publicação desta convocação, para assinar o contrato da obra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

A empresa deverá comparecer para a assinatura presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro.

A omissão no cumprimento desta convocação até o prazo estipulado acarretará na perda do direito a contratação, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital da Tomada de Preços n.º 003/2019 – TP.

Viçosa/RN, 07 de abril de 2022.

NADJA NATÁLIA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:AEEA5735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

CONTRATADO:ANILDO MONTEIRO DE LIMA 05537896535 - ME, Inscrita no CNPJ: 26.363.012/0001-74, responsável legal Sr. Anildo Monteiro de Lima, CPF: 055.378.964-35.

Vigência:06.04.2022 até 31.12.2022.

VALOR TOTAL:R\$ 17.105,00 (dezessete mil e cento e cinco reais).

Vila Flor [RN], 06 de Abril de 2022.

Reconhecimento:

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Reconhecimento:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:045532AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

O Pregoeiro do Município de Florânia/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **não** acolher a impugnação impetrada por **SUPERMERCADO MEDIO OESTE (CNPJ nº 27.390.249/0001-07)**, em face do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender necessidades das escolas da Prefeitura Municipal de Florânia/RN. Sessão mantida para o dia 08.04.2022 às 08:30HS. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Florânia/RN, em 06 de abril de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7506D490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 053/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos a servidora, **ELISÂNGELA MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 494, relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 04/04/2022 com término em 03/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:42145658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 462/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de abril de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F8124CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 463/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:45550C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 464/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9EF51017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 465/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de abril de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:23B52444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 384/2022 – FMS*REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 22 a 23 de março de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 23 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7A06ED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 466/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de março de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:464A06CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 467/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D21E0C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 468/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:199F89FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 469/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:43212AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.731/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, E A LICITANTEZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.932.000/0001-16.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.668/0001-71, sede da prefeitura sedia a praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, neste ato

representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **32.932.000/0001-16**, sediado(a) na R JOAO FERNANDES PRAXEDES, Nº 10, BAIRRO: DOZE ANOS, CEP: 59.603-085, MOSSORÓ/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.868.404, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 055.622.814-65, residente domiciliado na Rua: Felipe Camarão, Nº 853, Doze Anos, Mossoró/RN, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 101.731/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E 03 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0 KM PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato, de **R\$ 10.300,00** (Dez mil e trezentos reais).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

ENDEREÇO: R JOAO FERNANDES PRAXEDES, Nº 10, BAIRRO: DOZE ANOS, CEP: 59.603-085, MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, CPF: 055.622.814-65

E-MAIL: zibj@hotmail.com TEL.: (84) 9963-7451 / 98899-4715

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Ar Condicionado- Tipo SPLIT, CAPACIDADE/CICLO 9.000 BTUs/QUENTE E FRIO	BRITANIA	UNID	6,00	1.550,00	9.300,00
00008	Mesa Ginecológica - Característica Física: ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO, Especificação: SEM ARMÁRIO/AÇO-FERRO PINTADO	CAFTELLI	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00
Valor total: R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)						10.300,00

Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor Competente;

6.1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.1.6 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- 7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7.1.7 - O Prazo de entrega/prestação de serviço deverá ser em seguir os prazos estimados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital deste objeto de contratação;
- 7.1.8 - comunicar ao Setor de Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
- 7.1.10 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
- Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
- Fornecer, em tempo hábil, setenta e duas horas, o material de expediente que forem solicitados.
- Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do material de expediente licitados;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.
- Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos itens, estimada para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, nenhum débito alusivo ao restante do material de expediente licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.
- Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.
- expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de AFONSO BEZERRA/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11. 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2022, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 1913 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (17754.921000/1210-10)

FONTE.....: 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365

$I = (6/100) 365$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,2% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de AFONSO BEZERRA/RN, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

- 16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 16.2.4 - fazer declaração falsa;
 16.2.5 - cometer fraude fiscal;
 16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 16.2.7 - não celebrar o contrato;
 16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização do Sra. João Batista da Cunha Neto, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DE CONTRATO.

19.1. Fica o servidor Edjarle Ferreira da Silva, matrícula nº 1181, nomeado como fiscal deste termo contratual, cabendo a este:

I. Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

II. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

IV. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

V. O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AFONSO BEZERRA/RN, 06 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF Nº 737.178.944-04

Pela Contratante

Prefeito Municipal

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ sob o nº. 32.932.000/0001-16

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:
 Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:C4AEE599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº1/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000017PE00003

O(A)s **05(cinco)** dia do mês de **04(Abril)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00003/2022**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 25 de Fevereiro de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 40, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000017PE00003 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do lote I do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 06.198.597/0001-07						
ENDEREÇO: Rua Projetada, S/N - Lote 04 - Distrito Industrial I - CEP 59.280-000 - Macaíba/RN						
REPRESENTANTE: JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR						
E-MAIL: licitacao@apform.com.br						
TEL.: (84) 9123-6722						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletroestático epoxi pó curado em estufa de pelo menos a 180 ° C, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em "L" deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	100	APFORM/ ESTAC	Unid.	528,00	52.800,00
2	ARQUIVO COM 4 GAVETAS Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda pvc 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos na mesa cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda pvc com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de "I" fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	40	APFORM/ ARQ4G	Unid.	880,00	35.200,00
3	MESA RETA Mesa reta em MDP de 18 mm na cor branca com fita de borda na cor do tampo. Saia frontal em MDP de 15 mm na cor branca. Com gaveta em MDP de 15 mm com corrediça metálica e puxador plástico. Estrutura dos pés em tubo de aço com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletroestático epoxi pó curado em estufa de pelo menos estufa 180 ° C, terminações com sapatas na cor preta. DIMENSÕES: 140 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 76 cm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	200	APFORM/ MSRT	Unid.	985,00	197.000,00
4	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.	500	APFORM/ CDFX	Unid.	355,00	177.500,00

	<p>Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p> <p>FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</p>					
5	<p>CADEIRA GIRATÓRIA, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor cinza. nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. o encosto deve possuir em sua face posterior ao usuário no mínimo quatro aletas de reforço com no mínimo 4 mm de espessura. o assento também deve possuir diversas aletas estruturais nos dois sentidos do plano do assento, com espessura mínima de 4 mm. estrutura que interliga o assento e o encosto em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. mecanismo: com alavanca para regulagem para regulagem de altura da cadeira através do acionamento do pistão pneumático. pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma din 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida, com capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno. base giratória, com 5 hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço sae 1020 25x25x1,50mm sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. hastes revestidas por inteiro com capas injetadas a polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos. rodízios de duplo giro, com eixo central em aço sae 1020 conformado a frio, e apoiado em pino de aço, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. tubo central com mecanismo de regulagem de altura pneumático e bucha telescópica de acabamento em polietileno. sendo obrigatório conter na parte inferior do produto seu próprio certificado de garantia emitido pelo fabricante, onde nele demonstre o prazo mínimo de 1 ano de garantia pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi /poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. dimensões: assento - 400 mm de largura e 430 mm de profundidade, encosto - 396 mm de largura e 198 mm de altura.</p> <p>apresentar laudo de laboratório acreditado pelo inmetro do tratamento e pintura em superfície metálica com os seguintes parâmetros: corrosão por exposição à névoa salina com tempo de exposição mínimo de 500 horas e grau de empolamento conforme a norma nbr 5841 de d0 / t0 e grau de enferrujamento conforme a norma nbr iso 4628-3 de ri 0. ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma nbr 10443:2008 e a norma astm d7091:2013 com no mínimo 118 µm de espessura. ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma nbr 11003:2009 versão corrigida de 2010 com valor de 60 e ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm d3359:2017 com valor 5b. laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: nbr nm 300-3:2011 – segurança de brinquedos – parte 3: migração de certos elementos. lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg.</p> <p>FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</p>	250	APFORM/CDGIR	Unid.	780,00	195.000,00
6	<p>LONGARINA DE 3 LUGARES, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor cinza. nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. o encosto deve possuir em sua face posterior ao usuário no mínimo quatro aletas de reforço com no mínimo 4 mm de espessura. o assento também deve possuir diversas aletas estruturais nos dois sentidos do plano do assento, com espessura mínima de 4 mm. estrutura que interliga o assento e o encosto em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebite, sendo a anterior com no mínimo 88 mm de comprimento e a posterior com no mínimo 170 mm de comprimento. nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. colunas laterais em tubo quadrado 25x25 mm com parede de 1,5 mm. base em tubo redondo com diâmetro de 1 1/2 pol. e parede 1,5 mm. travessas horizontal que uni os três assento em metalon 50x30 (1,5). unidos através de solda pelo processo mig/mag. fechamento lateral em chapa de aço 22 (0,75 mm) com furos redondos em diversos diâmetros e distribuídos de forma aleatória. obs: o nome do fabricante dos componentes plásticos deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. dimensões: assento - 400 mm de largura e 430 mm de profundidade, encosto - 396 mm de largura e 198 mm de altura. altura do assento ao chão 450 mm. espaçamento entre assentos 100 mm. apresentar laudo de laboratório acreditado pelo inmetro do tratamento e pintura em superfície metálica com os seguintes parâmetros: corrosão por exposição à névoa salina com tempo de exposição mínimo de 500 horas e grau de empolamento conforme a norma nbr 5841 de d0 / t0 e grau de enferrujamento conforme a norma nbr iso 4628-3 de ri 0. ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma nbr 10443:2008 e a norma astm d7091:2013 com no mínimo 118 µm de espessura. ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma nbr 11003:2009 versão corrigida de 2010 com valor de 60 e ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm d3359:2017 com valor 5b. laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: nbr nm 300-3:2011 – segurança de brinquedos – parte 3: migração de certos elementos. lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg.</p> <p>FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</p>	300	APFORM/LG3L	Unid.	890,00	267.000,00
7	<p>CAMA INFANTIL</p> <p>Cama confeccionada em MDF de 18 mm, revestida uma face em laminado melaminico de baixa pressão na cor branca, todas as peças recebem revestimento na outra face em PVC/PET através de um processo de vacuumforming com espessura mínima de 0,5 mm e raio de usinagem de no mínimo 12,7 mm em todo o perímetro em contato com o usuário. A cama deve possibilitar o empilhamento quando não estiver em uso. Os pés em contato com o chão devem possuir sapatas reguláveis em plástico injetado também com cores variadas. O estrado deve ser em uma peça única de MDF de 9 mm revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor branca, com furação oblonga intercaladas e equidistantes para a transpiração do colchão. A cama não deve possuir saliências cortantes que possam ferir o usuário. DIMENSÕES: 1040 mm compr. X 640 mm larg. X 300 mm de altura.</p> <p>Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p> <p>FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</p>	10	APFORM/CMINF	Unid.	480,00	4.800,00
8	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)</p> <p>Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias, Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapatá com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca inserida de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.</p> <p>DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm</p> <p>Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p> <p>Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 <p>FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</p>	400	APFORM/DOMUS-2P	Unid.	2.950,00	1.180.000,00
9	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)</p> <p>Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas, Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo</p>	60	APFORM/DOMUS-8P	Unid.	3.900,00	234.000,00

	<p>é montado com o uso de parafusos. Os pés do módulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca inserida de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do módulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.</p> <p>DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Rj 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</p>					
10	<p>SISTEMA DE SUPERFÍCIES MULTIFUNCAIONAIS Sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. Painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. Colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. Superfície posterior do painel em BP Branco TX. Bordos encaixados em fita de borda PP espessura de 2,5mm. Acabamento liso fosco. Colagem da fita de borda com adesivo Hot Melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas Base e Capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</p>	200	APFORM/SSM-1	Unid.	2.400,00	480.000,00
11	<p>MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES Mesa para pessoa em cadeira de rodas, com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. MESA: - Tampo em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. - Topos encaixados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto a borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de O = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de O = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo a estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, O 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. - A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas a estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; o nome da empresa fabricante do componente injetado. - O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. REFERÊNCIAS - Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo - CINZA PANTONE(*) 428C. - Fita de bordo - AZUL PANTONE(*) 287C. - Componentes injetados: Ponteiras e sapatas - AZUL PANTONE(*) 287C. - Pintura das estruturas - CINZA RAL(**) 7040. - Indicação de acessibilidade na estrutura da mesa - AZUL (sobre fundo cinza) PANTONE (*) 2925C. (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED. (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK. FABRICAÇÃO - Para fabricação e indispensável seguir as especificações técnicas. - A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da 8 porca garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batoques ou mastigue elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. - Na montagem da mesa devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. - Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. - Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. - Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmigalhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. - A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. - A Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme - Ensaio de colagem (resistência a tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Moveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. - Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS Asseguradas as condições de montagem dos moveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1 mm para furacões e raios, e 1o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. - Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDF. - Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: • Nome do fabricante; • Logomarca do fabricante; • Endereço / telefone do fornecedor; • Data de fabricação (mês/ano); • Número do lote de fabricação do produto; • Número do Pregão; • Código do produto; • Garantia até ___ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); - Incluir também a seguinte frase acompanhada do símbolo internacional de acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores: • Pictograma branco sobre fundo azul (referência PANTONE 2925C); • Pictograma branco sobre fundo preto; • Pictograma preto sobre fundo branco. GARANTIA: - O fabricante (Fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. - A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos mobiliários a Contratante.</p>	30	APFORM/MA	Unid.	670,00	20.100,00

	<p>TRANSPORTE - Manipular cuidadosamente. - Utilizar cordas para prender a carga. - Proteger contra intempéries. Entregar junto à proposta declaração emitida pelo fabricante com garantia mínima de 2 anos e os laudos dos ensaios:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Verificação de saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes (NBR 14006:2008 item 4.3.3) -Verificação das saliências perfurantes (NBR 14006:2008 item 4.3.4) -Verificação dos respingos provenientes de solda na estrutura metálica (NBR 14006:2008 item 4.3.5) -Resistência a corrosão em câmara de névoa salina por 300 horas (NBR 5841:2015) -Determinação da verificação da espessura da camada de tinta (NBR 10443:2008) -Determinação da verificação da aderência da camada de tinta (NBR 11003:2009) -Ensaio de colagem da fita de borda (resistência a tração) (NBR 16332/2014 anexo A) <p>Apresentar junto com a proposta inicial. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p> <p>FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</p>					
12	<p>CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL</p> <p>A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.</p> <p>O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos.</p> <p>A prancheta é injetada em polipropileno copolímero virgem com as seguintes dimensões 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e espessura mínima de parede de 4 mm. Ela possui porta canetas de 148 mm x 14 mm e é fixada ao suporte estrutural por 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de 685 mm.</p> <p>O encosto inteiro, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p> <p>FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS</p>	2000	PLAXMETAL/ CPL	Unid.	360,00	720.000,00
13	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO</p> <p>O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. 1. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p> <p>PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS</p>	4000	PLAXMETAL/ ELOPLAX-AD	Unid.	590,00	2.360.000,00
14	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL</p> <p>O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de</p>	1500	PLAXMETAL/ ELOPLAX- INF	Unid.	570,00	855.000,00

	<p>alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>					
17	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES</p> <p>A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da cadeira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p> <p>PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS</p>	400	PLAXMETAL/CJEINF	Unid.	1.450,00	580.000,00
18	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL</p> <p>A mesa deve ser composta por tampo modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser 460/380/350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração mínima a 240 horas.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.</p> <p>- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>- Laudo de acordo com a NBR 10545/2014, atestando que a pintura não apresentou fissuras de 13.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0.</p> <p>- Laudo de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 10 ciclos conforme a NBR 8096.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).</p> <p>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto em resina plástica.</p> <p>- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.</p> <p>Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p> <p>PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS</p>	200	PLAXMETAL/ELO	Unid.	3.590,00	718.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados

deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 05 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

Apform Industria E Comercio De Moveis LTDA
CNPJ nº 06.198.597/0001-07
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR
CPF nº 534.105.055-04

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7E4075EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000021PE00004

O(A)s **05(cinco)** dia do mês de **04(Abril)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00004/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 21 de Março de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2022. Edição 2741, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 54, segunda-feira, 21 de março de 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000021PE00004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME						
CNPJ: 04.013.221/0001-55						
ENDEREÇO: Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN						
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA						
E-MAIL: vitrinedaspecas@hotmail.com						
TEL.: - (84) 3381-2372 / (84) 99804-8812						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS MECÂNICOS QUANDO NECESSÁRIOS EM VEÍCULOS LEVES TAIS COMO (PRISMA, GOL, PALIO, UNO, SAVEIRO E STRADA), TODOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SENDO ESTES SERVIÇOS	N/C	1000	Hora/homem	70,00	70.000,00

	HORA/HOMEM					
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS MECÂNICOS QUANDO NECESSÁRIOS EM MOTOCICLETAS TAIS COMO (HONDA E YAMAHA), TODAS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SENDO ESTES SERVIÇOS HORA/HOMEM	N/C	500	Hora/homem	40,00	20.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 05 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

Luiz Carlos De Oliveira Paiva ME
CNPJ nº 04.013.221/0001-55
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
CPF nº 293.053.494-04

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0281C374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000022PE00005

O(A)s **05(cinco)** dia do mês de **04(Abril)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00005/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 21 de Março de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2022. Edição 2741, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 54, segunda-feira, 21 de março de 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000022PE00005 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS MÉDIOS, GRANDE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME						
CNPJ: 04.013.221/0001-55						
ENDEREÇO: Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN						
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA						
E-MAIL: vitinedaspecas@hotmail.com						
TEL.: - (84) 3381-2372 / (84) 99804-8812						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS MECÂNICOS QUANDO NECESSÁRIOS EM VEÍCULOS MÉDIOS TAIS COMO (FIORINO, HILUX, SPIN, RENAULT MASTER, DOBLÓ, DUCATO E D20), TODOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SENDO ESTES SERVIÇOS HORA/HOMEM	N/C	800	Hora/homem	33,99	27.192,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS MECÂNICOS QUANDO NECESSÁRIOS EM VEÍCULOS GRANDE PORTE TAIS COMO (CAMINHÃO TANQUE, CARGO BASCULHANTE 1519B, CAMINHÃO 15.180 E ATRON BASCULHANTE 2729K 6 X 4), TODOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SENDO ESTES SERVIÇOS HORA/HOMEM	N/C	800	Hora/homem	65,00	52.000,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS MECÂNICOS QUANDO NECESSÁRIOS EM VEÍCULOS MÁQUINAS TAIS COMO (TRATORES, RETROESCAVADEIRA, PA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), TODOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SENDO ESTES SERVIÇOS HORA/HOMEM	N/C	800	Hora/homem	80,00	64.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cpplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 05 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

Luiz Carlos De Oliveira Paiva ME

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

CPF nº 293.053.494-04

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0DF67A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000022PE00005

O(A)s **05(cinco)** dia do mês de **04(Abril)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00005/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 21 de Março de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2022. Edição 2741, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 54, segunda-feira, 21 de março de 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000022PE00005 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS MÉDIOS, GRANDE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TOP PEÇAS LTDA ME						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ENDEREÇO: Rua Coronel Martiniano, 116 - Centro - CEP 59300-000 - Caicó/RN						
REPRESENTANTE: João Batista						
E-MAIL: atendimento@toppecas.com.br						
TEL.: (84) 3417-2151 / (849) 9416-3030						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS MECÂNICOS QUANDO NECESSÁRIOS EM VEÍCULOS MÉDIO PORTE TAIS COMO (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS), TODOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SENDO ESTES SERVIÇOS HORA/HOMEM	SERVIÇO	1000	Hora/homem	56,99	56.990,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cpalalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 05 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

Top Peças LTDA ME

CNPJ nº 01.184.984/0001-70

JOÃO BATISTA

CPF nº 490.115.704-30

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:675E17C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 CONTRATO Nº. 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 PROCESSO Nº. 397/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN”.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **G D S COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 31.373.978/0001-22**, estabelecida à Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, nº 1273-A – Alto da Alegria – Angicos/RN – CEP 59.515-000.; representada por Arthur Luiz Gonçalves Guilherme de Souza – CPF: 093.352.874-40, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo o acréscimo de **17,04% (dezessete vírgula zero quatro por cento)** ao valor unitário do item 109 e o acréscimo de **16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento)** ao valor unitário do item 183 do contrato de nº **12/2022**.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ANTES DO REAJUSTE	(%) DO REAJUSTE	VALOR APÓS REAJUSTE
109	PAPEL BRANCO A4 RESMA 500 FOLHAS	R\$ 16,25	17,04 %	R\$ 19,20
183	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS	R\$ 164,50	16,83 %	R\$ 192,20

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo é fundamentado nos artigos 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **12/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 01 de Abril de 2022.

Pela Contratante:	Pela Contratada
MIGUEL PINHEIRO NETO	G D S COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 31.373.978/0001-22
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B570B4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2022 - PE 00017-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2022

Aos 07 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições Fracionadas de Combustíveis, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Antônio Martins–RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS						
CNPJ: 03.601.442/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	DISLUB	LITRO	102200	7,26	741.972,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	PETROVIA	LITRO	167000	5,70	951.900,00
3	ÓLEO DIESEL S10	ALESAT	LITRO	45000	6,20	279.000,00
TOTAL						1.972.872,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS.

03.601.442/0001-81

Valor: R\$ 1.972.872,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 07 de Abril de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:94FCA0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0499/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						7.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	19.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						19.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.42	Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.13	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 07 de abril de 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A4DF845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/03/2022**, processo administrativo n.º 24020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**245 - D. F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
6	2079 - Apontador de lápis manual uma entrada com depósito cores sortidas, portátil, em plástico rígido, lamina de aço inox.	UN	MASTERPRINT	283	0,74	209,42
71	2272 - Régua transparente em plástico 30 cm Graduada, em 30 cm subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	WALLEU	288	0,74	213,12
88	2087 - Borracha Ponteira branca	UN	LEO E LEO	505	0,17	85,85
106	2187 - Gliter cores variadas 3,5 g	UN	ACRILEX	160	0,75	120,00
Total (R\$):						628,39

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 07 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

D. F. DE S. SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66 - Rep. Legal: Diosneci Ferreira de Sena Silva - CPF: 941.799.804-87. Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C1601FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.893.772,20, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.893.772,20 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a apuração do superávit financeiro apurado no período de 2021, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 07 de abril de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					59.118,67
	2656 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)				59.118,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	59.118,67
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					219.347,88
	1068 PROGRAMA LUZ PARA BARAÚNA				219.347,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	219.347,88
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					1.615.305,65
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA				1.115.305,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	300.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	815.305,65
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	300.000,00

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A6F6B39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.009.916,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.009.916,90 (cinco milhões, nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a promulgação da Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que altera a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamento o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que elevou o valor mensal de repasse ao município das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer ao crédito de que trata o artigo 1º, o aumento no valor do repasse mensal ao município dos recursos provenientes da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 07 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.009.916,90
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					4.394.916,90
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% FUNDEB				1.247.811,26
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	1.247.811,26
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB				2.925.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	975.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	975.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	975.000,00
	2656 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)				222.105,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	222.105,64
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					615.000,00
	1068 PROGRAMA LUZ PARA BARAÚNA				615.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	415.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	200.000,00

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6E9B2E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202015/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202015/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, AGENTES REDUTORES (ARLA), FILTROS E AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1	
Descrição: Óleo Lubrificante	
Descrição Complementar: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 327	Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L
Valor Estimado: R\$ 785.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado	
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 380.0000 e a quantidade de 327 Galão 20,00 L.	
Eventos do Item	

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 380,0000
Homologado	05/04/2022 15:32:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Óleo Lubrificante			
Descrição Complementar: Classificação: Api Ch-4, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 36		Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 785,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 36 Galão 20,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 380,0000
Homologado	05/04/2022 15:33:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: Óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Classificação: Api Ch-4, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 374		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 44,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: STORE DO BRASIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23,2800 e a quantidade de 374 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.990.290/0001-00, Melhor lance: R\$ 23,2800
Homologado	05/04/2022 15:33:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: Óleo Lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Atf, Viscosidade: A Sufixo A,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 48		Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 535,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 288,0000 e a quantidade de 48 Galão 20,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 288,0000
Homologado	05/04/2022 15:33:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: Óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Multiuso, Viscosidade: A Sufixo A,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 28		Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 901,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 427,0000 e a quantidade de 28 Galão 20,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 427,0000
Homologado	05/04/2022 15:33:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: Óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Classificação: Multiuso, Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Viscosidade: A Sufixo A,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 28		Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 1.073,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 420,0000 e a quantidade de 28 Galão 20,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 420,0000
Homologado	05/04/2022 15:33:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: Óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Classificação: Multiuso, Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Viscosidade: A Sufixo A,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 28		Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 1.133,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 420,0000 e a quantidade de 28 Galão 20,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 420,0000
Homologado	05/04/2022 15:34:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: Graxa			
Descrição Complementar: Tipo Base: Silicone, Tipo Espessante: Silica Amorfa, Tipo Aditivos: Lubrificante,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 47		Unidade de fornecimento: Lata 18,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 586,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 388,0000 e a quantidade de 47 Lata 18,00 KG .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 388,0000
Homologado	05/04/2022 15:34:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: Solução			
Descrição Complementar: Composição: Glicol, Fibra Vegetal, Nonil, Fenol, Toxilado E Te, Aplicação: Radiador, Tipo: Selante, Apresentação: Líquido,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 133,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 30 Embalagem 20,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 118,0000
Homologado	05/04/2022 15:34:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: Bomba alternativa para óleo			
Descrição Complementar: Nome: Bomba Alternativa Para Oleo,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 660,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 364,7400 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 364,7400
Homologado	05/04/2022 15:34:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril: Psl 301, Aplicação Iii: Veículo Mercedes Benz 1418,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 36		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 61,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 36 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	05/04/2022 15:34:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: Mf7170, Ano 2010, Referência Fabril I: Vox Lb836,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 210,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 126,0000
Homologado	05/04/2022 15:34:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			

Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor, Aplicação Iii: Veiculo Mercedes Benz Acello 915c, Referência Fabril I: Pe12003,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 99,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 28,2900 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 28,2900
Homologado	05/04/2022 15:35:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril I: Ps1909,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 118,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	05/04/2022 15:35:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: M7170, Ano 2010, Referência Fabril I: Vox Lb836,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 119,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 61,1700 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 61,1700
Homologado	05/04/2022 15:35:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 16			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor, Aplicação I: Veículo Vw Voyage 1.6, Ano 2009,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 48		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 48 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	05/04/2022 15:35:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril: Ps155, Aplicação Iii: Motor Fiat Dublo,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	05/04/2022 15:35:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Diesel, Aplicação: Veículo Automotivo, Referência Fabricante: G103/1,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 84		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 84 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	05/04/2022 14:38:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	05/04/2022 15:35:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19			
Descrição: Filtro ar			
Descrição Complementar: Referência Fabril: Pn Ca161pl, Aplicação: Motor Lycoming 260-0- 540-E4c5 / Aeronave Islander,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 61		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 207,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 51,5400 e a quantidade de 61 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$51,5400
Homologado	05/04/2022 15:35:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 20			
Descrição: Filtro ar			
Descrição Complementar: Referência Fabril: Pn Ca161pl, Aplicação: Motor Lycoming 260-0- 540-E4c5 / Aeronave Islander,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 48		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 78,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 , com valor negociado a R\$ 48,0000 e a quantidade de 48 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 49,0000, Valor Negociado: R\$ 48,0000
Homologado	05/04/2022 15:36:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 21			
Descrição: Óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api SI/Cf, Viscosidade: Sae 25w-60,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 46,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 400 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	05/04/2022 15:36:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 22			
Descrição: Óleo Lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 44,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 500 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	05/04/2022 15:36:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 23			
Descrição: Óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Multiuso, Viscosidade: A Sufixo A,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 48,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 60 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado	05/04/2022 15:36:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 24			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Referência Fabricante: 2ro/127401, Aplicação 1: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Características Adicionais: Com Base(6,45 L Mwm), Tipo Combustível: Óleo Diesel,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 31		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 112,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 31,0700 e a quantidade de 31 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 31,0700
Homologado	05/04/2022 15:36:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: Filtro ar			
Descrição Complementar: Aplicação: Motor Lycoming 260-0-540-E4c5 / Aeronave Islander, Referência Fabril: Pn Ca161pl.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 31		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 141,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 64,9800 e a quantidade de 31 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 64,9800
Homologado	05/04/2022 15:36:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Material Elemento Filtrante: Blindado, Referência Fabril: Psl655,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 31		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 31 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	05/04/2022 15:37:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor Alcool/Gasolina, Material Elemento Filtrante: Papel, Referência Fabril: Psl560,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 15,5400 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 15,5400
Homologado	05/04/2022 15:37:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 28			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Aplicação: Veículo Mitsubishi, Referência Fabricante: Psc 998, Tipo Combustível: Diesel,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 127,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	05/04/2022 15:37:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 29			
Descrição: Filtro ar			
Descrição Complementar: Aplicação: Motor Lycoming 260-0-540-E4c5 / Aeronave Islander, Referência Fabril: Pn Ca161pl,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 18		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 178,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 18 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 86,0000
Homologado	05/04/2022 15:37:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 30			
Descrição: Filtro ar			

Descrição Complementar: Aplicação: Motor Lycoming 260-0-540-E4c5 / Aeronave Islander, Referência Fabril: Pn Ca161pl.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 136,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 25,5900 e a quantidade de 12 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 25,5900
Homologado	05/04/2022 15:37:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 31			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Referência Fabril: Psl 900, Aplicação Iii: Trator Mf283,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 14		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 145,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 21,4900 e a quantidade de 14 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 21,4900
Homologado	05/04/2022 15:37:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 32			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Referência Fabricante: 2ro/127401, Aplicação 1: Veiculo Volkswagen Worker 15.210, Características Adicionais: Com Base(6.45 L Mwm), Tipo Combustível: Óleo Diesel,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 178,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	05/04/2022 15:38:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 33			
Descrição: Filtro ar			
Descrição Complementar: Aplicação: Motor Lycoming 260-0-540-E4c5 / Aeronave Islander, Referência Fabril: Pn Ca161pl.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	05/04/2022 15:38:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 34			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor A Gasolina, Referência Fabril: Psl619, Material Elemento Filtrante: Blindado,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 57,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 23,8000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 23,8000
Homologado	05/04/2022 15:38:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 35			
Descrição: Filtro ar			
Descrição Complementar: Referência Fabril: Pn Ca161pl, Aplicação: Motor Lycoming 260-0- 540-E4c5 / Aeronave Islander,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 50,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 25 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 25,0000

	14:38:31		
Homologado	05/04/2022 15:38:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril: Psl619, Aplicação: Veículo Gm Corsa Super Wagon, Ano 2001/2001,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	05/04/2022 15:38:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Diesel, Aplicação: Veículo Mitsubishi, Referência Fabricante: Psc 998,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 118,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 61,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 61,0000
Homologado	05/04/2022 15:38:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 38			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Diesel, Tipo: Motor Marítimo, Aplicação: Caterpillar 3412, Características Adicionais: Original, Referência Fabricante: 1r0749,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 94,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 58,0000
Homologado	05/04/2022 15:39:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 39			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Aplicação: Caterpillar 3412, Referência Fabricante: 1r0749, Tipo: Motor Marítimo, Características Adicionais: Original, Tipo Combustível: Diesel,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 180,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 , com valor negociado a R\$ 105,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 110,0000, Valor Negociado: R\$ 105,0000
Homologado	05/04/2022 15:39:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 40			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Óleo Diesel, Características Adicionais: Com Base(6,45 L Mwm), Referência Fabricante: 2ro/127401, Aplicação 1: Veículo Volkswagen Worker 15.210,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 124,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 75,0000
Homologado	05/04/2022 15:39:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 41			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Diesel, Aplicação: Veículo Mitsubishi, Referência Fabricante: Psc 998,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 208,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 117,0000
Homologado	05/04/2022 15:39:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 42			
Descrição: Filtro combustível			
Descrição Complementar: Aplicação: Veículo Mitsubishi, Referência Fabricante: Psc 998, Tipo Combustível: Diesel,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 21,9100 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 21,9100
Homologado	05/04/2022 15:39:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 43			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril: Psl 301, Aplicação Iii: Veículo Mercedes Benz 1418,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 79,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	05/04/2022 15:39:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Referência Fabril: W962-Mann, Característica Adicionais: Motor Mwm, Aplicação Iii: Grupo Gerador,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 85,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 186,0000 , com valor negociado a R\$ 85,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 186,0000, Valor Negociado: R\$ 85,0000
Homologado	05/04/2022 15:39:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 45			
Descrição: Filtro óleo lubrificante			
Descrição Complementar: Uso: Motor, Aplicação Iii: Veiculo Renalt Megane, Referência Fabril I: Psl77,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 27,8300 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 27,8300
Homologado	05/04/2022 15:40:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 46			
Descrição: Filtro ar			
Descrição Complementar: Referência Fabril: Pn Ca161pl, Aplicação: Motor Lycoming 260-0- 540-E4c5 / Aeronave Islander,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 146,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 25,5900 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 25,5900
Homologado	05/04/2022 15:40:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 05 de abril de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DF18B89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202015/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, AGENTES REDUTORES (ARLA), FILTROS E AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável aos atos até então praticados.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 1		
Descrição: Óleo Lubrificante		
Descrição Complementar: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 327	Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L.	
Valor Estimado: R\$ 785,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 327 Galão 20,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 380,0000
Item: 2		
Descrição: Óleo Lubrificante		
Descrição Complementar: Classificação: Api Ch-4, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de	Preferência: Não	
Quantidade: 36	Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L.	
Valor Estimado: R\$ 785,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 36 Galão 20,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 380,0000
Item: 3		
Descrição: Óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Classificação: Api Ch-4, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de	Preferência: Não	
Quantidade: 374	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 44,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: STORE DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 23,2800 e a quantidade de 374 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.990.290/0001-00, Melhor lance: R\$ 23,2800
Item: 4		
Descrição: Óleo Lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Atf, Viscosidade: A Sufixo A,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 48	Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 535,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 288,0000 e a quantidade de 48 Galão 20,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 288,0000
Item: 5		
Descrição: Óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Multiuso, Viscosidade: A Sufixo A,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 28	Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 901,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 427,0000 e a quantidade de 28 Galão 20,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 427,0000
Item: 6		
Descrição: Óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Classificação: Multiuso, Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Viscosidade: A Sufixo A,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 28	Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 1.073,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 420,0000 e a quantidade de 28 Galão 20,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 420,0000
Item: 7		
Descrição: Óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Classificação: Multiuso, Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Viscosidade: A Sufixo A,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 28	Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 1.133,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 420,0000 e a quantidade de 28 Galão 20,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 420,0000
Item: 8		
Descrição: Graxa		
Descrição Complementar: Tipo Base: Silicone, Tipo Espessante: Silica Amorfa, Tipo Aditivos: Lubrificante,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 47	Unidade de fornecimento: Lata 18,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 586,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 388,0000 e a quantidade de 47 Lata 18,00 KG .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 388,0000
Item: 9		
Descrição: Solução		
Descrição Complementar: Composição: Glicol, Fibra Vegetal, Nonil, Fenol, Toxilado E Te, Aplicação: Radiador, Tipo: Selante, Apresentação: Líquido,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 133,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 30 Embalagem 20,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 118,0000
Item: 10		
Descrição: Bomba alternativa para óleo		
Descrição Complementar: Nome: Bomba Alternativa Para Oleo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 660,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 364,7400 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	05/04/2022 14:37:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 364,7400
Item: 11		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril: Psl 301, Aplicação Iii: Veículo Mercedes Benz 1418,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 36	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 61,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 36 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:37:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 28,0000
Item: 12		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: Mf7170, Ano 2010, Referência Fabril I: Vox Lb836,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 210,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 126,0000
Item: 13		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Mercedes Benz Acello 915c, Referência Fabril I: PeI2003,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 99,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 28,2900 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 28,2900
Item: 14		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril I: Ps909,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 118,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 60,0000
Item: 15		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: Mf7170, Ano 2010, Referência Fabril I: Vox Lb836,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 119,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 61,1700 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 61,1700
Item: 16		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor, Aplicação I: Veículo Vw Voyage 1.6, Ano 2009,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 48	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 48 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 18,0000
Item: 17		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril: Psl55, Aplicação Iii: Motor Fiat Dublo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 13,0000
Item: 18		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Diesel, Aplicação: Veículo Automotivo, Referência Fabricante: Gi03/1,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 84	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 84 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 14,0000
Item: 19		
Descrição: Filtro ar		
Descrição Complementar: Referência Fabril: Pn Ca161pl, Aplicação: Motor Lycoming 260-0- 540-E4c5 / Aeronave Islander,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 61	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 207,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 51,5400 e a quantidade de 61 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 51,5400
Item: 20		
Descrição: Filtro ar		
Descrição Complementar: Referência Fabril: Pn Ca161pl, Aplicação: Motor Lycoming 260-0- 540-E4c5 / Aeronave Islander,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 48	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 78,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 , com valor negociado a R\$ 48,0000 e a quantidade de 48 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 49,0000, Valor Negociado: R\$ 48,0000
Item: 21		
Descrição: Óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api S1/CF, Viscosidade: Sae 25w-60,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 46,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 400 Litro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 28,0000
Item: 22		
Descrição: Óleo Lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api S1, Viscosidade: Sae 20w-50,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 44,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 500 Litro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 25,0000
Item: 23		
Descrição: Óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Multiuso, Viscosidade: A Sufixo A,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 48,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 60 Litro .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 29,0000
Item: 24		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Referência Fabricante: 2ro/127401, Aplicação 1: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Características Adicionais: Com Base(6,45 L Mwm), Tipo Combustível: Óleo Diesel,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 31	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 112,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 31,0700 e a quantidade de 31 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 31,0700
Item: 25		
Descrição: Filtro ar		
Descrição Complementar: Aplicação: Motor Lycoming 260-0-540-E4c5 / Aeronave Islander, Referência Fabril: Pn Ca161pl,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 31	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 141,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 64,9800 e a quantidade de 31 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 64,9800
Item: 26		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Material Elemento Filtrante: Blindado, Referência Fabril: Psl655,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 31	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 31 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 28,0000
Item: 27		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor Alcool/Gasolina, Material Elemento Filtrante: Papel, Referência Fabril: Psl560,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 15,5400 e a quantidade de 40 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 15,5400
Item: 28		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Aplicação: Veículo Mitsubishi, Referência Fabricante: Psc 998, Tipo Combustível: Diesel,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 127,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 50,0000
Item: 29		
Descrição: Filtro ar		
Descrição Complementar: Aplicação: Motor Lycoming 260-0-540-E4c5 / Aeronave Islander, Referência Fabril: Pn Ca161pl,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 18	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 178,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 18 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 86,0000
Item: 30		
Descrição: Filtro ar		
Descrição Complementar: Aplicação: Motor Lycoming 260-0-540-E4c5 / Aeronave Islander, Referência Fabril: Pn Ca161pl,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 136,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 25,5900 e a quantidade de 12 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 25,5900
Item: 31		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Referência Fabril: Psl 900, Aplicação Iii: Trator Mf283,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 14	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 145,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 21,4900 e a quantidade de 14 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 21,4900
Item: 32		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Referência Fabricante: 2ro/127401, Aplicação I: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Características Adicionais: Com Base(6,45 L Mwm), Tipo Combustível: Óleo Diesel,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 178,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 8 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 100,0000
Item: 33		
Descrição: Filtro ar		
Descrição Complementar: Aplicação: Motor Lycoming 260-0-540-E4c5 / Aeronave Islander, Referência Fabril: Pn Ca161pl,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 8 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 25,0000
Item: 34		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor A Gasolina, Referência Fabril: Psl619, Material Elemento Filtrante: Blindado,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 57,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 23,8000 e a quantidade de 8 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 23,8000
Item: 35		
Descrição: Filtro ar		
Descrição Complementar: Referência Fabril: Pn Ca161pl, Aplicação: Motor Lycoming 260-0- 540-E4c5 / Aeronave Islander,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 50,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 25 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 25,0000
Item: 36		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril: Psl619, Aplicação: Veículo Gm Corsa Super Wagon, Ano 2001/2001,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 12 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 12,0000
Item: 37		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Diesel, Aplicação: Veículo Mitsubishi, Referência Fabricante: Psc 998,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 118,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 61,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 61,0000
Item: 38		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Diesel, Tipo: Motor Marítimo, Aplicação: Caterpillar 3412, Características Adicionais: Original, Referência Fabricante: Ir0749,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 94,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 58,0000
Item: 39		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Aplicação: Caterpillar 3412, Referência Fabricante: Ir0749, Tipo: Motor Marítimo, Características Adicionais: Original, Tipo Combustível: Diesel,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 180,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 , com valor negociado a R\$ 105,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 110,0000, Valor Negociado: R\$ 105,0000
Item: 40		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Óleo Diesel, Características Adicionais: Com Base(6.45 L Mwm), Referência Fabricante: 2ro/127401, Aplicação 1: Veículo Volkswagen Worker 15.210,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 124,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 12 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 75,0000
Item: 41		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Tipo Combustível: Diesel, Aplicação: Veículo Mitsubishi, Referência Fabricante: Psc 998,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 208,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 117,0000
Item: 42		
Descrição: Filtro combustível		
Descrição Complementar: Aplicação: Veículo Mitsubishi, Referência Fabricante: Psc 998, Tipo Combustível: Diesel,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 21,9100 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 21,9100
Item: 43		

Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor, Referência Fabril: Psl 301, Aplicação Iii: Veículo Mercedes Benz 1418,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 79,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 12 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 38,0000
Item: 44		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor A Diesel, Referência Fabril: W962-Mann, Característica Adicionais: Motor Mwm, Aplicação Iii: Grupo Gerador,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 85,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 186,0000 , com valor negociado a R\$ 85,0000 e a quantidade de 12 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.538.129/0001-46, Melhor lance: R\$ 186,0000, Valor Negociado: R\$ 85,0000
Item: 45		
Descrição: Filtro óleo lubrificante		
Descrição Complementar: Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Renalt Megane, Referência Fabril I: Ps177,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 27,8300 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 27,8300
Item: 46		
Descrição: Filtro ar		
Descrição Complementar: Referência Fabril: Pn Ca161pl, Aplicação: Motor Lycoming 260-0- 540-E4c5 / Aeronave Islander,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 146,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00%	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 25,5900 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2022 14:38:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 25,5900

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 05 de abril de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:46644754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, CNPJ/MF nº **32.127.100/0001-70**, com sede na R Tercio Rosado, 19 , Aeroporto, CEP: 59.607-550, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, portador da cédula de identidade nº 001911568 SSP RN e inscrito no CPF nº 093.541.294-80, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato de saldo tem por objeto a registro de preços objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
48	Espátula de Ayres c/100	PCT	480	THEOTO	R\$ 5,45	R\$ 2.616,00
74	Fita teste para autoclave	UND	870	EUROCELL	R\$ 3,60	R\$ 3.132,00
129	Scalp nº 19 G c/ 100	CX	40	LABOR IMPORT	R\$ 24,00	R\$ 960,00
130	Scalp nº 21 G c/ 100	CX	40	LABOR IMPORT	R\$ 24,00	R\$ 960,00
131	Scalp nº 23 G c/ 100	CX	35	LABOR IMPORT	R\$ 24,00	R\$ 840,00
132	Scalp nº 25 G c/ 100	CX	35	LABOR IMPORT	R\$ 24,00	R\$ 840,00
133	Scalp nº 27 G c/ 100	CX	40	LABOR IMPORT	R\$ 24,00	R\$ 960,00
141	Soro fisiológico 0,9% c/ 250 ml	UND	1.050	FARMACE	R\$ 2,50	R\$ 2.625,00
143	Soro glicosado 5% c/ 500ml	UND	450	FARMACE	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00
144	Soro Ringer Simples c/ 500 ml	UND	500	FARMACE	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
145	Soro Ringer Lactato c/ 500 ml	UND	500	FARMACE	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
179	Sonda uretral nº 04	UND	4.000	GOOD COME	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
181	Sonda uretral nº 08	UND	2.000	GOOD COME	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
182	Sonda uretral nº 10	UND	2.600	GOOD COME	R\$ 0,55	R\$ 1.430,00
183	Sonda uretral nº 12	UND	7.300	GOOD COME	R\$ 0,55	R\$ 4.015,00
184	Sonda uretral nº 14	UND	7.300	GOOD COME	R\$ 0,55	R\$ 4.015,00
185	Sonda uretral nº 16	UND	7.560	GOOD COME	R\$ 0,55	R\$ 4.158,00
186	Sonda uretral nº 18	UND	4.000	GOOD COME	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
187	Sonda uretral nº 20	UND	4.000	GOOD COME	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
				TOTAL		R\$ 39.246,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis mil)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de impostos e transferência de impostos – saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos estados.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1213– Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 –Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO:1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO:1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

AÇÃO: AÇÕES EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE E FORMAÇÃO EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO:1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO:1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**FONTE DE RECURSO:** 1990 – Outras destinações vinculadas de recursos.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 23 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

KATIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

CPF: 904.508.174-15

Portaria Seg Nº 163/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7018236F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 03, DE 06 DE ABRIL DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR
PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para as vagas de Assistente de Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel RN.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica; disponibiliza materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos e professores; o Programa contempla também o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente Alfabetizador. Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

- I - Eixo Formação continuada de profissionais da alfabetização;
- II - Eixo Apoio pedagógico para a alfabetização;
- III - Eixo Aprimoramento das avaliações da alfabetização e
- IV - Eixo Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização/Tempo de Aprender no âmbito do Município de Coronel Ezequiel RN; a ser distribuída na escola pública urbana que fez adesão ao Programa.

2.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Coronel Ezequiel RN, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação, do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria GAB/SME nº 01, de 06 de abril de 2022. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo e/ou ensino superior em: pedagogia; letras ou matemática ou áreas afins (completo ou em andamento);
- IV - Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa;
- V - Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.3. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 horas (cinco horas) semanais.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:

- I - Estudantes de graduação em pedagogia, licenciatura em Letras ou Matemática ou áreas afins;
- II - Profissionais com Ensino Superior Completo em: Pedagogia, Letras ou Matemática ou áreas afins;
- III - Ensino Médio Completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO.

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender:

- I - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.
- II - Participar do planejamento das atividades juntamente com a equipe de assessoramento da escola;

- III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 V - Elaborar e apresentar à equipe gestora da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 VIII - Participar da formação continuada na SME e
 IX - Realizar as formações indicadas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED;
 X - Preencher com zelo todos os documentos oficiais do Programa.

5.DO RESSARCIMENTO

- 5.1. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
 5.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
 5.3. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADEESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$ 150,00

6.DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das citadas normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
 6.3. No ato da inscrição, que ocorrerá na secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá apresentar os documentos para fins comprobatórios e de classificação.
 6.4. Formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, o formulário estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação.
 6.5. Documentos relacionados a seguir, de forma nítida, e apresentação dos originais para fins comprobatórios, posteriormente, no ato da escolha da escola onde atuará:
 I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 II - CPF;
 III - Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);
 IV - Comprovante de escolaridade de nível médio;
 V - Diploma (para candidatos graduados) em Pedagogia, Letras, matemática ou áreas afins, ou Histórico atualizado (frente e verso);
 VI - Declaração atualizada (máximo seis meses) para cursistas de graduação em: Pedagogia, Letras, Matemática ou áreas afins;
 6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.
 6.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
 6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

- 7.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Coronel Ezequiel RN, e quadro de reserva de acordo com a necessidade da escola. Vide anexo I.
 7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado;
 7.3. A comprovação de pontuação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado em letras, matemática ou áreas afins (concluído)	3 pontos
Regência ou experiência em turma de alfabetização nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos
Regência em turmas de outros anos de escolaridade do 1º segmento do Ensino Fundamental.	2 ponto
Pedagogia ou licenciatura em letras, matemática ou áreas afins (incompleto)	2 pontos
Experiência no PMalfa com participação de no mínimo 5 (cinco) meses.	1 ponto

8.DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, por ordem de classificação.
 8.2. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.
 8.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de aprender da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Ezequiel RN.
 8.4. O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.
 8.5. A classificação final será divulgada, conforme o cronograma do item 9 deste edital, na página da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel RN.

9.DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

- 9.1. A escolha do local de exercício obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.
 9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização.

9.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprenderem 2021.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 05 horas por semana.

10.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para melhor desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por interesse da Administração Pública. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Coronel Ezequiel RN.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	08/04/2022
Período de inscrição	11 a 12/04/2022
Resultado do preliminar	18/04/2022
Interposição de recurso – deverá ser apresentado na Sede da Secretaria de Educação	19/04/2022
Resultado final	20/04/2022
Apresentação na SME para encaminhamento da escola.	25/04/2022
Encontro para formação dos Assistentes Alfabetizadores.	A definir
Início das atividades	A definir

Coronel Ezequiel RN, 07 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE ESCOLA CONTEMPLADA COM O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2021/2022

01	Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes
02	Escola Municipal José Pedro de Farias

Publicado por:

Rita de Cassia do Nascimento Medeiros

Código Identificador:657D4330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

Processo Administrativo nº 00534/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, CNPJ Nº 14.755.280/0001-14, com sede à Rua Machado de Assis, 403, CEP: 59.810-030, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**, portador do CPF N.º 010.536.154-26, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº. 001/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2021 por um período de 06 (seis) meses, contados de 08/04/2022 a 08/10/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, relativo à prestação de serviços contínuos de Credenciamento de Pessoas Jurídicas destinadas à prestação de serviços de profissionais da saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do anexo I – Projeto Básico do Credenciamento n.º 001/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 180.545,70 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

2.2 O valor mencionado é anual, conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Unid. Medida	Vigência	Qtd de Profissionais	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
13	MÉDICO PSF - 40 HORAS	UNID	06 MESES	02	15.045,47	30.090,95	180.545,70

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade: 2009 – FMS -Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 – Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Projeto/atividade: 2.26 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa 350: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial - FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 07 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

NÍVIA AMORIM DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 037/2022

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS

Serviço de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA

CNPJ Nº 14.755.280/0001-14

CPF: 010.536.154-26

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador: 13A55D2B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021

Processo Administrativo nº 00557/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 356.866/RN e inscrita no CPF sob o nº. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 31.653.299/0001-07, com sede na Av. Rio Branco, nº 1556, Sala 11, Doze Anos, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS ALVES DE LIMA**, portador do CPF Nº 082.486.574-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº. 003/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Termo de Credenciamento nº 003/2021 por um período de 06 (seis) meses, contados de 08/04/2022 a 08/10/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão de Reajuste Contratual, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666 de 1993, relativo à prestação de serviços contínuos de Credenciamento de Pessoas Jurídicas destinadas à prestação de serviços de profissionais da saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do anexo I – Projeto Básico do Credenciamento nº 001/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo Presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de credenciamento nº 003/2021 por 06 (seis) meses, contados de 08 de abril de 2022 à 08 de outubro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o Reajuste Contratual dos preços unitários mensais conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor unitário mensal REAJUSTADO (R\$)
1	4110 - ENFERMEIRO PSF - 40 HORAS	UND	1	2.696,43	2.970,93
2	4111 - ENFERMEIRO - MATERNIDADE - 40 HORAS	UND	2	3.012,50	3.319,17
3	4112 - TÊC. DE ENFERMAGEM - MATERNIDADE - 40 HORAS	UND	11	1.986,67	2.188,90
4	4113 - TÊC. DE ENFERMAGEM - PSF - 40 HORAS	UND	2	1.744,90	1.922,53
5	4114 - FARMACEUTICO - 30 HORAS	UND	1	2.537,57	2.795,88
6	4115 - BIOQUÍMICO - 20 HORAS	UND	1	2.378,70	2.620,85
7	4116 - ODONTÓLOGO - 40 HORAS	UND	2	3.172,36	3.495,30
8	4117 - AUX. ODONTOLÓGICO - 40 HORAS	UND	1	1.762,23	1.941,62
9	4118 - PSICOLÓGICO - 20 HORAS	UND	2	2.379,70	2.621,95
10	4119 - FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS	UND	1	2.379,70	2.621,95
11	4120 - EDUCADOR FÍSICO - 30 HORAS	UND	1	1.985,03	2.187,10
12	4121 - NUTRICIONISTA - 20 HORAS	UND	1	2.247,70	2.476,52

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade: 2009 – FMS -Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 – Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Projeto/atividade: 2.26 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa 350: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial - FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 07 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

NÍVIA AMORIM DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 037/2022

LUCAS ALVES DE LIMA

Serviços Multissetoriais de Assistência a Saúde LTDA

CNPJ Nº 31.653.299/0001-07

CPF: 082.486.574-00

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:2. _____
CPF:**Publicado por:**
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:3513F117**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00550/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, II § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	6366 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. CARGA: CAMINHONETE. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 90CV. CARROCERIA: SIM. CÂMBIO: MANUAL. TRAÇÃO: TRASEIRA. MOTORISTA: CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO: CONTRATADA.	(MÊS)	12		

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 14 de abril de 2022 às 08h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de abril de 2022.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:F3BD0A68**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05040002/2022 PUBLICADO POR INCORREÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 05040002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Secretaria Municipal de Agricultura SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05040002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de borracharia e concerto de pneus das Secretárias Municipais sendo eles uma(1) Retroscavadeira, Moto Niveladora, Caminhão Basculante de placa OWE 8410, Caminhão Tanque de placa OWD 5322 e um Trator New Holland pertencente a Secretaria Agricultura, e dois (2) Tratores Jonh deere 5705 e o New Holland TL85 pertencente a Secretaria de Obras, (4) Fiat Argo de placa RGJ 8D05, RGJ 6G35, RGJ 6G45 e RGK 4J55, (4) Onix de placa QGG 3736, QGQ 9871, QGM 8137 e QGM 8147, (1) Fiat Uno Atrative de placa RGF 1D25, (3) Ambulância de placa QGU 3B82, RGJ 2E46 e QGL 3076, (1) Fiat Ducato placa RGF 4G15, (1) Fiat Toro de placa RGF 1D05, e uma L200 de placa QGM 0F50 pertencente a Secretaria de Saúde, e (7) Onibus de placa OJZ-0888, OJZ-0887, OJX-9216, NNY-9718, OJV-1687, NOH-8758 e NOA-1366 pertencentes a Secretaria de Educação deste Município., pelos valores abaixo descrito:

1225 - Clistenes Fernando Leite de Oliveira (041.619.664-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	19469 - CONserto DE PNEUS DE ref. 12.4/24	SV	24	40,00	960,00
2	19470 - CONserto DE PNEUS DE ref. 18.4/30	SV	24	80,00	1.920,00
3	19473 - CONserto DE PNEUS DE ref. 12.16.5	SV	12	50,00	600,00
4	19474 - CONserto DE PNEUS DE ref.19.5L.24	SV	12	120,00	1.440,00
5	19475 - CONserto DE PNEUS DE ref. 14.00.24	SV	12	120,00	1.440,00
6	19476 - CONserto DE PNEUS DE ref. Traz. E diante. 10.00/20R	SV	25	30,00	750,00
7	19477 - CONserto DE PNEUS DE ref. Traz e diant. 275/80R	SV	25	80,00	2.000,00
8	19478 - CONserto DE PNEUS DE ref. 12.4/24	SV	12	40,00	480,00
9	19480 - CONserto DE PNEUS DE ref. 18.4/30	SV	12	80,00	960,00
10	19482 - CONserto DE PNEUS DE ref. 175/65 R14	SV	96	20,00	1.920,00
11	19484 - CONserto DE PNEUS DE ref. 175/70 R14	SV	12	20,00	240,00
12	19504 - CONserto DE PNEUS DE ref. 185/65 R14	SV	36	20,00	720,00
13	19505 - CONserto DE PNEUS DE ref. 225/75R	SV	12	25,00	300,00
14	19506 - CONserto DE PNEUS DE ref. 225/65 R17	SV	12	25,00	300,00
15	19507 - CONserto DE PNEUS DE ref. 265/70 R16	SV	12	25,00	300,00
16	19497 - CONserto DE PNEUS ref. 900/20 R	SV	75	30,00	2.250,00
17	19498 - CONserto DE PNEUS ref. 750/16 R	SV	15	30,00	450,00

18	19499 - CONCERTO DE PNEUS ref. 215/75.17.5	SV	15	30,00	450,00
Total Geral					17.480,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/04/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:E8F48218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05040002/2022 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 05040002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 05040002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviço referente a manutenção na parte elétrica dos veículos tipo ônibus de placa OJZ 0887 e ônibus de placa OJX 9216 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - JOSÉ EDSON DA SILVA SOUZA (090.671.684-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19479 - conserto de luz, pisca, porta e ventiladores do ônibus de placa: OJZ 0887	SV	1	320,00	320,00
2	19481 - conserto de luz, pisca, porta e ventiladores do ônibus de placa: OJX 9216	SV	1	320,00	320,00
Total Geral					640,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/04/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:5385A777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA MARÇO/2022

Relação ordem cronológica / Março de 2022.

RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Restos a pagar
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	500,00	18/10/2021	25/10/2021	Sim	Restos a pagar
Marcelo Carvalho Andrade	2.600,00	16/03/2022	23/03/2022	Sim	Restos a pagar
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	14.000,00	25/03/2022	01/04/2022	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	2.430,00	25/03/2022	01/04/2022	Não	Não
Queiroz e Nunes LTDA ME	2.077,40	01/04/2022	08/04/2022	Não	Não
Joana Darc Bessa ME	6.206,00	11/03/2022	11/04/2022	Não	Não
Phospodont LTDA	5.768,06	11/03/2022	11/04/2022	Não	Não
Oeste Refrigeração EIRELI	2.700,00	04/04/2022	11/04/2022	Não	Não
Oeste Refrigeração EIRELI	2.000,00	04/04/2022	11/04/2022	Não	Não
Lúdia Mariana Guedes	2.527,28	05/04/2022	12/04/2022	Não	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	5.852,00	06/04/2022	13/04/2022	Não	Não
Páscoa Gluvenia de Souza - ME	14.026,60	17/03/2022	17/04/2022	Não	Não
Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp. LTDA	1.220,00	23/03/2022	23/04/2022	Não	Não

Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.300,20	25/03/2022	25/04/2022	Não	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	10.129,26	28/03/2022	28/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	3.287,78	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	14.063,50	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.371,69	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	3.116,54	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	17.613,18	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	819,92	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	450,00	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.207,04	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.601,35	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.500,11	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.600,55	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.800,46	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.400,20	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,68	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.404,80	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.303,50	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,70	05/04/2022	05/05/2022	Não	Não
A. V. Lopes	600,00	05/04/2022	05/05/2022	Não	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.681,50	05/04/2022	05/05/2022	Não	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	10.002,31	05/04/2022	05/05/2022	Não	Não
Edcarla Maria de Souza	4.279,00	06/04/2022	06/05/2022	Não	Não

RECURSOS: CONTA COVID-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar
Posto Bolivel LTDA	2.198,34	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	1.463,30	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.289,53	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
S. H. Da Cunha Filho	2.299,00	18/03/2022	25/03/2022	Sim	Não

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Reabilita Odontologia LTDA	6.540,00	23/02/2022	23/03/2022	Não	Não
Reabilita Odontologia LTDA	5.502,00	23/02/2022	23/03/2022	Não	Não
Reabilita Odontologia LTDA	5.142,00	23/02/2022	23/03/2022	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte

PE 028/2021- RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
M. Testa Confeccção	877,00	10/02/2022	10/03/2022	Sim	Não
Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp. LTDA	2.032,20	10/03/2022	10/04/2022	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Phospodont LTDA	1.363,26	22/03/2022	22/04/2022	Não	Não

PE 029/2021 - RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp. LTDA	660,00	10/03/2022	10/04/2022	Sim	Não

PE 002/2022 - RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	10.006,18	23/03/2022	23/04/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	10.032,61	23/03/2022	23/04/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	10.005,18	23/03/2022	23/04/2022	Sim	Não

RECURSO: RECURSOS CONVENIO-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.278,00	25/03/2022	01/04/2022	Não	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.220,00	28/03/2022	04/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	3.097,52	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.089,91	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	4.154,59	07/03/2022	07/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	5.364,07	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	386,00	15/03/2022	22/03/2022	Sim	Não
Aldemir Guedes do Rego	2.500,00	18/03/2022	25/03/2022	Sim	Não
RN Tratores Comercio e Serviços LTDA	680,00	18/03/2022	25/03/2022	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	4.595,00	24/03/2022	31/03/2022	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA	1.614,00	25/03/2022	01/04/2022	Sim	Não
Maripisca LTDA	1.249,50	28/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
R. Cosme Bezerra	650,00	30/03/2022	06/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.916,80	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	31/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
A Amaro F da Silva – ME	760,00	31/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Oeste Refrigeração EIRELI	510,00	04/04/2022	11/04/2022	Não	Sim
Oeste Refrigeração EIRELI	2.390,00	04/04/2022	11/04/2022	Não	Sim
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.201,31	15/03/2022	15/04/2022	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	15/03/2022	15/04/2022	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	21/03/2022	21/04/2022	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	11.850,30	31/03/2022	30/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.461,40	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	17.955,36	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	11.575,11	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	4.072,24	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	4.540,78	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	18.030,79	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.601,00	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.797,05	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	10.377,69	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	02/03/2022	09/03/2022	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.272,00	07/03/2022	14/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,18	17/02/2022	17/03/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.331,45	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	04/04/2022	11/04/2022	Não	Não
Oeste Refrigeração EIRELI	2.760,00	04/04/2022	11/04/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.400,65	15/03/2022	15/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	1.517,26	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	3.592,95	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Wellington Moura da Silva - ME	7.999,72	10/03/2022	10/04/2022	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D & L Material de Construção LTDA	3.060,00	01/04/2022	08/04/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	11.476,80	30/03/2022	30/04/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	11.476,80	30/03/2022	30/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.718,46	31/03/2022	30/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	8.266,85	31/03/2022	30/04/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos do FNDE – PNATE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	7.896,19	31/03/2022	30/04/2022	Sim	Não

Recurso: EDUCAÇÃO – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Marcelo Carvalho Andrade	1.300,00	16/03/2022	23/03/2022	Sim	Restos a pagar
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.605,49	04/03/2022	04/04/2022	Sim	Não
Valdice Rayanne Duarte Andrade	2.945,00	29/03/2022	05/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	14.459,99	07/03/2022	07/04/2022	Sim	Não
Oeste Refrigeração EIRELI	4.830,00	04/04/2022	11/04/2022	Não	Não
Disneylandia Maria Ribeiro	380,00	06/04/2022	13/04/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.305,79	15/03/2022	15/04/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.402,29	15/03/2022	15/04/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	13.999,80	21/03/2022	21/04/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	17.116,40	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.651,20	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.651,20	31/03/2022	30/04/2022	Não	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
M N Nogueira Informática LTDA EPP	3.398,00	23/03/2022	30/03/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.603,74	22/03/2022	22/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.700,64	22/03/2022	22/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.801,90	23/03/2022	23/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.805,80	23/03/2022	23/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.776,50	04/04/2022	04/05/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.797,30	04/04/2022	04/05/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.599,23	04/04/2022	04/05/2022	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	2.244,40	05/04/2022	05/05/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.789,57	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.374,64	04/04/2022	04/05/2022	Não	Não

Recurso: Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Restos a pagar Sim
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar
F F Comercio de Variedades LTDA	7.488,32	15/03/2022	22/03/2022	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.085,00	25/03/2022	01/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.200,20	23/03/2022	23/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.048,95	31/03/2022	30/04/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.680,77	31/03/2022	30/04/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.489,75	04/04/2022	04/05/2022	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	2.001,70	05/04/2022	05/05/2022	Sim	Não

Encanto/RN, 01/04/2022.

JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO

Gestor de Contratos

Portaria nº 016/2021

Publicado por:
Jose Justino Ferreira Neto
Código Identificador:DDEAFEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24 DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

PROCESSO Nº 16030001/2022

Aos **01 de abril de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **10/2022**, do processo nº **16030001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **01 de abril de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços na Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICOS DIVERSOS PARA A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI** – CNPJ: **26.683.873/0001-30**, End. **AV ABEL CABRAL, nº 6**, Bairro: **NOVA PARNAMIRIM**, Cidade: **PARNAMIRIM/RN**, Repres. Por **LUIS ANTONIO DANTAS** – CPF: **474.277.604-68**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0002043 - BASE P/RELE FOTOELETRICO	TECNOLINSA	Unidade	1000,00	4,600	4.600,00
6	0002044 - BRACO GALV ZINCADO 1.0M	TECNOLINSA	Unidade	200,00	19,000	3.800,00
20	0001493 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	Unidade	5,00	33,000	165,00
32	0001486 - Lâmpada led 30w	AVANT	Unidade	400,00	20,000	8.000,00
35	0002052 - LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE	AVANT	Unidade	2000,00	14,000	28.000,00
47	0001465 - RELE FOTOELÉTRICO NF SLIN AMARELO	MAPETRONIC	Unidade	1500,00	11,230	16.845,00
VALOR TOTAL:						61.410,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais)

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **10/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **01 de abril de 2022**.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

LUIS ANTONIO DANTAS
 CPF: 474.277.604-68
 L. A. D. Com. E Servicos EIRELI
 26.683.873/0001-30
 Fornecedor

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A85A6A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021 - EDITAL Nº001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL Nº001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL Nº001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA.

Considerando a Retificação do item 4. DAS DISPOSIÇÕES DA SELEÇÃO, disposta no Edital de Retificação Nº 001/2022, publicado no dia 06 de abril de 2022, as entrevistas serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Joaquim, 492, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, os candidatos deverão respeitar os protocolos de biossegurança para combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19 e poderão ser convocados para a SEGUNDA FASE, a da ENTREVISTA, independente do número de vagas inicialmente previstos, com o objetivo de compor um CADASTRO RESERVA, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Os (as) candidato (as) convocados para esta etapa, serão entrevistados (as) e avaliados (as) pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que verificarão o preenchimento dos requisitos exigidos e a adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado, conforme critérios de avaliação descritos no item 4, subitem 4.1.2, do Edital Nº 001/2021.

As entrevistas ocorrerão individualmente e terão duração de 15 minutos, com início no dia e horário programado, conforme cronograma abaixo. Os (as) candidatos (as) terão uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso, com a ressalva de que não haverá tempo adicional para a sua entrevista, em decorrência do atraso.

O (a) candidato (a) que não comparecer na data e horário marcados para a sua entrevista será eliminado (a) deste Processo Seletivo, não sendo considerado nenhum tipo de recurso para justificar a sua ausência.

Os (as) candidatos (as) que tiverem dúvidas ou questionamentos sobre a realização das entrevistas poderá enviar email para o endereço educacao@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br.

CARGO:				
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM PEDAGOGIA				
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
39.	0057	FABRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	41 PONTOS	08/04/2022 - 8h30min.
40.	0007	IDERLANDIA BEZERRA DE LIMA	40 PONTOS	08/04/2022 - 8h45min.
41.	0006	WILLKA BARBOZA DE MENESES OLIVEIRA	40 PONTOS	08/04/2022 - 9h.
42.	0124	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	40 PONTOS	08/04/2022 - 9h15min.
43.	0138	ELIZÂNGELA FREIRE COSTA LIMA	38 PONTOS	08/04/2022 - 9h30min.
44.	0085	AMÉCIA NUNES DE MORAIS	38 PONTOS	08/04/2022 - 9h45min.
45.	0086	ADRIANA GOMES	38 PONTOS	08/04/2022 - 10h.
46.	0102	MARIA GEONEIDE CARLOS CÂMARA	38 PONTOS	08/04/2022 - 10h15min.
47.	0033	SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA	37 PONTOS	08/04/2022 - 10h30min.
48.	0113	MARIA MARLENE DA SILVA MORAIS	37 PONTOS	08/04/2022 - 10h45min.
49.	0018	KARINA KARLA DE ARAÚJO FREITAS	37 PONTOS	08/04/2022 - 11h.
50.	0023	JANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	37 PONTOS	08/04/2022 - 11h15min.
51.	0091	ALANE ESMÊNIA ALVES DA SILVA	37 PONTOS	08/04/2022 - 11h30min.
52.	0148	ANA RAQUEL BARRETO BEZERRA DAMASCENO	36 PONTOS	08/04/2022 - 11h45min.
53.	0035	SILMARA CARLA DE MORAIS	36 PONTOS	08/04/2022 - 12h.
54.	0147	ANA PAULA CAVALCANTE RODRIGUES	36 PONTOS	08/04/2022 - 13h30min.
55.	0121	DORGIVAL BEZERRA DA SILVA	35 PONTOS	08/04/2022 - 13h45min.
56.	0067	ANA MARY NOBERTO DE SOUSA	34 PONTOS	08/04/2022 - 14h.
57.	0192	ALBILENE FREIRE COSTA DOS SANTOS	34 PONTOS	08/04/2022 - 14h15min.
58.	0120	CÍNTIA TALITA AURELIANO DE SOUZA ALBANO	34 PONTOS	08/04/2022 - 14h30min.
59.	0099	MILIANY MÁRCIA MENESES DE SOUZA	33 PONTOS	08/04/2022 - 14h45min.
60.	0098	MARIA INGRID DA COSTA	33 PONTOS	08/04/2022 - 15h.
61.	0106	CLAUDIA REGINA DE LIMA MACHADO	32 PONTOS	08/04/2022 - 15h15min.
62.	0074	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA	32 PONTOS	08/04/2022 - 15h30min.
63.	0179	JAIRA MARIA SILVA	32 PONTOS	08/04/2022 - 15h45min.
64.	0026	MAIARA FRANCIELE PEREIRA VIEIRA	32 PONTOS	08/04/2022 - 16h.
65.	0196	CINTHIA VANESSA DA SILVA COSTA	31 PONTOS	08/04/2022 - 16h15min.
66.	0153	PRISCILA DEZIDÉRIO VIANA ALVES	31 PONTOS	08/04/2022 - 16h30min.
67.	0046	JACIRA JOSEFA DE FREITAS	30 PONTOS	08/04/2022 - 16h45min.
68.	0065	NOILZA MARIA ALVES	30 PONTOS	08/04/2022 - 17h.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL Nº001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos

Municipais e Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado, além de divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 06 de abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação:
ISABELA CARLA VALE RODRIGUES –
Presidenta
ADRIELLY BENIGNO DE MOURA –
Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:
ANA JÉSSICA ALVES PIO –
Titular
MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS –
Suplente

Secretaria Municipal de Administração:
JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA –
Titular
JEZRARIAS GOMES MARQUES DA SILVEIRA –
Suplente

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto:
RAMON DIEGO MARTINS DE MELO –
Titular
REGINALDO CLAUDINO DA SILVA –
Suplente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-sept Rosado
HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA –
Titular
EVERALDO ALVES DE MORAIS –
Suplente

Conselho Municipal de Educação (CME)
ABILENE FREIRE HONORATO OLIVEIRA –
Titular
KALIANE KELLE DE MORAIS SILVA –
Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado
EDVAN GALDINO DA SILVA JÚNIOR –
Titular
LETÍCIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA –
Suplente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:28F52B03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 07 de abril de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	COL X CM	110 CM		
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DOE/RN	COL X CM	50 CM		
03	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	COL X CM	110 CM		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:0C0BF683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Ao **sexto** dia do mês de **abril** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma presencial**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, processo administrativo nº 417/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **RIOGRANDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.114.994/0001-35**, estabelecida a Av. Apucarana, 489, Potengi, Natal/RN, CEP: 59124-000, sendo representada pelo Senhor **JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS**, Carteira de Identidade nº:1864575 ITEP RN, CPF nº 013.458.714-65, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ARROZ BRANCO TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG E PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OI ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER FARDOS TERMOSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA.	KIKA	KG	1300,00	3,50	4.550,00
00010	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICO ANORMAIS. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ESTRELA	UNIDADE	1000,00	3,50	3.500,00
00016	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃO SÃO, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMÍNIO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DE PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC A ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA44 DE DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGENS DE 250G	PURO	UNIDADE	4600,00	4,95	22.770,00
00020	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CAIXA, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE SIF 200G	DAMARE	UNIDADE	1150,00	2,00	2.300,00
00023	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADAMENTE 320G.	TAMBAÚ	UNIDADE	500,00	1,50	750,00
00028	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	KERO MAIS	KG	225,00	6,80	1.530,00

00029	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% DE GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, EMBALAGEM 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KERO MAIS	KG	200,00	6,80	1.360,00
00033	LEITE INTEGRAL EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BETÂNIA	UNIDADE	2800,00	5,00	14.000,00
00038	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	KISABOR	UNIDADE	300,00	2,70	810,00
00039	MILHO PARA MUNGUZA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	TURQUESA	UNIDADE	300,00	3,00	900,00
00041	ÓLEO DE SOJA 900ML, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CONCÓRDIA	UNIDADE	700,00	11,00	7.700,00
00044	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGENS COM 1KG SABORES VARIADAS SELECIONADAS E ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO	CURICACA	UNIDADE	6000,00	5,00	30.000,00
00049	ALHO, IN NATURA, EM CABEÇA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5CM.	IN NATURA	KG	100,00	25,00	2.500,00
00051	BATATA DOCE, FIRMES INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	250,00	2,60	650,00
00053	CENOURA, FIRMES E INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	300,00	8,50	2.550,00
00056	MACAXEIRA, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXeadas, SEM FOLHAS E TALOS. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	300,00	3,00	900,00
00059	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMP, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	AZEVEDO	KG	300,00	36,00	10.800,00
00060	CARNE BOVINA 2ª, COM OSSO (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMP, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS, ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	AZEVEDO	KG	300,00	31,00	9.300,00
00061	CARNE DE CHAQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE NO MÁXIMO 10% DE GORDURA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPOS NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L.S CHARQUE	KG	250,00	29,90	7.475,00
00062	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMP, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	AZEVEDO	KG	300,00	31,90	9.570,00
00063	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª QUALIDADE, CURADA SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO NÃO VIOLADOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AZEVEDO	KG	200,00	38,00	7.600,00
00064	FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADOS EM BIFES DE 120G, A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	BOM TODO	KG	300,00	14,00	4.200,00
00065	LINGUIÇA CALABRESA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LEBON	KG	100,00	32,90	3.290,00
00066	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 5 DIAS.	FRIATO	KG	200,00	14,00	2.800,00
00067	OVOS DE GALINHA, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, COM PESO MÉDIO DE 50G. COTAÇÃO POR BANDEJA COM 30 UND.	GRANJA ALMEIDA	UNIDADE	200,00	13,50	2.700,00
00068	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/ DIPOA E CARIMBO DA INSPEÇÃO DO SIF DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	REZENDE	KG	100,00	15,00	1.500,00
00070	SALSICHA, DE FRANGO NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FRIATO	KG	170,00	9,00	1.530,00
00084	LEITE DE COCO 200ML, LEITE DE COCO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	SOCOCO	UNIDADE	125,00	2,40	300,00
00085	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 1 LITRO.	ITALAC	UNIDADE	400,00	4,40	1.760,00
00086	LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ITALAC	UNIDADE	1100,00	6,20	6.820,00
00089	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	BRANDINI	UNIDADE	250,00	3,50	875,00
00092	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO DA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SÃO MIGUEL	UNIDADE	1500,00	4,50	6.750,00

00093	PÓ PARA CANJQUINHA, COM AÇÚCAR AROMATIZANTE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.	YOKI	UNIDADE	100,00	3,00	300,00
00094	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, LEVEMENTE ÁCIDA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	250,00	2,50	625,00
00095	BANANA PACOVAN, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA. POR KG.	IN NATURA	KG	150,00	2,50	375,00
00099	PETITO DE FRANGO, COM OSSO, 1 QUALIDADE CONGELADO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BOM TODO	KG	250,00	11,50	2.875,00
00101	QUEJO COALHO, PRIMEIRA QUALIDADE EMBALEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO VIOLADO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. KG	JUCURUTU	KG	75,00	29,00	2.175,00
Total:						R\$ 180.390,00
(cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais).						

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

As prestações dos serviços devem ocorrer na data e horário estabelecido pela Secretaria.

DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

O Prazo de início da entrega dos itens solicitados será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de emissão da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto, caso se faça necessário.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como "EM LIQUIDAÇÃO".
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas "1", "2" e "3" da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea "i", acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irredutíveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatada do algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbem ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 06 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Riograndense Comercio E Representações EIRELI – ME

CNPJ sob nº 24.114.994/0001-35

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS

RG nº: 1864575 ITEP/RN, CPF nº 013.458.714-65

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:DF66063A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Ao **sexto** dia do mês de **abril** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma presencial**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, processo administrativo nº 417/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **POTYGUAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **30.585.637/0001-58**, estabelecida a TV. ADOLFO GORDO, 1409 SALA 03, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-105, sendo representada pela Senhora **MARCIANE PAULO DA SILVA**, portadora do CPF nº 060.040.174-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ADOÇANTE DIETÉTICO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SICALMATO DE SÓDIO, SACARINA, CONSERVANTES, ÁCIDO BENZOICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURA TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. EMBALAGEM COM 100ML, ASPECTO LÍQUIDO LÍPIDO TRANSPARENTE. INGREDIENTES SÓDICOS, COM BICO DOSADO	sadio	UNIDADE	80,00	2,65	212,00
00002	AÇUCAR MASCADO GRANULADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS. NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE DE 1KG.	estrela	KG	380,00	3,75	1.425,00
00003	AÇUCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DISTINTOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	dumel	KG	4400,00	3,53	15.532,00
00004	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNIO, INSETO DE SOJA OU FARINHA DE QUALQUER TIPO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE INTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	marata	UNIDADE	800,00	3,98	3.184,00

	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA					
00005	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO TIPO 1, INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. PACOTE 1KG.	emocoos	KG	470,00	3,78	1.776,60
00007	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 5% ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	timbe	KG	1000,00	3,40	3.400,00
00008	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	apti	UNIDADE	500,00	2,39	1.195,00
00009	AZEITE DE OLIVIA, EXTRA VIRGEM PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADAS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 500ML.	gomes da costa	UNIDADE	100,00	16,48	1.648,00
00011	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	estrela	UNIDADE	4500,00	3,23	14.535,00
00012	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, OTÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	marilan	UNIDADE	2500,00	3,49	8.725,00
00013	BISCOITO TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G.	marilan	UNIDADE	2500,00	3,49	8.725,00
00014	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE PCT 400G.	marilan	UNIDADE	1150,00	3,79	4.358,50
00015	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO UHT. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1LT	clan	UNIDADE	700,00	2,69	1.883,00
00017	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	apti	UNIDADE	100,00	8,49	849,00
00018	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	apti	UNIDADE	100,00	8,49	849,00
00019	COLORAU, DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE A APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO PACOTE COM 100 G	pilado	UNIDADE	200,00	1,07	214,00
00021	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTOS PREPARADOS COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS ACONDICIONADA EM SACHÊ 200G DRENADO SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	quero	UNIDADE	700,00	2,29	1.603,00
00022	ERVAS FINAS, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 10G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	kitano	UNIDADE	200,00	4,23	846,00
00024	FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. DE 1ª QUALIDADE E EM EMBALAGEM DE 1ª KG.	feira nova	UNIDADE	100,00	2,98	298,00
00025	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	primor	KG	500,00	3,99	1.995,00
00026	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	primor	KG	500,00	3,98	1.990,00
00027	FARINHA LACTEA, LATA COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO E	marata	UNIDADE	500,00	7,49	3.745,00

	VALIDADE EM CADA LATA.					
00030	FLOCOS DE MILHO, AMARELO SEM SAL, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PCT DE 500G.	marata	UNIDADE	4600,00	1,34	6.164,00
00031	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG	sinha	UNIDADE	300,00	4,69	1.407,00
00032	LEITE CONDENSADO 395G, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE CONCENTRADO EM CAIXINHA OU LATINHA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS.	inococa	UNIDADE	650,00	3,49	2.268,50
00034	MACARRÃO PARA LASANHA 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	eatrela	UNIDADE	300,00	4,49	1.347,00
00035	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	bonsabor	UNIDADE	300,00	2,24	672,00
00036	MARGARINA VEGETAL 500G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO.	claybon	UNIDADE	1000,00	3,99	3.990,00
00037	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE SACHÊ 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	predilecta	UNIDADE	100,00	2,03	203,00
00040	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 ANVISA.	bonare	UNIDADE	400,00	2,49	996,00
00042	PAO DE FORMA, PACOTE COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS.	center massa	UNIDADE	800,00	3,99	3.192,00
00043	OREGANO, DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÁS, SECAS E LIMPAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 10G.	kitano	UNIDADE	55,00	4,99	274,45
00045	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 125G IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	88	UNIDADE	100,00	5,23	523,00
00046	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS, SAL, CEBOLA, ALHO, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MA PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005, EMBALAGEM 500 ML.	sadio	UNIDADE	100,00	1,79	179,00
00047	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 500 ML.	sadio	UNIDADE	100,00	1,79	179,00
00048	SAL, IODADO EMBALAGEM CONTENTO 1KG PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	golfinho	UNIDADE	55,00	1,03	56,65
00050	BATATA INGLESA, COMUM, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TEM ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG	in natura	KG	330,00	5,99	1.976,70
00052	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	in natura	KG	300,00	4,49	1.347,00
00054	COENTRO, COM FOLHAS FIRMES, TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA, FIRMES, VIOSAS, NO PONTO DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E DEFEITOS E DE COLHEITA RECENTE, UM MOLHO	in natura	UNIDADE	100,00	2,03	203,00
00055	COCO SECO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORME UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPSA. FORNECIMENTO POR UNIDADE	in natura	UNIDADE	30,00	2,70	81,00
00057	PIMENTÃO VERDE, VERDE, ÍNTEGROS, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. COTAÇÃO POR KG.	in natura	KG	100,00	4,49	449,00
00058	TOMATE, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM LHE ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATUREZAÇÃO MÉDIO, PARA QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. COTAÇÃO POR KG.	in natura	KG	100,00	5,49	549,00
00069	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE.	perdigao	KG	100,00	24,90	2.490,00
00071	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO, EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; PACOTE DE 1KG.	flornel	PACOTE	100,00	14,39	1.439,00
00072	PIPOCA SALGADA, EM FARDO COM 10 PACOTES DE 45G, COMPOSTO DE MILHO CANJICA, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO SABOR NATURAL DE MANTEIGA.	bocus	FARDO	250,00	8,49	2.122,50
00073	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM 50 UNIDADES.	big big	PACOTE	150,00	7,99	1.198,50
00074	AMIDO DE MILHO, COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº12, DE 1978. EMBALAGEM 500G.	kimimo	UNIDADE	250,00	4,90	1.225,00
00075	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMP. ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	apti	UNIDADE	400,00	2,49	996,00

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.					
00076	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200G DEVENDO SER CONSIDERADO COM LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. O PRAZO DE VALIDADE MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	rivoli	UNIDADE	75,00	4,15	311,25
00077	AMEIXA EM CALDAS, HORTALIÇA FRESCA EM PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPADA LAVADA OU ESCOVADA COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM 150G	predilecta	UNIDADE	75,00	5,95	446,25
00078	AMEIXA SECA, INTEIRA SEM CAROÇO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, VERDADE HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE 200G	predilecta	UNIDADE	75,00	6,83	512,25
00079	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	estrela	UNIDADE	800,00	3,49	2.792,00
00080	CANELA EM PÓ 50G, PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS, INFORMAÇÃO DE PÓ FINO.	kitano	UNIDADE	75,00	5,99	449,25
00081	CHOCOLATE GRANULADO, CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	dori	UNIDADE	40,00	4,87	194,80
00082	COCO ROLADO, ÚMIDO E ADOÇADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 100G	sococo	UNIDADE	125,00	4,95	618,75
00083	CHÁ DIVERSOS SABORES CX C 10 UND, ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHÊ DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGENS). DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	marata	UNIDADE	40,00	3,83	153,20
00087	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EM CAIXA; PESO LÍQUIDO, LITRO, VALIDADE DE 6 DIAS, CONSERVAÇÃO MANTER RESFRIADO DE 0°C A 5°C. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM 48H, VALOR ENERGÉTICO 116KCAL=487KL, CARBOIDRATOS 9,2G 3%, PROTEÍNAS 6,3G 8%, GORDURA TRANS. 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G 0%; SÓDIO 67MG 3%; CÁLCIO 187 MG 19%, (*)% VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400KL. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. (**)% VD NÃO ESTABELECIDO.	betania	UNIDADE	40,00	6,30	252,00
00088	MACARRÃO TALHARIM, MASSA COM OVOS, EMBALAGENS DE 500G HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	fortaleza	UNIDADE	250,00	3,90	975,00
00090	MASSA MÚLTICEREAL PARA MINGAU, SABOR TRIGO, MILHO E ARROZ OU ARROZ E AVEIA CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, TRAÇOS DE LEITE. CONTEM GLÚTEN. NA PORÇÃO DE 20G A MÉDIA DE 17G DE CARBOIDRATOS, 1,4G DE PROTEÍNAS E 0G DE LÍPÍDEOS, PRODUTOS ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA. ASPECTO: PÓ, UNIFORME, SEM GRUMO, COM COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR E ODORE AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE 230G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM 230G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	marata	UNIDADE	75,00	4,20	315,00
00091	MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO, EM PÓ SABOR TRADICIONAL DE ARROZ. EMBALAGEM COM 200G	cremogema	UNIDADE	75,00	4,15	311,25
00096	MAÇA, IN NATURA GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	in natura	KG	75,00	6,49	486,75
00097	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E ÍNTACTA. ISENTA DE CONFORMIDADE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, COTAÇÃO POR KG.	in natura	KG	75,00	2,79	209,25
00098	MELÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM MADURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRO, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FRUTA LIMPADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS. COTAÇÃO POR KG.	in natura	KG	100,00	3,10	310,00
00100	QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 3 MESES.	clan	UNIDADE	70,00	3,90	273,00
00102	BALAS MASTIGÁVEIS PACOTE 700G - SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇA VERDE - COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA	peccin	PACOTE	50,00	9,99	499,50
00103	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 400 G, COM MINIATURAS DE CHOCOLATES	garoto	Caixa	80,00	13,50	1.080,00
00104	REFRIGERANTE MINIATURA, 250ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET TRANSPARENTE, FARDO COM 12 UNIDADES, SABOR COLA.	refri	FARDO	185,00	3,90	721,50
00105	GOMA DE MASCAR SABOR TUTTI-FRUTTI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA, CONTENDO 350G OU 100 UNIDADES DE CHICLELES	peccin	PACOTE	100,00	9,75	975,00
00106	GOMA TUBO, SABORES VARIADOS 960G, CONTENDO 30 UNIDADES NA CAIXA.	dori	Caixa	100,00	11,35	1.135,00
00107	BALA DE CARAMELO DE CHOCOLATE E LARANJA, PORÇÃO DE 20G, CONTENDO 125 UNIDADES A CAIXA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. PODE CONTER CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	embare	Caixa	30,00	14,55	436,50
00108	CREME DE CHOCOLATE, 10GR, CONTENDO 48 UNIDADES NA CAIXA. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ E PASTA DE AVELÃ. CONTÉM: ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONODIGLICERÍDIOS, AROMA ARTIFICIAL DE AVELÃ, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	harald	Caixa	55,00	16,15	888,25
00109	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 1KG, COM INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LÍQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL	garoto	UNIDADE	100,00	19,30	1.930,00

POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.							
Total:							RS 130.792,15
(cento e trinta mil, setecentos e noventa e dois mil e quinze centavos).							

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

As prestações dos serviços devem ocorrer na data e horário estabelecido pela Secretaria.

DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

O Prazo de início da entrega dos itens solicitados será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de emissão da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto, caso se faça necessário.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- Depois de recebida e autuada, a **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irredutíveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 06 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Potyguar Comércio E Representações

CNPJ sob nº 30.585.637/0001-58

MARCIANE PAULO DA SILVA

CPF nº 060.040.174-00

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:9DEDDCOE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022 - GP

PORTARIA Nº 125/2022 – GP

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a lista dos beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 10 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO

BENEFICIÁRIO(A)	CPF
ADEILTON TEIXEIRA DA SILVA	066.355.744-50
ADRIANA HILARIO DA SILVA	056.283.484-22
AISLA DE SOUZA MORAIS	017.294.994-73
ALANA PATRICIA DA SILVA	121.119.824-31
ALBA SILVA DE LIMA	054.175.764-41
ANA CARLA COSTA DA SILVA	876.701.514-04
ANDREA HILARIO DA SILVA	028.985.424-58
ANDREINA FARIAS DA SILVA	705.775.164-85
ANTONIA ALVES DE SOUZA	040.754.884-03
ANTONIO FARIA BENEDITO	103.608.484-19
ANTONIO JOZIMAR PEREIRA DE LIMA	701.142.254-43
CAIO SAMIR DO NASCIMENTO PAULO	018.106.794-35
DENILSON PAULINO DOS SANTOS	091.268.514-07
DEZIANE SIMÃO	084.915.804-41
DIONE PAULINO DOS SANTOS	051.837.284-70
EDILMA DE MOURA	061.532.414-08
EDILZA CARLA DE LIMA	073.514.134-79
ELIAS GABRIEL DA SILVA BESERRA	708.339.524-12
ELIEL ANDRE DA SILVA	081.593.564-12
FLAVIA DAYANE RIBEIRO	102.319.054-08
FRANCISCA CELMA BILTO	050.762.284-73
FRANCISCA EDIONE FÉLIX	055.855.044-44
FRANCISCA EDNEUZA FELIX	050.349.644-81
FRANCISCA KAINARA CAMARA	032.077.124-52
FRANCISCA SUELY DE AGUIAR SILVA	061.793.444-42
FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA	083.597.574-61
FRANCISCO EDNALDO FELIX	059.894.284-05
FRANCISCO JACKSON DA SILVA BRITO	717.370.264-06
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA	040.510.954-79
GEOVANA CAMARA DA SILVA	018.105.394-20
GILDA DE ARAUJO DANTAS	070.374.114-42
HUDSON YURE DE SOUZA MELO	087.229.324-61
JAILSON LIMA DA SILVA	082.277.154-35
JAIRO CAETANO DOS SANTOS	719.502.384-23
JANNY CLECIA BRITO CÂMARA	018.105.074-99
JEANE ANANIAS LOPES BEZERRA	035.329.364-45
JOSÉ ADRIANO DA COSTA LIMA	060.584.124-12
JOSÉ FLAVIO BEZERRA	088.219.484-47
JOSÉ HEUDES DE SOUZA BARACHO	709.321.764-88
JOSÉ ROMÁRIO BARRBOSA SOARES	090.987.004-70
JOSEFA DOS SANTOS CRUZ	108.211.434-09
JOSENILMA DE LIMA PEREIRA	108.187.214-48

JOSENILSON CAETANO DA CRUZ	712.901.954-98
JOSICLEIDE FELIX DE SOUZA	017.422.064-25
JOSILENE PEREIRA DA SILVA	065.295.954-73
JOSIVAN PEREIRA DA SILVA	711.022.014-13
KALIDIANE REJANE DA CAMARA	065.870.013-73
KAROLAINE DO NASCIMENTO PAULO	018.106.844-39
KASSANDRA DE SOUZA BRITO	701.160.544-41
LEONILSON HILARIO DA SILVA	700.633.664-36
LUCIENE ALVES DA CRUZ	048.378.584-90
MACKSON BRILHANTE TETEO	711.211.954-58
MADALENA CÂMARA DE SOUZA	067.259.164-22
MANASSES TAVARES	061.949.794-70
MARIA CICERA RODRIGUES	586.590.724-72
MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA	022.695.124-30
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	055.916.664-85
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MORAIS CAMARA	077.462.164-80
MARIA DAS NEVES BEZERRA DA SILVA	710.317.504-79
MARIA DO CEU DE SOUZA	090.257.494-96
MARIA ELIANA TEIXEIRA BESERRA	032.584.234-58
MARIA ESTELA TICÓ	806.742.324-53
MARIA GIZELDA MARTINS	012.357.984-88
MARIA GORETE BEZERRA	078.645.354-02
MARIA GRACIELE ESTEVÃO DE ARAUJO	076.078.204-00
MARIA JOSE DA COSTA LIMA DE MOURA	030.115.964-50
MARIA JOSE FELIX DA SILVA	033.670.734-74
MARIA LUCIENE DA SILVA	067.848.984-00
MARIA LUCIMAR DA SILVA	051.170.094-60
MARIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	017.881.064-90
MARIA ROSANGELA COSTA DA CAMARA	017.428.864-69
MARIANA DA SILVA QUIRINO	710.852.524-00
MURILO MONTEIRO AGUIAR	083.968.584-03
NADJA CRISTIANE DOS SANTOS	044.925.624-35
REINALDO SEVERIANO DA SILVA	074.840.324-84
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	042.383.654-45
ROBENILSON ARAUJO DA SILVA	705.483.844-01
ROSIMEIRE XAVIER DA SILVA	017.250.434-16
SEVERINO BERNARDINO DE LIMA NETO	096.938.954-01
SONIA MARIA FERREIRA DE LIMA	737.785.754-49

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:C34D0A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.777, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre valores de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 593 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO que os artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 necessitam de norma regulamentadora para que possam ter efetiva eficácia jurídica e social;

CONSIDERANDO que os valores das diárias previstas no Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, não sofreram quaisquer atualizações desde o ano de 2018;

CONSIDERANDO o índice inflacionário oficial (IPCA) adotado pelo Governo Federal, que atingiu o percentual de 22,64% (vinte e dois virgula sessenta e quatro por cento) no período compreendido entre 2018-2021;

CONSIDERANDO que é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal editar normas relativas a concessão de diárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, atualizando valores relativos a concessão de diárias no município de Jardim do Seridó/RN, sendo:

ANEXO III
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

COLUNA 01	COLUNA 02	COLUNA 03	COLUNA 04	COLUNA 05
INTERESSADOS (AGENTES POLÍTICOS E	NO ESTADO DO RN (R\$) –	ESTADOS DO NORDESTE (R\$) –	OUTRAS REGIÕES DO PAÍS	FORA DO TERRITÓRIO

SERVIDORES)	também se aplica os valores desta coluna para os agentes políticos e os servidores públicos que se deslocarem para outros Estados do Nordeste cuja distância seja inferior a 170 Km (cento e setenta quilômetros), cujo tempo de permanência no local de destino seja superior 05 (cinco) horas	somente haverá direito a receber os valores previstos nesta coluna, por parte dos agentes políticos e dos servidores públicos, se o local de destino for igual ou superior a 170 Km (cento e setenta quilômetros) da sua sede no Município de Jardim do Seridó/RN, cujo tempo de permanência no local de destino seja superior 05 (cinco) horas	(R\$)	NACIONAL (R\$)
Prefeito e Vice-Prefeito	490,00	785,00	985,00	1.475,00
Secretários, Contador, Controlador e Procuradores	295,00	590,00	740,00	1.230,00
Coordenadores, Subcoordenadores, Regente e Substituto de Regente de Banda, Tesoureiro e Diretores	175,00	295,00	370,00	985,00
Demais Servidores e Colaboradores	160,00	245,00	295,00	615,00

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições presentes no Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Isidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:02287BAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	129.589.191,00	129.589.191,00	16.447.014,87	12,69	49.585.825,50	38,26	80.003.365,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.826.000,00	18.826.000,00	2.579.707,29	13,70	8.284.727,19	44,01	10.541.272,81
Impostos	18.606.000,00	18.606.000,00	2.579.015,79	13,86	8.204.505,90	44,10	10.401.494,10
Taxas	120.000,00	120.000,00	691,50	0,58	80.221,29	66,85	39.778,71
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições	2.128.650,00	2.128.650,00	166.413,16	7,82	470.140,05	22,09	1.658.509,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.128.650,00	2.128.650,00	166.413,16	7,82	470.140,05	22,09	1.658.509,95
Receita Patrimonial	1.212.500,00	1.212.500,00	25.172,42	2,08	38.851,16	3,20	1.173.648,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Valores Mobiliários	812.500,00	812.500,00	25.172,42	3,10	38.851,16	4,78	773.648,84
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	110.609,35	55,30	807.311,43	403,66	-607.311,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	110.609,35	65,06	807.311,43	474,89	-637.311,43
Transferências Correntes	106.362.041,00	106.362.041,00	13.565.112,65	12,75	39.803.131,99	37,42	66.558.909,01
Transferências da União e de suas Entidades	52.742.257,00	52.742.257,00	6.649.127,61	12,61	19.829.060,67	37,60	32.913.196,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	14.506.784,00	14.506.784,00	2.798.022,70	19,29	7.706.854,19	53,13	6.799.929,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.113.000,00	39.113.000,00	4.117.962,34	10,53	12.267.217,13	31,36	26.845.782,87
Outras Receitas Correntes	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	181.663,68	21,12	678.336,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	168.450,00	842,25	-148.450,00
Demais Receitas Correntes	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	13.213,68	1,59	816.786,32
Receitas de Capital	4.055.000,00	4.055.000,00	340.620,94	8,40	409.763,80	10,11	3.645.236,20
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências de Capital	1.455.000,00	1.455.000,00	340.620,94	23,41	409.763,80	28,16	1.045.236,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.065.000,00	1.065.000,00	340.620,94	31,98	409.763,80	38,48	655.236,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Total Receitas	133.644.191,00	133.644.191,00	16.787.635,81	12,56	49.995.589,30	37,41	83.648.601,70
Déficit					2.147.768,99		
Total					47.847.820,31		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	133.644.191,00	0,00	133.644.191,00	14.952.406,43	65.297.368,61	68.346.822,39	17.816.113,29	52.143.358,29	81.500.832,71	49.123.742,43	0,00
Despesas Correntes	104.750.957,00	3.125.909,26	107.876.866,26	13.817.917,07	62.739.754,49	45.137.111,77	16.973.313,96	50.068.591,63	57.808.274,63	47.215.083,78	0,00

PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	69.181.504,00	-4.571.930,00	64.609.574,00	7.587.305,75	44.899.722,66	19.709.851,34	10.492.588,48	33.587.706,55	31.021.867,45	32.934.585,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	327.700,00	607.700,00	0,00	76.801,90	530.898,10	0,00	76.801,90	530.898,10	76.801,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.289.453,00	7.370.139,26	42.659.592,26	6.230.611,32	17.763.229,93	24.896.362,33	6.480.725,48	16.404.083,18	26.255.509,08	14.203.696,39	0,00
Despesas de Capital	28.610.085,00	-3.125.909,26	25.484.175,74	1.134.489,36	2.557.614,12	22.926.561,62	842.799,33	2.074.766,66	23.409.409,08	1.908.658,65	0,00
INVESTIMENTO	24.190.085,00	-3.105.909,26	21.084.175,74	793.115,37	1.658.654,44	19.425.521,30	501.425,34	1.175.806,98	19.908.368,76	1.009.698,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	-50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.220.000,00	30.000,00	4.250.000,00	341.373,99	898.959,68	3.351.040,32	341.373,99	898.959,68	3.351.040,32	898.959,68	0,00
Reserva de Contingência	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	133.644.191,00	0,00	133.644.191,00	14.952.406,43	65.297.368,61	68.346.822,39	17.816.113,29	52.143.358,29	81.500.832,71	49.123.742,43	0,00 0,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F2003359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.606.000,00	8.204.505,90	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	909.000,00	16.997,40	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	449.000,00	56.570,63	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.648.000,00	8.129.624,51	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.600.000,00	1.313,36	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.324.480,00	24.257.623,46	
2.1- Cota-Parte FPM	31.531.000,00	15.119.363,35	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.475.000,00	15.119.363,35	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.056.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	16.095.000,00	8.467.441,32	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.480,00	8.168,85	
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	3.746,40	
2.5- Cota-Parte IPVA	680.000,00	658.903,54	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.930.480,00	32.462.129,36	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.253.696,00	4.851.524,69	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.478.924,00	3.264.007,65	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.113.000,00	12.977.998,68	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.113.000,00	12.272.414,04	
6.1.1- Principal	39.113.000,00	12.267.217,13	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.196,91	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	705.584,64	
6.2.1- Principal	0,00	705.584,64	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	29.859.304,00	7.415.692,44	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	589.302,33		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	589.302,33		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.567.301,01		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.711.000,00	21.077.649,84	14.264.677,30	14.152.126,62	0,00
10.1- Educação Infantil	3.724.000,00	3.032.424,99	2.370.901,05	2.370.901,05	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.724.000,00	3.032.424,99	2.370.901,05	2.370.901,05	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.987.000,00	18.045.224,85	11.893.776,25	11.781.225,57	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	15.195.000,00	3.402.520,15	2.564.586,54	2.564.586,54	0,00
11.1- Educação Infantil	1.978.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.978.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	13.217.000,00	3.402.520,15	2.564.586,54	2.564.586,54	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	38.906.000,00	24.480.169,99	16.829.263,84	16.716.713,16	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	21.027.336,20	14.214.363,66	14.101.812,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.421.571,85	16.770.665,70	16.658.115,02	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.084.599,08	14.264.677,30	14.214.363,66	109,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.297.799,87	(3.792.667,02)	(3.792.667,02)	(29,22)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.621.600,00	803.646,13	773.838,93	723.222,93	0,00	
24.1- Creche	75.000,00	74.630,48	74.630,48	74.630,48	0,00	
24.2- Pré-escola	1.546.600,00	729.015,65	699.208,45	648.592,45	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.592.400,00	2.663.526,41	1.652.996,21	1.544.066,25	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.214.000,00	3.467.172,54	2.426.835,14	2.267.289,18	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					19.197.500,84	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					7.415.692,44	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					11.781.808,40	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.115.532,34	11.781.808,40		36,29	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	369.869,54	369.869,54	169.788,80	0,00	200.080,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	335.599,45	335.599,45	169.788,80	0,00	165.810,65
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.270,09	34.270,09	0,00	0,00	34.270,09
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.743.500,00	716.165,07
35.1- Salário-Educação	826.000,00	285.878,31
35.2- PDDE	582.500,00	0,00
35.3- PNAE	715.000,00	309.574,80
35.4- PNATE	420.000,00	120.711,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.260.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.003.500,00	716.165,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	215.000,00	125.583,92	74.967,92	74.967,92	0,00
41.1- Creche	75.000,00	74.967,92	74.967,92	74.967,92	0,00
41.2- Pré-escola	140.000,00	50.616,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.491.000,00	956.320,38	814.246,84	798.650,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.706.000,00	1.081.904,30	889.214,76	873.618,67	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	50.826.000,00	29.029.246,83	20.145.313,74	19.857.621,01	0,00
47.1- Despesas Correntes	45.504.509,26	28.834.839,23	20.135.308,56	19.847.615,83	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	34.655.420,00	26.731.546,30	18.376.987,03	18.207.698,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.849.089,26	2.103.292,93	1.758.321,53	1.639.917,64	0,00
47.2- Despesas de Capital	5.321.490,74	194.407,60	10.005,18	10.005,18	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.321.490,74	194.407,60	10.005,18	10.005,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	589.302,33	123.101,58
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.978.545,14	286.886,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.109.018,65	165.730,92
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.458.828,82	244.257,05
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.458.828,82	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F1AE4428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.606.000,00	18.606.000,00	8.204.505,90	44,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	909.000,00	909.000,00	16.997,40	1,86
IPTU	909.000,00	909.000,00	16.997,40	1,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	449.000,00	449.000,00	56.570,63	12,59
ITBI	449.000,00	449.000,00	56.570,63	12,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.648.000,00	11.648.000,00	8.129.624,51	69,79
ISS	11.648.000,00	11.648.000,00	8.129.624,51	69,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.600.000,00	5.600.000,00	1.313,36	0,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.283.480,00	46.283.480,00	24.257.623,46	52,41
Cota-Parte FPM	29.475.000,00	29.475.000,00	15.119.363,35	51,29
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.746,40	37,46
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	658.903,54	96,89
Cota-Parte ICMS	16.095.000,00	16.095.000,00	8.467.441,32	52,60
Cota-Parte IPI-Exportação	8.480,00	8.480,00	8.168,85	96,33
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.889.480,00	64.889.480,00	32.462.129,36	50,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.722.704,00	3.488.304,00	723.472,71	20,73	700.163,82	20,07	700.163,82	20,07	0,00
Despesas Correntes	3.216.777,00	3.232.777,00	723.472,71	22,37	700.163,82	21,65	700.163,82	21,65	0,00
Despesas de Capital	505.927,00	255.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.588.004,00	1.206.004,00	107.500,78	8,91	107.500,78	8,91	100.000,00	8,29	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	275.000,00	107.500,78	39,09	107.500,78	39,09	100.000,00	36,36	0,00
Despesas de Capital	1.323.004,00	931.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.341.000,00	5.780.000,00	4.517.575,46	78,15	3.707.726,41	64,14	3.347.685,50	57,91	0,00
Despesas Correntes	5.031.000,00	5.738.000,00	4.480.344,22	78,08	3.680.430,29	64,14	3.336.959,50	58,15	0,00
Despesas de Capital	310.000,00	42.000,00	37.231,24	88,64	27.296,12	64,99	10.726,00	25,53	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.651.708,00	10.474.308,00	5.348.548,95	51,06	4.515.391,01	43,10	4.147.849,32	39,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	5.348.548,95	4.515.391,01	4.147.849,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.348.548,95	4.515.391,01	4.147.849,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.869.319,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.869.319,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(353.928,39)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(353.928,39)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.033.781,00	18.033.781,00	5.617.948,51	31,15
Proveniente da União	17.973.781,00	17.973.781,00	5.590.450,59	31,10
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	27.497,92	45,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.093.781,00	18.093.781,00	5.617.948,51	31,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre % (d/c)	Até o bimestre % (e/c) x	Até o bimestre % (f/c)		

			(d)	x 100	(e)	100	(f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.695.927,00	6.393.927,00	4.283.017,88	66,98	4.019.523,28	62,86	3.475.756,26	54,36	0,00
Despesas Correntes	8.344.000,00	6.073.000,00	4.188.696,41	68,97	3.925.201,81	64,63	3.383.284,79	55,71	0,00
Despesas de Capital	351.927,00	320.927,00	94.321,47	29,39	94.321,47	29,39	92.471,47	28,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.558.854,00	9.039.254,00	4.406.715,57	48,75	4.023.784,08	44,51	3.420.288,07	37,83	0,00
Despesas Correntes	5.121.000,00	6.781.400,00	4.396.367,57	64,82	4.013.436,08	59,18	3.411.790,07	50,31	0,00
Despesas de Capital	2.437.854,00	2.257.854,00	10.348,00	0,45	10.348,00	0,45	8.498,00	0,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.000,00	290.000,00	51.336,20	17,70	51.336,20	17,70	33.591,37	11,58	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	51.336,20	23,33	51.336,20	23,33	33.591,37	15,26	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	874.000,00	894.000,00	371.812,74	41,58	366.912,22	41,04	328.798,02	36,77	0,00
Despesas Correntes	804.000,00	874.000,00	371.812,74	42,54	366.912,22	41,98	328.798,02	37,61	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	640.000,00	1.755.000,00	802.104,66	45,70	753.739,16	42,94	748.759,16	42,66	0,00
Despesas Correntes	510.000,00	1.625.000,00	802.104,66	49,36	753.739,16	46,38	748.759,16	46,07	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.058.781,00	18.372.181,00	9.914.987,05	53,96	9.215.294,94	50,15	8.007.192,88	43,58	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.418.631,00	9.882.231,00	5.006.490,59	50,66	4.719.687,10	47,75	4.175.920,08	42,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.146.858,00	10.245.258,00	4.514.216,35	44,06	4.131.284,86	40,32	3.520.288,07	34,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	290.000,00	51.336,20	17,70	51.336,20	17,70	33.591,37	11,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	874.000,00	894.000,00	371.812,74	41,58	366.912,22	41,04	328.798,02	36,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.981.000,00	7.535.000,00	5.319.680,12	70,59	4.461.465,57	59,20	4.096.444,66	54,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.710.489,00	28.846.489,00	15.263.536,00	52,91	13.730.685,95	47,59	12.155.042,20	42,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	18.058.781,00	18.372.181,00	9.914.987,05	53,96	9.215.294,94	50,15	8.007.192,88	43,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.651.708,00	10.474.308,00	5.348.548,95	51,06	4.515.391,01	43,10	4.147.849,32	39,60	0,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:70CE0F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 1/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	133.644.191,00
Previsão Atualizada	133.644.191,00
Receitas Realizadas	17.233.370,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.644.191,00
Dotação Atualizada	133.644.191,00
Despesas Empenhadas	38.065.077,37
Despesas Liquidadas	15.197.116,70
Despesas Pagas	13.911.488,14
Superávit Orçamentário	2.036.253,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.065.077,37
Despesas Liquidadas	15.197.116,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	98.337.809,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	2.779.301,23	-51,17
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.704.614,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.459.268,92	0,00	806.239,78	1.653.029,14
Poder Executivo	1.856.390,86	0,00	806.239,78	1.050.151,08
Poder Legislativo	602.878,06	0,00	0,00	602.878,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	203.611,34	0,00	0,00	203.611,34
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	203.611,34	0,00	0,00	203.611,34
TOTAL	2.662.880,26	0,00	806.239,78	1.856.640,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.283.469,64	25,00	37,25
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.362.007,86	70,00	123,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.141.053,31	15,00	9,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:28F2648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	129.589.191,00	129.589.191,00	16.982.616,65	66.568.442,15	63.020.748,85
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.826.000,00	18.826.000,00	2.364.293,87	10.649.021,06	8.176.978,94
1.1.1 Impostos	18.606.000,00	18.606.000,00	2.361.769,46	10.566.275,36	8.039.724,64
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.600.000,00	5.600.000,00	611,50	1.924,86	5.598.075,14
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.600.000,00	5.600.000,00	611,50	1.924,86	5.598.075,14
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.000,00	5.600.000,00	611,50	1.924,86	5.598.075,14
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.000,00	5.600.000,00	611,50	1.924,86	5.598.075,14
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	611,50	1.924,31	5.498.075,69
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,55	99.999,45
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	13.006.000,00	13.006.000,00	2.361.157,96	10.564.350,50	2.441.649,50
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.358.000,00	1.358.000,00	22.328,16	95.896,19	1.262.103,81
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	909.000,00	909.000,00	7.479,55	24.476,95	884.523,05
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	909.000,00	909.000,00	7.479,55	24.476,95	884.523,05
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	449.000,00	449.000,00	14.848,61	71.419,24	377.580,76
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	449.000,00	449.000,00	14.848,61	71.419,24	377.580,76
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	11.648.000,00	11.648.000,00	2.338.829,80	10.468.454,31	1.179.545,69
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.648.000,00	11.648.000,00	2.338.829,80	10.468.454,31	1.179.545,69
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.648.000,00	11.648.000,00	2.338.829,80	10.468.454,31	1.179.545,69
1.1.2 Taxas	120.000,00	120.000,00	2.524,41	82.745,70	37.254,30
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	120.000,00	120.000,00	2.524,41	82.745,70	37.254,30
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	2.524,41	82.745,70	37.254,30
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	2.524,41	82.745,70	37.254,30
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	120.000,00	120.000,00	2.524,41	82.745,70	37.254,30
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	120.000,00	120.000,00	2.524,41	82.745,70	37.254,30
1.1.3 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2 Contribuições	2.128.650,00	2.128.650,00	186.607,60	656.747,65	1.471.902,35
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.128.650,00	2.128.650,00	186.607,60	656.747,65	1.471.902,35
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.128.650,00	2.128.650,00	186.607,60	656.747,65	1.471.902,35
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.128.650,00	2.128.650,00	186.607,60	656.747,65	1.471.902,35
1.3 Receita Patrimonial	1.212.500,00	1.212.500,00	31.536,48	70.387,64	1.142.112,36
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.3.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00

1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	812.500,00	812.500,00	31.536,48	70.387,64	742.112,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	812.500,00	812.500,00	31.536,48	70.387,64	742.112,36
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	812.500,00	812.500,00	31.536,48	70.387,64	742.112,36
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	812.500,00	812.500,00	31.536,48	70.387,64	742.112,36
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	500.000,00	500.000,00	28.108,80	61.763,05	438.236,95
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	3.427,68	8.624,59	141.375,41
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6 Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	38.828,47	846.139,90	-646.139,90
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.9 Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	38.828,47	846.139,90	-676.139,90
1.6.9.0.99 Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	38.828,47	846.139,90	-676.139,90
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	38.828,47	846.139,90	-676.139,90
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	170.000,00	170.000,00	38.828,47	846.139,90	-676.139,90
1.7 Transferências Correntes	106.362.041,00	106.362.041,00	14.361.350,23	54.164.482,22	52.197.558,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	52.742.257,00	52.742.257,00	7.339.990,17	27.169.050,84	25.573.206,16
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	52.742.257,00	52.742.257,00	7.339.990,17	27.169.050,84	25.573.206,16
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	25.644.000,00	25.644.000,00	4.836.106,78	16.934.594,77	8.709.405,23
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.580.000,00	23.580.000,00	3.678.796,00	15.774.286,83	7.805.713,17
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.580.000,00	23.580.000,00	3.678.796,00	15.774.286,83	7.805.713,17
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.475.000,00	29.475.000,00	4.598.494,93	19.717.858,28	9.757.141,72
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.895.000,00	-5.895.000,00	-919.698,93	-3.943.571,45	-1.951.428,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.028.000,00	1.028.000,00	0,00	0,00	1.028.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.028.000,00	1.028.000,00	0,00	0,00	1.028.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.028.000,00	1.028.000,00	0,00	0,00	1.028.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.028.000,00	1.028.000,00	1.157.183,94	1.157.183,94	-129.183,94
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.028.000,00	1.028.000,00	1.157.183,94	1.157.183,94	-129.183,94
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.028.000,00	1.028.000,00	1.157.183,94	1.157.183,94	-129.183,94
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	126,84	3.124,00	4.876,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	126,84	3.124,00	4.876,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	158,53	3.904,93	6.095,07
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-31,69	-780,93	-1.219,07
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	370.000,00	370.000,00	178.038,51	656.276,98	-286.276,98
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	11.872,67	71.833,63	-61.833,63
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	11.872,67	71.833,63	-61.833,63
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	66.650,66	237.667,42	-177.667,42
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	66.650,66	237.667,42	-177.667,42
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	99.515,18	346.775,93	-46.775,93
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	99.515,18	346.775,93	-46.775,93
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.722.854,00	15.722.854,00	243.538,84	2.200.935,63	13.521.918,37
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.766.854,00	6.766.854,00	51.600,00	1.248.019,44	5.518.834,56
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.766.854,00	6.766.854,00	51.600,00	1.248.019,44	5.518.834,56
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.766.854,00	6.766.854,00	51.600,00	1.248.019,44	5.518.834,56
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	7.096.000,00	7.096.000,00	108.500,00	519.878,54	6.576.121,46
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	7.096.000,00	7.096.000,00	108.500,00	519.878,54	6.576.121,46
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	7.096.000,00	7.096.000,00	108.500,00	519.878,54	6.576.121,46
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	620.000,00	620.000,00	36.483,84	281.217,65	338.782,35
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	620.000,00	620.000,00	36.483,84	281.217,65	338.782,35
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	620.000,00	620.000,00	36.483,84	281.217,65	338.782,35
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	620.000,00	620.000,00	34.955,00	139.820,00	480.180,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	620.000,00	620.000,00	34.955,00	139.820,00	480.180,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	620.000,00	620.000,00	34.955,00	139.820,00	480.180,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	620.000,00	620.000,00	12.000,00	12.000,00	608.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	620.000,00	620.000,00	12.000,00	12.000,00	608.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	620.000,00	620.000,00	12.000,00	12.000,00	608.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.035.927,00	2.035.927,00	1.666.488,99	5.299.542,79	-3.263.615,79
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	1.935.927,00	1.935.927,00	611.380,70	2.009.874,66	-73.947,66
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.935.927,00	1.935.927,00	611.380,70	2.009.874,66	-73.947,66
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	1.055.108,29	3.289.668,13	-3.189.668,13
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	1.055.108,29	3.289.668,13	-3.189.668,13
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.743.500,00	2.743.500,00	278.546,22	994.711,29	1.748.788,71
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	826.000,00	826.000,00	84.820,65	370.698,96	455.301,04
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	826.000,00	826.000,00	84.820,65	370.698,96	455.301,04
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	582.500,00	582.500,00	0,00	0,00	582.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	582.500,00	582.500,00	0,00	0,00	582.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	715.000,00	715.000,00	103.191,60	412.766,40	302.233,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	715.000,00	715.000,00	103.191,60	412.766,40	302.233,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	103.191,60	412.766,40	-262.766,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	420.000,00	420.000,00	90.533,97	211.245,93	208.754,07
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	420.000,00	420.000,00	90.533,97	211.245,93	208.754,07
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	420.000,00	420.000,00	90.533,97	211.245,93	208.754,07

FUNDAMENTAL					
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	14.297,89	719.882,53	-719.882,53
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	14.297,89	719.882,53	-719.882,53
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	14.297,89	719.882,53	-719.882,53
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	815.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.315.000,00	2.315.000,00	118.330,83	351.003,74	1.963.996,26
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.315.000,00	2.315.000,00	118.330,83	351.003,74	1.963.996,26
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.315.000,00	2.315.000,00	118.330,83	351.003,74	1.963.996,26
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.315.000,00	2.315.000,00	118.330,83	351.003,74	1.963.996,26
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.083.976,00	3.083.976,00	4.642,11	12.103,11	3.071.872,89
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.083.976,00	3.083.976,00	4.642,11	12.103,11	3.071.872,89
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.083.976,00	3.083.976,00	4.642,11	12.103,11	3.071.872,89
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.506.784,00	14.506.784,00	2.912.102,16	10.618.956,35	3.887.827,65
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.506.784,00	14.506.784,00	2.912.102,16	10.618.956,35	3.887.827,65
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	13.776.784,00	13.776.784,00	2.728.566,26	10.169.591,82	3.607.192,18
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	12.876.000,00	12.876.000,00	2.356.264,77	9.130.217,94	3.745.782,06
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	12.876.000,00	12.876.000,00	2.356.264,77	9.130.217,94	3.745.782,06
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	16.095.000,00	16.095.000,00	2.945.330,93	11.412.772,25	4.682.227,75
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.219.000,00	-3.219.000,00	-589.066,16	-2.282.554,31	-936.445,69
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	544.000,00	544.000,00	369.607,49	1.028.511,03	-484.511,03
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	544.000,00	544.000,00	369.607,49	1.028.511,03	-484.511,03
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	680.000,00	680.000,00	369.607,49	1.028.511,03	-348.511,03
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-136.000,00	-136.000,00	0,00	0,00	-136.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.784,00	6.784,00	2.694,00	10.862,85	-4.078,85
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.784,00	6.784,00	2.694,00	10.862,85	-4.078,85
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.480,00	8.480,00	2.694,00	10.862,85	-2.382,85
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.696,00	-1.696,00	0,00	0,00	-1.696,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	730.000,00	730.000,00	183.535,90	449.364,53	280.635,47
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	6.874,48	34.372,40	-4.372,40
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	6.874,48	34.372,40	-4.372,40
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	600.000,00	600.000,00	176.661,42	414.992,13	185.007,87
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	176.661,42	414.992,13	185.007,87
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	39.113.000,00	39.113.000,00	4.109.257,90	16.376.475,03	22.736.524,97
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	39.113.000,00	39.113.000,00	4.109.257,90	16.376.475,03	22.736.524,97
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	39.113.000,00	39.113.000,00	4.109.257,90	16.376.475,03	22.736.524,97
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	39.113.000,00	39.113.000,00	4.109.257,90	16.376.475,03	22.736.524,97
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	39.113.000,00	39.113.000,00	4.109.257,90	16.376.475,03	22.736.524,97
1.9 Outras Receitas Correntes	860.000,00	860.000,00	0,00	181.663,68	678.336,32
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	168.450,00	-148.450,00
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	168.450,00	-158.450,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	168.450,00	-158.450,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	168.450,00	-158.450,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	168.450,00	-158.450,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	830.000,00	830.000,00	0,00	13.213,68	816.786,32
1.9.9.09 Outras Receitas	830.000,00	830.000,00	0,00	13.213,68	816.786,32
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	820.000,00	820.000,00	0,00	13.213,68	806.786,32
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	820.000,00	820.000,00	0,00	13.213,68	806.786,32
2 Receitas de Capital	4.055.000,00	4.055.000,00	49.170,00	458.933,80	3.596.066,20
2.1 Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00

2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.455.000,00	1.455.000,00	49.170,00	458.933,80	996.066,20
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.065.000,00	1.065.000,00	49.170,00	458.933,80	606.066,20
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.065.000,00	1.065.000,00	49.170,00	458.933,80	606.066,20
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	535.000,00	535.000,00	49.170,00	458.933,80	76.066,20
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	535.000,00	535.000,00	49.170,00	458.933,80	76.066,20
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	535.000,00	535.000,00	49.170,00	458.933,80	76.066,20
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
Total Receitas	133.644.191,00	133.644.191,00	17.031.786,65	67.027.375,95	66.616.815,05

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	133.644.191,00	0,00	133.644.191,00	13.148.722,40	78.446.091,01	55.198.099,99	20.372.450,23	72.515.808,52	61.128.382,48	69.143.199,88	0,00
3 Despesas Correntes	104.750.957,00	4.711.009,26	109.461.966,26	12.755.271,24	75.495.025,73	33.966.940,53	19.542.271,84	69.610.863,47	39.851.102,79	66.301.088,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.181.504,00	-5.071.180,00	64.110.324,00	5.345.171,43	50.244.894,09	13.865.429,91	12.106.161,02	45.693.867,57	18.416.456,43	45.060.111,57	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	69.181.504,00	-5.071.180,00	64.110.324,00	5.345.171,43	50.244.894,09	13.865.429,91	12.106.161,02	45.693.867,57	18.416.456,43	45.060.111,57	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	14.911.000,00	-5.136.500,00	9.774.500,00	469.180,94	6.418.605,19	3.355.894,81	960.199,54	5.320.296,83	4.454.203,17	4.815.704,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.477.528,00	2.475.789,11	39.953.317,11	2.479.976,33	33.749.557,62	6.203.759,49	8.749.947,32	30.296.839,46	9.656.477,65	30.167.675,85	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.689.976,00	-182.449,51	11.507.526,49	1.985.995,81	8.128.888,84	3.378.637,65	1.985.995,81	8.128.888,84	3.378.637,65	8.128.888,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	214.000,00	125.930,40	339.930,40	38.862,76	246.324,82	93.605,58	38.862,76	246.324,82	93.605,58	246.324,82	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.005.000,00	-857.500,00	2.147.500,00	371.155,59	1.698.219,03	449.280,97	371.155,59	1.698.219,03	449.280,97	1.698.219,03	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.884.000,00	-1.496.450,00	387.550,00	0,00	3.298,59	384.251,41	0,00	3.298,59	384.251,41	3.298,59	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	207.700,00	487.700,00	0,00	76.801,90	410.898,10	0,00	76.801,90	410.898,10	76.801,90	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	207.700,00	487.700,00	0,00	76.801,90	410.898,10	0,00	76.801,90	410.898,10	76.801,90	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	280.000,00	-108.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	315.700,00	315.700,00	0,00	76.801,90	238.898,10	0,00	76.801,90	238.898,10	76.801,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.289.453,00	9.574.489,26	44.863.942,26	7.410.099,81	25.173.329,74	19.690.612,52	7.436.110,82	23.840.194,00	21.023.748,26	21.164.174,54	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	150.000,00	5.135.000,00	5.285.000,00	2.143.977,69	3.153.603,78	2.131.396,22	2.143.977,69	3.153.603,78	2.131.396,22	3.153.603,78	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	30.000,00	180.000,00	30.203,79	118.627,10	61.372,90	30.203,79	118.627,10	61.372,90	118.627,10	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	5.105.000,00	5.105.000,00	2.113.773,90	3.034.976,68	2.070.023,32	2.113.773,90	3.034.976,68	2.070.023,32	3.034.976,68	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIO PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	225.000,00	51.000,00	276.000,00	65.000,00	165.000,00	111.000,00	65.000,00	165.000,00	111.000,00	165.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	225.000,00	51.000,00	276.000,00	65.000,00	165.000,00	111.000,00	65.000,00	165.000,00	111.000,00	165.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	34.914.453,00	4.388.489,26	39.302.942,26	5.201.122,12	21.854.725,96	17.448.216,30	5.227.133,13	20.521.590,22	18.781.352,04	17.845.570,76	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	385.000,00	-197.000,00	188.000,00	12.200,00	23.550,00	164.450,00	12.200,00	23.550,00	164.450,00	23.550,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	950.000,00	-570.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.164.777,00	3.597.326,00	13.762.103,00	2.222.951,41	9.278.221,58	4.483.881,42	2.288.393,64	8.591.987,35	5.170.115,65	6.799.902,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	86.000,00	4.000,00	90.000,00	2.000,00	3.000,00	87.000,00	2.000,00	3.000,00	87.000,00	3.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300.000,00	-132.700,00	1.167.300,00	56.314,50	448.345,05	718.954,95	56.314,50	448.345,05	718.954,95	392.030,55	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00	-34.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	591.000,00	-180.500,00	410.500,00	47.250,00	141.750,00	268.750,00	47.250,00	141.750,00	268.750,00	141.750,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.637.000,00	-1.000.726,00	2.636.274,00	263.873,10	929.916,64	1.706.357,36	273.960,10	903.216,64	1.733.057,36	828.341,71	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	218.000,00	-207.200,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.659.676,00	4.202.750,00	17.862.426,00	2.395.835,46	10.009.231,11	7.853.194,89	2.316.317,24	9.449.029,60	8.413.396,40	8.720.952,81	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.095.000,00	-50.470,00	1.044.530,00	59.736,80	270.504,14	774.025,86	59.736,80	270.504,14	774.025,86	260.835,59	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	592.000,00	-207.000,00	385.000,00	1.500,00	185.000,00	200.000,00	31.500,00	125.000,00	260.000,00	110.000,00	0,00

FÍSICAS												
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.308.000,00	-861.500,00	446.500,00	0,00	55.820,07	390.679,93	0,00	55.820,07	390.679,93	55.820,07	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	819.000,00	25.509,26	844.509,26	139.460,85	509.387,37	335.121,89	139.460,85	509.387,37	335.121,89	509.387,37	0,00	
4 Despesas de Capital	28.610.085,00	-4.711.009,26	23.899.075,74	393.451,16	2.951.065,28	20.948.010,46	830.178,39	2.904.945,05	20.994.130,69	2.842.111,87	0,00	
44 INVESTIMENTO	24.190.085,00	-4.622.009,26	19.568.075,74	89.462,19	1.748.116,63	17.819.959,11	526.189,42	1.701.996,40	17.866.079,34	1.639.163,22	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	24.190.085,00	-4.622.009,26	19.568.075,74	89.462,19	1.748.116,63	17.819.959,11	526.189,42	1.701.996,40	17.866.079,34	1.639.163,22	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.121.077,00	-2.227.900,00	13.893.177,00	9.458,19	1.316.857,77	12.576.319,23	316.772,24	1.291.633,54	12.601.543,46	1.242.878,48	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	7.729.008,00	-2.172.109,26	5.556.898,74	44.004,00	395.258,86	5.161.639,88	173.417,18	374.362,86	5.182.535,88	360.284,74	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	-50.000,00	100.000,00	36.000,00	36.000,00	64.000,00	36.000,00	36.000,00	64.000,00	36.000,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.000,00	-172.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	-110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	-110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	-110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.220.000,00	21.000,00	4.241.000,00	303.988,97	1.202.948,65	3.038.051,35	303.988,97	1.202.948,65	3.038.051,35	1.202.948,65	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	4.220.000,00	21.000,00	4.241.000,00	303.988,97	1.202.948,65	3.038.051,35	303.988,97	1.202.948,65	3.038.051,35	1.202.948,65	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.220.000,00	21.000,00	4.241.000,00	303.988,97	1.202.948,65	3.038.051,35	303.988,97	1.202.948,65	3.038.051,35	1.202.948,65	0,00	
9 Reserva de Contingência	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas	133.644.191,00	0,00	133.644.191,00	13.148.722,40	78.446.091,01	55.198.099,99	20.372.450,23	72.515.808,52	61.128.382,48	69.143.199,88	0,00	

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: C6CCC0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.606.000,00	10.566.275,36	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	909.000,00	24.476,95	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	449.000,00	71.419,24	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.648.000,00	10.468.454,31	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.600.000,00	1.924,86	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.324.480,00	33.331.093,28	
2.1- Cota-Parte FPM	31.531.000,00	20.875.042,22	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.475.000,00	19.717.858,28	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.056.000,00	1.157.183,94	
2.2- Cota-Parte ICMS	16.095.000,00	11.412.772,25	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.480,00	10.862,85	
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	3.904,93	
2.5- Cota-Parte IPVA	680.000,00	1.028.511,03	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.930.480,00	43.897.368,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.253.696,00	6.434.781,87	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.478.924,00	4.539.560,30	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.113.000,00	17.104.982,15	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.113.000,00	16.385.099,62	
6.1.1- Principal	39.113.000,00	16.376.475,03	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.624,59	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	719.882,53	
6.2.1- Principal	0,00	719.882,53	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	29.859.304,00	9.941.693,16	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		589.302,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		589.302,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		17.694.284,48	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.368.000,00	22.522.437,53	20.216.501,08	20.087.337,47	0,00
10.1- Educação Infantil	4.033.000,00	3.445.464,80	3.445.464,80	3.445.464,80	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	4.033.000,00	3.445.464,80	3.445.464,80	3.445.464,80	0,00
10.2- Ensino Fundamental	20.335.000,00	19.076.972,73	16.771.036,28	16.641.872,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	15.195.000,00	3.564.366,74	3.554.876,84	3.481.431,23	0,00
11.1- Educação Infantil	1.978.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.978.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	13.217.000,00	3.564.366,74	3.554.876,84	3.481.431,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	39.563.000,00	26.086.804,27	23.771.377,92	23.568.768,70	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.472.123,89	20.166.187,44	20.037.023,83	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.028.206,13	23.712.779,78	23.510.170,56	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.973.487,51	20.216.501,08	20.166.187,44	118,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.710.498,22	(6.607.797,63)	(6.607.797,63)	(38,63)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.600,00	1.000.049,77	990.591,58	953.710,70	0,00	
24.1- Creche	75.000,00	74.630,48	74.630,48	74.630,48	0,00	
24.2- Pré-escola	1.249.600,00	925.419,29	915.961,10	879.080,22	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.602.400,00	2.989.389,93	2.370.587,66	2.148.825,61	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.927.000,00	3.989.439,70	3.361.179,24	3.102.536,31	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					27.073.959,02	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					9.941.693,16	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					17.132.265,86	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				10.974.342,16	17.132.265,86	39,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	369.869,54	369.869,54	169.788,80	0,00	200.080,74	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	335.599,45	335.599,45	169.788,80	0,00	165.810,65	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.270,09	34.270,09	0,00	0,00	34.270,09	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.743.500,00	994.711,29
35.1- Salário-Educação	826.000,00	370.698,96
35.2- PDDE	582.500,00	0,00
35.3- PNAE	715.000,00	412.766,40
35.4- PNATE	420.000,00	211.245,93
35.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.003.500,00	994.711,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
6						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	148.441,38	133.999,77	125.583,92	0,00	
41.1- Creche	150.000,00	78.327,92	74.967,92	74.967,92	0,00	
41.2- Pré-escola	200.000,00	70.113,46	59.031,85	50.616,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.986.000,00	1.151.806,93	1.122.766,96	1.056.383,20	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.336.000,00	1.300.248,31	1.256.766,73	1.181.967,12	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	50.826.000,00	31.376.492,28	28.389.323,89	27.853.272,13	0,00	
47.1- Despesas Correntes	45.602.509,26	31.172.626,49	28.194.916,29	27.658.864,53	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	35.070.420,00	28.408.906,82	25.484.168,10	25.305.769,88	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.207.000,00	154.004,00	154.004,00	154.004,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.325.089,26	2.609.715,67	2.556.744,19	2.199.090,65	0,00	
47.2- Despesas de Capital	5.223.490,74	203.865,79	194.407,60	194.407,60	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.223.490,74	203.865,79	194.407,60	194.407,60	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	589.302,33	123.101,58
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.105.528,61	372.602,66
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.591.335,73	301.065,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.495,21	194.638,95
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	103.495,21	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:ECA74FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
				2021
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.606.000,00	18.606.000,00	10.566.275,36	56,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	909.000,00	909.000,00	24.476,95	2,69
IPTU	909.000,00	909.000,00	24.476,95	2,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	449.000,00	449.000,00	71.419,24	15,90
ITBI	449.000,00	449.000,00	71.419,24	15,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.648.000,00	11.648.000,00	10.468.454,31	89,87
ISS	11.648.000,00	11.648.000,00	10.468.454,31	89,87

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.600.000,00	5.600.000,00	1.924,86	0,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.283.480,00	46.283.480,00	32.173.909,34	69,51
Cota-Parte FPM	29.475.000,00	29.475.000,00	19.717.858,28	66,89
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.904,93	39,04
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	1.028.511,03	151,25
Cota-Parte ICMS	16.095.000,00	16.095.000,00	11.412.772,25	70,90
Cota-Parte IPI-Exportação	8.480,00	8.480,00	10.862,85	128,09
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.889.480,00	64.889.480,00	42.740.184,70	65,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.722.704,00	3.490.704,00	960.848,95	27,52	960.848,95	27,52	960.848,95	27,52	0,00
Despesas Correntes	3.216.777,00	3.237.177,00	960.848,95	29,68	960.848,95	29,68	960.848,95	29,68	0,00
Despesas de Capital	505.927,00	253.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.588.004,00	1.367.004,00	209.458,26	15,32	209.458,26	15,32	201.957,48	14,77	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	436.000,00	209.458,26	48,04	209.458,26	48,04	201.957,48	46,32	0,00
Despesas de Capital	1.323.004,00	931.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.341.000,00	6.759.000,00	5.817.695,96	86,07	5.326.524,51	78,80	4.972.005,91	73,56	0,00
Despesas Correntes	5.031.000,00	6.710.000,00	5.774.045,72	86,05	5.285.230,27	78,76	4.941.444,79	73,64	0,00
Despesas de Capital	310.000,00	49.000,00	43.650,24	89,08	41.294,24	84,27	30.561,12	62,36	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.651.708,00	11.616.708,00	6.988.003,17	60,15	6.496.831,72	55,92	6.134.812,34	52,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.988.003,17	6.496.831,72	6.134.812,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.988.003,17	6.496.831,72	6.134.812,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.411.027,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.411.027,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			85.804,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.033.781,00	18.033.781,00	7.534.850,82	41,78
Proveniente da União	17.973.781,00	17.973.781,00	7.500.478,42	41,73
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	34.372,40	57,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.093.781,00	18.093.781,00	7.534.850,82	41,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.695.927,00	6.648.527,00	5.449.502,47	81,96	5.135.916,38	77,24	4.555.499,06	68,51	0,00
Despesas Correntes	8.344.000,00	6.329.700,00	5.352.631,00	84,56	5.039.044,91	79,60	4.461.177,59	70,48	0,00
Despesas de Capital	351.927,00	318.827,00	96.871,47	30,38	96.871,47	30,38	94.321,47	29,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	7.558.854,00	9.044.254,00	5.680.659,86	62,80	5.191.895,96	57,40	4.436.247,78	49,05	0,00
Despesas Correntes	5.121.000,00	6.965.400,00	5.670.311,86	81,40	5.181.547,96	74,38	4.425.899,78	63,54	0,00
Despesas de Capital	2.437.854,00	2.078.854,00	10.348,00	0,49	10.348,00	0,49	10.348,00	0,49	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.000,00	85.000,00	51.336,20	60,39	51.336,20	60,39	51.336,20	60,39	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	85.000,00	51.336,20	60,39	51.336,20	60,39	51.336,20	60,39	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	874.000,00	618.700,00	539.346,98	87,17	505.665,81	81,73	467.649,24	75,58	0,00
Despesas Correntes	804.000,00	618.700,00	539.346,98	87,17	505.665,81	81,73	467.649,24	75,58	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	640.000,00	2.335.300,00	1.795.293,82	76,87	1.791.113,82	76,69	1.737.768,32	74,41	0,00
Despesas Correntes	510.000,00	2.335.300,00	1.795.293,82	76,87	1.791.113,82	76,69	1.737.768,32	74,41	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.058.781,00	18.731.781,00	13.516.139,33	72,15	12.675.928,17	67,67	11.248.500,60	60,05	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.418.631,00	10.139.231,00	6.410.351,42	63,22	6.096.765,33	60,13	5.516.348,01	54,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.146.858,00	10.411.258,00	5.890.118,12	56,57	5.401.354,22	51,87	4.638.205,26	44,54	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	85.000,00	51.336,20	60,39	51.336,20	60,39	51.336,20	60,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	874.000,00	618.700,00	539.346,98	87,17	505.665,81	81,73	467.649,24	75,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.981.000,00	9.094.300,00	7.612.989,78	83,71	7.117.638,33	78,26	6.709.774,23	73,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.710.489,00	30.348.489,00	20.504.142,50	67,56	19.172.759,89	63,17	17.383.312,94	57,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	18.058.781,00	18.731.781,00	13.516.139,33	72,15	12.675.928,17	67,67	11.248.500,60	60,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	10.651.708,00	11.616.708,00	6.988.003,17	60,15	6.496.831,72	55,92	6.134.812,34	52,81	0,00

EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Publicado por:
Yolando Coцентino Neto
Código Identificador:0044D098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	133.644.191,00
Previsão Atualizada	133.644.191,00
Receitas Realizadas	67.027.375,95
Déficit Orçamentário	-5.488.432,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.644.191,00
Dotação Atualizada	133.644.191,00
Despesas Empenhadas	78.446.091,01
Despesas Liquidadas	72.515.808,52
Despesas Pagas	69.143.199,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.446.091,01
Despesas Liquidadas	72.515.808,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	99.818.805,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-1.718.054,35	31,63	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.724.468,61	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.459.268,92	0,00	819.242,73	1.640.026,19
Poder Executivo	1.856.390,86	0,00	819.242,73	1.037.148,13
Poder Legislativo	602.878,06	0,00	0,00	602.878,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	203.611,34	0,00	0,00	203.611,34
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	203.611,34	0,00	0,00	203.611,34
TOTAL	2.662.880,26	0,00	819.242,73	1.843.637,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	17.132.265,86	25,00		39,02
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.166.187,44	70,00		118,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.496.831,72	15,00		15,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Yolando Coцентino Neto
Código Identificador:4A1AAB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021 - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	129.589.191,00	129.589.191,00	17.166.648,77	13,25	83.735.090,92	64,62	45.854.100,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.826.000,00	18.826.000,00	2.429.838,92	12,91	13.078.859,98	69,47	5.747.140,02
Impostos	18.606.000,00	18.606.000,00	2.429.838,92	13,06	12.996.114,28	69,85	5.609.885,72
Taxas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	82.745,70	68,95	37.254,30
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições	2.128.650,00	2.128.650,00	6.091,48	0,29	662.839,13	31,14	1.465.810,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.128.650,00	2.128.650,00	6.091,48	0,29	662.839,13	31,14	1.465.810,87
Receita Patrimonial	1.212.500,00	1.212.500,00	38.674,03	3,19	109.061,67	8,99	1.103.438,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Valores Mobiliários	812.500,00	812.500,00	38.674,03	4,76	109.061,67	13,42	703.438,33
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	113.893,12	56,95	960.033,02	480,02	-760.033,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	113.893,12	67,00	960.033,02	564,73	-790.033,02
Transferências Correntes	106.362.041,00	106.362.041,00	14.578.151,22	13,71	68.742.633,44	64,63	37.619.407,56
Transferências da União e de suas Entidades	52.742.257,00	52.742.257,00	7.827.472,52	14,84	34.996.523,36	66,35	17.745.733,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	14.506.784,00	14.506.784,00	2.847.858,91	19,63	13.466.815,26	92,83	1.039.968,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.113.000,00	39.113.000,00	3.902.819,79	9,98	20.279.294,82	51,85	18.833.705,18
Outras Receitas Correntes	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	181.663,68	21,12	678.336,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	168.450,00	842,25	-148.450,00
Demais Receitas Correntes	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	13.213,68	1,59	816.786,32
Receitas de Capital	4.055.000,00	4.055.000,00	930.166,72	22,94	1.389.100,52	34,26	2.665.899,48
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências de Capital	1.455.000,00	1.455.000,00	930.166,72	63,93	1.389.100,52	95,47	65.899,48
Transferências da União e de suas Entidades	1.065.000,00	1.065.000,00	930.166,72	87,34	1.389.100,52	130,43	-324.100,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Total Receitas	133.644.191,00	133.644.191,00	18.096.815,49	13,54	85.124.191,44	63,69	48.519.999,56
Déficit					7.553.229,66		
Total					77.570.961,78		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	133.644.191,00	0,00	133.644.191,00	17.101.186,82	95.547.277,83	38.096.913,17	20.161.612,58	92.677.421,10	40.966.769,90	87.675.062,11	0,00	
Despesas Correntes	104.750.957,00	10.081.909,26	114.832.866,26	16.062.017,31	91.557.043,04	23.275.823,22	19.149.814,54	88.760.678,01	26.072.188,25	84.199.684,18	0,00	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	69.181.504,00	-2.849.980,00	66.331.524,00	7.835.140,00	58.080.034,09	8.251.489,91	10.474.666,37	56.168.533,94	10.162.990,06	54.126.660,91	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	-40.000,00	240.000,00	0,00	76.801,90	163.198,10	0,00	76.801,90	163.198,10	76.801,90	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.289.453,00	12.971.889,26	48.261.342,26	8.226.877,31	33.400.207,05	14.861.135,21	8.675.148,17	32.515.342,17	15.746.000,09	29.996.221,37	0,00	
Despesas de Capital	28.610.085,00	-10.081.909,26	18.528.175,74	1.039.169,51	3.990.234,79	14.537.940,95	1.011.798,04	3.916.743,09	14.611.432,65	3.475.377,93	0,00	
INVESTIMENTO	24.190.085,00	-7.185.309,26	17.004.775,74	812.851,70	2.560.968,33	14.443.807,41	785.480,23	2.487.476,63	14.517.299,11	2.046.111,47	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	-140.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.220.000,00	-2.756.600,00	1.463.400,00	226.317,81	1.429.266,46	34.133,54	226.317,81	1.429.266,46	34.133,54	1.429.266,46	0,00	
Reserva de Contingência	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	133.644.191,00	0,00	133.644.191,00	17.101.186,82	95.547.277,83	38.096.913,17	20.161.612,58	92.677.421,10	40.966.769,90	87.675.062,11	0,00	

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:CEA99519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021 - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total)	Saldo e (a-d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.644.191,00	133.644.191,00	17.101.186,82	95.547.277,83	50,00	38.096.913,17	20.161.612,58	92.677.421,10	100,00	40.966.769,90	0,00
01 LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	685.495,86	3.224.980,52	1,69	1.199.019,48	685.495,86	3.224.980,52	3,48	1.199.019,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	685.495,86	3.224.980,52	1,69	1.199.019,48	685.495,86	3.224.980,52	3,48	1.199.019,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	20.141.476,00	15.532.376,00	2.011.381,03	13.018.669,80	6,81	2.513.706,20	2.347.987,69	12.607.206,64	13,60	2.925.169,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.837.476,00	12.370.476,00	1.518.146,27	10.198.853,09	5,34	2.171.622,91	1.741.326,91	9.944.767,30	10,73	2.425.708,70	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.104.000,00	3.069.900,00	493.234,76	2.819.816,71	1,48	250.083,29	606.660,78	2.662.439,34	2,87	407.460,66	0,00
182 DEFESA CIVIL	200.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.145.000,00	6.281.500,00	605.055,36	3.796.503,53	1,99	2.484.996,47	736.534,87	3.594.545,30	3,88	2.686.954,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.324.751,00	2.770.851,00	467.600,09	2.253.307,03	1,18	517.543,97	577.726,90	2.232.570,16	2,41	538.280,84	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	290.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	345.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.240.000,00	677.400,00	-2.692,08	263.719,57	0,14	413.680,43	39.355,81	263.599,57	0,28	413.800,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.945.249,00	2.588.249,00	140.147,35	1.279.476,93	0,67	1.308.772,07	119.452,16	1.098.375,57	1,19	1.489.873,43	0,00
10 SAÚDE	28.710.489,00	34.714.489,00	5.038.209,92	25.542.352,42	13,37	9.172.136,58	5.878.003,13	25.050.763,02	27,03	9.663.725,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.981.000,00	11.428.300,00	2.333.509,89	9.946.499,67	5,21	1.481.800,33	2.601.047,67	9.718.686,00	10,49	1.709.614,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.418.631,00	11.227.381,00	1.512.436,27	7.922.787,69	4,15	3.304.593,31	1.721.618,50	7.818.383,83	8,44	3.408.997,17	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.146.858,00	11.159.908,00	1.011.777,40	6.901.895,52	3,61	4.258.012,48	1.365.172,94	6.766.527,16	7,30	4.393.380,84	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	290.000,00	123.000,00	10.700,00	62.036,20	0,03	60.963,80	10.700,00	62.036,20	0,07	60.963,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	874.000,00	775.900,00	169.786,36	709.133,34	0,37	66.766,66	179.464,02	685.129,83	0,74	90.770,17	0,00
12 EDUCAÇÃO	50.826.000,00	52.367.100,00	6.283.537,45	37.660.029,73	19,71	14.707.070,27	8.040.969,00	36.430.292,89	39,31	15.936.807,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.939.000,00	3.289.609,26	294.094,12	2.906.535,30	1,52	383.073,96	501.188,79	2.490.310,30	2,69	799.298,96	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	39.524.000,00	40.778.290,74	4.719.792,38	28.698.034,93	15,02	12.080.255,81	6.266.272,91	27.904.566,54	30,11	12.873.724,20	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.078.000,00	7.844.200,00	1.194.075,51	5.788.031,46	3,03	2.056.168,54	1.197.931,86	5.767.988,01	6,22	2.076.211,99	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	285.000,00	455.000,00	75.575,44	267.428,04	0,14	187.571,96	75.575,44	267.428,04	0,29	187.571,96	0,00
13 CULTURA	1.455.000,00	393.000,00	30.195,00	34.395,00	0,02	358.605,00	30.195,00	34.395,00	0,04	358.605,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.455.000,00	393.000,00	30.195,00	34.395,00	0,02	358.605,00	30.195,00	34.395,00	0,04	358.605,00	0,00
15 URBANISMO	10.758.650,00	10.882.550,00	1.723.135,82	7.903.074,11	4,14	2.979.475,89	1.641.081,88	7.593.331,75	8,19	3.289.218,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.215.873,00	10.882.473,00	1.723.135,82	7.903.074,11	4,14	2.979.398,89	1.641.081,88	7.593.331,75	8,19	3.289.141,25	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
452 SERVIÇOS URBANOS	542.777,00	77,00	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	795.500,00	220.000,00	0,00	16.500,00	0,01	203.500,00	3.000,00	13.500,00	0,01	206.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	20.000,00	0,00	16.500,00	0,01	3.500,00	3.000,00	13.500,00	0,01	6.500,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	360.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	360.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	420.000,00	408.000,00	25.840,00	132.855,00	0,07	275.145,00	13.005,00	120.020,00	0,13	287.980,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	420.000,00	408.000,00	25.840,00	132.855,00	0,07	275.145,00	13.005,00	120.020,00	0,13	287.980,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	786.000,00	347.500,00	0,00	7.020,00	0,00	340.480,00	0,00	7.020,00	0,01	340.480,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	366.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	190.000,00	81.500,00	0,00	7.020,00	0,00	74.480,00	0,00	7.020,00	0,01	74.480,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.979.000,00	3.877.500,00	470.575,74	3.036.327,09	1,59	841.172,91	541.503,04	2.875.922,48	3,10	1.001.577,52	0,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.779.000,00	3.867.500,00	470.575,74	3.036.327,09	1,59	831.172,91	541.503,04	2.875.922,48	3,10	991.577,52	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	197.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	117.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.094.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00
695 TURISMO	1.094.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	826.927,00	700.027,00	0,00	0,00	0,00	700.027,00	0,00	0,00	0,00	700.027,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	51.927,00	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	730.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.802.000,00	2.385.000,00	227.760,64	1.174.570,63	0,61	1.210.429,37	243.837,11	1.125.443,50	1,21	1.259.556,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.802.000,00	2.385.000,00	227.760,64	1.174.570,63	0,61	1.210.429,37	243.837,11	1.125.443,50	1,21	1.259.556,50	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
TOTAL (III) = (I + II)	133.644.191,00	133.644.191,00	17.101.186,82	95.547.277,83	100,00	38.096.913,17	20.161.612,58	92.677.421,10	100,00	40.966.769,90	0,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:4DAEAA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021 - ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.606.000,00	12.996.114,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	909.000,00	30.402,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	449.000,00	80.461,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.648.000,00	12.882.403,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.600.000,00	2.847,17
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.324.480,00	41.023.265,44
2.1- Cota-Parte FPM	31.531.000,00	25.121.263,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.475.000,00	23.964.079,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.056.000,00	1.157.183,94
2.2- Cota-Parte ICMS	16.095.000,00	14.650.486,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.480,00	13.834,21
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	12.784,94
2.5- Cota-Parte IPVA	680.000,00	1.224.896,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.930.480,00	54.019.379,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.253.696,00	7.973.216,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.478.924,00	5.531.628,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.113.000,00	21.076.621,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.113.000,00	20.289.817,54
6.1.1- Principal	39.113.000,00	20.279.294,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.522,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	786.803,59
6.2.1- Principal	0,00	786.803,59
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	29.859.304,00	12.306.078,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	589.302,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	21.665.923,46	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.871.500,00	27.234.737,68	26.498.192,41	25.233.150,52	0,00
10.1- Educação Infantil	4.447.400,00	4.390.755,25	4.390.755,25	4.226.107,17	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	4.447.400,00	4.390.755,25	4.390.755,25	4.226.107,17	0,00
10.2- Ensino Fundamental	23.424.100,00	22.843.982,43	22.107.437,16	21.007.043,35	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	14.735.000,00	3.848.135,83	3.823.098,50	3.598.027,02	0,00
11.1- Educação Infantil	1.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	12.957.000,00	3.848.135,83	3.823.098,50	3.598.027,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	42.606.500,00	31.082.873,51	30.321.290,91	28.831.177,54	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	26.460.033,94	25.723.488,67	24.458.446,78	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.024.275,37	30.262.692,77	28.772.579,40	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.753.634,79	26.498.192,41	25.723.488,67	125,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR MÁXIMO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.107.662,11	(9.186.071,64)	(9.186.071,64)	(43,58)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.183.800,00	1.179.100,51	1.179.100,51	1.179.100,51	0,00	
24.1- Creche	75.000,00	74.630,48	74.630,48	74.630,48	0,00	
24.2- Pré-escola	1.108.800,00	1.104.470,03	1.104.470,03	1.104.470,03	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.830.800,00	3.290.090,33	2.882.605,85	2.770.958,30	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.014.600,00	4.469.190,84	4.061.706,36	3.950.058,81	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						34.324.399,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						12.306.078,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						22.018.320,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.504.844,93	22.018.320,61	40,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	369.869,54	369.869,54	169.788,80	0,00	200.080,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	335.599,45	335.599,45	169.788,80	0,00	165.810,65
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.270,09	34.270,09	0,00	0,00	34.270,09
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.743.500,00	1.248.311,67
35.1- Salário-Educação	826.000,00	460.751,76
35.2- PDDE	582.500,00	0,00
35.3- PNAE	715.000,00	515.958,00
35.4- PNATE	420.000,00	271.601,91
35.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.003.500,00	1.248.311,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	435.000,00	218.175,70	198.132,25	198.132,25	0,00
41.1- Creche	235.000,00	109.039,44	96.098,74	96.098,74	0,00
41.2- Pré-escola	200.000,00	109.136,26	102.033,51	102.033,51	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.311.000,00	1.889.789,68	1.849.163,37	1.700.101,68	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.746.000,00	2.107.965,38	2.047.295,62	1.898.233,93	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	52.367.100,00	37.660.029,73	36.430.292,89	34.679.470,28	0,00
47.1- Despesas Correntes	48.153.609,26	37.263.456,52	36.033.719,68	34.432.454,31	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	37.681.220,00	32.724.463,59	31.586.519,52	30.250.667,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.944.500,00	944.394,10	944.394,10	944.394,10	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.527.889,26	3.594.598,83	3.502.806,06	3.237.392,41	0,00
47.2- Despesas de Capital	4.213.490,74	396.573,21	396.573,21	247.015,97	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.213.490,74	396.573,21	396.573,21	247.015,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	589.302,33	123.101,58
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.077.167,59	463.453,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.666.255,48	497.303,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214,44	89.251,30
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	214,44	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:A47B8960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.606.000,00	18.606.000,00	12.996.114,28	69,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	909.000,00	909.000,00	30.402,07	3,34
IPTU	909.000,00	909.000,00	30.402,07	3,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	449.000,00	449.000,00	80.461,43	17,92
ITBI	449.000,00	449.000,00	80.461,43	17,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.648.000,00	11.648.000,00	12.882.403,61	110,59
ISS	11.648.000,00	11.648.000,00	12.882.403,61	110,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.600.000,00	5.600.000,00	2.847,17	0,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.283.480,00	46.283.480,00	39.866.081,50	86,13
Cota-Parte FPM	29.475.000,00	29.475.000,00	23.964.079,53	81,30
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	12.784,94	127,84
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	1.224.896,81	180,13
Cota-Parte ICMS	16.095.000,00	16.095.000,00	14.650.486,01	91,02
Cota-Parte IPI-Exportação	8.480,00	8.480,00	13.834,21	163,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.889.480,00	64.889.480,00	52.862.195,78	81,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.722.704,00	3.517.704,00	1.227.713,65	34,90	1.227.713,65	34,90	1.219.887,77	34,67	0,00
Despesas Correntes	3.216.777,00	3.300.677,00	1.227.713,65	37,19	1.227.713,65	37,19	1.219.887,77	36,95	0,00
Despesas de Capital	505.927,00	217.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.588.004,00	1.270.704,00	248.258,26	19,53	248.258,26	19,53	248.258,26	19,53	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	376.000,00	248.258,26	66,02	248.258,26	66,02	248.258,26	66,02	0,00
Despesas de Capital	1.323.004,00	894.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.341.000,00	7.935.000,00	7.035.738,25	88,66	6.807.924,58	85,79	6.410.953,37	80,79	0,00
Despesas Correntes	5.031.000,00	7.808.900,00	6.980.035,01	89,38	6.760.768,34	86,57	6.363.797,13	81,49	0,00
Despesas de Capital	310.000,00	126.100,00	55.703,24	44,17	47.156,24	37,39	47.156,24	37,39	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.651.708,00	12.723.408,00	8.511.710,16	66,89	8.283.896,49	65,10	7.879.099,40	61,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.511.710,16	8.283.896,49	7.879.099,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.511.710,16	8.283.896,49	7.879.099,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.929.329,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.929.329,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			354.567,12

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.033.781,00	18.033.781,00	10.509.605,36	58,27
Proveniente da União	17.973.781,00	17.973.781,00	10.475.232,96	58,28
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	34.372,40	57,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.093.781,00	18.093.781,00	10.509.605,36	58,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.695.927,00	7.709.677,00	6.695.074,04	86,83	6.590.670,18	85,48	6.076.878,74	78,82	0,00
Despesas Correntes	8.344.000,00	7.396.450,00	6.541.302,57	88,43	6.436.898,71	87,02	5.923.107,27	80,08	0,00
Despesas de Capital	351.927,00	313.227,00	153.771,47	49,09	153.771,47	49,09	153.771,47	49,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.558.854,00	9.889.204,00	6.653.637,26	67,28	6.518.268,90	65,91	5.993.319,87	60,60	0,00
Despesas Correntes	5.121.000,00	7.820.350,00	6.623.734,23	84,69	6.488.365,87	82,96	5.963.416,84	76,25	0,00
Despesas de Capital	2.437.854,00	2.068.854,00	29.903,03	1,44	29.903,03	1,44	29.903,03	1,44	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.000,00	123.000,00	62.036,20	50,43	62.036,20	50,43	51.336,20	41,73	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	123.000,00	62.036,20	50,43	62.036,20	50,43	51.336,20	41,73	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	874.000,00	775.900,00	709.133,34	91,39	685.129,83	88,30	575.506,69	74,17	0,00
Despesas Correntes	804.000,00	775.900,00	709.133,34	91,39	685.129,83	88,30	575.506,69	74,17	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	640.000,00	3.493.300,00	2.910.761,42	83,32	2.910.761,42	83,32	2.910.761,42	83,32	0,00
Despesas Correntes	510.000,00	3.493.300,00	2.910.761,42	83,32	2.910.761,42	83,32	2.910.761,42	83,32	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.058.781,00	21.991.081,00	17.030.642,26	77,44	16.766.866,53	76,24	15.607.802,92	70,97	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.418.631,00	11.227.381,00	7.922.787,69	70,56	7.818.383,83	69,63	7.296.766,51	64,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.146.858,00	11.159.908,00	6.901.895,52	61,84	6.766.527,16	60,63	6.241.578,13	55,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	123.000,00	62.036,20	50,43	62.036,20	50,43	51.336,20	41,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	874.000,00	775.900,00	709.133,34	91,39	685.129,83	88,30	575.506,69	74,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.981.000,00	11.428.300,00	9.946.499,67	87,03	9.718.686,00	85,04	9.321.714,79	81,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.710.489,00	34.714.489,00	25.542.352,42	73,57	25.050.763,02	72,16	23.486.902,32	67,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	18.058.781,00	21.991.081,00	17.030.642,26	77,44	16.766.866,53	76,24	15.607.802,92	70,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.651.708,00	12.723.408,00	8.511.710,16	66,89	8.283.896,49	65,10	7.879.099,40	61,92	0,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:39CEC2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021 - ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: 5/2021		Exercício: 2021					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre					
RECEITAS							
Previsão Inicial		133.644.191,00					
Previsão Atualizada		133.644.191,00					
Receitas Realizadas		85.124.191,44					
Déficit Orçamentário		-7.553.229,66					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00					
DESPESAS							
Dotação Inicial		133.644.191,00					
Dotação Atualizada		133.644.191,00					
Despesas Empenhadas		95.547.277,83					
Despesas Liquidadas		92.677.421,10					
Despesas Pagas		87.675.062,11					
Superávit Orçamentário		0,00					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas		95.547.277,83					
Despesas Liquidadas		92.677.421,10					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida Ajustada		101.553.011,63					
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO							
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00					
Resultado Previdenciário		0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-1.965.457,31		36,19			
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.933.197,54		0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	CANCELAMENTO Bimestre	Até o Bimestre	PAGAMENTO Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.459.268,92	0,00	819.242,73	819.242,73	819.242,73	1.640.026,19
Poder Executivo		1.856.390,86	0,00	819.242,73	819.242,73	819.242,73	1.037.148,13
Poder Legislativo		602.878,06	0,00	0,00	0,00	0,00	602.878,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		203.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		203.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34
TOTAL	2.662.880,26	0,00	0,00	819.242,73	819.242,73	819.242,73	1.843.637,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		22.018.320,61	25,00		40,76		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25.723.488,67	70,00		125,72		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.283.896,49	15,00	15,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:77EA68FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2021 - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	129.589.191,00	129.589.191,00	20.633.366,75	15,92	104.368.457,67	80,54	25.220.733,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.826.000,00	18.826.000,00	1.931.771,28	10,26	15.010.631,26	79,73	3.815.368,74
Impostos	18.606.000,00	18.606.000,00	1.931.714,88	10,38	14.927.829,16	80,23	3.678.170,84
Taxas	120.000,00	120.000,00	56,40	0,05	82.802,10	69,00	37.197,90
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições	2.128.650,00	2.128.650,00	0,00	0,00	662.839,13	31,14	1.465.810,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	2.128.650,00	2.128.650,00	0,00	0,00	662.839,13	31,14	1.465.810,87
Receita Patrimonial	1.212.500,00	1.212.500,00	57.377,19	4,73	166.438,86	13,73	1.046.061,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Valores Mobiliários	812.500,00	812.500,00	57.377,19	7,06	166.438,86	20,48	646.061,14
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	63.402,09	31,70	1.023.435,11	511,72	-823.435,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	63.402,09	37,30	1.023.435,11	602,02	-853.435,11
Transferências Correntes	106.362.041,00	106.362.041,00	18.580.816,19	17,47	87.323.449,63	82,10	19.038.591,37
Transferências da União e de suas Entidades	52.742.257,00	52.742.257,00	10.641.062,15	20,18	45.637.585,51	86,53	7.104.671,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	14.506.784,00	14.506.784,00	3.080.396,93	21,23	16.547.212,19	114,07	-2.040.428,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.113.000,00	39.113.000,00	4.859.357,11	12,42	25.138.651,93	64,27	13.974.348,07
Outras Receitas Correntes	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	181.663,68	21,12	678.336,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	168.450,00	842,25	-148.450,00
Demais Receitas Correntes	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	13.213,68	1,59	816.786,32
Receitas de Capital	4.055.000,00	4.055.000,00	0,00	0,00	1.389.100,52	34,26	2.665.899,48
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências de Capital	1.455.000,00	1.455.000,00	0,00	0,00	1.389.100,52	95,47	65.899,48
Transferências da União e de suas Entidades	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	1.389.100,52	130,43	-324.100,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Total Receitas	133.644.191,00	133.644.191,00	20.633.366,75	15,44	105.757.558,19	79,13	27.886.632,81
Déficit					10.152.835,80		
Total					95.604.722,39		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	133.644.191,00	0,00	133.644.191,00	23.619.113,18	119.166.391,01	14.477.799,99	23.232.972,89	115.910.393,99	17.733.797,01	110.742.719,54	3.255.997,02
Despesas Correntes	104.750.957,00	17.557.372,26	122.308.329,26	22.223.577,27	113.780.620,31	8.527.708,95	22.685.430,40	111.446.108,41	10.862.220,85	106.479.887,04	2.334.511,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.181.504,00	4.204.373,96	73.385.877,96	11.749.757,83	69.829.791,92	3.556.086,04	12.059.385,46	68.227.919,40	5.157.958,56	67.607.168,36	1.601.872,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	-112.460,00	167.540,00	0,00	76.801,90	90.738,10	0,00	76.801,90	90.738,10	76.801,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.289.453,00	13.465.458,30	48.754.911,30	10.473.819,44	43.874.026,49	4.880.884,81	10.626.044,94	43.141.387,11	5.613.524,19	38.795.916,78	732.639,38
Despesas de Capital	28.610.085,00	-17.557.372,26	11.052.712,74	1.395.535,91	5.385.770,70	5.666.942,04	547.542,49	4.464.285,58	6.588.427,16	4.262.832,50	921.485,12
INVESTIMENTO	24.190.085,00	-14.810.672,26	9.379.412,74	1.154.633,47	3.715.601,80	5.663.810,94	306.640,05	2.794.116,68	6.585.296,06	2.592.663,60	921.485,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.220.000,00	-2.546.700,00	1.673.300,00	240.902,44	1.670.168,90	3.131,10	240.902,44	1.670.168,90	3.131,10	1.670.168,90	0,00
Reserva de Contingência	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	133.644.191,00	0,00	133.644.191,00	23.619.113,18	119.166.391,01	14.477.799,99	23.232.972,89	115.910.393,99	17.733.797,01	110.742.719,54	3.255.997,02

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:D5327B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2021 - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2020 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA	1.315.380,83	1.143.888,09	819.242,73	49.935,60	1.590.090,59	198.521,34	5.090,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	1.793.701,93	
Total	1.315.380,83	1.143.888,09	819.242,73	49.935,60	1.590.090,59	198.521,34	5.090,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	1.793.701,93	

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:2A8A7CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2021 - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		18.606.000,00	14.927.829,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		909.000,00	40.148,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		449.000,00	91.948,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		11.648.000,00	14.792.259,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		5.600.000,00	3.472,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		48.324.480,00	51.947.469,15
2.1- Cota-Parte FPM		31.531.000,00	32.354.519,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		29.475.000,00	29.887.337,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.056.000,00	2.467.182,41
2.2- Cota-Parte ICMS		16.095.000,00	18.152.345,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		8.480,00	16.754,14
2.4- Cota-Parte ITR		10.000,00	13.436,42
2.5- Cota-Parte IPVA		680.000,00	1.410.413,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		66.930.480,00	66.875.298,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		9.253.696,00	9.896.057,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		7.478.924,00	6.822.767,23
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		39.113.000,00	26.381.804,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		39.113.000,00	25.150.205,07
6.1.1- Principal		39.113.000,00	25.138.651,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	11.553,14
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	1.231.598,96
6.2.1- Principal		0,00	1.231.598,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		29.859.304,00	15.242.594,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		589.302,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		589.302,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		26.971.106,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.069.330,00	35.435.526,38	34.357.677,05	34.190.754,43	1.077.849,33
10.1- Educação Infantil	5.731.500,00	5.711.032,99	5.509.533,25	5.509.533,25	201.499,74
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.731.500,00	5.711.032,99	5.509.533,25	5.509.533,25	201.499,74
10.2- Ensino Fundamental	30.337.830,00	29.724.493,39	28.848.143,80	28.681.221,18	876.349,59
11- OUTRAS DESPESAS	6.892.040,00	3.974.974,89	3.927.891,36	3.861.141,76	47.083,53
11.1- Educação Infantil	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.814.040,00	3.974.974,89	3.927.891,36	3.861.141,76	47.083,53
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	42.961.370,00	39.410.501,27	38.285.568,41	38.051.896,19	1.124.932,86

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	33.567.748,95	32.489.899,62	32.322.977,00	1.077.849,33	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.351.903,13	38.226.970,27	37.993.298,05	1.124.932,86	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.467.262,82	35.435.526,38	32.489.899,62	134,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.638.180,40	(12.970.099,10)	(12.970.099,10)	(49,16)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.404.900,00	1.394.209,05	1.394.209,05	1.365.139,52	0,00	
24.1- Creche	75.000,00	74.630,48	74.630,48	74.630,48	0,00	
24.2- Pré-escola	1.329.900,00	1.319.578,57	1.319.578,57	1.290.509,04	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.959.700,00	3.702.077,52	3.636.995,95	3.447.317,03	65.081,57	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.364.600,00	5.096.286,57	5.031.205,00	4.812.456,55	65.081,57	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	44.448.189,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.242.594,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	9.697,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	29.195.897,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.718.824,58	29.195.897,32	43,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	369.869,54	369.869,54	169.788,80	9.697,80	190.382,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	335.599,45	335.599,45	169.788,80	9.697,80	156.112,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.270,09	34.270,09	0,00	0,00	34.270,09
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.743.500,00	1.403.903,72
35.1- Salário-Educação	826.000,00	564.748,01
35.2- PDDE	582.500,00	0,00
35.3- PNAE	715.000,00	567.553,80
35.4- PNATE	420.000,00	271.601,91
35.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.260.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.003.500,00	1.403.903,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

		Bimestre(d)	Bimestre(e)		PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	355.000,00	277.733,21	277.733,21	218.175,70	0,00
41.1- Creche	235.000,00	157.739,34	157.739,34	109.039,44	0,00
41.2- Pré-escola	120.000,00	119.993,87	119.993,87	109.136,26	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.241.100,00	2.532.978,62	2.386.292,35	2.088.718,78	146.686,27
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.596.100,00	2.810.711,83	2.664.025,56	2.306.894,48	146.686,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	51.922.070,00	47.317.499,67	45.980.798,97	45.171.247,22	1.336.700,70
47.1- Despesas Correntes	50.992.179,26	46.891.856,93	45.555.156,23	4.100.322,33	1.336.700,70
47.1.1- Pessoal Ativo	42.419.620,00	40.136.760,88	39.000.835,15	2.282.859,12	1.135.925,73
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.427.230,00	2.103.467,79	2.103.467,79	2.071.467,79	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.145.329,26	4.651.628,26	4.450.853,29	254.004,58	200.774,97
47.2- Despesas de Capital	929.890,74	425.642,74	425.642,74	504.248,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	929.890,74	425.642,74	425.642,74	504.248,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		589.302,33	123.101,58
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		26.386.064,17	568.111,25
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		26.852.014,79	639.888,16
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		123.351,71	51.324,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		123.351,71	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

Publicado por:
Yolando Coentino Neto
Código Identificador:F9B4EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2021			Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.606.000,00	18.606.000,00	14.927.829,16	80,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	909.000,00	909.000,00	40.148,08	4,41
IPTU	909.000,00	909.000,00	40.148,08	4,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	449.000,00	449.000,00	91.948,19	20,47
ITBI	449.000,00	449.000,00	91.948,19	20,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.648.000,00	11.648.000,00	14.792.259,97	126,99
ISS	11.648.000,00	11.648.000,00	14.792.259,97	126,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.600.000,00	5.600.000,00	3.472,92	0,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.283.480,00	46.283.480,00	49.480.286,74	106,90
Cota-Parte FPM	29.475.000,00	29.475.000,00	29.887.337,02	101,39
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	13.436,42	134,36
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	1.410.413,74	207,41
Cota-Parte ICMS	16.095.000,00	16.095.000,00	18.152.345,42	112,78
Cota-Parte IPI-Exportação	8.480,00	8.480,00	16.754,14	197,57
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.889.480,00	64.889.480,00	64.408.115,90	99,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.722.704,00	1.919.904,00	1.494.023,78	77,81	1.470.714,89	76,60	1.470.714,89	76,60	23.308,89

Despesas Correntes	3.216.777,00	1.827.877,00	1.494.023,78	81,73	1.470.714,89	80,46	1.470.714,89	80,46	23.308,89
Despesas de Capital	505.927,00	92.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.588.004,00	517.104,00	260.058,26	50,29	260.058,26	50,29	260.058,26	50,29	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	274.600,00	260.058,26	94,70	260.058,26	94,70	260.058,26	94,70	0,00
Despesas de Capital	1.323.004,00	242.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.341.000,00	9.129.890,00	8.993.259,86	98,50	8.899.381,30	97,47	8.156.211,44	89,33	93.878,56
Despesas Correntes	5.031.000,00	9.050.700,00	8.914.932,62	98,49	8.821.054,06	97,46	8.109.055,20	89,59	93.878,56
Despesas de Capital	310.000,00	79.190,00	78.327,24	98,91	78.327,24	98,91	47.156,24	59,54	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.651.708,00	11.566.898,00	10.747.341,90	92,91	10.630.154,45	91,90	9.886.984,59	85,47	117.187,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.747.341,90	10.630.154,45	9.886.984,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.747.341,90	10.630.154,45	9.886.984,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.661.217,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.661.217,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.086.124,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (no)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.033.781,00	18.033.781,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	17.973.781,00	17.973.781,00	12.444.277,35	69,00
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	12.377.763,15	68,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	66.514,20	110,85
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.093.781,00	18.093.781,00	12.444.277,35	68,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.695.927,00	8.764.777,00	8.507.635,38	97,06	7.977.744,10	91,02	7.230.181,03	82,49	529.891,28
Despesas Correntes	8.344.000,00	8.106.550,00	7.880.164,66	97,20	7.715.432,80	95,17	6.967.869,73	85,95	164.731,86
Despesas de Capital	351.927,00	658.227,00	627.470,72	95,32	262.311,30	39,85	262.311,30	39,85	365.159,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.558.854,00	9.225.304,00	8.051.665,99	87,27	7.686.390,30	83,31	7.013.506,21	76,02	365.275,69
Despesas Correntes	5.121.000,00	8.334.250,00	7.726.140,40	92,70	7.604.982,51	91,24	6.939.098,42	83,26	121.157,89
Despesas de Capital	2.437.854,00	891.054,00	325.525,59	36,53	81.407,79	9,13	74.407,79	8,35	244.117,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.000,00	91.800,00	72.736,20	79,23	72.736,20	79,23	62.036,20	67,57	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	91.800,00	72.736,20	79,23	72.736,20	79,23	62.036,20	67,57	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	874.000,00	939.530,00	937.941,04	99,83	906.995,94	96,53	761.873,66	81,09	30.945,10
Despesas Correntes	804.000,00	939.530,00	937.941,04	99,83	906.995,94	96,53	761.873,66	81,09	30.945,10
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	640.000,00	4.474.300,00	4.419.850,66	98,78	4.419.850,66	98,78	3.950.265,61	88,28	0,00
Despesas Correntes	510.000,00	4.474.300,00	4.419.850,66	98,78	4.419.850,66	98,78	3.950.265,61	88,28	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.058.781,00	23.495.711,00	21.989.829,27	93,59	21.063.717,20	89,64	19.017.862,71	80,94	926.112,07
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.418.631,00	10.684.681,00	10.001.659,16	93,60	9.448.458,99	88,42	8.700.895,92	81,43	553.200,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.146.858,00	9.742.408,00	8.311.724,25	85,31	7.946.448,56	81,56	7.273.564,47	74,65	365.275,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	91.800,00	72.736,20	79,23	72.736,20	79,23	62.036,20	67,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	874.000,00	939.530,00	937.941,04	99,83	906.995,94	96,53	761.873,66	81,09	30.945,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.981.000,00	13.604.190,00	13.413.110,52	98,59	13.319.231,96	97,90	12.106.477,05	88,99	93.878,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.710.489,00	35.062.609,00	32.737.171,17	93,36	31.693.871,65	90,39	28.904.847,30	82,43	1.043.299,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	18.058.781,00	23.495.711,00	21.989.829,27	93,59	21.063.717,20	89,64	19.017.862,71	80,94	926.112,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.651.708,00	11.566.898,00	10.747.341,90	92,91	10.630.154,45	91,90	9.886.984,59	85,47	117.187,45

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:68504909

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2021 - ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 6/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		133.644.191,00
Previsão Atualizada		133.644.191,00
Receitas Realizadas		105.757.558,19
Déficit Orçamentário		-10.152.835,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		133.644.191,00
Dotação Atualizada		133.644.191,00
Despesas Empenhadas		119.166.391,01
Despesas Liquidadas		115.910.393,99
Despesas Pagas		110.742.719,54
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		119.166.391,01
Despesas Liquidadas		115.910.393,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada		104.368.457,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-4.216.222,74	77,63

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-4.126.585,78	0,00
------------------------------------	------	---------------	------

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.459.268,92	49.935,60	819.242,73	1.590.090,59
Poder Executivo	1.856.390,86	49.935,60	819.242,73	987.212,53
Poder Legislativo	602.878,06	0,00	0,00	602.878,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	203.611,34	0,00	0,00	203.611,34
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	203.611,34	0,00	0,00	203.611,34
TOTAL	2.662.880,26	49.935,60	819.242,73	1.793.701,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	29.195.897,32	25,00	43,65
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.489.899,62	70,00	134,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.630.154,45	15,00	16,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:1452C743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 2

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.009.875,56	43.413.328,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.686.959,50	42.129.373,81	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.558.199,54	22.000.613,85	0,00	0,00
De Tributos	1.815.780,26	1.670.919,59	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.365.020,42	10.952.295,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	9.377.398,86	9.377.398,86	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	20.128.759,96	20.128.759,96	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.322.916,06	1.283.954,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.628.105,21	7.832.635,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.628.105,21	7.832.635,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.087.374,13	9.481.006,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.459.268,92	1.648.371,34	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	37.381.770,35	35.580.692,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.585.962,90	100.350.253,29	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,09	43,26	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,30	35,45	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120.420.303,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	108.378.273,56	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:26F1BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	100.350.253,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	22.077.055,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:2C1BA66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
TOTAL (III)	0,00		0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.350.253,29		0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.056.040,53		16,00	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.450.436,47	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.024.517,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:018EB1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		100.350.253,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.632.060,48	65,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	54.189.136,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51.178.629,18	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	35.580.692,60	35,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.420.303,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.077.055,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.056.040,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.024.517,73	7,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:E54B47B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021			
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.009.875,56	43.413.328,19	42.767.965,23	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.686.959,50	42.129.373,81	41.484.010,85	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.558.199,54	22.000.613,85	21.355.250,89	0,00	0,00
De Tributos	1.815.780,26	1.670.919,59	1.503.474,71	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.365.020,42	10.952.295,40	10.474.377,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	9.377.398,86	9.377.398,86	9.377.398,86	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	20.128.759,96	20.128.759,96	20.128.759,96	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.322.916,06	1.283.954,38	1.283.954,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.628.105,21	7.832.635,59	5.100.422,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.628.105,21	7.832.635,59	5.100.422,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.087.374,13	9.481.006,93	6.740.448,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.459.268,92	1.648.371,34	1.640.026,19	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	37.381.770,35	35.580.692,60	37.667.543,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.585.962,90	100.380.332,13	99.818.805,92	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,09	43,24	42,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,30	35,44	37,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	117.103.155,48	120.456.398,56	119.782.567,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	108.410.758,70	107.804.310,39	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yolando Coentino Neto
Código Identificador:2956CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	100.380.332,13	99.818.805,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	22.083.673,07	21.960.137,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Yolando Coentino Neto
Código Identificador:BA096D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO 4

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.818.805,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.971.008,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.373.908,05	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.987.316,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:1A6A1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO 6

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2021		Exercício: 2021	
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	99.818.805,92		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.386.876,60	67,51	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	53.902.155,20	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	50.907.591,02	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	37.667.543,04	37,52	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.456.398,56	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.083.673,07	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.971.008,95	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.987.316,41	7,00	

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:23A9FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.009.875,56	43.413.328,19	42.767.965,23	42.300.744,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.686.959,50	42.129.373,81	41.484.010,85	41.016.790,60
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.558.199,54	22.000.613,85	21.355.250,89	20.888.030,64
De Tributos	1.815.780,26	1.670.919,59	1.503.474,71	1.336.029,83
De Contribuições Previdenciárias	11.365.020,42	10.952.295,40	10.474.377,32	10.174.601,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	9.377.398,86	9.377.398,86	9.377.398,86	9.377.398,86
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	20.128.759,96	20.128.759,96	20.128.759,96	20.128.759,96
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.322.916,06	1.283.954,38	1.283.954,38	1.283.954,38
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.628.105,21	7.832.635,59	5.100.422,19	-1.198.585,63
Disponibilidade de Caixa	6.628.105,21	7.832.635,59	5.100.422,19	-1.198.585,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.087.374,13	9.481.006,93	6.740.448,38	5.559.179,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.459.268,92	1.648.371,34	1.640.026,19	6.757.765,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	37.381.770,35	35.580.692,60	37.667.543,04	43.499.330,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.585.962,90	100.380.332,13	99.818.805,92	104.368.457,67
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,09	43,24	42,84	40,53
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,30	35,44	37,73	41,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	117.103.155,48	120.456.398,56	119.782.567,10	125.242.149,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	108.410.758,70	107.804.310,39	112.717.934,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:3BA2C1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO 3

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	100.380.332,13	99.818.805,92	104.368.457,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	22.083.673,07	21.960.137,30	22.961.060,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:CB664902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.368.457,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.698.953,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.029.057,90	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.305.792,04	7,00
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2021	
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:9DD0720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: SET a DEZ/2021		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	104.368.457,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.343.205,12	61,65
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	56.358.967,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	53.227.913,41	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	43.499.330,61	43,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.456.398,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.083.673,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.698.953,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.305.792,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.255.997,02	-9.273.374,79

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:2F866590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 – PROCESSO Nº 12938256/2022 – PMJC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PE – SRP.

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **033/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 70.026.240/0001-40, com endereço profissional, Av Capitão Mor Gouveia, 3005 MP IX Loja 32 E 33 - CEASA Lagoa Nova Natal RN Cep: 59.063-410, devidamente representado por seu sócio gerente, sendo o senhor Flávio Carvalho Dantas Wanderley, divorciado, brasileiro, empresário, inscrito no CPF, sob o nº 466.189.454-53, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar a ARP Nº 008/2022, o reajuste de preços provocado pelo aumento dos alimentos desde a assinatura da ata de registro de preços, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	VL/UNITARIO (LICITAÇÃO)	VL/TOTAL (ACRÉSCIMO)
2	0044920 - ARROZ BRANCO- TIPO 01- ISENTO DE SUJIDADES EMATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEMAPROPRIADA, PACOTE DE 01 QUILO CADA.	BRILHANTE / ARROZERIAPELOTAS	QUILOGRAMA	R\$ 3,40	R\$ 5,40
Valor total: R\$ 28.000,00, (vinte e oito mil reais).					

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de João Câmara/RN, em, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Mul. De João Câmara/RN
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 CPF Nº 028.976.474-26
 Prefeito Municipal
 Município/João Câmara/RN
 Pela/Contratante

F D Comercio De Alimentos LTDA – EPP
 CNPJ Nº 70.026.240/0001-40
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY
 CPF nº 466.189.454-53
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1492627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2020 - PROCESSO Nº 169/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – PE – SRP

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **033/2020, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 30.386.911/0001-60, com endereço profissional Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 Ceasa Box 03, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-410, devidamente representado pelo senhor Marinês Martins De Oliveira Silva, inscrito no CPF, sob o nº 596.747.334-34, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar a ARP Nº 073/2020, o reajuste de preços provocado pelo aumento dos alimentos desde a assinatura da ata de registro de preços, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93.

HORTIFRUTIGRANJEIROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VL/UNITARIO (LICITAÇÃO)	VL/TOTAL (ACRÉSCIMO)
110	0042589 - ALHO - De primeira sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	R\$ 15,50	R\$ 23,55
111	0045383 - ABACAXI - in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	R\$ 1,60	R\$ 3,19
113	0042588 - ALFACE - Alface LISA de 1ª qualidade; - com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	R\$ 5,50	R\$ 7,40
114	0045385 - BANANA PRATA - In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	R\$ 2,00	R\$ 3,29
116	0042598 - BATATA INGLESA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	R\$ 2,70	R\$ 3,94
121	0042616 - CEBOLA - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.	KG	R\$ 2,50	R\$ 3,97
122	0042617 - CENOURA - 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	R\$ 2,00	R\$ 3,86
124	0042642 - "INHAME - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente."	KG	R\$ 2,80	R\$ 4,61
127	0045388 - LARANJA PERA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	R\$ 2,00	R\$ 2,93
128	0045389 - MAÇA NACIONAL - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar	KG	R\$ 4,00	R\$ 6,72

	problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.			
129	0042663 - MAMÃO - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	R\$ 1,30	R\$ 2,45
130	0042669 - MELÃO - Boa qualidade uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	KG	R\$ 2,20	R\$ 2,91
131	0045390 - MACAXEIRA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	R\$ 2,40	R\$ 3,67
133	0045392 - MELANCIA - Tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos cada.	KG	R\$ 1,00	R\$ 1,86
138	0042706 - TANGERINA - De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Classe: 78 (Menor diâmetro de 78 mm e maior diâmetro de 82 mm); Coloração C 4; Categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KG	R\$ 4,00	R\$ 6,44
139	0042708 - TOMATE - 1ª qualidade de aspecto firme e íntegro com 50% de maturação.	KG	R\$ 2,60	R\$ 4,030
VALOR GLOBAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 156.110,53 (cento e cinquenta e seis mil e cento e dez reais e cinquenta e três centavos).				

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de João Câmara/RN, em, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Mul. De João Câmara/RN
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 CPF Nº 028.976.474-26
 Pela/Contratante

L S Moura Distribuidora EIRELI
 CNPJ: 30.386.911/0001-60
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA
 CPF n.º 596.747.334-34
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CFCCC510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SAÚDE NA ZONA RURAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Solicitamos a cotação de preços para **LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SAÚDE NA ZONA RURAL DE SACO GRANDE, ESPINHEIRO, SOLIDADE, PEDRA BRANCA, SAQUINHO DO PADRE, BOI SELADO, ADEQUE, ARROZ, BARROS, CAPOEIRA, JANGADA, PAU DOS FERROS, PEDRA RACHADA, PEREIRA, POÇAS, PORCINHO, RIACHO DA PALHA, SACO DO SÃO JOÃO, CAMILOS, SANTA LUZIA, SANTA RITA, SILVESTRE, E VÁZEA COMPRIDA**, descritas na planilha a baixo, a qual poderá ser fornecida em até **vinte e quatro horas** após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail - compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SAÚDE NA ZONA RURAL DE SACO GRANDE, ESPINHEIRO, SOLIDADE, PEDRA BRANCA, SAQUINHO DO PADRE, BOI SELADO, ADEQUE, ARROZ, BARROS, CAPOEIRA, JANGADA, PAU DOS FERROS, PEDRA RACHADA, PEREIRA, POÇAS, PORCINHO, RIACHO DA PALHA, SACO DO SÃO JOÃO, CAMILOS, SANTA LUZIA, SANTA RITA, SILVESTRE, E VÁZEA COMPRIDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, O MESMO DEVE POSSUIR AR CONDICIONADO, ESTÁ COM O EMPLACAMENTO DE 2021 DEVIDAMENTE QUITADO, SER DO ANO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008/2009 COM POTENCIA MINIMA DE 66CV/1000 DE BICOMBUSTIVEL COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE (SACO GRANDE, ESPINHEIRO, SOLIDADE, PEDRA BRANCA, SAQUINHO DO PADRE) PARA ESTABELECIMENTO DA SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUCIDOS DE DOMINGO A SÁBADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OS PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM FINALIDADE EXAMES E CONSULTADA ESPECIALIZADA, FISIOTERAPIA, URGENCIAS HOSPITALAR, ALTA HOSPITALAR, INTERNAMENTO HOSPITALAR, EQUIPE DE ATENÇÃO BASICA, CURATIVOS E	MÊS	12		

	OUTROS DEMAIS SERVIÇOS, FICANDO DE SOBRE AVISO 24 HORAS EM CASO DE URGÊNCIA. O CARRO FICARÁ COMO SEDE EM SACO GRANDE. COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, O MESMO DEVE POSSUIR AR CONDICIONADO, ESTA COM O EMPLACAMENTO DE 2021 DEVIDAMENTE QUITADO, SER DO ANO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008/2009 COM POTENCIA MINIMA DE 66CV/1000 DE BICOMBUSTIVEL COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE (BOI SELADO, ADEQUE, ARROZ, BARROS, CAPOEIRA, JANGADA, PAU DOS FERROS, PEDRA RACHADA, PEREIRA, POÇAS, PORCINHO, RIACHO DA PALHA, SACO DO SÃO JOÃO, CAMILOS, SANTA LUZIA, SANTA RITA, SILVESTRE, E VÁZEA COMPRIDA) PARA ESTABELECIMENTO DA SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUCODS DE DOMINGO A SÁBADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OS PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM FINALIDADE EXAMES E CONSULTADA ESPECIALIZADA, FISIOTERAPIA, URGENCIAS HOSPITALAR, ALTA HOSPITALAR, INTERNAMENTO HOSPITALAR, EQUIPE DE ATENÇÃO BASICA, CURATIVOS E OUTROS DEMAIS SERVIÇOS, FICANDO DE SOBRE AVISO 24 HORAS EM CASO DE URGÊNCIA. O CARRO FICARÁ COMO SEDE EM BOI SELADO. COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12		

Jucurutu – RN, 07 de abril de 2022

Publicado por:
Reoman Araújo Cabral
Código Identificador:A1487892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA OU SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE ESPORTE (LOPÃO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA OU SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE ESPORTE (LOPÃO)**, DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ TRÊS (03) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR**. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. **TELEFONE: 084 99850-2440.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA OU SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE ESPORTE (LOPÃO).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 40 6 METROS 50 MM	5		
2	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 40 6 METROS 75 MM	5		
3	ADESIVO PVC POLYTUBES 850 GR	5		
4	REDUÇÃO SOLDAVEL PARA IRRIGAÇÃO DN 75 X 50 MM	10		
5	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO SOLDAVEL DN 50 MM	15		
6	ASPERSOR RAIN BIRD ROTOR 5004 PLUS COM ARVORE DE BOCAIS	10		
7	LUVA SOLDAVEL PARA IRRIGAÇÃO DN 50 MM	15		
8	LUVA SOLDAVEL PARA IRRIGAÇÃO DN 75 MM	15		
09	TÊ PVC SOLDAVEL PARA IRRIGAÇÃO DN 50	15		
10	TÊ PVC SOLDAVEL PARA IRRIGAÇÃO DN 75 MM	15		
11	LUVA DE CORRER PRARA IRRIGAÇÃO DN 50 MM	15		
12	LUVA DE CORRER PARA IRRIGAÇÃO DN 75 MM	15		
13	ANEL DE VEDAÇÃO PARA LUVA DE CORRER DN 50 MM	15		
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA LUVA DE CORRER DN 75 MM	15		
15	TÊ COM DERIVAÇÃO ROSCAVEL DN 50 X ¾"	15		
16	FITA VEDA ROSCA 12 MM	10		
17	Conjunto de pulverização e agrotóxico (EPI)	5		
18	POLVILHADEIRA MATA FORMIGA	2		
19	BOTA PVC N°40	2		
20	RESPIRADOR FACIAL COM FILTRO	2		
21	LUVA DE BORRACHA NITRICA	12		
22	PROTEÇÃO AUDITIVA	12		
23	PROTEÇÃO PERNAS(PERNEIRAS)	2		
24	FERTILIZANTE SULFATO DE AMONIO	24		
25	FORMICIDA PO 200 KELLMICIDA	5		
26	KAPATAZ (MATA FORMIGA)	5		

Jucurutu – RN, 07 de ABRIL de 2022.

Publicado por:
Reoman Araújo Cabral
Código Identificador:AE646EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 15030002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82, com Inscrição Estadual nº 859.960-25 e sede na Rua Padre Teófilo Tworz, 640, Prado, CEP 50.751-315, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **Vinicius Rangel Rodrigues de Souza**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 8.885.882 SDS/PE e CPF nº 104.152.454-43, residente na Rua Gomes Coutinho, 306, apt. 701, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.051-130, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	MESA RETA Mesa reta em MDP de 18 mm na cor branca com fita de borda na cor do tampo. Saia frontal em MDP de 15 mm na cor branca. Com gaveta em MDP de 15 mm com corredeira metálica e puxador plástico. Estrutura dos pés em tubo de aço com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epoxi pó curado em estufa de pelo menos estufa 180 ° C, terminações com sapatas na cor preta. DIMENSÕES: 140 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 76 cm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	DMK	Unid	10,00	453,60	4.536,00
00017	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	DMK	Unid	20,00	180,00	3.600,00
Total:						8.136,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 06 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA P/ Promitente Contratante	VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA P/ Promitente Contratada
---	---

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
 Código Identificador:8EB3D473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 15030002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, com Inscrição Estadual nº 0620938210024 e sede na Rua Caldas da Rainha, 1799, São Francisco, CEP 31.255-180, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Dalmira Olinda Costa Santos**, nacionalidade brasileira, viúva, comerciante, portador de RG nº M-3.547.879 SSP/MG e CPF nº 260.343.286-91, residente na Rua Maria Joana Tavares, 08, Goiânia, CEP 31.950-090, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
00012	QUADRO MURAL EM FELTRO DESCRIÇÃO • Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. LOCAL • Creches I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	Multi Quadros/MQ-15	Unid	10,00	385,00	3.850,00
00013	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x2000 – QB1 LOCAL: Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 2000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	Multi Quadros/MQ-19	Unid	15,00	1.045,00	15.675,00
Total:						19.525,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 06 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:BB70A13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04040001/2022

Processo Administrativo nº 1503202201/2021

Pregão Presencial SRP Nº 003/2022

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de peixes em alusão ao período da Semana Santa destinado a população carente do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Vencedor(es): COMERCIO PIONEIRO EIRELI		
CNPJ: 16.874.662/0001-20	Telefone: (84) 9136-7099	Email: comerciopioneiro@hotmail.com
Endereço: Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, 122, Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59.062-240 – NATAL/RN		
Representante: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 030.703.894-73		
VALOR GLOBAL DOS ITENS		RS\$ 22.560,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE CONGELADO INTEIRO TIPO CAVALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICA. O PRODUTO AINDA DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM VEÍCULO TIPO FRIGORÍFICO, O QUAL PERMANECERÁ NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ SUA DESCARGA TOTAL.	PESCADOS CRUZ	1.600	KG	RS\$ 14,10	RS\$ 22.560,00
TOTAL						RS\$ 22.560,00

Importa a presente em R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2022 a 03/04/2023.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de abril de 2022.

ASSINATURAS:

Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:757733F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.067/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.067/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 01 de janeiro de 2022 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 31 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					50.000,00
	2067 APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					50.000,00
	1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:4B8FA79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.066/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.066/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Município

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	29.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	20.300,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: 1FA34FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.065/2022- GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.065/2022- GP

Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					100.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00

Anexo II (Redução)					100.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					100.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
	1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: 165BD772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.063/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.063/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 365.300,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 365.300,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					365.300,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					365.300,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				87.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	87.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				133.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	133.500,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				84.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	84.800,00
Anexo II (Redução)					365.300,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					365.300,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				59.562,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9.562,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
	2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO				80.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA				71.158,00

	COMPLEXIDADE - MAC/AIH				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	71.158,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				104.580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.580,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:00EEBFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.064/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.064/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 07 de abril de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				30.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1062 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:ED2D6129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.07-0001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.07-0001

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 010-PE/2022 SRP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 06/04/2022, do Processo nº 000026/22, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 35.503.721/0003-60, estabelecida à Rua Vereador Gaudêncio J. de Souza, Nº 3821, Zeca Pedro, Pau dos Ferros-RN, CEP. 59.900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nilvan Cesar de Oliveira inscrito no CPF nº 082.385.514-71 e RG nº 3461251 SSP-PB, com os contatos Telefone: (84) 3351-4033, E-mail: dicalfiatpdflicitacao@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**O presente instrumento fundamenta-se:**

- I. No Pregão Eletrônico nº 010-PE/2022 SRP
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento dos equipamentos e materiais permanente fracassados na licitação anterior, para serem utilizados da unidade básica de saúde Dona Elita de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, em conformidade com a proposta nº 13441.844000/1210-04., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 010- PE/2022 SRP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000026/22.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
03	VEICULO DE PASSEIO. Especificações: Transporte de Equipe (5 PESSOAS, 0 KM) Marca: FIAT, Modelo Argo Drive 1.0 Flex; 4P 2022, Cor: branca; *Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas; Direção elétrica progressiva; *Tomada 12V * Volante com comandos de rádio e telefone; * Banco do motorista com regulagem de altura; * Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix); *Desembaçador do vidro traseiro temporizado; *Volante com regulagem de altura; *Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); *Ganchos de fixação de carga no porta-malas; *HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD; *Sistema de monitoramento de pressão dos pneus; *Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta- malas; *Ar condicionado; *Banco traseiro rebatível; *Limpador e lavador do vidro traseiro com intermitência; *Alertas de limite de velocidade e manutenção programada; *Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; *Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável; *Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento; *Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; *Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB; *Maçanetas na cor do veículo; *Follow me home; *Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas; *Iluminação do porta-malas; *Encosto de cabeça traseiro central; *Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa); *Apoia-pé para o motorista; *HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina); *Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15; *ESS (Sinalização de frenagem de emergência); *Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros; *Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa docombustível); *Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 altofalantes traseiros, 2 tweeters e antena); *Brake light; *Alarme antifurto; *Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); distância entre eixos superior 2.370mm.	Unid.	01	76.900,00	76.900,00

III O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmiento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

DICAL- Distrib. de Veículos Cajazeiras Ltda.

CNPJ Nº 35.503.721/0003-60

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:2894B776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051407/2021**

**EXTRATO DE ADESAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051407/2021**

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46

ORGÃO ADERENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60

OBJETO:Adesão a 50% (cinquenta por cento) dos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051407/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 012805/2021-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, conforme planilha a seguir:

Seq.	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA. CÂNULA DE AÇO INOX COM BISEL CURTO TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAM 20 X 0,55 MM. COM 100 UNID.	CX	300	7,9900	2.397,00
2	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/ 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1.500	3,0900	4.635,00
3	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA, 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1.000	4,7000	4.700,00
4	ATADURA DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 20CMX3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS SVS, Nº 01 DE 23/01/96; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	68,0000	3.400,00
5	AVENTAL/CAPOTE DE PROTEÇÃO COM COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO PROFISSIONAL DE PRIMEIRA LINHA, SUPER RESISTENTE E CONFORTÁVEL, REUTILIZÁVEL E AUTOCALAVÁVEL, TAMANHO ÚNICO, INDICAÇÃO: USO PROFISSIONAL NAS ÁREAS MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM E OUTRAS ÁREAS DA SAÚDE. FUNÇÃO: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEBROS SUPERIORES EM PROCEDIMENTOS EM GERAIS.	UND	100	6,5900	659,00
6	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL OPACA PLANA COM PLÁSTICO ANTIDODOR, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 70MM.	UND	300	9,7000	2.910,00
7	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL TRANSPARENTE PLANA COM PLÁSTICO ANTIDODOR, BARREIRA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR E CLAMP PARA FECHAMENTO RECORTÁVEL NO MÁXIMO ATÉ 55MM.	UND	300	8,8000	2.640,00
8	CANULA DE GUEDEL N 1 EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO	UND	45	3,9000	175,50
9	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, 3,0 MM, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, FORMATO ANATOMICO E PONTA ATRAUMÁTICA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU E FILME PLÁSTICO.	UND	30	15,8900	476,70
10	CAMPO OPERATORIO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPAÇO, 45X50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	UND	40	43,5000	1.740,00
11	DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO : DOSAGEM 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA (FRASCO DE 1000ML)	UND	180	8,5000	1.530,00
12	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA MTEC, 10 CM X 10CM COM 10 UNID	UND	150	156,0000	23.400,00
13	IODOPOVIDONA VPPI TOPICO RIOQUIMICA (1000ML) SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE POLIVINILA PIRROLDONA (PVP-I) - APRESENTA 1% DE IODO ATIVO EM UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	UND	200	2,9800	596,00
14	CLAMP PARA HEMOSTASIA DE CORDÃO UMBILICAL ESTERIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	750	0,3000	225,00
15	COLAR CERVICAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO 5CM, COM REFORÇO, TAMANHO G	UND	25	9,1000	227,50
16	COLETOR DE URINA C/ SISTEMA FECHADO COM DISPOSITIVO FECHADO COM PINÇAMENTO NA EXTENSÃO. BOLSA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, ESTRANGULADOR PLANO, CONECTOR CRÔNICO UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA E FLEXÍVEL. CLAMP NA SAÍDA REGULÁVEL.	UND	4.000	2,9900	11.960,00
17	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICOS FLEXÍVEIS, ATOXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 1º ML QUE PERMITE IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO E DATA), ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	1.500	2,0100	3.015,00
18	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLÁSTICOS FLEXÍVEIS, ATOXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 1º ML QUE PERMITE IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO E DATA), ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	1.500	1,8900	2.835,00
19	COLETOR DE URINASISTEMA ABERTO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATOXICO, QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO E DATA), ESTERIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000ML (TIPO SACO) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	350	35,4900	12.421,50
20	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO OU NÃO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPAFIXA AO COLETOR, BOCAL COM COBERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (TEM), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 13853, RDC 306, CONAMA358.	UND	1.500	3,8000	5.700,00
21	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO OU NÃO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPAFIXA AO COLETOR, BOCAL COM COBERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (TEM), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 13853, RDC 306, CONAMA358. UND	UND	1.500	4,9900	7.485,00

22	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO. ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO OU NÃO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPAFIXA AO COLETOR, BOCAL COM COBERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MAXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (TEM), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 13853, RDC 306, CONAMA358. UND	UND	1.500	6,9900	10.485,00
23	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO, COM TAMPA ROSCA VERMELHA, PARA COLETA DE URINA, FRASCO COM CAPACIDADE DE 70 ML, OU APROXIMADAMENTE.	UND	1.000	0,4000	400,00
24	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO, COM TAMPA ROSCA E CAPACIDADE DE 70 ML, OU APROXIMADAMENTE.	UND	1.000	0,3200	320,00
25	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, NÃO ESTERIL, COM TAMPA ROSCA E CAPACIDADE DE 70 ML, OU APROXIMADAMENTE.	UND	1.000	0,3200	320,00
26	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, LARGURA 9.1 CM X COMPRIMENTO 91 M. MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	Rolo	400	12,0000	4.800,00
27	DISPOSITIVO PARA INCOTINENCIA URINARIA, USO MASCULINO, CONFECCIONADO EM PELICULA DE BORRACHA D E LATEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% (TIPO PRESERVATIVO), N 5- DIAMETRO DE 5 CM, QUE SE ENCAIXADO NO PENIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA EXTENSÃO DE 80 CM OU APROXIMADAMENTE	UND	1.000	1,4900	1.490,00
28	ELETRODO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO; DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, COMPATIVEL COM QUALQUER MONITOR; ESPUMA COMPACTA, GEL SÓLIDO PARA CONTATO, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR BOTÃO DE PRESSÃO. PCT C/ 50	PCT	500	13,9900	6.995,00
29	ESPÁTULA TIPO AYRES, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 17 (+/-) CM. EM MADEIRA, SUPERFÍCIE E BORDAS LISAS. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	250	4,7900	1.197,50
30	ESPÉCULO, TAMANHO GRANDE, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1.500	0,9600	1.440,00
31	ESPÉCULO, TAMANHO MEDIO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1.500	0,9400	1.410,00
32	ESPÉCULO, TAMANHO PEQUENO, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1.500	0,9200	1.380,00
33	FIXADOR CITOLÓGICO, PARA FIXAÇÃO E SUSTENÇÃO DA INTEGRALIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LAMINA DE VIDRO, COMPOSTO POR PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO, TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	25	7,8900	197,25
34	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	78,0000	3.510,00
35	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	75,8900	3.415,05
36	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	74,9900	3.374,55
37	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	74,0000	3.330,00
38	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	79,9000	3.595,50
39	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	78,9800	3.554,10
40	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	79,8700	3.594,15
41	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	73,9900	3.329,55
42	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	24,1000	1.084,50
43	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	25,2000	1.134,00
44	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	24,9000	1.120,50
45	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	45	25,9900	1.169,55
46	FITA ADESIVA HOSPITALAR, APLICAÇÃO MULTIUSO. LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 50 (+/-) m. MATERIAL CREPE, COM BRANCA OU BEGE, MONOFACE.	CX	150	2,5900	388,50
47	HASTE PARA HIGIENE, DE POLIPROPILENO FLEXIVEL, SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN CX COM 150 UNIDADES	CX	150	2,6200	393,00
48	LAMINA PARA BISTURI N 11, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, INSENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	27,9800	2.798,00
49	LAMINA PARA BISTURI N 12, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, INSENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	26,9900	2.699,00
50	LAMINA PARA BISTURI N 15, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, INSENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	27,9900	2.799,00
51	LAMINA PARA BISTURI N 20, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, INSENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	27,9900	2.799,00
52	LAMINA PARA BISTURI N 21, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, INSENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	27,4900	2.749,00
53	LAMINA PARA BISTURI N 22, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, INSENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	27,9900	2.799,00
54	LAMINA PARA BISTURI N 23, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, INSENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. TAMANHO GRAVADO NA LAMINA. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAO CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	27,8900	2.789,00
55	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 (+/-) 5)CM DE LARGURA, PURA CELULOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2, RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE FUIROS, MANCHAS, RASGOS. UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO. APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 50 METROS.	Rolo	1.000	3,9900	3.990,00
56	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 (+/-) 5)CM DE LARGURA, PURA CELULOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2, RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE FUIROS, MANCHAS, RASGOS. UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO. APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 50 METROS.	Rolo	1.000	7,9900	7.990,00
57	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (6,5)	Par	4.000	1,1500	4.600,00
58	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,0)	Par	4.000	1,1500	4.600,00
59	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS),	Par	4.000	1,1500	4.600,00

	LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (7,5)				
60	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, PAR, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28 CM, PUNHO AJUSTÁVEL, C/ BAINHA, LÁTEX ÍNTEGRO E UNIFORME (SEM PARTES ESCURECIDAS), LUBRIFICAÇÃO C/ PÓ BIOABSORVENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO PUNHO EM TINT (8,5)	Par	4.000	1.2000	4.800,00
61	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA PRODUTOS QUIMICOS LIQUIDOS OU SOLIDOS EU POSSAM SER AGRESSIVO A PELE, OFERECE A RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DE AEROSSOIS LIQUIDOS E PARTICULAS BACTERIANAS. COMPOSTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDOS E UMA CAMADA ESPECIAL DE FILME DE POLIETILENO LAMINADO NÃO ESTERIL PROTEÇÃO DA CABECA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, HERMETICAMENTE FECHADO, FORNECE UM ALTO NIVEL FECHADO, FORNECE UM ALTO NIVEL DE GERENCIAMENTO DE UMIDADE E RESPIRABILIDADE, POSSUI CAPUZ, ABA SOBRE ZIPER E ELASTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E CINTURA ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECE PROTEÇÃO QUIMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUIMICOS, DE ACORDO COM A ISSO 16602:2007, RECOMENDA-SE USO ÚNICO. TAMANHO XG	UND	150	20,9900	3.148,50
62	MÁSCARA D EPROTEÇÃODESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA NA PARTE INTERNA; COM MEIO FILTRANTE COMPORTA POR 4 CAMADAS DE MICRO FIBRAS TRATDAS ELETROSTATICAMENTE, CLASSIFICAÇÃO N95; COM A PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COPM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LIQUIDOS QUE O2 BANDAS DE ELASTICO, 01 TIRA DE ESPUMA E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA TUBERCULOSE. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 13698; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A PERFEITA INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	UND	200	1,8900	378,00
63	PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 50, LOÇÃO CREMOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FRAGRANCIA LEVE HIPOALERGENICO EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML 01 UNIDADE	UND	200	10,3200	2.064,00
64	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80g/m², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 150MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE.	Rolo	50	31,1000	1.555,00
65	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M², SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE LOTE IMPRESSOS EM CADA ROLO, MEDINDO 450MM X 10M, OU APROXIMADAMENTE.	Rolo	50	130,0000	6.500,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA P/ PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA DE BORRACHA EXTERNA PROXIMA DO ÊMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, 3ML, COM AGULHA 25X0,7, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	350	144,0000	50.400,00
67	SONDA DE ASPIRAÇÃO nº12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTICADA, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EQUIDISTANTES À EXTREMIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAM 12	UND	1.000	0,6100	610,00
68	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 12	UND	1.000	2,7900	2.790,00
69	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 14	UND	1.000	2,9900	2.990,00
70	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 16	UND	1.000	3,0100	3.010,00
71	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 18	UND	750	2,9900	2.242,50
72	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 20	UND	750	2,7900	2.092,50
73	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/20 ML 2 VIAS NR 22	UND	750	2,7800	2.085,00
74	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 10/30 ML 2 VIAS NR 10	UND	750	2,8900	2.167,50
75	SONDA FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 3/5 ML 2 VIAS NR 8	UND	750	2,7900	2.092,50
76	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	500	0,4900	245,00
77	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	500	0,5000	250,00
78	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	500	0,4900	245,00
79	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	500	0,5300	265,00
80	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	500	0,5900	295,00
81	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	500	1,1900	595,00
82	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UND	500	1,2900	645,00
83	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UND	500	0,7000	350,00
84	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	500	0,8000	400,00
85	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	500	1,0500	525,00
86	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10-600 MG/DL, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. O GANHADOR DESTE ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS A CADA 04 TUBOS COM 50 TIRAS.	CX	1.300	20,9900	27.287,00
87	SERINGA ESTERIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AULHA FIXA 6X0,25 MM IML/CC	UND	2.500	0,3000	750,00
88	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/80 UNIDADES	CX	125	200,0000	25.000,00
89	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/30	CX	130	99,9000	12.987,00
90	SORO RINGER C/ LACTATO DE 500ML C/30 UNIDADES	CX	130	101,5000	13.195,00
Total do contrato em R\$					373.727,40

EMPRESA:KIREI TECNOLAB EIRELI, C.N.P.J. nº 06.912.821/0001-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal.

Parau/RN, em 05 de Abril de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:A4550AE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 07/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 7º da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito é no valor de R\$ 4.015.621,16 (quatro milhões, quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 4.015.621,16 (quatro milhões, quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 1º de Fevereiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
83	01/02/2022	1.659/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.015.621,16
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria								56.640,44
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria						56.640,44
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.235,71
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		190,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		254,50
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		880,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		80,23
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas								30.928,53
		1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração						11.637,90
Nº Solic.: 5 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.589,90
Nº Solic.: 6 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.295,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.153,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		5.600,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas						14.165,63
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		1.952,41
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		11.480,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		733,22
		2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais						5.125,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		1.125,00
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.								34.283,03
		1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças						1.798,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.798,00
		2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal						7.803,21
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.2.90.21JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	15000000	0001		7.803,21

		CONTRATO			
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento					24.681,82
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.803,21
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.838,61
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	40,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					181.571,61
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal					15.765,30
Nº Solic.: 78 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.350,30
Nº Solic.: 84 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.415,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer					90,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal					1.340,50
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
83	01/02/2022	1.720/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.241,50	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Nº Solic.: 75 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.241,50		15000000	0001
2044Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte								63.632,16
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.540,00		15000000	0001
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149,90		15000000	0001
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,00		15000000	0001
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		15000000	0001
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.175,68		15000000	0001
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.344,80		15000000	0001
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.449,00		15000000	0001
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.892,38		15001001	0001
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.191,36		15001001	0001
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.810,00		15001001	0001
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,94		15000000	0001
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	193,44		15000000	0001
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570,00		15000000	0001
Nº Solic.: 74 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,00		15000000	0001
Nº Solic.: 81 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.046,02		15000000	0001
Nº Solic.: 82 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.229,73		15000000	0001
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.048,50		15000000	0001
Nº Solic.: 86 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27,41		15000000	0001
2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil								7.063,75
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139,80		15001001	0001
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.640,95		15001001	0001
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715,00		15001001	0001
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568,00		15001001	0001
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental								2.439,50
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	349,50		15001001	0001
Nº Solic.: 69 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.090,00		15001001	0001
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%								6.240,40
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.240,40		15400000	0001
2092Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%								85.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		15400000	0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
83	01/02/2022	1.502/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	17.683,75	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas								2.147.979,99
1027Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde								17.683,75
Nº Solic.: 88 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.683,75		16010000	0001
2005Manutenção das Atividades do Hospital								1.969.568,31
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99,00		15001002	0001
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562,20		15001002	0001
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.970,00		16000000	0001
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.218.723,99		16000000	0001
Nº Solic.: 87 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.440,00		15001002	0001

Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109.544,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.306,52
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	94.450,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	588,90
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	710,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	484,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.333,68
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.871,50
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.658,98
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.304,36
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.244,98
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.162,20
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	140,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	605,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.573,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.252,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	109.544,00
	2012	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			69,90
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	69,90
	2019	Manutenção do CAPS			3.927,54
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	821,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	606,54
	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			127.873,42
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	268,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	56.052,10
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.781,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
83	01/02/2022	1.829/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	12.022,00	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002		0001	12.022,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002		0001	5.180,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002		0001	170,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002		0001	12.805,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002		0001	381,60
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002		0001	6.713,26
Nº Solic.: 145 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002		0001	17.500,00
	2087	Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							28.472,63
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002		0001	139,80
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002		0001	559,20
Nº Solic.: 90 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002		0001	1.953,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002		0001	12.343,26
Nº Solic.: 111 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002		0001	572,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002		0001	2.950,20
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000		0001	740,77
Nº Solic.: 120 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000		0001	4.592,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002		0001	3.940,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002		0001	315,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002		0001	367,40
	2115	Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							384,44
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002		0001	300,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002		0001	84,44
07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.								6.778,77	
	2052	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação							4.158,77
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000		0001	158,77
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000		0001	4.000,00
	2103	Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							2.620,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000		0001	2.620,00
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								533.775,97	
	1054	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos							2.260,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	2.260,00
	1058	Construção e Recuperação de Praças							364.282,27
Nº Solic.: 32 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000		0001	364.282,27

	1061 Recuperação de Estradas Muicpais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				12.820,18
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.007,18
Nº Solic.: 25 Acrescentar		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.813,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
83	01/02/2022	648/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,05	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
		2036Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							5.000,05
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	5.000,05
		2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes							148.009,61
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	22.809,61
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15000000		0001	115.200,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15000000		0001	10.000,00
		2065Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias							1.403,86
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	1.403,86
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									1.008.158,82
		1069Aquisição de Equipamentos para Secretaria							941.355,57
Nº Solic.: 7 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	263.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17000000		0001	650.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	858,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	1.960,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	3.220,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	14.177,57
Nº Solic.: 22 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	1.700,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	3.220,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	3.220,00
		1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares							4.360,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000		0001	4.360,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil							52.043,25
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	1.438,87
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	1.868,80
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15000000		0001	8.566,88
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	1.517,55
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	2.049,06
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	36.065,64
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	536,45
		2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos							10.400,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15000000		0001	10.400,00
12.001Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação									15.504,00
		2045Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação							15.304,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15000000		0001	120,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000		0001	184,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15000000		0001	15.000,00
		2111Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo							200,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15000000		0001	200,00
Total:									4.015.621,16
Anexo II (Redução)									4.015.621,16
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria									56.640,44
		2041Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria							55.425,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
83	01/02/2022	1.659/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15000000		0001	50.000,00

Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.235,71
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	190,00
	2073	Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública			960,23
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	880,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,23
	2105	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			254,50
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	254,50
03.001	Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas				45.210,80
	1139	Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura			11.637,90
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.589,90
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.295,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.153,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
	2042	Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas			32.447,90
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.952,41
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.282,27
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.480,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	733,22
	2051	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais			1.125,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.125,00
04.001	Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.				34.283,03
	1011	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças			1.986,61
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	1.798,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	188,61
	2032	Manutenção da Dívida Pública Municipal			8.053,21
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	7.803,21
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	250,00
	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento			23.843,21
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.803,21
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	40,00
	2132	Elaboração Plano Diretor Participativo			400,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
05.001	Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport				381.571,61
	1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			5.640,95
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.640,95
	1017	Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes			3.350,30
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.350,30
	2002	Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			1.548,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	99,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
83	01/02/2022	1.293/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.449,00	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	1.449,00
		2006	Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA					500,00
Nº Solic.: 69 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	500,00
2008	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal							1.331,50
Nº Solic.: 73 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15000000	0001	90,00
Nº Solic.: 75 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	1.241,50
		2044	Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte					9.180,44
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	149,90
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	99,00
Nº Solic.: 36 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			15000000	0001	800,00
Nº Solic.: 64 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15000000	0001	39,94
Nº Solic.: 65 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15000000	0001	193,44
Nº Solic.: 66 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15000000	0001	570,00
Nº Solic.: 74 Reduzir			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			15000000	0001	25,00
Nº Solic.: 81 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15000000	0001	1.046,02
Nº Solic.: 82 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15000000	0001	6.229,73

Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	27,41
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				7.570,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	1.191,36
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.810,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	715,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	568,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	1.285,64
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				124.341,44
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	139,80
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	349,50
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	19.892,38
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.240,40
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	304,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	0,36
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	85.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	12.415,00
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais				128.108,98
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.540,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.175,68
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.344,80
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.048,50
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação				100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2022		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
83	01/02/2022	1.654/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		50.000,00
06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas								1.229.256,00
1086 Aquisição de Ambulância								17.683,75
Nº Solic.: 88 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		17.683,75
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								480.290,94
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		139,80
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		99,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		562,20
Nº Solic.: 66 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		2.500,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		300.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		59.440,00
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001		3.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001		588,90
Nº Solic.: 95 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001		710,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001		484,00
Nº Solic.: 97 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001		606,54
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		1.871,50
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001		140,00
Nº Solic.: 126 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001		605,00
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		109.544,00
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								1.642,90
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001		69,90
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001		1.573,00
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF								33.103,52
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		20.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		1.953,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		5.306,52
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		4.592,00
Nº Solic.: 131 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		1.252,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								4.244,98
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002	0001		1.244,98
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002	0001		3.000,00
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								3.572,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		572,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		3.000,00
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica								32.609,18
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001		25.000,00

Nº Solic.: 112 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.658,98
------------------------	---	----------	------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE				PARELHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2022				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
83	01/02/2022	1.827/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.950,20	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 115 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001	2.950,20
		2018Manutenção do Programa Saúde Bucal						367,40
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	367,40
		2019Manutenção do CAPS						821,00
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15001002	0001	821,00
		2020Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação						2.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	2.000,00
		2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						584.089,74
Nº Solic.: 82 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	268,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	80.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15001002	0001	100.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001002	0001	9.544,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001002	0001	14.450,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	6.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001002	0001	10.052,10
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15001002	0001	15.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001002	0001	6.781,46
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15001002	0001	2.343,26
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001002	0001	6.304,36
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15001002	0001	6.011,00
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	6.011,00
Nº Solic.: 118 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15001002	0001	8.162,20
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15001002	0001	5.180,00
Nº Solic.: 122 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001002	0001	170,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15001002	0001	6.402,50
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15001002	0001	315,00
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15001002	0001	381,60
Nº Solic.: 144 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001002	0001	3.356,63
Nº Solic.: 144 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001002	0001	3.356,63
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15001002	0001	1.000,00
		2074Manutenção do NASF						1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2022				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
83	01/02/2022	1.960/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	17.500,00	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15001002	0001	1.500,00
		2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						1.299,97
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15001002	0001	559,20
Nº Solic.: 116 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16000000	0001	740,77
		2114Manutenção das Atividades do SAMU						10.342,50
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	3.940,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	6.402,50
		2115Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						33.354,44

Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.970,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	84,44
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos				22.333,68
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.333,68
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00
07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					756.778,77
	1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura confecções)				750.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				2.620,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.620,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				4.158,77
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	158,77
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					1.366.217,69
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana				11.820,18
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.007,18
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.813,00
	1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural				3.260,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.260,00
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				75.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	25.000,00
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio				225.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2022				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
83	01/02/2022	1.893/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	115.200,00	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Nº Solic.: 35 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000	0001 25.000,00
				1058 Construção e Recuperação de Praças				75.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17000000	0001 50.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17000000	0001 25.000,00
				1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				103.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000	0001 103.000,00
				2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico				5.000,05
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001 5.000,05
				2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				50.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001 50.000,00
				2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias				61.403,86
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001 1.403,86
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001 60.000,00
				2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias				15.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001 15.000,00
				2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				122.809,61
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001 100.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001 12.809,61
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001 10.000,00
				2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				508.923,99
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001 218.723,99

Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.200,00
	2150	Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde			110.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb					145.158,82
	1073	Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal			1.960,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.960,00
	1074	Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal			8.438,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.360,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	858,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.220,00
	1077	Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios			3.220,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.220,00
	1114	Construção do Centro de Abastecimento Municipal			1.700,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2022			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	Valor
83	01/02/2022	1.895/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.220,00	01/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO	
		Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região		Valor
			1129	Aquisição de Caminhão Pipa					3.220,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000		0001		3.220,00
			1153	Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos					14.177,57
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000		0001		14.177,57
			2001	Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura					10.400,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000		0001		10.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000		0001		400,00
			2009	Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente					8.566,61
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000		0001		1.517,55
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000		0001		2.049,06
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000		0001		5.000,00
			2056	Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil					53.844,12
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000		0001		50.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000		0001		1.438,87
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000		0001		1.868,80
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000		0001		536,45
			2068	Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre					14.632,52
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000		0001		8.566,88
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000		0001		6.065,64
			2124	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos					20.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000		0001		20.000,00
			2126	Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas					5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000		0001		5.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação									504,00
			2045	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação					504,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000		0001		120,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000		0001		184,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000		0001		200,00
Total:									4.015.621,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos		Exercício: 2022	
Total Acréscimo:		4.015.621,16	
Total Redução:		4.015.621,16	
Total:		4.015.621,16	

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:C6288B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, processo administrativo nº 214.001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registo de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, implantação, personalização, integração, parametrização, treinamento, formação, suporte técnico, operacional e manutenção de solução para transmissão de conhecimento e produção de conteúdo paradidático, com temáticas próprias em formato virtual e presencial, integrado e composto de sistemas de monitoramento e gestão modulares para administração e automação das operações educacionais e para complementação do ensino presencial para alunos e de aperfeiçoamento e capacitação de professores e gestores educacionais.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KRENEL PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 25.488.423/0001-23

LOTE 01					
ITEM	Descrição	Unidade	Quant	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Manutenção e licença de uso de Plataforma de gestão educacional integrada (LMS learning management system) contendo ambiente WEB e aplicativo para celulares para pais, alunos e professores, para ensino online e gestão de tarefas pedagógicas, com ambiente virtual de aprendizagem (AVA), e equipe de desenvolvimento para implementação de novas funcionalidades e customizações.	SERVIÇO	7.884	R\$ 8,20	R\$ 64.648,80
02	Solução de gestão, acompanhamento e controle de atividades e rotinas integradas (Plano de aula, diário eletrônico, escalas de professores e movimentação de matrículas, controle de merenda escolar)	SERVIÇO	84	R\$1.100,00	R\$92.400,00
03	Monitoramento de infraestrutura de servidores e serviços de armazenagem em nuvem	SERVIÇO	12	R\$ 10.600,00	R\$127.200,00
04	Fornecimento de microcomputadores em regime de comodato, incluindo manutenção remota ou presencial conforme necessidades técnicas	SERVIÇO	84	R\$ 300,00	R\$ 25.200,00
05	Suporte ao desenvolvimento pedagógico (disponível via chat 6 hrs/dia em dias úteis)	SERVIÇO	12	R\$ 14.100,00	R\$ 169.200,00
06	Desenvolvimento, customização inicial e implantação da plataforma tecnológica de ensino LMS e AVA integrado para ensino online	SERVIÇO	01	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
07	Implementação de sistema integrado com importação de dados e cadastramento dos colaboradores e alunos	SERVIÇO	07	R\$ 830,00	R\$ 5.810,00
08	Treinamento e capacitação inicial para funcionários da rede pública de ensino	SERVIÇO	07	R\$ 830,00	R\$ 5.810,00
09	Instalação de computadores nas unidades escolares.	SERVIÇO	07	R\$ 830,00	R\$ 5.810,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 701.078,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 07 de Abril de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

FREDERICO SABBAG ANDRADE GRILLO

Socio - Administrador

CNPJ: 25.488.423/0001-23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 64-2022Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN CEP: 59259000
CNPJ:08.145.153/0001-39**DECRETO Nº 64, DE 01 de fevereiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 999.390,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 999.390,00 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 01 de fevereiro de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					999.390,00
01.001 Câmara Municipal de Passagem					6.090,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal ...				6.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.090,00
02.001 Gabinete do Prefeito					30.000,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					168.300,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				157.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
	2010 Capacitação de Servidores				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2014 Contribuição para Formação do PASEP				7.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.400,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					151.000,00
	1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas				31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	31.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					60.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2026 Manutenção do Salário Educação - QSE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					20.000,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					66.000,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV				16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				40.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº /				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					406.000,00
	2075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				275.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				131.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
11 .001 Secretaria Municipal Meio Ambiente					8.000,00
	2081 Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente				8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					23.000,00
	2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº /				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
			15000000	0001	1.000,00
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte				22.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
18 .001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos					11.000,00
	2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos				11.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					999.390,00
01 .001 Câmara Municipal de Passagem					6.090,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal ...				6.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.090,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					30.000,00
	1008 Aquisição de Veículos				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	2005 Manutenção da Controladoria do Município				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2012 Implantação da Guarda Municipal				6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
03 .001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					168.300,00
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1006 Amortização da Dívida de Precatórios				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				12.500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.				19.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
	2014 Contribuição para Formação do PASEP				32.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	32.400,00
	2016 Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada				4.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.500,00
	2072 Manutenção do Setor de Planejamento				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00

	2111 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2113 Realização de Concurso Público				19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	2125 Manutenção da Ouvidoria Municipal				12.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2139 Aquisição e Instalação de Painéis Foltovoltaicos(Painéis Solares)				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	2143 Cooperação Mútua no Desenvol.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social				12.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
05 .001	Secretaria Municipal de Infraestrutura				30.000,00
	1014 Construção de Calçadas,Acessibilidade, Passeios Públicos e Cicloviás.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	1024 Construção e Ampliação de Cemitério Público				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
06 .001	Secretaria Municipal de Educação				200.000,00
	1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	40.000,00
	1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	30.000,00
	1074 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.950,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	4.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.500,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				22.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.950,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	4.950,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	4.500,00
	2023 Formação de Profissionais do Magistério				2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.600,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
06 .002	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica				20.000,00

	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				13.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	4.500,00
	2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				6.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	6.500,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					10.000,00
	2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social					200.000,00
	1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1055 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				15.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00
	1085 Construção e Equipamento da Casa de Passagem				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2055 Manut. conselho Municipal de Assistência Social				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2058 Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei /				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
	2059 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2103 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2104 Manutenção do Conselho Mun. de Habitação				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2108 Manutenção do Setor de Habitação				12.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	2142 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2159 Realização de Conferência Municipal				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2161 Elaboração do Plano Municipal de Habitação				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2162 Regularização Fundiária				24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.500,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					66.000,00

	1056 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	2057 Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei /				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV				22.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2064 Manutenção do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				1.550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.550,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				13.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº /				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
	2153 Programa Família Acolhedora				4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					21.000,00
	2071 Programa de Vacinação de Animais				500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	2075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				18.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
10 .001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos					95.000,00
	1071 Construção da Casa da Cultura				39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	29.500,00
	2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos				8.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2106 Promoção de Eventos Cultura				21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
	2110 Contribuição a Banda Filarmônica				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2150 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				14.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2155 Adequação de Espaço Físico à Escola de Dança				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
11 .001 Secretaria Municipal Meio Ambiente					39.000,00
	1068 Construção e Implantação da Estação de Transbordo				31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	31.000,00
	2074 Programa de Recuperação de Áreas Dedradas - PRAD				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00

16.001 Secretaria Municipal de Transporte					30.000,00
	1025 Construção de Passagem Molhada				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1028 Ampliação e Reforma da Garagem Municipal				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2096 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
17.001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					23.000,00
	2078 Manutenção do Parque de Vaquejada				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2079 Promoção de Eventos Esportivos				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº /				4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
18.001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos					11.000,00
	2148 Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos				10.450,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2156 Capacitação de Servidores				550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	550,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:05D7534E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E A EMPRESA LARISSA STEFANI PEREIRA LOPES_07072189424-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, ORDENADOR DE DESPESA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 596.825.744-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LARISSA STEFANI PEREIRA LOPES_07072189424-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.677.197/0001-73, com endereço a Avenida Joaquim Inácio Câmara, nº 301 – Bairro São Francisco – cidade de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.530-000, neste ato, representada pela Sra. Larissa Stefani Pereira Lopes, solteira, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 070.721.894-24, residente e domiciliada na cidade de Pedro Avelino-RN, doravante, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL.

1.1 - A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo tem por objeto **contratação de serviço de TRANSPORTE DOS FEIRANTES E PRODUTOS, AOS SABADOS, DA ZONA RURAL PARA A FEIRA LIVRE, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, conforme Anexo I Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2022**.

2.2. As rotas estão descritas a seguir:

Item	Forma de Contratação	Discriminação	Quant	P. unitário R\$	Preço total R\$
01	Diária	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/FEIRANTES E PRODUTOS DAS FAZENDAS: AROEIRA E RIACHO DO MEIO TRAZENDO PARA O CENTRO; ARABIA E SÃO FRANCISCO TRAZENDO PARA O CENTRO DA CIDADE DE PEDRO AVELINO. IDA E VOLTA / IDA E VOLTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 120KM DIARIO.	53	410,00	21.730,00
02	Diária	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/FEIRANTES E PRODUTOS DAS FAZENDAS: PÉ DA SERRA, PARA O CENTRO DA CIDADE DE PEDRO AVELINO. IDA E VOLTA / IDA E VOLTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 112KM DIARIO.	53	425,00	22.525,00
03	Diária	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/FEIRANTES E PRODUTOS DAS FAZENDAS: NOVA CONQUISTA / BOM JESUS, PARA O CENTRO DA CIDADE DE PEDRO AVELINO, IDA E VOLTA, IDA E VOLTA / IDA E VOLTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 132KM DIARIO.	53	575,00	30.475,00
04	Diária	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/FEIRANTES E PRODUTOS DAS FAZENDAS: "15" / "12" / RIO DO FEIJÃO / TRANGOLA, PARA O CENTRO DA CIDADE DE PEDRO AVELINO. IDA E VOLTA / IDA E VOLTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 140KM DIARIO.	53	380,00	20.140,00
05	Diária	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/FEIRANTES E PRODUTOS DAS FAZENDAS: BAIXA DO ANGICOS / PICUTO, PARA O CENTRO DA CIDADE DE PEDRO AVELINO, IDA E VOLTA. IDA E VOLTA / IDA E VOLTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 120KM DIARIO.	53	380,00	20.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total ajustado é de R\$ 115.010,00 (cento e quinze mil, dez reais), a serem pagos em parcelas mensais, de acordo com as diárias executadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

4.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

4.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a Contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos serviços.

5.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

5.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.5 - A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 – O objeto do presente Contrato será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, “e” do art. 6º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O instrumento contratual terá vigência até 24.março.2023, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

8.1.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

8.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

8.1.4 - Fiscalizar os trabalhos e vistoriar o(s) veículo(s) utilizado(s) na execução dos serviços.

8.1.5 - Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

8.1.6 - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2. Da CONTRATADA:

8.2.1 - O serviço prevê o transporte dos feirantes da Zona Rural para a Feira Livre na cidade de Pedro Avelino, em conformidade com as especificações constantes neste termo;

8.2.2 – O(s) veículo(s) que será utilizado na prestação dos serviços deverá estar em perfeita condições de uso e oferecer serviços de qualidade à Contratante, sob pena de rescisão do instrumento contratual;

- 8.2.3 – Executar o transporte dos feirantes da Zona Rural para Zona Urbana até a Feira Livre, cumprindo as datas e horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 8.2.4 – Possuir em seu quadro, estrutura extra de transporte, garantindo a continuidade dos serviços.
- 8.2.5 – A licitante vencedora deverá executar a manutenção preventiva e as vistorias corretivas necessária no(s) veículo(s), objeto da prestação de serviços, a fim de mantê-lo em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, o que deverá abranger as despesas de condutor e combustível, no prazo correspondente a contratação;
- 8.2.6 – Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;
- 8.2.7 – Os serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria Municipal de agricultura;
- 8.2.8 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a evolva independente de solicitação;
- 8.2.9 – A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.10 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 8.2.11 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, como combustível, manutenção do(s) veículo(s), consertos, reposição de peças, remuneração dos motoristas e taxa de administração, ou seja, quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, seguros que cubram danos pessoais (passageiros e condutores) e materiais devidos a terceiros ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e a legislação pertinente ao serviço, serão aplicadas à Contratada, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
- 9.1.1 – 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por atraso na busca e entrega dos feirantes, quando não justificado;
- 9.1.2 – 2% (dois por cento) sobre o valor global do Contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 9.1.3 – 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato se entregar o veículo a motorista sem a devida habilitação ou não apresentar os documentos exigidos neste Contrato;
- 9.1.4 – 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato se deixar de apresentar o(s) veículo(s) semestralmente para vistoria. Caso não seja providenciado dentro prazo e não apresentar justificativa, o Contrato será rescindido;
- 9.1.5 – 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, se durante o transporte dos feirantes, for utilizado o mesmo veículo para transportes simultâneos de passageiros;
- 9.2 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação. Caso não seja comprovado o recolhimento, o valor referente à multa será descontado do pagamento subsequente a que fizer jus a contratada.
- 9.3 – As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a da outra.
- 9.4 – Os serviços serão executados diretamente pela Contratada, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização dos serviços prestados pela Contratada ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
EXERCICIO 2022.

02.006 – Secretaria de Agricultura - Manutenção, Operacionalização e Incentivo da Produção Agrícola Local; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2 - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 12.3 - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - Ficará a cargo do Contratante a publicação de extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial do Município, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pedro Avelino-RN, em 25 de Março de 2022.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Pedro Avelino

CNPJ: 08.294.654/0001-87

Nome:

LARISSA STEFANI PEREIRA LOPES

RG: 2653006-SSP-RN

CPF: 070.721.894-24

Larissa Stefani Pereira Lopes_07072189424-ME

CNPJ: 44.677.197/0001-73

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF:

2ª _____ - CPF:

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6FCE3133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O Prefeito Municipal, José Augusto de Freitas Rego, resolve Adjudicar e Homologar a Chamada Pública acima descrita aos proponentes: **Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre**, com endereço na Praça do Caju, 361, em Portalegre RN, inscrita sob o CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Anderson Pascoal da Silva, único credenciada na sessão. Protocolaram os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação o **Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Coopau Cooperativa de Produtores Agropecuários de Umarizal**, com endereço no Sítio Faz. Camponesa, Nº 01, Zona Rural de Umarizal/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.747.616/0001-09, tendo como representante legal o senhor Janio Costa Amorim; e os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizado em grupo: O Sr. Leandro Rafael Pinto**, com endereço no Sítio Santo Antônio, Zona Rural de Assu/RN; **Francisco Jandelson Neres de Oliveira**, com endereço no Sítio Santo Antônio, Zona Rural de Assu/RN.

Os mesmos apresentaram projeto de venda para os itens relacionados na tabela abaixo:

Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT DE AQUISIÇÃO	VOLOR TOTAL DE AQUISIÇÃO
29	Polpa de fruta, sabor acerola, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	2000	R\$ 8,33	R\$ 16.660,00
30	Polpa de fruta, sabor cajá, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	1500	R\$ 8,92	R\$ 13.385,00
31	Polpa de fruta, sabor cajarana, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	1500	R\$ 8,62	R\$ 12.935,00
32	Polpa de fruta, sabor caju, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
33	Polpa de fruta, sabor goiaba, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.	Unidade	2000	R\$ 8,32	R\$ 16.646,67
				VALOR GLOBAL	R\$ 72.360,00

Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Coopau Cooperativa de Produtores Agropecuários de Umarizal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT DE AQUISIÇÃO	VOLOR TOTAL DE AQUISIÇÃO
1	Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA)	Quilograma	3000	R\$ 4,33	R\$ 13.000,00
2	Alface, fresca lisa ou crespa, de primeira qualid+A1:D35ade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilograma	1000	R\$ 11,98	R\$ 11.983,33
3	Alho de primeira qualidade, bulbo in natura, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade de	Quilograma	300	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00

	acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).				
4	Arroz vermelho, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade. Prazo de validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1000	R\$ 6,22	R\$ 6.216,67
5	Banana, tipo prata, de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	6000	R\$ 3,68	R\$ 22.100,00
6	Batata doce, (branca ou roxa) in natura, de primeira qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com cores, características e tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.463,33
7	Batata inglesa de primeira qualidade, lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1000	R\$ 6,23	R\$ 6.233,33
8	Cebola de primeira qualidade, tipo branca, com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1000	R\$ 4,45	R\$ 4.453,33
9	Centena de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.053,33
10	Cheiro verde – de primeira qualidade, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração verde fresca, uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA).	Quilograma	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
11	Colorífico, produto alimentício a base de urucum, pacote com peso líquido de 100g. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Unidade	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
12	Farinha de mandioca, embalagem de 1kg, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem resistente, contendo peso líquido de 1kg. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Quilograma	1000	R\$ 4,88	R\$ 4.883,33
13	Feijão, tipo cariouinha, tipo 1, embalagem de 1kg, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos íntegros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico com peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Quilograma	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
14	Feijão, tipo corda, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos íntegros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Quilograma	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
15	Goiaba, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1200	R\$ 3,83	R\$ 4.600,00
16	Goma fresca, para tapioca, de boa qualidade, embalagem de 1kg, duplamente embalada, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	Quilograma	300	R\$ 6,23	R\$ 1.870,00
17	Jerimum de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1600	R\$ 2,94	R\$ 4.698,67
18	Laranja, in natura, primeira qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1600	R\$ 3,13	R\$ 5.013,33
19	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	1500	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
20	Mamão de primeira qualidade, tipo formosa, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	4000	R\$ 2,37	R\$ 9.466,67
21	Manga, de primeira qualidade, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Quilograma	1500	R\$ 3,28	R\$ 4.925,00
22	Manteiga da terra de garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e com o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
23	Melancia, in natura, de primeira qualidade entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
24	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa íntacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1500	R\$ 2,92	R\$ 4.375,00
25	Ovos de galinha, embalagem com 15 unidades, tamanho padrão (médio), frescos, de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Estufamento da câmara interna, sem sujidades, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, odor e aspectos característicos. Acondicionado em embalagem apropriada, embalagem secundária de papelão atóxica e não reutilizadas (caixa com 30 unidades), com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O transporte deverá ser fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir do momento da entrega.	Caixa	600	R\$ 12,63	R\$ 7.578,00
26	Pimenta de cheiro, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Unidade	50	R\$ 10,33	R\$ 516,33
27	Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou	Unidade	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,67

	mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).				
28	Polpa de fruta, sabor abacaxi, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	1000	R\$ 9,13	R\$ 9.133,33
29	Polpa de fruta, sabor acerola, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	2000	R\$ 8,33	R\$ 16.660,00
30	Polpa de fruta, sabor cajá, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	1500	R\$ 8,92	R\$ 13.385,00
31	Polpa de fruta, sabor cajarana, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	1500	R\$ 8,62	R\$ 12.935,00
32	Polpa de fruta, sabor caju, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
33	Polpa de fruta, sabor goiaba, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.	Unidade	2000	R\$ 8,32	R\$ 16.646,67
34	Polpa de fruta, sabor manga, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	2000	R\$ 8,32	R\$ 16.646,67
35	Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, grávido, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Unidade	1000	R\$ 6,13	R\$ 6.133,33
				VALOR GLOBAL	R\$ 266.765,33

Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo: Leandro Rafael Pinto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO
23	Melancia, in natura, de primeira qualidade entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	366	R\$ 2,00	R\$ 732,00
24	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
28	Polpa de fruta, sabor abacaxi, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	500	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
29	Polpa de fruta, sabor acerola, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
30	Polpa de fruta, sabor cajá, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas	Unidade	800	R\$ 8,92	R\$ 7.136,00

	carneiras; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.				
31	Polpa de fruta, sabor cajariana, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carneiras; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	800	R\$ 8,62	R\$ 6.896,00
32	Polpa de fruta, sabor caju, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carneiras; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
33	Polpa de fruta, sabor goiaba, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carneiras; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.	Unidade	500	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
34	Polpa de fruta, sabor manga, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carneiras; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	794	R\$ 8,32	R\$ 6.606,08
				VALOR GLOBAL	R\$ 39.970,08

Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo: Francisco Jandelson Neres de Oliveira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO
5	Banana, tipo prata, de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
6	Batata doce, (branca ou roxa) in natura, de primeira qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com cores, características e tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidades adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilograma	400	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00
17	Jerimum de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	600	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
20	Mamão de primeira qualidade, tipo formosa, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilograma	1055	R\$ 2,37	R\$ 2.500,35
28	Polpa de fruta, sabor abacaxi, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carneiras; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	300	R\$ 9,13	R\$ 2.730,00
29	Polpa de fruta, sabor acerola, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carneiras; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	600	R\$ 8,33	R\$ 4.980,00
30	Polpa de fruta, sabor cajá, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carneiras; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	500	R\$ 8,92	R\$ 4.450,00
31	Polpa de fruta, sabor cajariana, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carneiras; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	500	R\$ 8,62	R\$ 4.300,00

32	Polpa de fruta, sabor caju, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
33	Polpa de fruta, sabor goiaba, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.	Unidade	600	R\$ 8,32	R\$ 4.980,00
34	Polpa de fruta, sabor manga, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Unidade	600	R\$ 8,32	R\$ 4.980,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 39.998,35

Portalegre/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7C7B029E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070401/2022**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 070401/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 070401/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL PARA EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021. QUE ACONTECERA NOS DIA 11 E 12 DE ABRIL DE 2022, em favor de RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 26.791.857/0001-60, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA PARTICIPAR DE CURSO. - Curso em gestão e fiscalização de contratos administrativos de acordo com a nova lei de licitação nº 14.133/2021.	02	SERVIÇO	1.500,00	3.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C87BA1EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070401/2022 - INEX/SMEC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 070401/2022 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 26.791.857/0001-60, referente à INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL PARA EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021. QUE ACONTECERA NOS DIA 11 E 12 DE ABRIL DE 2022, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA PARTICIPAR DE CURSO. - Curso	02	SERVIÇO	1.500,00	3.000,00

em gestão e fiscalização de contratos administrativos de acordo com a nova lei de licitação nº 14.133/2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:1AD881CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (zero) KM TIPO AMBULÂNCIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 238.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	14.270.164/0001-43	01	Veículo 0 KM, tipo AMBULÂNCIA, capacidade mínima de 04 (quatro) lugares; ano fabricação/modelo 2022; combustível: álcool/gasolina (bicomcombustível); potência mínima de 85 cv. Câmbio manual; direção hidráulica ou elétrica; carroceria em aço ou monobloco, air-bag para os ocupantes da cabine, ar-condicionado, freios em ABS nas quatro rodas, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, baixe/carroceria; porta em chapa; janela corredeira de comunicação; brakelight; janelas laterais com vidros corrediços e película; ventilador e exaustor no teto; maca retrátil em alumínio tubular; armário com fechamento frontal; suporte para cilindro de oxigênio de 7 litros; com emplacamento e licenciamento e garantia mínima de fábrica.	02	R\$ 119.895,00	R\$ 239.790,00

Riachuelo/RN, 07 de abril de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:2A79521C

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (zero) KM TIPO AMBULÂNCIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 238.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	14.270.164/0001-43	01	Veículo 0 KM, tipo AMBULÂNCIA, capacidade mínima de 04 (quatro) lugares; ano fabricação/modelo 2022; combustível: álcool/gasolina (bicomcombustível); potência mínima de 85 cv. Câmbio manual; direção hidráulica ou elétrica; carroceria em aço ou monobloco, air-bag para os ocupantes da cabine, ar-condicionado, freios em ABS nas quatro rodas, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, baixe/carroceria; porta em chapa; janela corredeira de comunicação; brakelight; janelas laterais com vidros corrediços e película; ventilador e exaustor no teto; maca retrátil em alumínio tubular; armário com fechamento frontal; suporte para cilindro de oxigênio de 7 litros; com emplacamento e licenciamento e garantia mínima de fábrica.	02	R\$ 119.895,00	R\$ 239.790,00

Riachuelo/RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:70096007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.106 - Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção básica			
			683 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
			358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 30.000,00
			359 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.45 - Manutenção do Hospital Municipal			
			649 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 120.000,00

Valor total: R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.14 - Estruturação da Rede Física de Atenção Hospitalar - Reforma e ampliação do hospital municipal			
			400 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento			
			538 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			345 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 30.000,00
			346 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
			369 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			372 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			375 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 120.000,00

Valor total: R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 7 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FBBF517C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº **08.110.439.0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela Prefeita, Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ nº **21.588.655/0001-00**, com Inscrição Estadual nº 20.420.755-0 e sede na Rua Baraúna, 792, Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.037-310, neste ato representada por Marcus Vinícius Sales Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portadora de RG nº 2.429.928 (SSP/PE) e CPF nº 352.012.154-91, residente na Rua Presidente John Kennedy, Nº 26 – Nazaré – Natal/RN – CEP 59.062-290, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 07 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 71.452,50(setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), reproduzidos na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
29214	Válvulas reguladoras com fluxômetro para cilindro de oxigênio, com 01 saída; material; fabricada em metal cromado (latão), rosca de entrada universal; manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm2; filtro de bronze sintetizado; pressão fixa: 3,5 kgf/cm2; niple de saída com rosca no padrão ABNT; válvula de segurança	SM Industria	Unid.	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
29215	Recarga de oxigênio medicinal 1m3	Air Liquide	Unid.	60	R\$ 53,78	R\$ 3.226,80
29216	Recarga de oxigênio medicinal 4m3	Air Liquide	Unid.	30	R\$ 135,99	R\$ 4.079,70
29217	Recarga de oxigênio medicinal 10m3	Air Liquide	Unid.	400	R\$ 150,99	R\$ 60.396,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 2182/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Autorização de Compra**.

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais, dias e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com** ou pessoalmente, **com antecedência mínima de uma (01) hora**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 07 de Abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Raquel Oliveira Da Silva
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 21.588.655/0001-00
Prefeita	REP. MARCUS VINÍCIUS SALES RODRIGUES
	CPF nº 352.012.154-91

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8575438E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR do Edital nº 01/2022, para entregar a documentação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no horário das 8h às 11h**, nos seguintes termos e condições:

Edital nº. 01/2022 – item 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.1.1. Caso alguma das áreas de estágio não tenham as suas vagas totalmente preenchidas poderá ser convocado candidato aprovado em outra área de estágio.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

8.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.1. A eliminação prevista no item 8.3 não se aplica aos candidatos eventualmente convocados nos termos do item 8.1.1.

8.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, cópias de:

I. Identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de endereço;

IV. Número da Conta Corrente – Banco do Brasil ou Banco Bradesco;

V. Certidão Vínculo;

VI. Histórico Acadêmico.

c) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Ensino Superior I:

CLASSIFICAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	CURSO	LOTAÇÃO
13º	ANA ALICE ALEXANDRE DA SILVA	HISTORIA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL) – (Item N° 1.10.2 - Auxiliar de criança com NEE)
14º	NATALIA ADELINO	PEDAGOGIA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL) – (Item n° 1.10.2 - Auxiliar de criança com NEE)
15º	EMANUEL CÍCERO ANDRADE DE OLIVEIRA	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL) – (Item N° 1.10.2 - Auxiliar de criança com NEE)

16º	EMANUELLY ESTER DE ANDRADE OLIVEIRA	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL) – (Item Nº 1.10.2 - Auxiliar de criança com NEE)
17º	FRANCISCO HENRIQUE DE ARAUJO NETO	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL) – (Item Nº 1.10.2 - Auxiliar de criança com NEE)

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 08 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C1E10542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 834.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 834.700,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 01 de fevereiro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					834.700,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					80.000,00
	1010 Amortização da Dívida junto ao FGTS				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					50.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					195.600,00
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				195.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	195.600,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					122.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				112.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	112.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					3.600,00
	2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				3.600,00
		3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	0001	3.600,00
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					303.500,00
	1137 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				50.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	50.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				70.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	70.000,00
	2281 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI				93.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	43.000,00
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
	2285 Proteção Social Especial de Média Complexidade				30.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	30.500,00
II .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					80.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					834.700,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					80.000,00
	1091 Amortização da Dívida junto a COSERN				60.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					50.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB					195.600,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				115.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	115.600,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					122.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				112.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	112.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					3.600,00
	2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				3.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.600,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					303.500,00
	2054 Coordenadoria da Mulher				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2161 Aquisição de Peixe para doação				55.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	55.000,00
	2167 Programa Santo Antônio Cidadão				65.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	35.000,00
	1210 Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência Idoso				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2273 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
	2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				10.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	500,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	40.000,00

	2279 Piso Básico Fixo				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	1.000,00
	2283 Manutenção do Programa IGD SUAS				36.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	1214 Aquisição de Veículos para o CRAS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	20.000,00
	1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					80.000,00
	1219 Adequação de Estradas Vicinais				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:79697CC6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2022**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como para atender programas específicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e à serviços gerais no âmbito deste município, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme delimitações constantes dos anexos e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Contratação de pessoal para atendimento de programas de governo, convênio ou serviços administrativos de caráter transitório;

II - Contratação de pessoal para atendimento de necessidade emergencial geral;

III - admissão de profissionais da área de assistência à saúde;

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, na vigência desta Lei, redistribuir o serviço entre as secretarias, caso exista necessidade, que deverá ser solicitado com a devida justificativa.

Art. 5º As contratações serão feitas por tempo determinado e não poderão ter prazo superior a **90 dias** contados após o término de vigência da Lei Municipal 1.591/2022.

Art. 6º As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será a fixada de conformidade com a planilha contida nos anexos da presente Lei.

Art. 8º. O contrato ou ato administrativo firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado ou nomeante;

III - pela extinção ou conclusão de programas ou projetos;

IV - por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio/RN para o exercício de 2022.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 07 de abril de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

ANEXO I- SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIOS

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASG	10	40 HORAS	R\$ 1.212,00
GARI	35	40 HORAS	R\$ 1.212,00
VIGIA	20	40 HORAS	R\$ 1.212,00
TOTAL 65			

ANEXO II-SERVIÇO DE SAÚDE
I-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS I

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
01	COPEIRA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
03	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.100,00
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
01	COORDENADOR DO CAPS I	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.500,00
TOTAL 8				

II-NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA-NASF

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
01	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
01	COPEIRA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
TOTAL 4				

III-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
04	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
02	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
01	COORDENADOR DO CEO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.500,00
02	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
TOTAL 13				

IV-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 12 EQUIPES

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
12	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
33	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
12	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
12	GERENTE DE UBS	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.500,00
TOTAL 81				

V-EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR-EMAD

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
01	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
01	COORDENADOR DO EMAD	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.500,00
TOTAL 04				

VI-CENTRO COVID

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
04	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
02	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00
TOTAL 10				

VII-SAMU

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	COORDENADOR SSAMU	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.500,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00
06	MOTORISTA SSOCORRISTA	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00
TOTAL 09				

VIII - ATENÇÃO PRIMÁRIA

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
22	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00
02	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.500,00

02	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.500,00
04	OPERADOR DE SISTEMA DE REGULAÇÃO DA SMS	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00
15	AUXILIAR OPERACIONAL DA SMS	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00
TOTAL 45				

ANEXO IX- SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
COPEIRO	40	40 HORAS	R\$ 1.212,00
ASG	30	40 HORAS	R\$ 1.212,00
VIGIA	40	40 HORAS	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	40 HORAS	R\$ 1.212,00
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	30	20 HORAS	R\$ 606,00
TOTAL 165			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9EE15763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0158/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Usuário: GILDERLEIDSON Chave de autenticação: 2334-1489-105	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0158/2022 de 07/04/2022					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 874 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/04/2022	44026	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	90.615,12	
Total da Despesa:				90.615,12	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				90.615,12	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				90.615,12	0,00
Total do Fundamento:				90.615,12	0,00
Total Geral:				90.615,12	0,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BC3E3C7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 003/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Agenda Anual Formato 129mm x 187mm 192fls Aspiral
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,50
Valor Final:	21,48
Valor Total:	1.074,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	KIT
Item:	0002
Descrição:	Alcool 1000ml
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	7,55
Valor Total:	1.132,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ITAJAÍ
Item:	0003
Descrição:	Alcool Gel, a base de álcool para higienização, a 70%, ação anticéptica, sem enxágue, 1000 ml.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,30
Valor Final:	8,99
Valor Total:	1.798,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	ALVOTEX
Item:	0004
Descrição:	Alcool etílico hidratado filtrado 96° GL / 92,8° IN PM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	20,91
Valor Final:	11,98
Valor Total:	1.198,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	ITAJÁ
Item:	0005
Descrição:	Alfinete para mapa 8mm tipo bola - caixa com 50 unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,83
Valor Final:	4,21
Valor Total:	42,10
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	BRW
Item:	0006
Descrição:	Almofada para carimbo, nº3 cor variadas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,20
Valor Final:	3,99
Valor Total:	39,90
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	RADEX
Item:	0007
Descrição:	Apagador para quadro branco
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,56
Valor Final:	4,72
Valor Total:	472,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0008
Descrição:	Apontador de lápis, cores variadas, caixa com 12 unidades
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,18
Valor Final:	2,55
Valor Total:	306,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	LEOLEO
Item:	0009
Descrição:	Balões coloridos (hexág)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,08
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ART LATEX
Item:	0010
Descrição:	Bandeirinha junina plástico com cordão, pacote com 10 metros
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,73
Valor Final:	4,99
Valor Total:	2.495,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	MATSUMOTO

Item:	0011
Descrição:	Barbante c/fio 400 comp: 96% sisal e 4% de leo OH4
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	20,13
Valor Final:	10,15
Valor Total:	812,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	SISALTEC
Item:	0012
Descrição:	Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho fino
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,59
Valor Final:	0,65
Valor Total:	325,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	BRW
Item:	0013
Descrição:	Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho grosso
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,33
Valor Total:	665,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	IBEL
Item:	0014
Descrição:	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo medindo 76mm X 102mm
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,91
Valor Final:	3,90
Valor Total:	1.365,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0015
Descrição:	Borracha estudantil, cor branca, caixa com 60 unidades.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	21,33
Valor Final:	15,60
Valor Total:	1.872,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ECOLE
Item:	0016
Descrição:	CD-R Regravável, caixa com 100. Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, regravável, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	176,33
Valor Final:	120,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	MAXPRINT
Item:	0017
Descrição:	Caderno em espiral pequeno, 96 folhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,58
Valor Final:	3,90
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BETINHO
Item:	0018
Descrição:	Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias, com 240 folhas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BETINHO
Item:	0019

Descrição:	Caderno espiral, capa dura, com 12 matérias, com 240 folhas.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,36
Valor Final:	15,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	SÃO DOMINGOS
Item:	0020
Descrição:	Caderno pequeno 80 folhas com brochura ¼ capa dura
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,16
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	JANDAIA
Item:	0021
Descrição:	Caixa correspondência Tripula Movei Cristal
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,00
Valor Final:	54,39
Valor Total:	815,85
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	WALEU
Item:	0022
Descrição:	Caixa de Pontas para lápis grafite nº 07
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	10,83
Valor Final:	9,39
Valor Total:	469,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	STYLO
Item:	0023
Descrição:	Caixa plástica arquivo para documentos formato 350X130X250mm comp: popipropileno 2,2mm cores variadas
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,65
Valor Final:	7,20
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	PLASTICOR
Item:	0024
Descrição:	Caixa térmica 34lts,composição: parede interna e externa em polipropileno, tampa em polipropileno e isolamento térmico em polipropileno expandido
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,32
Valor Final:	103,50
Valor Total:	1.035,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	TERMOLAR
Item:	0025
Descrição:	Calculadora grande com 12 dígitos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,40
Valor Final:	21,58
Valor Total:	647,40
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	KENKO
Item:	0026
Descrição:	Caneta esferográfica, cor azul, preta ou vermelha caixa com 50 unidades.
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,00
Valor Final:	23,20
Valor Total:	6.496,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BIC
Item:	0027
Descrição:	Caneta p/ CD/ DVD/ Blu-ray 2.0mm cor preta caixa c/ 12 unidades
Quantidade:	20

Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	56,33
Valor Final:	27,80
Valor Total:	556,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	BRW
Item:	0028
Descrição:	Caneta p/ tecidos, com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, cores variadas
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	7,23
Valor Final:	5,24
Valor Total:	262,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	ACRILEX
Item:	0029
Descrição:	Carbono duplas face A4 c/100fls
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	77,50
Valor Final:	36,34
Valor Total:	181,70
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	GOLLER
Item:	0030
Descrição:	Cartolina colorset 48X66cm
Quantidade:	250
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,41
Valor Final:	0,55
Valor Total:	137,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ART PEL
Item:	0031
Descrição:	Cartolina comum aberta 50X66 100 folhas 150 gramas, cores variadas
Quantidade:	1.500
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,80
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ART PEL
Item:	0032
Descrição:	Cartolina guache 201g 48X66cm
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,66
Valor Final:	0,84
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ART PEL
Item:	0033
Descrição:	Cartolina laminada 150g. Dimensões 49X59cm cores variadas
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,66
Valor Final:	1,50
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ART PEL
Item:	0034
Descrição:	Cesto telado em plástico 10lts p/lixo
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	9,83
Valor Final:	9,75
Valor Total:	975,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	PRALIC
Item:	0035
Descrição:	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Caixa

Valor Referência	3,89
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ABC
Item:	0036
Descrição:	Clips níquelado nº 4/0, caixa com 100 unidades
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	4,09
Valor Final:	2,50
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	C/50 ECCO
Item:	0037
Descrição:	Clips níquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	5,26
Valor Final:	3,10
Valor Total:	620,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ABC
Item:	0038
Descrição:	Clips níquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,19
Valor Total:	438,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	FRAMA
Item:	0039
Descrição:	Cola branca bastão tubo plástico, base giratória, peso líquido de 20g
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	1,25
Valor Total:	625,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	KOALA
Item:	0040
Descrição:	Cola branca, embalagem em 90g
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,95
Valor Final:	1,90
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	GLINORTE
Item:	0041
Descrição:	Cola de silicone líquida 100g
Quantidade:	80
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	7,60
Valor Final:	6,35
Valor Total:	508,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	BAMBINI
Item:	0042
Descrição:	Cola glitter 23grs com 6 cores variadas
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	20,26
Valor Final:	8,39
Valor Total:	1.678,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	BAMBINI
Item:	0043
Descrição:	Cola instantânea 20g
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	10,73
Valor Final:	6,65

Valor Total:	332,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	ACRILEX
Item:	0044
Descrição:	Cola isopor, embalagem com 1 litro
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,30
Valor Final:	38,86
Valor Total:	777,20
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	BAMBINI
Item:	0045
Descrição:	Cola isopor, embalagem com 90 gramas.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,31
Valor Final:	4,35
Valor Total:	1.305,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	BAMBINI
Item:	0046
Descrição:	Cola líquida colorida a base de PVA 23g, cx c/ 4 unidades, nas cores primárias
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,20
Valor Final:	6,90
Valor Total:	483,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	BAMBINI
Item:	0047
Descrição:	Coleção de giz de cera, com 12 unidades, cores variadas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,10
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	KOALA
Item:	0048
Descrição:	Coleção de lapis de madeira grande, com 12 unidades, cores variadas
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,26
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	LEOLEO
Item:	0049
Descrição:	Coleção de lapis tipo hidrator, com 12 unidades
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,83
Valor Final:	3,50
Valor Total:	1.225,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	LEOLEO
Item:	0050
Descrição:	Copo descartável ,capacidade 180ml embalagem c/100un
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	5,70
Valor Final:	4,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0051
Descrição:	Copo descartável, capacidade 150ml, embalagem c/100un
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	5,51
Valor Final:	3,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0052
Descrição:	Copo descartável, capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades
Quantidade:	800
Unidade Fornecimento:	de Cento
Valor Referência	6,68
Valor Final:	5,20
Valor Total:	4.160,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0053
Descrição:	Copo descartável, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Cento
Valor Referência	3,01
Valor Final:	2,40
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0054
Descrição:	Corretivo Líquido a base de água 18 ml
Quantidade:	250
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,38
Valor Final:	1,77
Valor Total:	442,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	DELTA
Item:	0055
Descrição:	DVD-R Virgem, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	201,66
Valor Final:	125,98
Valor Total:	1.259,80
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ELZIN
Item:	0056
Descrição:	Dispensador copos plásticos, cilindro transparente, tampa e alavanca móvel poupa copos, liberar copo por vez, p/ copos 200ml
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	80,33
Valor Final:	53,00
Valor Total:	265,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0057
Descrição:	Durex transparente 12mm x40m
Quantidade:	350
Unidade Fornecimento:	de Rolo
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,49
Valor Total:	521,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	BRW
Item:	0058
Descrição:	Envelope A4 240X340, caixa com 100 unidades
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	60,66
Valor Final:	25,99
Valor Total:	7.797,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	SCRITY
Item:	0059
Descrição:	Envelope Saco Branco 90g 240x340mm - caixa com 100un
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	56,96
Valor Final:	26,00
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	SCRITY

Item:	0060
Descrição:	Envelope branco, tamanho 200mm x 280mm 75g, pacote com 100 Unidades.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	40,00
Valor Final:	27,00
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	SCRYTY
Item:	0061
Descrição:	Envelope convite 80g 162mm x229mm cores variadas 100 un
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	84,16
Valor Final:	83,00
Valor Total:	4.150,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	FORONI
Item:	0062
Descrição:	Envelopes cores variadas 114mm X162mm c/ 100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,13
Valor Final:	11,50
Valor Total:	1.150,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	SCRYTY
Item:	0063
Descrição:	Estilete estreito- Plástico- 09mm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,84
Valor Final:	0,85
Valor Total:	25,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0064
Descrição:	Estilete largo- Plástico- 18mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,39
Valor Final:	1,51
Valor Total:	151,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0065
Descrição:	Estojo para lápis em lona c/zip
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,10
Valor Final:	8,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	PINETE
Item:	0066
Descrição:	Extrator de Grampo, tipo espátula.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,11
Valor Final:	1,28
Valor Total:	128,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	BRW
Item:	0067
Descrição:	Fita Plástica para demarcação de área 70mm X 100mt
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	30,33
Valor Final:	9,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	TARTAN
Item:	0068
Descrição:	Fita adesiva de espuma dupla face 19mmx2m

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,83
Valor Final:	4,89
Valor Total:	244,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	TOKE E CRIE
Item:	0069
Descrição:	Fita adesiva dupla face transparente 18mm x 30m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	9,40
Valor Final:	6,50
Valor Total:	325,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	EUROCEL
Item:	0070
Descrição:	Fita adesiva em PVC p/ demarcação 48mmX48m cores variadas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,90
Valor Final:	6,50
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	EUROCEL
Item:	0071
Descrição:	Fita adesiva transparente 45mm X 50m
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,81
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	EUROCEL
Item:	0072
Descrição:	Fita crepe 25mmX50m, cor branca
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,06
Valor Final:	5,39
Valor Total:	485,10
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	EUROCEL
Item:	0073
Descrição:	Fita decorativa fitilho sintético 30mm x 30m larga, cores variadas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	16,56
Valor Final:	13,80
Valor Total:	138,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	FIT
Item:	0074
Descrição:	Fita decorativa fitilho sintética 15mm x 30mts cores variadas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,31
Valor Final:	5,20
Valor Total:	520,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	EMFESTA
Item:	0075
Descrição:	Fita gomada 19mm x50mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,10
Valor Final:	4,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	TARTAN
Item:	0076
Descrição:	Fita gomada 32mmx50m
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	19,80
Valor Final:	11,90
Valor Total:	1.785,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	TARTAN
Item:	0077
Descrição:	Fita gomada 45mm x50mts
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,46
Valor Final:	16,19
Valor Total:	2.428,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	EUROCEL
Item:	0078
Descrição:	Folha de E.V.A. 40x48 (cores variadas)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Folha
Valor Referência	3,81
Valor Final:	2,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0079
Descrição:	Folha de E.V.A. 40x48 com glitter (cores variadas)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Folha
Valor Referência	6,16
Valor Final:	3,00
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0080
Descrição:	Folha de EVA 40/48 c/ 2mm de espessura c/ letras e números
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,63
Valor Final:	4,90
Valor Total:	490,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0081
Descrição:	Folha de EVA 40/60 atalhada c/ 2mm de espessura cores variadas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,79
Valor Final:	5,40
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0082
Descrição:	Folha de EVA 40/60 c/ decoração variadas c/ 2mm de espessura
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,25
Valor Final:	3,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0083
Descrição:	Folha de EVA 90/180 simples e lisa c/ 2mm de espessura
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,80
Valor Final:	13,00
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0084
Descrição:	Folha de isopor 100mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,23

Valor Final:	19,00
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	FRICALOR
Item:	0085
Descrição:	Folha de isopor 10mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,18
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	FRICALOR
Item:	0086
Descrição:	Folha de isopor 15 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,89
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	FRICALOR
Item:	0087
Descrição:	Folha de isopor 20mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,51
Valor Final:	3,50
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	FRICALOR
Item:	0088
Descrição:	Folha de isopor 25mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,95
Valor Final:	6,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	FRICALOR
Item:	0089
Descrição:	Folha de isopor 30mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,79
Valor Final:	6,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	FRICALOR
Item:	0090
Descrição:	Folha de isopor 50mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,99
Valor Final:	11,50
Valor Total:	575,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	FRICALOR
Item:	0091
Descrição:	Folha de papel camurça (cores variadas)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,12
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ART PEL
Item:	0092
Descrição:	Folha de papel celofane (cores variadas)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,56
Valor Final:	1,03
Valor Total:	154,50

Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	CROMUS
Item:	0093
Descrição:	Folhas de papel crepom (cores variadas)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Folha
Valor Referência	1,22
Valor Final:	1,05
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ART PEL
Item:	0094
Descrição:	Giz Escolar Branco, caixa com 64 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	30,90
Valor Final:	2,60
Valor Total:	52,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	DELTA
Item:	0095
Descrição:	Gliter escolar caixa c/ 12 unidades com 3g cada
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,26
Valor Final:	5,84
Valor Total:	584,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	LANTECOR
Item:	0096
Descrição:	Grampeador Pequeno para 20 folhas.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,51
Valor Final:	6,00
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0097
Descrição:	Grampeador Profissional Preto Para Até 100 Folhas
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	113,66
Valor Final:	64,88
Valor Total:	973,20
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	BRW
Item:	0098
Descrição:	Grampeador de mesa máster médio p/ 25 folhas
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,80
Valor Final:	11,99
Valor Total:	719,40
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	BRW
Item:	0099
Descrição:	Grampeador metal pistola pressão para grampo 104, 106 e 108/6
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,66
Valor Final:	52,88
Valor Total:	528,80
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	BRW
Item:	0100
Descrição:	Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	17,48
Valor Final:	4,50
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS

Modelo:	BRW
Item:	0101
Descrição:	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/10 P/ 40 à 70 Fls - 1000un
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	10,26
Valor Final:	5,86
Valor Total:	586,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	BACCHI
Item:	0102
Descrição:	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/8 P/ 20 à 50 Fls - 1000un
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,83
Valor Final:	5,80
Valor Total:	696,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	ACC
Item:	0103
Descrição:	Grampo para grampeador de parede cx c/ 5000 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	20,56
Valor Final:	18,00
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	BRW
Item:	0104
Descrição:	Grampo para grampeador, niquelado, caixa com 1000, 26/6
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,55
Valor Final:	1,50
Valor Total:	375,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0105
Descrição:	Grampo tipo trilho metalizado (tipo Romeu/ Julieta) 80mm caixa c/ 50 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,33
Valor Final:	8,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0106
Descrição:	Kit normografo e conjunto 3 reguas p/uso desenhos
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,73
Valor Final:	6,50
Valor Total:	325,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	LEOLEO
Item:	0107
Descrição:	Lapiseira grafite 0.7mm
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,20
Valor Total:	276,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	LEOLEO
Item:	0108
Descrição:	Liga para dinheiro, pacotes contendo 100 ligas.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,09
Valor Final:	2,50
Valor Total:	125,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MERCUR
Item:	0109

Descrição:	Limpador de quadro Branco 500ml
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	25,90
Valor Final:	13,89
Valor Total:	347,25
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	RADEX
Item:	0110
Descrição:	Livro ATA 50 folhas
Quantidade:	35
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	9,93
Valor Final:	7,00
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	TILIBRA
Item:	0111
Descrição:	Livro Ata 200 FOLHAS
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	28,48
Valor Final:	20,75
Valor Total:	622,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	SD
Item:	0112
Descrição:	Livro ata 100 folhas
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	16,20
Valor Final:	10,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	TILIBRA
Item:	0113
Descrição:	Livro de Ponto 100 Páginas, 04 assinaturas: 220 x 320 mm, capa 1250 g/m2, revestida papel Off-Set plastificado,90 g/m2, com 100 folhas.
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	26,06
Valor Final:	18,00
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	TILIBRA
Item:	0114
Descrição:	Livro protocolo correspondência c/ 100 folhas, capa: 215X157mm, miolo: 205X150mm c/ folhas numeradas
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	11,43
Valor Final:	9,15
Valor Total:	183,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	TAMOIO
Item:	0115
Descrição:	Lápis Grafite preto nº 2, caixa com 144 unidades.
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	55,60
Valor Final:	36,99
Valor Total:	1.849,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	GATTE
Item:	0116
Descrição:	Marca Texto, cores variadas, caixa com 12 unidades
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	23,23
Valor Final:	9,50
Valor Total:	475,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0117
Descrição:	Marcador 850 ponta feltro cores variadas
Quantidade:	250

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		3,88
Valor Final:		1,50
Valor Total:		375,00
Situação:		Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:		BRW
Item:		0118
Descrição:		Marcador permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.
Quantidade:		20
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		4,56
Valor Final:		2,30
Valor Total:		46,00
Situação:		Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:		brw
Item:		0119
Descrição:		Marcador págs. flag adesivo,p/ documentos,12 x 43 mm,embalagem contendo 80 flags,sendo 4 cores (azul, amarelo, verde,vermelho)
Quantidade:		20
Unidade Fornecimento:	de	Cartela
Valor Referência		7,01
Valor Final:		4,90
Valor Total:		98,00
Situação:		Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:		BRW
Item:		0120
Descrição:		Massa de modelar (cores variadas), cx c/ 12 unidades
Quantidade:		400
Unidade Fornecimento:	de	Caixa
Valor Referência		5,86
Valor Final:		4,50
Valor Total:		1.800,00
Situação:		Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:		KOALA
Item:		0121
Descrição:		Molha dedo, creme especial p/ manuseio de dinheiro, papéis, etc. Base e tampa em plástico rígido, não mancha, não tóxica,contendo 12 estejos
Quantidade:		60
Unidade Fornecimento:	de	Caixa
Valor Referência		18,86
Valor Final:		18,80
Valor Total:		1.128,00
Situação:		Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		D F de S Silva
Modelo:		BRW
Item:		0122
Descrição:		Papel A4 colorido 210mmX297mm, 75g/m c/ 100 folhas
Quantidade:		250
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		9,00
Valor Final:		7,00
Valor Total:		1.750,00
Situação:		Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:		CHAMEQUINHO
Item:		0123
Descrição:		Papel Camurça
Quantidade:		200
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		1,13
Valor Final:		0,80
Valor Total:		160,00
Situação:		Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:		ART PEL
Item:		0124
Descrição:		Papel Microondulado liso 48cmX80cm
Quantidade:		200
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		2,55
Valor Final:		1,99
Valor Total:		398,00
Situação:		Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		D F de S Silva
Modelo:		REIPEL
Item:		0125
Descrição:		Papel Ofício A4, resma com 500 folhas.
Quantidade:		3.500
Unidade Fornecimento:	de	Resma

Valor Referência	26,56
Valor Final:	18,00
Valor Total:	63.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	CHAMEX
Item:	0126
Descrição:	Papel adesivo Ink-Jet/laser A4, caixa c/ 10 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0127
Descrição:	Papel almaço A4 56g quadriculado pct com 200 folhas
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	29,45
Valor Final:	29,00
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ABC
Item:	0128
Descrição:	Papel casca de ovo branco 120g 30 folhas Filiperson
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	25,45
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	CHAMEX
Item:	0129
Descrição:	Papel color ste 48X66 c/ 110g, cores variadas
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,04
Valor Final:	0,60
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ART PEL
Item:	0130
Descrição:	Papel couchê de alta qualidade, gramatura 150g/m2, cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Pct 50 folhas
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,80
Valor Final:	13,00
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	CHAMEX
Item:	0131
Descrição:	Papel crepon liso 48cmX2m
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,34
Valor Final:	0,92
Valor Total:	368,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	REIPEL
Item:	0132
Descrição:	Papel etiqueta em folhas tamanho A4 pacote c/ 100 unidades
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	81,96
Valor Final:	42,00
Valor Total:	3.780,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	PIMACO
Item:	0133
Descrição:	Papel fotográfico brilhante 180g A4 100 folhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência	42,63
Valor Final:	20,27

Valor Total:	2.027,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0134
Descrição:	Papel laminado 60mmX49mm, cores variadas
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,86
Valor Final:	0,80
Valor Total:	144,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	SCRYTY
Item:	0135
Descrição:	Papel madeira (Kraft), cor amarela dimensões 66cmX96cm
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,70
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	SCRYTY
Item:	0136
Descrição:	Papel peso 40 - pacote com 200 folhas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	39,46
Valor Final:	23,90
Valor Total:	4.780,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ABC
Item:	0137
Descrição:	Papel peso 60 - pacote com 125 folhas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	47,50
Valor Final:	20,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ABC
Item:	0138
Descrição:	Papel reciclado A4 210mmX297mm. 75g/m com 500 folhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência	28,90
Valor Final:	19,00
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	CHAMEX
Item:	0139
Descrição:	Papel seda 18X70cm pacote c/ 100 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	32,00
Valor Final:	26,40
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ART FLOC
Item:	0140
Descrição:	Pasta Plástica c/aba of fina 0x235x335mm c/elastico transparente
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,54
Valor Final:	2,87
Valor Total:	1.291,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva

Modelo:	POLIBRAS
Item:	0141
Descrição:	Pasta Plástica c/elastico transp. Oficio 18 ml.3x180x245mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,96
Valor Final:	1,50
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0142
Descrição:	Pasta Sanfonada A4 c/12 divisorias
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,56
Valor Final:	16,20
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0143
Descrição:	Pasta catálogo PVC preta c/50envelope plástico med.7x245x335mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,26
Valor Final:	17,18
Valor Total:	859,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	DAC
Item:	0144
Descrição:	Pasta classificadora papelao
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,04
Valor Final:	1,50
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	DELLO
Item:	0145
Descrição:	Pasta em L 220 mm x 300mm c/10 un
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	21,63
Valor Final:	10,50
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	ACP
Item:	0146
Descrição:	Pasta individual do aluno
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,26
Valor Final:	1,20
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ABC
Item:	0147
Descrição:	Pasta plástica c/Aba Ofício 3x235x335 transparente
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,24
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0148
Descrição:	Pasta plástica com trilho 226mm x 335mm x10
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,44
Valor Final:	1,20
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0149
Descrição:	Pasta polionda larga 55mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,46
Valor Final:	4,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0150
Descrição:	Pastas AZ PRETA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,08
Valor Final:	10,65
Valor Total:	2.130,00

Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	FRAMA
Item:	0151
Descrição:	Pen Drive 4gb
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,03
Valor Final:	24,87
Valor Total:	746,10
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	MULTILASER
Item:	0152
Descrição:	Percevejos Dourados cx c/ 100 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,94
Valor Final:	1,90
Valor Total:	38,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	BRW
Item:	0153
Descrição:	Perfurador Médio para 12 folhas.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,50
Valor Final:	12,42
Valor Total:	248,40
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0154
Descrição:	Perfurador em aço, 2 furos, capacidade p/ até 210 folhas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	175,28
Valor Final:	174,99
Valor Total:	1.749,90
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	BRW
Item:	0155
Descrição:	Perfurador tamanho grande, 2 furos, em aço capacidade p/ 60 folhas
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	163,33
Valor Final:	65,00
Valor Total:	975,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0156
Descrição:	Pilha alcalina AA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,13
Valor Final:	1,50
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	PANASONIC
Item:	0157
Descrição:	Pilha alcalina AAA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,13
Valor Final:	1,30
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	PANASONIC
Item:	0158
Descrição:	Pincel artístico nº 2 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,04
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	CASTELO
Item:	0159
Descrição:	Pincel artístico nº 6 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,34
Valor Final:	2,04

Valor Total:	408,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	CASTELO
Item:	0160
Descrição:	Pinçel atômico Marcador Permanente Recarregável
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,36
Valor Final:	2,30
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0161
Descrição:	Pinçel Marcador p/ quadro branco recarregável
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	2,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	RADEX
Item:	0162
Descrição:	Pistola p/ cola quente refil fino com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,63
Valor Final:	16,72
Valor Total:	501,60
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	VMP
Item:	0163
Descrição:	Pistola p/ cola quente refil grosso com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,63
Valor Final:	18,00
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0164
Descrição:	Plastico polaseal p/plastificação A4 220x307x0.05mm c/100fls, folhas bilhante dupla e canto arredondado.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	152,50
Valor Final:	106,00
Valor Total:	1.590,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	NEXEL
Item:	0165
Descrição:	Plástico Adesivo Rolo com 25 metros
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	96,00
Valor Final:	74,00
Valor Total:	2.220,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	VMP
Item:	0166
Descrição:	Plástico Autoadesivo decorativo para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, etc
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	30,03
Valor Final:	30,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MAPED
Item:	0167
Descrição:	Porta lápis em material acrílico c/ três compartimentos 87 X 77 X 238mm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,16
Valor Final:	7,80
Valor Total:	234,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	CIS
Item:	0168
Descrição:	Porta lápis em material acrílico c/dois compartimentos
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,96

Valor Final:	12,50
Valor Total:	187,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	DELLO
Item:	0169
Descrição:	Prancheta acrílica cor dimensões 0,3x23x36cm c/prendedor metal
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,69
Valor Final:	14,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MAPED
Item:	0170
Descrição:	Prancheta madeira c/prendedor metal 33x23cm ofício natural
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,01
Valor Final:	5,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0171
Descrição:	Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 25mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,76
Valor Final:	5,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0172
Descrição:	Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	52,16
Valor Final:	11,50
Valor Total:	1.150,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	BRW
Item:	0173
Descrição:	Quadro branco 0,90X0,60M PLANEJAMENTO MENSAL moldura de alumínio e c/ suporte de apagador
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	121,33
Valor Final:	79,00
Valor Total:	948,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	STALO
Item:	0174
Descrição:	Quadro branco 0,90X1,20m c/ moldura de alumínio
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,00
Valor Final:	105,00
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	STALO
Item:	0175
Descrição:	Quadro branco 2,00mX1,20 cm c/moldura alumínio
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	282,33
Valor Final:	121,90
Valor Total:	1.219,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	STALO
Item:	0176
Descrição:	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml azul
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,56
Valor Final:	4,20
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	RADEX
Item:	0177
Descrição:	Régua 50 cm, em acrílico transparente, com escala
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	4,13
Valor Final:	2,30
Valor Total:	69,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	DELLO
Item:	0178
Descrição:	Régua Transparente 30 cm, com escala.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,01
Valor Final:	0,92
Valor Total:	92,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	DELLO
Item:	0179
Descrição:	Saco de lixo - capacidade de 100 litros- pacote com 5 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,80
Valor Final:	25,00
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	H F DINIZ
Modelo:	DONA PACK
Item:	0180
Descrição:	Saco de lixo - capacidade de 200 litros- pacote com 100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	50,26
Valor Final:	28,00
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ABC
Item:	0181
Descrição:	Saco de lixo - capacidade de 40 litros- pacote com 100 unidades
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	23,26
Valor Final:	8,50
Valor Total:	2.125,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ABC
Item:	0182
Descrição:	Saco de lixo - capacidade de 60 litros- pacote com 10 unidades
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,30
Valor Final:	7,50
Valor Total:	1.875,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	ABC
Item:	0183
Descrição:	Suporte p/ fita adesiva p/ rolo grande
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,85
Valor Final:	13,00
Valor Total:	130,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MAPED
Item:	0184
Descrição:	Suporte p/ fita adesiva p/ rolo pequeno
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,17
Valor Final:	9,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MAPED
Item:	0185
Descrição:	TNT Rolo c/ 1,40X50m estampado
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	211,33
Valor Final:	209,99
Valor Total:	2.099,90
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	SANTA FÉ
Item:	0186
Descrição:	TNT cores variadas.
Quantidade:	2.000

Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	3,19
Valor Final:	1,50
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MAKE +
Item:	0187
Descrição:	Tela de pintura 20cm x 30cm, tecido em cretone 265gr, 100% algodão, brancura c/100% dióxido titânio.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,70
Valor Final:	7,20
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	TOKER
Item:	0188
Descrição:	Tesoura grande cabo emborrachado em aço inox 25cm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,73
Valor Final:	11,99
Valor Total:	359,70
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	BRW
Item:	0189
Descrição:	Tesoura grande de picotar
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,66
Valor Final:	8,50
Valor Total:	425,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	LEOLEO
Item:	0190
Descrição:	Tesoura média
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,10
Valor Final:	5,75
Valor Total:	172,50
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	BRW
Item:	0191
Descrição:	Tesoura sem ponta
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,45
Valor Final:	1,80
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	VMP
Item:	0192
Descrição:	Tinta Guache - caixa com 12 - cores diversas
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,63
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	KOALA
Item:	0193
Descrição:	Tinta para impressora Multifuncional HP - amarelo, embalagem em 1 litro
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,30
Valor Final:	42,00
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0194
Descrição:	Tinta para impressora Multifuncional HP - ciano, embalagem em 1 litro
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,30
Valor Final:	42,00
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0195
Descrição:	Tinta para impressora Multifuncional HP - magenta, embalagem em 1 litro

Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,30
Valor Final:	42,00
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0196
Descrição:	Tinta para impressora Multifuncional HP - preta, embalagem em 1 litro
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,45
Valor Final:	42,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0197
Descrição:	Tinta para tecido 37ml cores variadas
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,88
Valor Final:	3,20
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Modelo:	ACRILEX
Item:	0198
Descrição:	Tinta remarcador para marcador permanente 40ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,96
Valor Final:	4,89
Valor Total:	489,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	RADEX
Item:	0199
Descrição:	Tubo de tinta para carimbo cor variada, 40ml
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,85
Valor Final:	3,20
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 07/04/2022 08:24:23 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS
Modelo:	RADEX

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:82E1F4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

À Autoridade Superior
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO DO RESERVATÓRIO ASPIRADOR DE SECREÇÃO	ECOCLEAN	8	PÇ	125	1000,00
2	BARRA DE SELAGEM – SELADORA	REGISTRON	8	UN	225	1800,00
3	BICO COMPLETO SUGADOR COM CORPO	GNATUS	20	PÇ	150	3000,00
4	BIELA COMPRESSOR	CHIAPERINI	5	PÇ	390	1950,00

5	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA AUTOCLAVE	STERMAX	5	PÇ	300	1500,00
6	BOTAO DA SERINGA AR/ÁGUA TRIPLICE	GNATUS	16	PÇ	100	1600,00
7	CABO DE FORÇA (ANALISADOR CENTRIFUGA-CENTRIBIO)	DAIKI	5	UN	60	300,00
8	CABO DE FORÇA DA AUTOCLAVE	STERMAX	5	PÇ	60	300,00
9	CABO DE FORÇA DO DESFIBRADOR AUTOMÁTICO (DEA)	COMTAC	5	PÇ	60	300,00
10	CABO DO ELETROCARDIOGRAMA	ECAFIX	5	PÇ	60	300,00
11	CONEXÕES DO FILTRO PARA ACESSO DA MANGUEIRA PT TRANÇADA	SISTEM	20	PÇ	54,99	1099,80
12	CONJUNTO ANEL PISTÃO (04)DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	JUNDITECH	6	PÇ	279,99	1679,94
13	CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL – SELADORA	COEL	5	UN	130,99	654,95
14	ELETRODO (PÁS) PARA DESFIBRILADOR	MAXCOR	8	PÇ	518,08	4144,64
15	ESCOVA DO MOTOR – CENTRIFUGA	CENTRIBIO	6	UN	331,99	1991,94
16	FILTRO AZUL MICROSCÓPIO	BIOVAL	5	UN	398,98	1994,90
17	FILTRO DE AR COM REGULADOR PARA CADEIRA E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	VALVUEX	20	PÇ	330,98	6619,60
18	FONTE BIVOLT(BALANÇA WELMY 12V)	RR FONTES	2	UN	150,98	301,96
19	FONTE DA BALANÇA ELETRÔNICA	RR FONTES	4	PÇ	150,98	603,92
20	GARRAFA PET PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	AMJ	15	PÇ	81,98	1229,70
21	KIT DE COMPONENTES ELETRONICOS DA MACROCENTRIFUGA-EVLAB EVO11	DIVERSOS	8	UN	260	2080,00
22	KIT DE COMPONENTES ELETRONICOS – CENTRIFUGA	DIVERSOS	6	UN	260	1560,00
23	KIT ELETRODOS E PÉRAS PARA ELETROCARDIOGRAMA (KIT 06)	MAXICOR	5	PÇ	630	3150,00
24	KIT JUNTA CABEÇOTE PARA COMPRESSOR	CHIAPERINI	5	PÇ	400	2000,00
25	KIT MANUTENÇÃO ANEIS ABX	MICROS	5	UN	150	750,00
26	LÂMPADA DO FOCO	PHILIPS	6	PÇ	180	1080,00
27	LAMPADA H3 REFLETOR ODONTOLOGICO	PHILIPS	15	UN	45	675,00
28	LAMPADA OBJETIVAMICROSCÓPIO	PHILIPS	4	UN	570	2280,00
29	LENTE OCULARMICROSCÓPIO	DIVERSOS	6	UN	400	2400,00
30	MANGUEIRA ACABAMENTO 3/4(M) DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	MAXPOLIMER	40	M	80	3200,00
31	MANGUEIRA ÁGUA (M) PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	NEWTEC	50	M	62	3100,00
32	MANGUEIRA DO NEBULIZADOR	G-TECH	10	M	81,99	819,90
33	MANGUEIRA DO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	NEWTEC	60	M	70	4200,00
34	MANGUEIRA FININHA DE PASSAGEM AR/ÁGUA INTERNA DO EQUIPO ODONTOLÓGICO	NEWTEC	50	M	35	1750,00
35	MANGUEIRA PEDAL (M) DE ACIONAMENTO DOS COMANDOS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	MAXPOLIMER	50	M	60	3000,00
36	MANGUEIRA PT TRAÇADA COMPRESSOR(M)	ELITE	50	M	40	2000,00
37	MANGUEIRA TRIPLICE PARA TERMINAL DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MAXPOLIMER	60	M	45	2700,00
38	MANOMETRO DO COMPRESSOR PARA MEDIR PRESSÃO DE AR	GENEBRE	8	PÇ	180	1440,00
39	MEMBRANA DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO	MEDCATE	5	PÇ	160	800,00
40	MOTOR DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO	ASPIRAMAX	4	PÇ	706,99	2827,96
41	MOTOR DO NEBULIZADOR	G-TECH	5	PÇ	418,99	2094,95
42	NIPLE D'ÁGUA PARA FLUXO DE PASSAGEM	DIVERSOS	10	PÇ	120	1200,00
43	PAINEL BALANÇA ADULTA	WELMY	4	PÇ	185,99	743,96
44	PAINEL BALANÇA INFANTIL	WELMY	4	PÇ	178,99	715,96
45	PEDAL DE COMANDO DAS FUNÇÕES DE MOVIMENTOS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	5	PÇ	580	2900,00
46	PISTÃO COMPRESSOR	SCHULZ	5	PÇ	690	3450,00
47	PISTÃO DO MOCHO DABI	DABI	8	PÇ	200	1600,00
48	PLACA DE ACIONAMENTO DO MOTOR - CENTRIFUGA	WANKE	2	UN	469,99	939,98
49	PLACA DE COMANDO DO AGITADOR ORBITAL	WANKE	2	UN	382	764,00
50	PLACA DO ELETROCARDIOGRAMA	DIVERSOS	2	PÇ	379,99	759,98
51	PLACA FUNCIONAL DO DETECTOR FETAL	MEDPEJ	3	PÇ	274,99	824,97
52	PROTEÇÃO DO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLOGICA	GNATUS	7	PÇ	100	700,00
53	RESISTÊNCIA – SELADORA	CETRO	5	UN	170	850,00
54	RESISTÊNCIA P/ BANHO MARIA	CASA DA RESISTENCIA	4	UN	350	1400,00
55	RODÍZIO MOCHO ODONTOLÓGICO	GNATUS	50	PÇ	70	3500,00
56	SEPARADOR DE DETRITO DO SUGADOR	OLSEM	20	PÇ	90	1800,00
57	SERINGA TRIPLICE	KAVO	10	PÇ	470	4700,00
58	SONDA IMPERMEÁVEL DETECTOR FETAL	MEDPEJ	4	PÇ	279,99	1119,96
59	SUPORTE SUGADOR PARA LIGAR E DESLIGAR O SUGADOR	GNATUS	15	PÇ	280	4200,00
60	TELA DE LCD – BIOPLUS	BIOPLUS	2	UN	700	1400,00
61	TERMINAL CANETA PARA SUPORTE DO EQUIPO ODONTOLÓGICO	GNATUS	25	PÇ	249,99	6249,75
62	TERMINAL PARA SUGADOR - PARA CUSPIDEIRA SUGADOR	GNATUS	15	PÇ	206,99	3104,85
63	TERMINAL TRIPLO DE ENCAIXE DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA	GNATUS	15	PÇ	239,99	3599,85
64	TERMOSTATO DA AUTOCLAVE	AMJ EQUIPAMENTOS	8	PÇ	210	1680,00
65	TERMOSTATO P/ BANHO MARIA	AMJ EQUIPAMENTOS	5	UN	250	1250,00
66	TRANSDUTOR DO DETECTOR FETAL	MEDPEJ	2	PÇ	253,99	507,98
67	TUBO DA BOMBA PERISTÁLTICA – BIOPLUS	BIOPLUS	6	UN	220	1320,00
68	TURBINA COMPLETA CANETA DE ALTA	KAVO	15	PÇ	428,99	6434,85
69	VALVULA DE ÁGUA - PARA MESA DO EQUIPO, CADEIRA.	GNATUS	10	PÇ	219	2190,00
70	VÁLVULA DE COMANDO - PARA USO MESA DO EQUIPO DA CADEIRA	GNATUS	10	PÇ	299,99	2999,90
VALOR TOTAL R\$						139.185,15

Serra Caiada/RN, 07 de abril de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:CA47C763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 920/2022

LEI Nº 920 DE 07 ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento**, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Conclusão das Obras de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixa D’Água Elevada no Município de Serra do Mel”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	1061	Conclusão das Obras de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixa D’Água Elevada no Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25000000	R\$	160.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 71.867-X – Agência nº 5684-7 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25000000	R\$	160.000,00
Total do Superávit Financeiro (R\$)				160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de abril de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4BD78116

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 921/2022

LEI Nº 921 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	2068	Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	2069	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	2076	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00
Total das Anulações (R\$)						2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de abril de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B0F12C67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 922/2022

LEI Nº 922 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25000000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						10.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	2068	Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25000000	R\$	80.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						80.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 71.867-X – Agência nº 5684 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25000000	R\$	90.000,00
Total do Superávit Financeiro (R\$)				90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de abril de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5A87411B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER Nº 002/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER Nº 002/2022

ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE							
Classificação	Candidato	Data de nascimento	CPF	Qualificação	Cursos	Experiência	Total
01	Maria Geoneide Carlos Câmara	24/12/1982	012.175.174-05	5,0	4,0	1,0	10,0
02	Luana Pereira de Araújo Silva	12/06/1993	106.000.804-12	5,0	4,0	-	9,0
03	Tassia Andrade de Almeida	21/03/1986	056.240.864-90	5,0	2,0	1,0	8,0
04	Ana Raquel Araújo Lima	29/04/1991	094.761.924-02	3,0	2,0	-	5,0
05	Laiany Pereira da Silva Barros	31/07/1991	117.466.564-50	3,0	-	-	3,0
06	Zaqueu Carlos da Silva	07/07/1971	037.856.804-06	1,0	-	1,0	2,0
ESCOLA MUNICIPAL VILA CEARÁ							
Classificação	Candidato	Data de nascimento	CPF	Qualificação	Cursos	Experiência	Total
01	Ana Paula de Lima Costa	10/08/1996	114.348.514-94	3,0	4,0	1,0	8,0
ESCOLA MUNICIPAL VILA PIAUI							
01	Taisa Manuela de Mendonça Marques	26/03/1993	106.962.644-98	5,0	4,0	1,0	10,0
ESCOLA MUNICIPAL VILA AMAZONAS							
Classificação	Candidato	Data de nascimento	CPF	Qualificação	Cursos	Experiência	Total
01	Gleidilene Almeida Gurgel	24/06/1991	098.969.854-80	5,0	4,0	1,0	10,0
ESCOLA MUNICIPAL VILA PARANÁ							
Classificação	Candidato	Data de nascimento	CPF	Qualificação	Cursos	Experiência	Total
01	Iara Monik Holanda Cordeiro	07/02/1987	057.504.824-46	5,0	4,0	1,0	10,0
02	Joaquim Flavia Moura Fernandes	24/06/1991	099.627.164-38	5,0	3,0	1,0	9,0
ESCOLA MUNICIPAL VILA GOIAS							
Classificação	Candidato	Data de nascimento	CPF	Qualificação	Cursos	Experiência	Total
01	Francisca Sônia Carias da Silva Oliveira	26/02/1978	011.946.914-63	5,0	4,0	1,0	10,0
02	Josineide Pereira da Silva	20/07/1977	047.740.024-88	3,0	2,0	-	5,0

Valéria Kellen de Souza Silva Galvão – Coordenadora Pedagógica - Presidente

Ana Kaline Freire de Moura- Coordenadora Técnica - Membro

Ledjane Soares Câmara de Araújo- Técnica da Secretaria - Membro

Helissandra Michelle de Sá Araújo Dantas - Orientadora Técnica - Membro

Elineide Benigno de Moura - Professora - Membro

Serra do Mel/RN, 05 de abril de 2022

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A1DE044F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVE

Ata de abertura e análise dos envelopes contendo documentação de habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2022.
Objeto: Contrata Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Ricardenio da Silva Dantas e Antônia Arruda da Silva Azevedo, Vila Brasília Município de Serra do Mel/RN.

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2022, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura do envelopes da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão já havia atestado o recebimento da documentação de habilitação e proposta das empresas abaixo relacionadas:

01	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
02	F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
03	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
04	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA
05	WM CONSTRUÇÕES
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
07	CONSTRUTORA TPS EIRELI ME
08	OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
09	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
10	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI
11	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
12	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
13	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
14	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME
15	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
16	ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
17	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
18	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
19	WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
20	RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
21	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS
22	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
23	LRV CONSTRUTORA LTDA-ME
24	MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
25	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
26	ASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
27	COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
28	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
29	CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
30	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
31	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI
32	CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
33	VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
34	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI
35	MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME
36	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
37	INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS
38	MVM EMPREENDIMENTO E NEGOCIOS
39	PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA
40	POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
41	WA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
42	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
43	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
44	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
45	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Dando sequência à sessão passou-se a abrir os envelopes da documentação de habilitação e analisar a documentação e verificou-se que a empresa, **CONSTRUTORA TPS EIRELI-EPP**, apresentou capital social com valor inferior a dez por cento do total do valor de referência do objeto licitado, em desacordo com o item 3.1.6 letra (g). A empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, apresentou as declarações sem assinatura e sem nenhum tipo de autenticação, sendo considerado documentos apócrifos. A empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO**, apresentou Certidão de Falência e concordata com data de validade vencida, em desacordo com o item 3.1.6 letra (g), também apresentou Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica/CREA, apenas uma página. A empresa **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC, com data de validade vencida, em discordância do item 5.1 letra (a), do presente edital e Lei 8.666/93 Art. 22 § 2º. A empresa **MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, apresentou Certidão de Falência e concordata com data de validade vencida, em desacordo com o item 3.1.6 letra (g). A empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou as Certidões: Estadual, Municipal e Federal, com impressão de péssima qualidade, impossibilitando a leitura do código controle para a verificação a autenticidade das mesmas, em desacordo com o item 3.1.4 do edital, também apresentou as Certidões do CREA, pessoa física e jurídica, de forma ilegível. A empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, apresentou em seu contrato social e no balanço patrimonial, Capital Social inferior a dez por cento do valor do objeto licitado, em desobediência ao item 3.1.6, letra (g). A empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou Certidão estadual, em desacordo com o item 3.1.4 letra (b), também não apresentou Certidão de registro e quitação de pessoa física do CREA, em desacordo com o item 3.1.5, letra (b). Portanto, as empresas **CONSTRUTORA TPS EIRELI-EPP, CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, encontram-se “INABILITADAS”, pelos motivos acima mencionados. As empresas abaixo relacionadas encontram-se habilitadas por atenderem todos os itens do presente edital.

01	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
02	F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
03	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
04	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA
05	VM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
07	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
08	OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
09	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
10	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
11	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
12	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
13	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
14	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME
15	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
16	ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
17	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
18	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI

19	WA CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES
20	RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
21	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS
22	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
23	LRV CONSTRUTORA LTDA-ME
24	POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
25	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
26	ASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
27	COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
28	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
29	CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
30	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
31	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI
32	CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
33	VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
34	PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA
35	MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME
36	MVM EMPREENDIMENTO E NEGOCIOS
37	INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS

Sendo que, a empresa GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, apresentou as Certidões: estadual, municipal e do FGTS/CAIXA, com prazo de validade vencida, no entanto a mesma se declara com empresa de pequeno porte, goza das prerrogativas da LC 123/2006. A empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, apresentou as certidões, do FGTS/CAIXA e Estadual, com data de validade em atraso, no entanto a mesma se declara com empresa de médio porte, goza das prerrogativas da LC 123/2006. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 06 de Abril de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0F537F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico - 011/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES
Quantidade:	78
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,22
Valor Final:	4,50
Valor Total:	351,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0002
Descrição:	BORRACHA BRANCA CX C/ 60 UNIDADES
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	24,88
Valor Final:	11,00
Valor Total:	176,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	PREMIER
Item:	0003
Descrição:	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200 FOLHAS
Quantidade:	715
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	16,48
Valor Final:	11,40
Valor Total:	8.151,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	CREDEAL
Item:	0004
Descrição:	COLA BRANCA 90G
Quantidade:	715
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,59
Valor Final:	1,60
Valor Total:	1.144,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	BAMBINI
Item:	0005
Descrição:	COLEÇÃO HIDROCOR CX C/ 12 CORES
Quantidade:	345
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,23
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.293,75
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	TK
Item:	0006
Descrição:	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 UNIDADES
Quantidade:	545
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,17
Valor Final:	4,20
Valor Total:	2.289,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	BAMBINI
Item:	0007
Descrição:	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA, COLEÇÃO C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE
Quantidade:	345
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,15
Valor Final:	5,50
Valor Total:	1.897,50
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	ECOLE
Item:	0008
Descrição:	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA
Quantidade:	545
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,78
Valor Final:	3,25
Valor Total:	1.771,25
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	LEONORA
Item:	0009
Descrição:	TINTA GUACHE C/ 6 UNIDADES
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,34
Valor Final:	3,80
Valor Total:	1.216,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	BAMBINI
Item:	0010
Descrição:	COLEÇÃO JUMBO DE LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 2 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 CORES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	19,59
Valor Final:	13,15
Valor Total:	2.630,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	LEONORA
Item:	0011
Descrição:	GIZÃO DE CERA (FORMATO ATÔMICO) PARA CRIANÇA DE 2 ANOS C/ 12 UNIDADES (370G)
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,38

Valor Final:	33,38
Valor Total:	10.681,60
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	ACRILEX
Item:	0012
Descrição:	BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER
Quantidade:	345
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,26
Valor Final:	6,20
Valor Total:	2.139,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	PUPYLEX
Item:	0013
Descrição:	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UNID
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,17
Valor Final:	35,00
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	PIRILAMPO
Item:	0014
Descrição:	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,47
Valor Final:	27,15
Valor Total:	407,25
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	PAPER
Item:	0015
Descrição:	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,47
Valor Final:	26,80
Valor Total:	402,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	PAPER
Item:	0016
Descrição:	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,01
Valor Final:	4,80
Valor Total:	1.536,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	KOALA
Item:	0017
Descrição:	RÉGUA DE 30 CM
Quantidade:	715
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,43
Valor Final:	0,92
Valor Total:	657,80
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	WALEU
Item:	0019
Descrição:	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,07
Valor Final:	1,55
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	17/03/2022 - 14:34:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo:	LEONORA

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D7D1BB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 011/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES
Quantidade:	78
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,22
Valor Final:	4,50
Valor Total:	351,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0002
Descrição:	BORRACHA BRANCA CX C/ 60 UNIDADES
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	24,88
Valor Final:	11,00
Valor Total:	176,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	PREMIER
Item:	0003
Descrição:	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200 FOLHAS
Quantidade:	715
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,48
Valor Final:	11,40
Valor Total:	8.151,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	CREDEAL
Item:	0004
Descrição:	COLA BRANCA 90G
Quantidade:	715
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,59
Valor Final:	1,60
Valor Total:	1.144,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	BAMBINI
Item:	0005
Descrição:	COLEÇÃO HIDROCOR CX C/ 12 CORES
Quantidade:	345
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,23
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.293,75
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	TK
Item:	0006
Descrição:	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 UNIDADES
Quantidade:	545
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,17
Valor Final:	4,20
Valor Total:	2.289,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	BAMBINI
Item:	0007
Descrição:	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA, COLEÇÃO C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE
Quantidade:	345
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,15
Valor Final:	5,50
Valor Total:	1.897,50
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	ECOLE
Item:	0008
Descrição:	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA
Quantidade:	545
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,78

Valor Final:	3,25
Valor Total:	1.771,25
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	LEONORA
Item:	0009
Descrição:	TINTA GUACHE C/ 6 UNIDADES
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,34
Valor Final:	3,80
Valor Total:	1.216,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	BAMBINI
Item:	0010
Descrição:	COLEÇÃO JUMBO DE LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 2 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 CORES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	19,59
Valor Final:	13,15
Valor Total:	2.630,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	LEONORA
Item:	0011
Descrição:	GIZÃO DE CERA (FORMATO ATÔMICO) PARA CRIANÇA DE 2 ANOS C/ 12 UNIDADES (370G)
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,38
Valor Final:	33,38
Valor Total:	10.681,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	ACRILEX
Item:	0012
Descrição:	BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER
Quantidade:	345
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,26
Valor Final:	6,20
Valor Total:	2.139,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	PUPYLEX
Item:	0013
Descrição:	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UNID
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	47,17
Valor Final:	35,00
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	PIRILAMPO
Item:	0014
Descrição:	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,47
Valor Final:	27,15
Valor Total:	407,25
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	PAPER
Item:	0015
Descrição:	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,47
Valor Final:	26,80
Valor Total:	402,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	PAPER
Item:	0016
Descrição:	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,01
Valor Final:	4,80
Valor Total:	1.536,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	KOALA
Item:	0017
Descrição:	RÉGUA DE 30 CM
Quantidade:	715
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	6,43
Valor Final:	0,92
Valor Total:	657,80
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	WALEU
Item:	0019
Descrição:	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,07
Valor Final:	1,55
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:50:38 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
Modelo:	LEONORA

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:353D4EB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 010/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 010/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	179,67
Valor Final:	125,30
Valor Total:	25.060,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0002
Descrição:	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	121,83
Valor Final:	94,27
Valor Total:	5.656,20
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	ALPHACAINE
Item:	0003
Descrição:	ADESIVO DENTINÁRIO DE ALTA QUALIDADE (ADESIVO/PRIME - SINGLE BOND) EM FRASCO ÚNICO COM 6G. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, ALTO RENDIMENTO (ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES), MENOR ESPESURA DE PELÍCULA (APROX. 7µM), SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS), FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP" (SINGLE BOND 2 3M).
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	201,17
Valor Final:	85,49
Valor Total:	8.549,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0004
Descrição:	FIO DE SUTURA – NYLON 5-0 COM AGULHA ½ CT 1,5 CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	60,63
Valor Final:	43,88
Valor Total:	4.388,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	SHALON
Item:	0005
Descrição:	FIO DE SUTURA – SEDA PRETA TRANÇADA 4-0 COM AGULHA ½ CT 1,7 CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,93
Valor Final:	44,22
Valor Total:	4.422,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	SHALON
Item:	0006
Descrição:	ÁLCOOL A 70%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	13,63
Valor Final:	7,45
Valor Total:	1.117,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ITAJÁ
Item:	0007
Descrição:	GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS – NÃO ESTÉRIL – 7,5X7,5CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	27,13
Valor Final:	16,49
Valor Total:	4.947,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0008
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 100MM X 100M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,67
Valor Final:	44,13
Valor Total:	4.413,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0009
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 150MM X 100M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	104,00
Valor Final:	68,18
Valor Total:	3.409,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0010
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 200MM X 100M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,00
Valor Final:	92,49
Valor Total:	3.699,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0011
Descrição:	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRIPLO, SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS. APIROGÊNICA. - 30G CURTA - COM INDICADOR DE BISEL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,33
Valor Final:	39,64
Valor Total:	4.756,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRI
Item:	0012
Descrição:	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRIPLO, SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS. APIROGÊNICA. - 27G LONGA - COM INDICADOR DE BISEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,33
Valor Final:	35,99
Valor Total:	2.879,20
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	PROCARE
Item:	0013
Descrição:	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, SOFT – PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,33
Valor Final:	9,19
Valor Total:	919,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo:	EXCELMED
Item:	0014
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A1 (Z250 XT 3M) – TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,00
Valor Final:	42,13
Valor Total:	1.685,20
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0015
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A2 (Z250 XT 3M) – TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,00
Valor Final:	42,13
Valor Total:	3.370,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0016
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A3 (Z250 XT 3M) – TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,00
Valor Final:	42,13
Valor Total:	3.370,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0017
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A3,5 (Z250 XT 3M) – TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,00
Valor Final:	42,13
Valor Total:	2.527,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0018
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR OA2 (Z250 XT 3M) – TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,00
Valor Final:	92,10
Valor Total:	3.684,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	Z350XT
Item:	0019
Descrição:	RESINA FLUÍDA, NANOHÍBRIDO E COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR – COR DENTINA OA2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,50
Valor Final:	22,83
Valor Total:	684,90
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0020
Descrição:	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS – MATIZADO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS, INCORPORADA DE 50% DE CARGA EM PESO E FLUÓR – SERINGA COM 2G
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,17
Valor Final:	13,32
Valor Total:	159,84
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	DEFENSE CHROMA
Item:	0021
Descrição:	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUÓR – FRASCO COM 25G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00

Valor Final:	8,54
Valor Total:	341,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	OBTUR FLUOR
Item:	0022
Descrição:	CIMENTO PROVISÓRIO CONSTITUÍDO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO, FOSFATO DE CÁLCIO E ACETATO DE ZINCO. DE FRACA SOLUBILIDADE – PÓ 50G
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0023
Descrição:	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONTENDO O FRASCO DO PÓ (10G) E DO LÍQUIDO (8ML) – COR A2
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	57,33
Valor Final:	15,79
Valor Total:	394,75
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	IONGLASS R
Item:	0024
Descrição:	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%. GEL DE BASE AQUOSA, DE BAIXA VISCOSIDADE, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA E CORANTE AZUL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	1,89
Valor Total:	189,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0025
Descrição:	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, CONSTITUÍDA DE POLIÉSTER E CENTRO NEUTRO. GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. 4MM X 170MM. CAIXA COM 150 UNIDADES
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,50
Valor Final:	7,04
Valor Total:	176,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0026
Descrição:	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 6MM. MONOFACE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,00
Valor Final:	3,99
Valor Total:	99,75
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	AFF
Item:	0027
Descrição:	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 5MM X 50CM
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,47
Valor Final:	1,72
Valor Total:	129,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	AFF
Item:	0028
Descrição:	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 7MM X 50CM
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,47
Valor Final:	1,87
Valor Total:	140,25
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	AFF
Item:	0029
Descrição:	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER – 10MM X 120MM X 0,05MM. EMBALAGEM COM 50 TIRAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	4,00
Valor Final:	1,22
Valor Total:	61,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	K-DENT
Item:	0030
Descrição:	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, AZUL E VERMELHO – ESPESSURA ULTRA-FINA 19µM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,17
Valor Final:	1,74
Valor Total:	87,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0031
Descrição:	FLUOR GEL TÓPICO– NEUTRO – FLUORETO DE SÓDIO À 2%. EMBALAGEM DE 200ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,83
Valor Final:	4,94
Valor Total:	247,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0032
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,80
Valor Final:	4,05
Valor Total:	243,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0033
Descrição:	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,00
Valor Final:	14,16
Valor Total:	127,44
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	HEMOLIQ
Item:	0034
Descrição:	LÂMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO 15C. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,67
Valor Final:	36,50
Valor Total:	328,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MEDIX
Item:	0035
Descrição:	FITA COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE – 19MM X 30M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,13
Valor Final:	6,07
Valor Total:	30,35
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	CIEX
Item:	0036
Descrição:	ANTISSÉPTICO COM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2%. FRASCO COM 1L
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,00
Valor Final:	31,62
Valor Total:	316,20
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	RIOQUÍMICA
Item:	0037
Descrição:	ANTISSÉPTICO INTRA-ORAL COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA À 0,12%. FRASCO COM 1L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,33

Valor Final:	24,51
Valor Total:	367,65
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	INDAHEX 012
Item:	0038
Descrição:	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. COM CENTRO METÁLICO - SORTIDO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	209,00
Valor Final:	57,00
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	SUFLEX
Item:	0039
Descrição:	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO – SORTIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	52,67
Valor Final:	36,10
Valor Total:	722,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	DIAMOND
Item:	0040
Descrição:	PASTA DE POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES. À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,33
Valor Final:	22,71
Valor Total:	340,65
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0041
Descrição:	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO – DISCOS POP-ON
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,07
Valor Final:	4,00
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	PREVEN
Item:	0042
Descrição:	MANDRIL PARA DISCOS DE FELTRO – SISTEMA SUPER SNAP
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	PREVEN
Item:	0044
Descrição:	VERNIZ CAVITÁRIO PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,00
Valor Final:	12,35
Valor Total:	123,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0045
Descrição:	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX – RETA ADULTO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,00
Valor Final:	24,70
Valor Total:	296,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0046
Descrição:	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX – RETA INFANTIL
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,00
Valor Final:	25,20

Valor Total:	302,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0047
Descrição:	ALAVANCA APICAL 304
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,00
Valor Final:	24,72
Valor Total:	296,64
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0048
Descrição:	ALAVANCA APICAL 302
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0049
Descrição:	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, SISTEMA DE PRESS-BUTTON E ROLAMENTO DE CERAMICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.433,00
Valor Final:	330,00
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)
Modelo:	PRIME CX207-W-2
Item:	0050
Descrição:	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,33
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	KAVO BURS CARBIDE
Item:	0051
Descrição:	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,33
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	KAVO BURS CARBIDE
Item:	0052
Descrição:	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,33
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	KAVO BURS CARBIDE
Item:	0053
Descrição:	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº8
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,33
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	KAVO BURS CARBIDE
Item:	0054
Descrição:	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40

Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	FAVA
Item:	0055
Descrição:	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	FAVA
Item:	0056
Descrição:	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	FAVA
Item:	0057
Descrição:	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118FF
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	FAVA
Item:	0058
Descrição:	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	FAVA
Item:	0059
Descrição:	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135FF
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	FAVA
Item:	0060
Descrição:	PLACA DE VIDRO RETANGULAR - 6MM
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33
Valor Final:	12,33
Valor Total:	110,97
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0061
Descrição:	SINDESMÓTOMO DUPLO - EXTREMIDADE FINA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,67
Valor Final:	6,03
Valor Total:	180,90
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	KONNEN
Item:	0062
Descrição:	DESCOLADOR DE MOLT, Nº9 - AÇO INOX 18CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,00
Valor Final:	32,30
Valor Total:	646,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	DESCOLADOR DE MOLT, Nº9 13 AÇO INOX 18C
Item:	0063
Descrição:	ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO – Nº5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,67
Valor Final:	2,99
Valor Total:	299,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	PREVEN
Item:	0064
Descrição:	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – DUPLA Nº 05 – COM PONTA DOURADA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,33
Valor Final:	59,56
Valor Total:	893,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	INDUSBELLO
Item:	0065
Descrição:	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – CALCADOR BOLINHA – COM PONTA DOURADA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,33
Valor Final:	59,56
Valor Total:	893,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	INDUSBELLO
Item:	0066
Descrição:	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO – AÇO INOX
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,00
Valor Final:	7,78
Valor Total:	466,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	KONNEN
Item:	0067
Descrição:	TESOURA ODONTOLÓGICA RETA – PEQUENA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,00
Valor Final:	17,85
Valor Total:	535,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	LINHA GG
Item:	0068
Descrição:	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18, CABO OCO – AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,33
Valor Final:	15,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	LM
Item:	0069
Descrição:	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE 0-00, CABO OCO – AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,17
Valor Final:	38,99
Valor Total:	779,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE 0-00, CAB
Item:	0070
Descrição:	SUGADOR ODONTOLÓGICO DE PONTA ARREDONDADA – 15CM. PACOTE COM 40 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,67
Valor Final:	7,74
Valor Total:	3.870,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	W BARBOSA
Item:	0071
Descrição:	ALVEOLOTOMO LUER CURVO – 16CM – AÇO INOX
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,33
Valor Final:	64,88
Valor Total:	583,92
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	6B INVENT GERMANY INOX
Item:	0072
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO PURO, DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA E AROMA DE MORANGO – EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,00
Valor Final:	9,90
Valor Total:	297,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0073
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. FRASCO COM 5 LITROS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	182,00
Valor Final:	129,56
Valor Total:	7.773,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0074
Descrição:	ROLETE DE ALGODÃO Nº2 – ESPESSE E MACIO - COM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,50
Valor Final:	2,28
Valor Total:	1.824,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	W BARBOSA
Item:	0075
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 500G
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,50
Valor Final:	15,60
Valor Total:	1.248,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MELHORMED
Item:	0077
Descrição:	PORTA RESINA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,67
Valor Final:	45,89
Valor Total:	137,67
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ORTO GUARU
Item:	0078
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA TURBINAS, MICROMOTORES. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLUOR CARBONO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,33
Valor Final:	22,39
Valor Total:	268,68
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0079
Descrição:	MICROAPLICADORES FLEXÍVEIS, COM DOBRA EM DOIS PONTOS. TAMANHO REGULAR – CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	19,97
Valor Final:	8,31
Valor Total:	415,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo:	DENTSCARE
Item:	0080
Descrição:	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM 4 RESERVATÓRIOS – ILUMINAÇÃO LED
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	300,00
Valor Final:	211,95
Valor Total:	635,85
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ESSENCE
Item:	0081
Descrição:	FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAL ADULTO, E-SPEED – CAIXA COM 150 UNIDADES
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	251,67
Valor Final:	169,99
Valor Total:	2.039,88
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)
Modelo:	E-SPEED
Item:	0082
Descrição:	REVELADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 475ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,67
Valor Final:	11,21
Valor Total:	134,52
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	AAF DO BRASIL PROD ODONTO
Item:	0083
Descrição:	FIXADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 475ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,67
Valor Final:	11,69
Valor Total:	140,28
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	AAF DO BRASIL PROD ODONTO
Item:	0084
Descrição:	COLGADURA INDIVIDUAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,60
Valor Final:	4,75
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	PREVEN
Item:	0085
Descrição:	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO – CAIXA COM 04 UNIDADES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,67
Valor Final:	56,77
Valor Total:	170,31
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0086
Descrição:	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL – INFANTIL – CAIXA COM 04 UNIDADES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,67
Valor Final:	56,77
Valor Total:	170,31
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0087
Descrição:	ESCOVA INFANTIL MACIA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,57
Valor Total:	5.700,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	ULTRA

Item:	0088
Descrição:	SUSPENSÃO OTOLÓGICA, CONTENDO HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B – FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,50
Valor Final:	30,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	OTOSPORIM
Item:	0089
Descrição:	FORMOCRESOL DE USO ODONTOLÓGICO – FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,70
Valor Final:	4,20
Valor Total:	33,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0090
Descrição:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. DE USO ODONTOLÓGICO, PÓ – EMBALAGEM COM 10G
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,37
Valor Final:	4,13
Valor Total:	33,04
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0091
Descrição:	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO E AUSENTE DE EUGENOL. CAIXA COM PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,70
Valor Final:	16,08
Valor Total:	482,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07)
Modelo:	HYDRO C
Item:	0093
Descrição:	KIT DE COROA ANTERIOR TRANSPARENTE, FEITAS DE CLORETO DE POLIVINILA E INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES - PRODUZIDAS EM 3 TAMANHOS. CAIXA COM 64 UNIDADES
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	224,00
Valor Final:	212,89
Valor Total:	1.703,12
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	TDV
Item:	0094
Descrição:	PONTA PARA DESTARTARIZAÇÃO SUPRAGENGIVAL, UTILIZADO NO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ALT - G1 SUPRAGENGIVAL
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	735,00
Valor Final:	200,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	SCHUSTER
Item:	0095
Descrição:	COLETOR DE PERFUROCORTANTES – 20 LITROS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,50
Valor Final:	10,06
Valor Total:	120,72
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0096
Descrição:	PAPEL TOALHA MACIO E COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. DE 2 DOBRAS – PACOTE COM 1000 FOLHAS (NA COR BRANCA EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,83
Valor Final:	12,96
Valor Total:	777,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	VIVI
Item:	0097
Descrição:	DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX. COMPOSTO POR ÁLCOOL FOSFÓRICO E DIPROPILENOGLICOLMETILÉTER - FRASCO COM 200ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,50
Valor Final:	60,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	DESOXID
Item:	0098
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR.: POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPOSITAS DE ATÉ 2MM. POTÊNCIA: 1250 MW/CM², MODOS DE USO: RAMPAS E PULSADO. CLAREAMENTO DENTAL. POTÊNCIA: 1250 MW/CM², MODO DE USO: RAMPAS, ORTODONTIA (ORTHO), CURA DO BRACKET EM 3 SEGUNDOS. POTÊNCIA: 1900MW/CM², MODO DE USO: ORTHO (CONTÍNUO). POLIMERIZAÇÃO (HIGH), POLIMERIZAÇÃO DE 3 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPOSITAS DE ATÉ 2MM. POTÊNCIA: 2200 MW/CM², MODO DE USO: HIGH (CONTÍNUO). TECNOLOGIA, WIRELESS (SEM FIO): MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO, LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE, A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA, QUANDO HOVER NECESSIDADE, É DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA, EXECUTADA PELO PRÓPRIO OPERADOR, MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS, DISPLAY DIGITAL, TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 05, 10, 15, 20, 30, 40 SEGUNDOS, BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG E NO FINAL DA OPERAÇÃO, TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS, COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA, CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 150 MINUTOS, SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BIVOLT AUTOMÁTICO 100/240V, PONTEIRA DE FOTO POLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.640,00
Valor Final:	500,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)
Modelo:	PRIME LED
Item:	0099
Descrição:	FICHA PARA RAIOS X 2 FURROS: FICHA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PRODUZIDA EM PAPEL NO PESO 240 MG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,17
Valor Final:	13,40
Valor Total:	268,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 14:40:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	DMS

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B5819D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 010/2022

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	179,67
Valor Final:	125,30
Valor Total:	25.060,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DLA
Item:	0002
Descrição:	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	121,83
Valor Final:	94,27
Valor Total:	5.656,20
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	ALPHACAINE
Item:	0003
Descrição:	ADESIVO DENTINÁRIO DE ALTA QUALIDADE (ADESIVO/PRIME - SINGLE BOND) EM FRASCO ÚNICO COM 6G. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. ALTO RENDIMENTO (ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES). MENOR ESPESURA DE PELÍCULA (APROX. 7µM), SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS), FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP" (SINGLE BOND 2 3M).

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	201,17
Valor Final:	85,49
Valor Total:	8.549,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0004
Descrição:	FIO DE SUTURA – NYLON 5-0 COM AGULHA ½ CT 1,5 CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	60,63
Valor Final:	43,88
Valor Total:	4.388,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	SHALON
Item:	0005
Descrição:	FIO DE SUTURA – SEDA PRETA TRANÇADA 4-0 COM AGULHA ½ CT 1,7 CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	59,93
Valor Final:	44,22
Valor Total:	4.422,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	SHALON
Item:	0006
Descrição:	ÁLCOOL À 70%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	13,63
Valor Final:	7,45
Valor Total:	1.117,50
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ITAJÁ
Item:	0007
Descrição:	GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS – NÃO ESTÉRIL – 7,5X7,5CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	27,13
Valor Final:	16,49
Valor Total:	4.947,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	ANAPOLIS
Item:	0008
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 100MM X 100M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,67
Valor Final:	44,13
Valor Total:	4.413,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0009
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 150MM X 100M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	104,00
Valor Final:	68,18
Valor Total:	3.409,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0010
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – 200MM X 100M
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	143,00
Valor Final:	92,49
Valor Total:	3.699,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Empresa:	
Modelo:	HOSPFLX
Item:	0011
Descrição:	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRIPLO, SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS. APIROGÊNICA. - 30G CURTA - COM INDICADOR DE BISEL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	53,33
Valor Final:	39,64
Valor Total:	4.756,80
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRI
Item:	0012
Descrição:	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL DE BISEL TRIPLO, SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS. APIROGÊNICA. - 27G LONGA - COM INDICADOR DE BISEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	53,33
Valor Final:	35,99
Valor Total:	2.879,20
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	PROCARE
Item:	0013
Descrição:	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA. SOFT - PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	23,33
Valor Final:	9,19
Valor Total:	919,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	EXCELMED
Item:	0014
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A1 (Z250 XT 3M) - TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	143,00
Valor Final:	42,13
Valor Total:	1.685,20
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0015
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A2 (Z250 XT 3M) - TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	143,00
Valor Final:	42,13
Valor Total:	3.370,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0016
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A3 (Z250 XT 3M) - TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	143,00
Valor Final:	42,13
Valor Total:	3.370,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0017
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A3,5 (Z250 XT 3M) - TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	143,00
Valor Final:	42,13
Valor Total:	2.527,80
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0018
Descrição:	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA

	REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR OA2 (Z250 XT 3M) – TUBO COM 4 GRAMAS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	143,00
Valor Final:	92,10
Valor Total:	3.684,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	Z350XT
Item:	0019
Descrição:	RESINA FLUÍDA, NANOHÍBRIDO E COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR – COR DENTINA OA2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,50
Valor Final:	22,83
Valor Total:	684,90
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0020
Descrição:	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS – MATIZADO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. INCORPORADA DE 50% DE CARGA EM PESO E FLUÓR – SERINGA COM 2G
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,17
Valor Final:	13,32
Valor Total:	159,84
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	DEFENSE CHROMA
Item:	0021
Descrição:	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUÓR – FRASCO COM 25G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,00
Valor Final:	8,54
Valor Total:	341,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	OBTUR FLUOR
Item:	0022
Descrição:	CIMENTO PROVISÓRIO CONSTITUÍDO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO, FOSFATO DE CÁLCIO E ACETATO DE ZINCO. DE FRACA SOLUBILIDADE – PÓ 50G
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0023
Descrição:	KIT DE CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONTENDO O FRASCO DO PÓ (10G) E DO LÍQUIDO (8ML) – COR A2
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	57,33
Valor Final:	15,79
Valor Total:	394,75
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	IONGLASS R
Item:	0024
Descrição:	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%. GEL DE BASE AQUOSA, DE BAIXA VISCOSIDADE, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA E CORANTE AZUL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,25
Valor Final:	1,89
Valor Total:	189,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0025
Descrição:	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, CONSTITUÍDA DE POLIÉSTER E CENTRO NEUTRO. GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. 4MM X 170MM. CAIXA COM 150 UNIDADES
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,50
Valor Final:	7,04

Valor Total:	176,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IDENTAL
Item:	0026
Descrição:	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 6MM. MONOFACE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,00
Valor Final:	3,99
Valor Total:	99,75
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros Página 4 de 15
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	AFF
Item:	0027
Descrição:	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 5MM X 50CM
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,47
Valor Final:	1,72
Valor Total:	129,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	AFF
Item:	0028
Descrição:	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 7MM X 50CM
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,47
Valor Final:	1,87
Valor Total:	140,25
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	AFF
Item:	0029
Descrição:	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER – 10MM X 120MM X 0,05MM. EMBALAGEM COM 50 TIRAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,00
Valor Final:	1,22
Valor Total:	61,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	K-DENT
Item:	0030
Descrição:	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, AZUL E VERMELHO – ESPESSURA ULTRA-FINA 19µM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,17
Valor Final:	1,74
Valor Total:	87,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0031
Descrição:	FLÚOR GEL TÓPICO– NEUTRO – FLUORETO DE SÓDIO À 2%. EMBALAGEM DE 200ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,83
Valor Final:	4,94
Valor Total:	247,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0032
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,80
Valor Final:	4,05
Valor Total:	243,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0033
Descrição:	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO
Quantidade:	9

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,00
Valor Final:	14,16
Valor Total:	127,44
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	HEMOLIQ
Item:	0034
Descrição:	LÂMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO 15C. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	53,67
Valor Final:	36,50
Valor Total:	328,50
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	MEDIX
Item:	0035
Descrição:	FITA COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE – 19MM X 30M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,13
Valor Final:	6,07
Valor Total:	30,35
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	CIEX
Item:	0036
Descrição:	ANTISSÉPTICO COM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2%. FRASCO COM 1L
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,00
Valor Final:	31,62
Valor Total:	316,20
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0037
Descrição:	ANTISSÉPTICO INTRA-ORAL COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA À 0,12%. FRASCO COM 1L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,33
Valor Final:	24,51
Valor Total:	367,65
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	INDAHEX 012
Item:	0038
Descrição:	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. COM CENTRO METÁLICO - SORTIDO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	209,00
Valor Final:	57,00
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	SUFLEX
Item:	0039
Descrição:	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO – SORTIDO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,67
Valor Final:	36,10
Valor Total:	722,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	DIAMOND
Item:	0040
Descrição:	PASTA DE POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES. À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,33
Valor Final:	22,71
Valor Total:	340,65
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo:	FGM
Item:	0041
Descrição:	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO – DISCOS POP-ON
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,07
Valor Final:	4,00
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	PREVEN
Item:	0042
Descrição:	MANDRIL PARA DISCOS DE FELTRO – SISTEMA SUPER SNAP
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	64,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	PREVEN
Item:	0044
Descrição:	VERNIZ CAVITÁRIO PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,00
Valor Final:	12,35
Valor Total:	123,50
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0045
Descrição:	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX – RETA ADULTO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,00
Valor Final:	24,70
Valor Total:	296,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0046
Descrição:	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX – RETA INFANTIL
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,00
Valor Final:	25,20
Valor Total:	302,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0047
Descrição:	ALAVANCA APICAL 304
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,00
Valor Final:	24,72
Valor Total:	296,64
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0048
Descrição:	ALAVANCA APICAL 302
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0049
Descrição:	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, SISTEMA DE PRESS-BUTTON E ROLAMENTO DE CERÂMICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.433,00
Valor Final:	330,00

Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Modelo:	PRIME CX207-W-2
Item:	0050
Descrição:	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,33
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	KAVO BURS CARBIDE
Item:	0051
Descrição:	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,33
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	KAVO BURS CARBIDE
Item:	0052
Descrição:	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,33
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	KAVO BURS CARBIDE
Item:	0053
Descrição:	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº8
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,33
Valor Final:	4,82
Valor Total:	144,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	KAVO BURS CARBIDE
Item:	0054
Descrição:	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	FAVA
Item:	0055
Descrição:	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	FAVA
Item:	0056
Descrição:	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	FAVA
Item:	0057
Descrição:	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118FF
Quantidade:	60

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	FAVA
Item:	0058
Descrição:	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	FAVA
Item:	0059
Descrição:	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135FF
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,33
Valor Final:	2,44
Valor Total:	146,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	FAVA
Item:	0060
Descrição:	PLACA DE VIDRO RETANGULAR - 6MM
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,33
Valor Final:	12,33
Valor Total:	110,97
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0061
Descrição:	SINDESMÓTOMO DUPLO – EXTREMIDADE FINA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,67
Valor Final:	6,03
Valor Total:	180,90
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	KONNEN
Item:	0062
Descrição:	DESCOLADOR DE MOLT, N°9 – AÇO INOX 18CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,00
Valor Final:	32,30
Valor Total:	646,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	DESCOLADOR DE MOLT, N°9 13 AÇO INOX 18C
Item:	0063
Descrição:	ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO – N°5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,67
Valor Final:	2,99
Valor Total:	299,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	PREVEN
Item:	0064
Descrição:	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – DUPLA N° 05 – COM PONTA DOURADA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,33
Valor Final:	59,56
Valor Total:	893,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Modelo:	INDUSBELLO
Item:	0065
Descrição:	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – CALCADOR BOLINHA – COM PONTA DOURADA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,33
Valor Final:	59,56
Valor Total:	893,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	INDUSBELLO
Item:	0066
Descrição:	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO – AÇO INOX
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	7,78
Valor Total:	466,80
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	KONNEN
Item:	0067
Descrição:	TESOURA ODONTOLÓGICA RETA – PEQUENA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,00
Valor Final:	17,85
Valor Total:	535,50
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	LINHA GG
Item:	0068
Descrição:	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18, CABO OCO – AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,33
Valor Final:	15,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	LM
Item:	0069
Descrição:	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE 0-00, CABO OCO – AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,17
Valor Final:	38,99
Valor Total:	779,80
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE 0-00, CAB
Item:	0070
Descrição:	SUGADOR ODONTOLÓGICO DE PONTA ARREDONDADA – 15CM. PACOTE COM 40 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,67
Valor Final:	7,74
Valor Total:	3.870,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	W BARBOSA
Item:	0071
Descrição:	ALVEOLOTOMO LUER CURVO – 16CM – AÇO INOX
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,33
Valor Final:	64,88
Valor Total:	583,92
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	6B INVENT GERMANY INOX
Item:	0072
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO PURO, DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA E AROMA DE MORANGO – EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	9,90

Valor Total:	297,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0073
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. FRASCO COM 5 LITROS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	182,00
Valor Final:	129,56
Valor Total:	7.773,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0074
Descrição:	ROLETE DE ALGODÃO Nº2 – ESPESSO E MACIO - COM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,50
Valor Final:	2,28
Valor Total:	1.824,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	W BARBOSA
Item:	0075
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL., 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 500G
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	22,50
Valor Final:	15,60
Valor Total:	1.248,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MELHORMED
Item:	0077
Descrição:	PORTA RESINA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,67
Valor Final:	45,89
Valor Total:	137,67
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ORTO GUARU
Item:	0078
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA TURBINAS, MICROMOTORES. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLUÓR CARBONO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,33
Valor Final:	22,39
Valor Total:	268,68
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0079
Descrição:	MICROAPLICADORES FLEXÍVEIS, COM DOBRA EM DOIS PONTOS. TAMANHO REGULAR – CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	19,97
Valor Final:	8,31
Valor Total:	415,50
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0080
Descrição:	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM 4 RESERVATÓRIOS – ILUMINAÇÃO LED
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,00
Valor Final:	211,95
Valor Total:	635,85
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ESSENCE
Item:	0081
Descrição:	FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAL ADULTO, E-SPEED – CAIXA COM 150 UNIDADES
Quantidade:	12

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	251,67
Valor Final:	169,99
Valor Total:	2.039,88
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED T/A LTDA
Modelo:	E-SPEED
Item:	0082
Descrição:	REVELADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 475ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,67
Valor Final:	11,21
Valor Total:	134,52
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	AAF DO BRASIL PROD ODONTO
Item:	0083
Descrição:	FIXADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 475ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,67
Valor Final:	11,69
Valor Total:	140,28
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	AAF DO BRASIL PROD ODONTO
Item:	0084
Descrição:	COLGADURA INDIVIDUAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,60
Valor Final:	4,75
Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	PREVEN
Item:	0085
Descrição:	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO – CAIXA COM 04 UNIDADES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,67
Valor Final:	56,77
Valor Total:	170,31
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0086
Descrição:	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL – INFANTIL – CAIXA COM 04 UNIDADES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	87,67
Valor Final:	56,77
Valor Total:	170,31
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0087
Descrição:	ESCOVA INFANTIL MACIA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,57
Valor Total:	5.700,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	ULTRA
Item:	0088
Descrição:	SUSPENSÃO OTOLÓGICA, CONTENDO HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B – FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,50
Valor Final:	30,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo:	OTOSPORIM
Item:	0089
Descrição:	FORMOCRESOL DE USO ODONTOLÓGICO – FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,70
Valor Final:	4,20
Valor Total:	33,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0090
Descrição:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. DE USO ODONTOLÓGICO, PÓ – EMBALAGEM COM 10G
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,37
Valor Final:	4,13
Valor Total:	33,04
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0091
Descrição:	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO E AUSENTE DE EUGENOL. CAIXA COM PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,70
Valor Final:	16,08
Valor Total:	482,40
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL BH BRASIL
Modelo:	HYDRO C
Item:	0093
Descrição:	KIT DE COROA ANTERIOR TRANSPARENTE, FEITAS DE CLORETO DE POLIVINILA E INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES - PRODUZIDAS EM 3 TAMANHOS. CAIXA COM 64 UNIDADES
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	224,00
Valor Final:	212,89
Valor Total:	1.703,12
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	TDV
Item:	0094
Descrição:	PONTA PARA DESTARTARIZAÇÃO SUPRAGENGIVAL, UTILIZADO NO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ALT - G1 SUPRAGENGIVAL
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	735,00
Valor Final:	200,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	SCHUSTER
Item:	0095
Descrição:	COLETOR DE PERFUROCORTEANTES – 20 LITROS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,50
Valor Final:	10,06
Valor Total:	120,72
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0096
Descrição:	PAPEL TOALHA MACIO E COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. DE 2 DOBRAS – PACOTE COM 1000 FOLHAS (NA COR BRANCA EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	19,83
Valor Final:	12,96
Valor Total:	777,60
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	VIVI
Item:	0097
Descrição:	DESINCORANTE PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX. COMPOSTO POR ÁLCOOL FOSFÓRICO E DIPROPILENOGLICOLMETILÉTER – FRASCO COM 200ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	92,50
Valor Final:	60,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	DESOXID
Item:	0098
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR.: POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPOSTAS DE ATÉ 2MM. POTÊNCIA: 1250 MW/CM², MODOS DE USO: RAMPA E PULSADO. CLAREAMENTO DENTAL, POTÊNCIA: 1250 MW/CM², MODO DE USO: RAMPA. ORTODONTIA (ORTHO), CURA DO BRACKET EM 3 SEGUNDOS. POTÊNCIA: 1900MW/CM², MODO DE USO: ORTHO (CONTÍNUO). POLIMERIZAÇÃO (HIGH), POLIMERIZAÇÃO DE 3 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPOSTAS DE ATÉ 2MM. POTÊNCIA: 2200 MW/CM², MODO DE USO: HIGH (CONTÍNUO). TECNOLOGIA, WIRELESS (SEM FIO); MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO, LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE. A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, É DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA. EXECUTADA PELO PRÓPRIO OPERADOR, MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS, DISPLAY DIGITAL, TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 05, 10, 15, 20, 30, 40 SEGUNDOS, BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG E NO FINAL DA OPERAÇÃO, TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS, COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA, CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 150 MINUTOS, SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA, BIVOLT AUTOMÁTICO 100/240V, PONTEIRA DE FOTO POLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°, SISTEMA STAND BY, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.640,00
Valor Final:	500,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Modelo:	PRIME LED
Item:	0099
Descrição:	FICHA PARA RAOIO X 2 FUROS: FICHA PARA RAOIO X ODONTOLÓGICO PRODUZIDA EM PAPEL NO PESO 240 MG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,17
Valor Final:	13,40
Valor Total:	268,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:51:00 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	DMS

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C4302269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
Pregão Eletrônico nº08/2022

Processo Administrativo nº 31/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE PEIXE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 20.997.600/0001-83		Telefone: 84 3273-2676		Email:		
Endereço: RUA PRAIA DE MALEMBA, 07, CENTRO, SÃO JOSE DE MIPIBU, CEP: 59162-000						
Representante: Antonio Luis da Silva - CPF: 055.939.724-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021232 - PEIXE TIPO CASTANHA TAMANHO ENTRE 20 E 30 CM.	pescado da cruz	KG	3000	12,89	38.670,00

Importa o presente Valor Total em R\$ 38.670,00, (trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 05 de abril de 2022 até 04 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e Antonio Luis da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4B558783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS POR UM PERÍODO 12 MESES.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDEÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS POR UM PERÍODO 12 MESES**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		
CNPJ: 04.666.364/0001-66	Telefone: (84) 3346-2061/ (84) 3346-6150	Email: gleide@cdhdiagnostica.com.br / licitacao@cdhdiagnostica.com.br
Endereço: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1152, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-450		
Representante: GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS - CPF: 028.532.334-21		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004324 - - LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO – Analisador químico clínico discreto e de acesso aleatório que pode ser colocado sobre uma bancada, que oferece 100 testes por hora. - 24 horas de refrigeração para bandeja de reagentes - Bandeja de amostras/reagentes flexível - Mixer independentes - Software eficiente e de fácil utilização - Mais econômico - Pré e pós diluição de amostras - Interface LIS bidirecional. Disponibilizar reagentes para a realização de até 3.000 exames mensais.	RAYTO	Mês	12,00	5.150,000	61.800,00
2	0004325 - LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO - MODELO MINDRAY BC 3600 - Equipamento completo com um sistema operacional intuitivo, interface de comunicação de dados conveniente, em excelente desempenho - CBC+3-DIFF, 21 parâmetros + 3 histogramas - Resultado: 60 amostras por hora - Leitura com sangue total ou Pré-diluído - Sistema operacional intuitivo com tela TFT sensível ao toque - Desempenho aprimorado por tecnologias comprovadas - Baixa manutenção; - Impressora térmica interna; - Frasco aberto ou amostra fechada opcional - 40.000 armazenamentos de resultados com histogramas - QC, calibradores e reagente originais, INCLUSO REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 800 EXAMES MENSAIS	MINDRAY	Mês	12,00	3.100,000	37.200,00
3	0005425 - HEMOGLOBINA GLICADA - Locação de 01 analisador para realização de dosagem de Hemoglobina Glicada- HbA1c, por meio da afinidade por boronato em sistema óptico de duas fases, análise de no mínimo 03 amostras simultâneas no equipamento, sem necessidade de preparação prévia, cartão calibração para os kits, volume de amostra inferior a 5µL, amostras de sangue total e capilar, memória superior a 4000 resultados para armazenamento, tela Touch Screen e display colorido para facilitar o operador. Disponibilizar reagentes para a realização de até 100 exames mensais.	TRINITY	Mês	12,00	2.000,000	24.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

CDH Centro De Diagnostico Humano LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

Contratado

GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS

CPF: 028.532.334-21

Representante Legal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:489EEEB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$	6.000,00
Valor da Suplementar (R\$)						6.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$	5.000,00
Valor da Suplementar (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$	5.000,00
Valor da Suplementar (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16600000	R\$	3.000,00
Valor da Suplementar (R\$)						9.000,00
Total das Suplementações (R\$)						25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diária - Civil	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						6.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				

Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diária - Civil	Fonte de Recurso	16600000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diária - Civil	Fonte de Recurso	16600000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16600000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	16600000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	16600000	R\$	1.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diária - Civil	Fonte de Recurso	16600000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						9.000,00
Total das Anulações (R\$)						25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 07 de abril de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:996E9C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 05/2022
Processo Administrativo n.º 22/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piauí, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 05/2022, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARAREGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto

Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, inscrito no CNPJ: 13.920.428/0001-02, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Educação, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: WALBER CESAR MELO DA ROCHA		
CNPJ: 13.920.428/0001-02	Telefone: 84 3212-3264/98859-0115	Email: walbercesar2008@hotmail.com
Endereço: R PITIMBU, 784, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-620		
Representante: WALBER CESAR MELO DA ROCHA- CPF: 010.452.564-98		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0025927 - Kit de material para o professor 1 unidades Borrachas brancas 1 unidades Canetas esferográficas azul 1 unidades Canetas esferográficas vermelha 1 unidades Canetas esferográficas preta 1 unidades Lápis pretos nº 2 1 unidade Caderno 10 matérias 1 unidade Régua 30cm 1 unidades Corretivo 2 unidades Caneta de quadro branco azul 1 unidades apagador 1 unidade Mochila	VARIADOS/ KITS WC	Kit	82,000
3	0005684 - Bolsa em lona, na cor azul marinho, com aba, alça de mão e ombro, com impressão em silkscreen.	LINHOS DOURADOS	UND	44,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 05 de abril de 2022.

Município de Tibau do Sul
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Gerenciador

Empresa detentora da ARP
Walber Cesar Melo da Rocha
CNPJ: 13.920.428/0001-02
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Sócio Titular

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3CF34283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 22/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade dePiau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o **número 05/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARAREGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **J D ALVES MISAEL - ME**, inscrito no CNPJ: **10.685.202/0001-78**, como **DETENTORA DA ARPe** a Sec. Munic. de Educação, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JD ALVES MISAEAL - ME		
CNPJ: 10.685.202/0001-78	Telefone: (84) 3211-8062 (84) 3643-4982	Email: JMBARBOSA.JM@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA RIO JAGUARIBE, 13 A, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-666		
Representante: JOAO MARIA BARBOSA - CPF: 672.798.134-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0025926 - CAMISA COM MANGA - TECIDO: 50% algodão, 50% poliéster. COR: branca. DETALHE: personalização frente com o tema da Jornada Pedagógica, atrás com Logo tipo da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul em 8 cores Tamanhos (P=40,M=100, G=80, GG=30) Conforme modelo anexo.	JD	UND	22,400

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 05 de abril de 2022.

Município de Tibau do Sul
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP
J D Alves Misael - ME
CNPJ: 10.685.202/0001-78
JOAO MARIA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A52655F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022
Processo Administrativo nº 23/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o **número 06/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARAREGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIBAU DO SUL/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, inscrito no CNPJ: **13.920.428/0001-02**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Educação, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: WALBER CESAR MELO DA ROCHA		
CNPJ: 13.920.428/0001-02	Telefone: 84 3212-3264/98859-0115	Email: walbercesar2008@hotmail.com
Endereço: R PITIMBU, 784, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-620		
Representante: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - CPF: 010.452.564-98		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0025919 - MOCHILA – Medida: 40x30x19 cm. Cor: MARROM, em plástico tipo lona (lona PVC), com 2 divisórias externas, com 2 bolsos (um em cada lado) laterais em tela amarela, zíper reforçado, porta cartão para identificação do aluno nas costas da mochila, sublimação de 39,5cm x 20,5cm com plastificação na frente da mochila com detalhe na borda com cor a ser definida pela SEME no ato da emissão da ordem de serviço. Na primeira divisória, deve haver 1 bolso interno medindo 11cm x 7cm e na segunda divisória deve haver 1 bolso interno medindo 12 cm x 21 cm. Etiqueta de venda proibida medindo 4cm x 1,5 cm. (Educação Infantil e 1º e 2º Anos) obs: o brasão do Município será bordado conforme modelo abaixo.	LINHOS DOURADOS	UND	48,970
2	0025920 - MOCHILA – Medida: Costas 40x30x21 cm. Cor PRETA E CINZA, frente: em plástico tipo lona (lona PVC), bolsos laterais na cor preta em tela preta com elástico, 2 bolsos na parte da frente – no bolso externo superior deve haver logotipo da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul bordada e no bolso externo inferior deve haver detalhe em cadarço de 4 mm de largura. Alças com desenho ergonômico curvadas em “S”, de 42 cm de comprimento (medido em linha reta) e 7,5 cm de largura, parte das costas e alças acolchoadas com isomanta 8,0 mm de espessura. Etiqueta de venda proibida medindo 4cm x 1,5 cm. (3º ao 5º Anos) obs: o brasão do Município será bordado conforme modelo abaixo.	LINHOS DOURADOS	UND	48,970
3	0025921 - Kit de material para o Ensino Infantil 2 unidades Borrachas brancas 1 unidade Caixa de Giz de cera G 1 unidade Caderno com brochura G 3 unidades Lápis pretos nº 2 1 Unidade Caixa de lápis de cor madeira G 1 unidades Garrafa para água 1 unidade Massa de modelar P	VARIADOS/ KITS WC	Kit	23,000
4	0025922 - Kit de material para 1º e 3º ano 1 unidade Apontador com lixeira compatível com o lápis 2 unidades Borrachas brancas 1 unidade Caixa de lápis de cor madeira G 1 unidade Caderno 8 matérias 1 Unidade Garrafa para água 2 unidades Lápis pretos nº 2 1 unidade Régua 30cm 1 unidade Tesoura sem ponta	VARIADOS/ KITS WC	Kit	21,900
5	0025923 - Kit de material para 4º e 5º ano 1 unidade Apontador com lixeira compatível com o lápis 2 unidades Borrachas brancas 1 unidade Caixa de lápis de cor madeira G 1 unidades Canetas esféricas azuis 1 unidades Canetas esféricas vermelhas 1 Unidade Garrafa para água 2 unidades Lápis pretos nº 2 1 unidade Caderno 10 matérias 1 unidade Régua 30cm 1 unidade Tesoura sem ponta	VARIADOS/ KITS WC	Kit	23,980
6	0025924 - Kit de material para 6º ao 9º ano 1 unidade Apontador com lixeira compatível com o lápis 2 unidades Borrachas brancas 1 unidades Canetas esféricas azuis 1 unidades Canetas esféricas vermelhas 1 unidades Lápis pretos nº 2 1 unidade Caderno 12 matérias 1 unidade Régua 30cm 1 unidade Tesoura sem ponta	VARIADOS/ KITS WC	Kit	19,530
7	0025925 - Kit de material para EJA 1 unidade Apontador com lixeira compatível com o lápis 2 unidades Borrachas brancas 2 unidades Canetas esféricas azuis 2 unidades Canetas esféricas vermelhas 2 unidades Lápis pretos nº 2 1 unidade Caderno 12 matérias 1 unidade Régua 30cm 1 unidade Tesoura sem ponta	VARIADOS/ KITS WC	Kit	19,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 07 de abril de 2022.

Município de Tibau do Sul
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Gerenciador

Empresa detentora da ARP
Walber Cesar Melo Da Rocha
CNPJ: 13.920.428/0001-02
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Sócio Titular

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5A93707F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para **“Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para população carente do Município do Venha-Ver”** conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTOS DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO	1000

		MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	
2	UND	EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO EMBALAGEM COM 500G.	2000
3	UND	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.	1000
4	UND	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG.	1000
5	UND	SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	1000
6	UND	MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A.2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 250 GRAMAS.	1000
7	UND	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G.	1000
8	UND	FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SÁDIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	2000

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver- RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 29 de março de 2022.

Atenciosamente,

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES.

Secretária Mun. De Assistência Social.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que, XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 DE janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para população carente do Município do Venha-Ver:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	1000
2	UND	EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO EMBALAGEM COM 500G.	2000
3	UND	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.	1000
4	UND	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG.	1000
5	UND	SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	1000
6	UND	MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A.2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 250 GRAMAS.	1000
7	UND	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G.	1000
8	UND	FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SÁDIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	2000

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que, Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal,

desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- Considerando que a Secretaria de Assistência Social, Órgão da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

3.2 – Considerando que caberá à Secretaria de Assistência Social a realização dos levantamentos socioeconômicos de comprovação de carência familiar e, após as necessárias triagens, a distribuição e entrega das Cestas Básicas.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para população carente do Município do Venha-Ver.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (Cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5(cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 06 de abril de 2022.

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES.
Secretária Mun. De Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:965F4443

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 03/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 5539 - ASG - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 116.788,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5539 - ASG - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS		9.732,360000	12,00

Lote 2: 5540 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 28.908,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5540 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS		2.409,000000	12,00

Lote 3: 5541 - TÉCNICO DO PROGRAMA DO LEITE - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 23.357,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5541 - TÉCNICO DO PROGRAMA DO LEITE - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS		1.946,470000	12,00

Lote 4: 5542 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SCFV IDOSO - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 23.357,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5542 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SCFV IDOSO - 40 HORAS 01 PROFISSIONAIS/MÊS		1.946,470000	12,00

Lote 5: 5543 - DIGITADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 46.715,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5543 - DIGITADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS		3.892,940000	12,00

Lote 6: 5544 - FACILITADOR DE OFICINAS SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 46.715,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5544 - FACILITADOR DE OFICINAS SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS		3.892,940000	12,00

Lote 7: 5545 - ORIENTADOR SOCIAL SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 46.715,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5545 - ORIENTADOR SOCIAL SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS		3.892,940000	12,00

Lote 8: 5546 - PORTEIRO - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 116.788,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5546 - PORTEIRO - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS		9.732,360000	12,00

Lote 9: 5549 - MOTORISTA - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 116.788,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5549 - MOTORISTA - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS		9.732,360000	12,00

VENHA VER, 31 de março de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F9E31BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.374.599,63	22.374.599,63	3.264.241,04	14,59	16.449.196,72	73,52	5.925.402,91
RECEITAS CORRENTES	20.799.872,80	20.799.872,80	3.237.572,92	15,57	16.276.414,69	78,25	4.523.458,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	572.638,50	572.638,50	76.200,47	13,31	203.901,81	35,61	368.736,69
Impostos	543.753,00	543.753,00	76.200,47	14,01	203.851,81	37,49	339.901,19
Taxas	28.885,50	28.885,50	0,00	0,00	50,00	0,17	28.835,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.777,00	42.777,00	30.533,49	71,38	82.731,34	193,40	-39.954,34		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	42.777,00	42.777,00	30.533,49	71,38	82.731,34	193,40	-39.954,34		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.080.595,38	20.080.595,38	3.128.479,20	15,58	15.977.470,42	79,57	4.103.124,96		
Transferências da União e de suas Entidades	15.768.166,63	15.768.166,63	2.467.466,16	15,65	12.611.899,44	79,98	3.156.267,19		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.902.584,25	1.902.584,25	258.813,92	13,60	1.446.930,60	76,05	455.653,65		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.409.844,50	2.409.844,50	380.529,12	15,79	1.896.970,38	78,72	512.874,12		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	21.670,00	0,00	21.670,00	0,00	-21.670,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.861,92	103.861,92	2.359,76	2,27	12.311,12	11,85	91.550,80		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.359,76	0,00	12.311,12	0,00	-12.311,12		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	103.861,92	103.861,92	0,00	0,00	0,00	0,00	103.861,92		
RECEITAS DE CAPITAL	1.574.726,83	1.574.726,83	26.668,12	1,69	172.782,03	10,97	1.401.944,80		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00		
Alienação de Bens Móveis	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00		
Alienação de Bens Imóveis	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.277.051,83	1.277.051,83	26.668,12	2,09	172.782,03	13,53	1.104.269,80		
Transferências da União e de suas Entidades	1.111.676,83	1.111.676,83	21.752,06	1,96	132.586,22	11,93	979.090,61		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	165.375,00	165.375,00	4.916,06	2,97	40.195,81	24,31	125.179,19		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.374.599,63	22.374.599,63	3.264.241,04	14,59	16.449.196,72	73,52	5.925.402,91		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.374.599,63	22.374.599,63	3.264.241,04	14,59	16.449.196,72	73,52	5.925.402,91		
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.374.599,63	22.374.599,63	3.264.241,04	14,59	16.449.196,72	73,52	5.925.402,91		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	6.289,98	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	6.289,98	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.445.234,70	15.240.496,57	7.290.103,06	3.868.720,68	15.031.328,53	7.499.271,10	14.879.684,29	209.168,04
DESPESAS CORRENTES	16.345.836,04	18.975.090,25	2.288.904,28	14.031.215,25	4.943.875,00	3.681.339,50	13.879.186,79	5.095.903,46	13.799.588,12	152.028,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.815.470,25	8.330.456,80	779.262,91	6.367.022,16	1.963.434,64	1.489.502,75	6.365.357,76	1.965.099,04	6.365.357,66	1.664,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.517.135,79	10.631.403,45	1.509.641,37	7.664.193,09	2.967.210,36	2.191.836,75	7.513.829,03	3.117.574,42	7.434.230,46	150.364,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.532.638,59	3.446.384,38	156.330,42	1.209.281,32	2.237.103,06	187.381,18	1.152.141,74	2.294.242,64	1.080.096,17	57.139,58
INVESTIMENTOS	5.432.638,59	3.446.384,38	156.330,42	1.209.281,32	2.237.103,06	187.381,18	1.152.141,74	2.294.242,64	1.080.096,17	57.139,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.125,00	109.125,00	0,00	0,00	109.125,00	0,00	0,00	109.125,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.445.234,70	15.240.496,57	7.290.103,06	3.868.720,68	15.031.328,53	7.499.271,10	14.879.684,29	209.168,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.445.234,70	15.240.496,57	7.290.103,06	3.868.720,68	15.031.328,53	7.499.271,10	14.879.684,29	209.168,04
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.208.700,15	-----	-----	1.417.868,19	-----	1.569.512,43	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.445.234,70	16.449.196,72	6.081.402,91	3.868.720,68	16.449.196,72	7.499.271,10	16.449.196,72	209.168,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: B80AAF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						R\$ 1,00
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.268.502,92	1.629.232,33	1.199.503,81	1.253.571,84	1.387.671,44	2.235.472,74	1.605.218,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.001,71	1.293,42	1.306,12	10.271,98	11.306,33	3.704,84	8.155,26
IPTU	2.340,54	588,11	493,48	199,63	100,00	201,54	161,91
ISS	1.661,17	655,31	812,62	1.287,01	1.567,51	1.300,97	6.810,11
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	8.785,34	9.638,82	2.196,33	1.183,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	50,00	0,02	0,00	0,00	6,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364,37	170,15	967,30	1.160,91	2.816,06	3.311,18	13.402,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	364,37	170,15	967,30	1.160,91	2.816,06	3.311,18	13.402,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.260.886,60	1.625.461,76	1.192.881,27	1.242.093,95	1.373.549,05	2.228.456,72	1.583.660,06
Cota-Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68
Cota-Parte do ICMS	139.384,37	129.706,90	141.289,87	108.475,19	119.365,18	137.304,51	133.762,36
Cota-Parte do IPVA	2.454,84	3.902,39	2.005,81	6.583,99	5.798,44	6.888,08	5.286,37
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	148,36	121,34	144,09	144,50	139,68	128,13	148,56
Transferências do FUNDEB	147.207,25	198.971,06	146.028,81	191.284,97	106.117,82	146.204,55	141.028,95
Outras Transferências Correntes	52.223,78	87.570,63	95.599,54	91.097,86	127.146,27	1.060.129,90	104.022,14
Outras Receitas Correntes	3.250,24	2.307,00	4.349,12	45,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	212.291,11	267.784,00	190.250,56	191.942,21	228.056,97	204.424,43	180.933,45
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.291,11	267.784,00	190.250,56	191.942,21	228.056,97	204.424,43	180.933,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.056.211,81	1.361.448,33	1.009.253,25	1.061.629,63	1.159.614,47	2.031.048,31	1.424.284,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.056.211,81	1.361.448,33	1.009.253,25	1.061.629,63	1.159.614,47	2.031.048,31	1.424.284,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.056.211,81	1.361.448,33	1.009.253,25	1.061.629,63	1.159.614,47	2.031.048,31	1.424.284,63
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.487.671,97	1.421.712,80	1.625.192,10	1.569.545,10	2.176.870,87	18.860.166,00	23.129.675,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.155,03	23.580,65	8.926,00	25.119,58	51.080,89	203.901,81	572.638,50
IPTU	280,77	50,00	183,26	105,77	4.999,42	9.704,43	38.587,50
ISS	46.768,02	6.493,09	7.573,67	12.587,03	9.097,84	96.614,35	206.167,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.127,50
IRRF	8.106,24	17.037,56	1.169,07	12.426,78	36.983,63	97.527,01	281.358,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,02	34.398,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.994,76	9.784,31	9.226,05	11.182,66	19.350,83	82.731,34	42.777,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.994,76	9.784,31	9.226,05	11.182,66	19.350,83	82.731,34	42.777,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.421.522,18	1.388.347,84	1.607.040,05	1.530.883,10	2.106.439,15	18.561.221,73	22.410.398,38
Cota-Parte do FPM	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	12.713.633,76
Cota-Parte do ICMS	137.029,01	153.510,09	144.162,72	173.673,31	148.284,83	1.665.948,34	1.824.637,50
Cota-Parte do IPVA	3.818,55	3.718,78	2.162,86	703,78	0,00	43.323,89	121.826,25
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	36,92	36,92	9.922,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
Transferências da LC 61/1989	124,46	148,07	152,42	145,99	149,27	1.694,87	39.910,50
Transferências do FUNDEB	154.801,94	141.558,03	143.237,88	169.153,15	211.375,97	1.896.970,38	2.409.844,50
Outras Transferências Correntes	166.780,32	336.299,50	478.104,55	97.289,99	124.038,03	2.820.302,51	5.281.803,37
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.359,76	0,00	12.311,12	103.861,92
DEDUÇÕES (II)	219.987,95	182.098,06	197.139,52	252.887,93	255.955,12	2.583.751,31	2.329.803,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.987,95	182.098,06	197.139,52	252.887,93	255.955,12	2.583.751,31	2.329.803,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.267.684,02	1.239.614,74	1.428.052,58	1.316.657,17	1.920.915,75	16.276.414,69	20.799.872,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.267.684,02	1.239.614,74	1.428.052,58	1.316.657,17	1.920.915,75	16.276.414,69	20.799.872,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.267.684,02	1.239.614,74	1.428.052,58	1.316.657,17	1.920.915,75	16.276.414,69	20.799.872,80

FONTE: Sistema e-Pública (1890-8180-253). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/04/2022 e hora de emissão: 15:24.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4BE041BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.799.872,80	16.276.414,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.638,50	203.901,81	
IPTU	38.587,50	9.704,43	
ISS	206.167,50	96.614,35	
ITBI	12.127,50	0,00	
IRRF	281.358,00	97.527,01	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.398,00	56,02	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	42.777,00	82.731,34	
Aplicações Financeiras (II)	42.777,00	82.731,34	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.080.595,38	15.977.470,42	
Cota-Parte do FPM	10.729.133,76	9.891.394,81	
Cota-Parte do ICMS	1.504.912,50	1.332.758,83	
Cota-Parte do IPVA	98.673,75	34.658,93	
Cota-Parte do ITR	8.820,00	29,54	
Transferências da LC 87/1996	7.497,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	39.910,50	1.355,42	
Transferências do FUNDEB	2.409.844,50	1.896.970,38	
Outras Transferências Correntes	5.281.803,37	2.820.302,51	
Demais Receitas Correntes	103.861,92	12.311,12	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	103.861,92	12.311,12	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	20.757.095,80	16.193.683,35	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.574.726,83	172.782,03	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	242.550,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	242.550,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.277.051,83	172.782,03	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.277.051,83	172.782,03	
Outras Receitas de Capital	55.125,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	55.125,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.332.176,83	172.782,03	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.089.272,63	16.366.465,38	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.975.090,25	14.031.215,25	13.879.186,79	13.799.588,12	30.931,63	178.079,66	178.079,66
Pessoal e Encargos Sociais	8.330.456,80	6.367.022,16	6.365.357,76	6.365.357,66	0,00	75.665,00	75.665,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.631.403,45	7.664.193,09	7.513.829,03	7.434.230,46	30.931,63	102.414,66	102.414,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.631.403,45	7.664.193,09	7.513.829,03	7.434.230,46	30.931,63	102.414,66	102.414,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.961.860,25	14.031.215,25	13.879.186,79	13.799.588,12	30.931,63	178.079,66	178.079,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.446.384,38	1.209.281,32	1.152.141,74	1.080.096,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.446.384,38	1.209.281,32	1.152.141,74	1.080.096,17	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.446.384,38	1.209.281,32	1.152.141,74	1.080.096,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	109.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.517.369,63	15.240.496,57	15.031.328,53	14.879.684,29	30.931,63	178.079,66	178.079,66

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 1.277.769,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		82.731,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		1.360.501,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	824.629,40	2.166.897,48
Disponibilidade de Caixa	824.629,40	2.166.897,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	855.561,03	2.166.897,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.931,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-824.629,40	-2.166.897,48
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.342.268,08

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	30.931,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.311.336,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.228.605,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1951-0191-833). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/04/2022 e hora de emissão: 15:26.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9061F41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	538.240,50	538.240,50	203.845,79	37,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.587,50	38.587,50	9.704,43	25,15
IPTU	38.587,50	38.587,50	9.704,43	25,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00
ITBI	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	206.167,50	206.167,50	96.614,35	46,86
ISS	206.167,50	206.167,50	96.614,35	46,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	281.358,00	281.358,00	97.527,01	34,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.718.750,51	14.718.750,51	12.918.755,43	87,77
Cota-Parte FPM	12.713.633,76	12.713.633,76	11.207.751,41	88,16
Cota-Parte ITR	9.922,50	9.922,50	36,92	0,37
Cota-Parte IPVA	121.826,25	121.826,25	43.323,89	35,56
Cota-Parte ICMS	1.824.637,50	1.824.637,50	1.665.948,34	91,30
Cota-Parte IPI-Exportação	39.910,50	39.910,50	1.694,87	4,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.256.991,01	15.256.991,01	13.122.601,22	86,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	317.612,97	30.745,30	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	0,00
Despesas Correntes	315.187,47	30.745,30	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	0,00
Despesas de Capital	2.425,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.762.677,00	2.625.534,67	2.538.547,97	96,69	2.517.336,91	95,88	2.484.353,59	94,62	21.211,06
Despesas Correntes	1.617.147,00	2.537.849,33	2.452.312,63	96,63	2.431.986,57	95,83	2.422.278,38	95,45	20.326,06
Despesas de Capital	145.530,00	87.685,34	86.235,34	98,35	85.350,34	97,34	62.075,21	70,79	885,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.894,50	1.102,50	614,16	55,71	614,16	55,71	614,16	55,71	0,00
Despesas Correntes	11.894,50	1.102,50	614,16	55,71	614,16	55,71	614,16	55,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.603,00	1.323,00	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	0,00
Despesas Correntes	25.578,00	1.323,00	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	0,00
Despesas de Capital	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.128.787,47	2.658.705,47	2.568.839,99	96,62	2.547.628,93	95,82	2.514.645,61	94,58	21.211,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.568.839,99	2.547.628,93	2.514.645,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.849.951,83	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	718.888,16	2.547.628,93	2.514.645,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.968.390,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-1.249.502,02		546.255,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.249.502,02		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	5,48		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021				0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	1.249.502,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.968.390,18	2.568.839,99	600.449,81	8.647.338,76	1.849.951,83	6.196.937,12		130.828,20		2.450.401,64
Empenhos de 2020	872.999,97	3.523.824,20	2.650.824,23	0,00	0,00	0,00	29.558,19	0,00	0,00	2.650.824,23
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.755,87	2.690.755,87	2.029.892,98	75,44
Proveniente da União	2.690.755,87	2.690.755,87	2.029.892,98	75,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.381.025,59	2.381.025,59	800.549,49	33,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.071.781,46	5.071.781,46	2.830.442,47	55,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	921.186,62	934.419,12	471.156,49	50,42	466.114,49	49,88	466.114,49	49,88	5.042,00
Despesas Correntes	907.956,62	934.189,12	471.156,49	50,43	466.114,49	49,90	466.114,49	49,90	5.042,00
Despesas de Capital	13.230,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.413.427,05	1.503.427,05	990.523,44	69,88	957.605,27	67,82	933.793,18	66,11	32.918,17
Despesas Correntes	641.677,05	781.677,05	675.778,88	86,45	674.025,31	86,23	668.416,91	85,51	1.753,57
Despesas de Capital	771.750,00	721.750,00	314.744,56	40,78	283.579,96	36,87	265.376,27	34,39	31.164,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	111.717,95	159.485,45	102.671,58	91,89	97.811,58	87,19	88.130,02	77,79	4.860,00
Despesas Correntes	111.717,95	159.485,45	102.671,58	91,88	97.811,58	87,18	88.130,02	77,78	4.860,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.974,25	75.974,25	56.666,33	123,22	56.666,33	123,22	56.666,33	123,22	0,00
Despesas Correntes	37.154,25	67.154,25	56.666,33	151,41	56.666,33	151,41	56.666,33	151,41	0,00
Despesas de Capital	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.547.305,87	2.728.305,87	1.621.017,84	59,41	1.578.197,67	57,85	1.544.704,02	56,62	42.820,17
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.238.799,59	965.164,42	499.706,03	51,77	494.664,03	51,25	494.664,03	51,25	5.042,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.176.104,05	4.128.961,72	3.529.071,41	85,47	3.474.942,18	84,16	3.418.146,77	82,78	54.129,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.612,45	160.587,95	103.285,74	83,64	98.425,74	61,29	88.744,18	55,26	4.860,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.577,25	77.297,25	57.794,65	69,86	57.794,65	69,86	57.794,65	69,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.676.093,34	5.387.011,34	4.189.857,83	77,78	4.125.826,60	76,59	4.059.349,63	75,35	64.031,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.492.305,87	2.666.646,97	1.614.727,86	64,81	1.571.907,69	58,95	1.538.414,04	57,69	42.820,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.183.787,47	2.720.364,37	2.575.129,97	94,66	2.553.918,91	93,88	2.520.935,59	92,67	21.211,06

Fonte: Sistema e-Pública (1861-5667-819). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/04/2022 e hora de emissão: 15:27.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BD8FA723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.374.599,63
Previsão Atualizada	22.374.599,63
Receitas Realizadas	16.449.196,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.374.599,63
Créditos Adicionais	156.000,00
Dotação Atualizada	22.530.599,63
Despesas Empenhadas	15.240.496,57
Despesas Liquidadas	15.031.328,53
Despesas Pagas	14.879.684,29
Superávit Orçamentário	1.417.868,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.240.496,57
Despesas Liquidadas	15.031.328,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.276.414,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.276.414,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.276.414,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.277.769,80	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.360.501,14	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.931,63	0,00	30.931,63	0,00
Poder Executivo	30.931,63	0,00	30.931,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	178.479,66	0,00	178.079,66	400,00
Poder Executivo	178.479,66	0,00	178.079,66	400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	209.411,29	0,00	209.011,29	400,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.438.069,82	25,00	17,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.995.837,13	70,00	105,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.209.281,32	2.237.103,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		718.888,16	15,00	5,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1157-7786-664). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/04/2022 e hora de emissão: 15:28.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 797A3ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00			
null					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		538.240,50	538.240,50	203.845,79	37,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		38.587,50	38.587,50	9.704,43	25,15
IPTU		38.587,50	38.587,50	9.704,43	25,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		12.127,50	12.127,50	0,00	0,00
ITBI		12.127,50	12.127,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		206.167,50	206.167,50	96.614,35	46,86
ISS		206.167,50	206.167,50	96.614,35	46,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		281.358,00	281.358,00	97.527,01	34,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		14.718.750,51	14.718.750,51	12.918.755,43	87,77
Cota-Parte FPM		12.713.633,76	12.713.633,76	11.207.751,41	88,16
Cota-Parte ITR		9.922,50	9.922,50	36,92	0,37
Cota-Parte IPVA		121.826,25	121.826,25	43.323,89	35,56
Cota-Parte ICMS		1.824.637,50	1.824.637,50	1.665.948,34	91,30
Cota-Parte IPI-Exportação		39.910,50	39.910,50	1.694,87	4,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		15.256.991,01	15.256.991,01	13.122.601,22	86,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	317.612,97	30.745,30	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	0,00
Despesas Correntes	315.187,47	30.745,30	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	0,00
Despesas de Capital	2.425,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.762.677,00	2.625.534,67	2.538.547,97	96,69	2.517.336,91	95,88	2.484.353,59	94,62	21.211,06
Despesas Correntes	1.617.147,00	2.537.849,33	2.452.312,63	96,63	2.431.986,57	95,83	2.422.278,38	95,45	20.326,06
Despesas de Capital	145.530,00	87.685,34	86.235,34	98,35	85.350,34	97,34	62.075,21	70,79	885,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.894,50	1.102,50	614,16	55,71	614,16	55,71	614,16	55,71	0,00
Despesas Correntes	11.894,50	1.102,50	614,16	55,71	614,16	55,71	614,16	55,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.603,00	1.323,00	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	0,00
Despesas Correntes	25.578,00	1.323,00	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	0,00
Despesas de Capital	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.128.787,47	2.658.705,47	2.568.839,99	96,62	2.547.628,93	95,82	2.514.645,61	94,58	21.211,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.568.839,99	2.547.628,93	2.514.645,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.849.951,83	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	718.888,16	2.547.628,93	2.514.645,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.968.390,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-1.249.502,02	-----	546.255,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.249.502,02	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	5,48	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249.502,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - o) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	1.968.390,18	2.568.839,99	600.449,81	8.647.338,76	1.849.951,83	6.196.937,12	-----	130.828,20	-----	2.450.401,64
Empenhos de 2020	872.999,97	3.523.824,20	2.650.824,23	0,00	0,00	0,00	29.558,19	0,00	0,00	2.650.824,23
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.755,87	2.690.755,87	2.029.892,98	75,44
Proveniente da União	2.690.755,87	2.690.755,87	2.029.892,98	75,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.381.025,59	2.381.025,59	800.549,49	33,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.071.781,46	5.071.781,46	2.830.442,47	55,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	921.186,62	934.419,12	471.156,49	50,42	466.114,49	49,88	466.114,49	49,88	5.042,00	
Despesas Correntes	907.956,62	934.189,12	471.156,49	50,43	466.114,49	49,90	466.114,49	49,90	5.042,00	
Despesas de Capital	13.230,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.413.427,05	1.503.427,05	990.523,44	69,88	957.605,27	67,69	933.793,18	66,11	32.918,17	
Despesas Correntes	641.677,05	781.677,05	675.778,88	86,45	674.025,31	86,23	668.416,91	85,51	1.753,57	
Despesas de Capital	771.750,00	721.750,00	314.744,56	40,78	283.579,96	39,29	265.376,27	36,77	31.164,60	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	111.717,95	159.485,45	102.671,58	91,89	97.811,58	86,33	88.130,02	77,26	4.860,00	
Despesas Correntes	111.717,95	159.485,45	102.671,58	91,89	97.811,58	86,33	88.130,02	77,26	4.860,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.974,25	75.974,25	56.666,33	123,22	56.666,33	123,22	56.666,33	123,22	0,00	
Despesas Correntes	37.154,25	67.154,25	56.666,33	152,21	56.666,33	152,21	56.666,33	152,21	0,00	
Despesas de Capital	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.547.305,87	2.728.305,87	1.621.017,84	59,41	1.578.197,67	57,85	1.544.704,02	56,62	42.820,17	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.238.799,59	965.164,42	499.706,03	51,77	494.664,03	51,25	494.664,03	51,25	5.042,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.176.104,05	4.128.961,72	3.529.071,41	85,47	3.474.942,18	84,16	3.418.146,77	82,78	54.129,23	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.612,45	160.587,95	103.285,74	83,63	98.425,74	61,29	88.744,18	55,26	4.860,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.577,25	77.297,25	57.794,65	74,77	57.794,65	74,77	57.794,65	74,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.676.093,34	5.387.011,34	4.189.857,83	77,78	4.125.826,60	76,59	4.059.349,63	75,35	64.031,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.492.305,87	2.666.646,97	1.614.727,86	60,55	1.571.907,69	58,95	1.538.414,04	57,69	42.820,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.183.787,47	2.720.364,37	2.575.129,97	94,66	2.553.918,91	93,88	2.520.935,59	92,67	21.211,06
FONTE: Sistema e-Pública (1861-5667-819). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/04/2022 e hora de emissão: 15:27.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:43A94848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022 – DE 07 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal de Florânia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 134 do Estatuto dos Servidores do Município de Florânia, Lei nº 440/97;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para concessão de diárias aos servidores no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesa com hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a total transparência aos atos do Poder Executivo, em respeito ao princípio da publicidade; **RESOLVE**

DECRETAR:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os ocupantes de cargo políticos, servidores efetivos e comissionados deste Município, que em razão do serviço, necessitar afastar-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitório para outro município do Estado do Rio Grande do Norte ou para outro ponto do território nacional ou internacional, na forma prevista neste Decreto, fará jus à percepção de:

- I – Diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas realizadas;
- II – Passagens;

§ 1º Não será devida a diária quando a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 60 (sessenta) quilômetros, excetuando-se quando ocorrer o pernoite.

§ 2º O servidor que, por determinação da autoridade competente, em deslocamento a serviço, sem utilização de veículo oficial, somente receberá o valor integral fixado no Anexo I, mediante a comprovação das despesas efetuadas.

Art. 2º O valor da diária será pago:

- I – Integralmente, sempre que ocorrer o pernoite, contado da efetiva partida;
- II – Pela metade, nos casos em que não ocorrer pernoite.

Art. 3º Dependerá de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal à concessão de qualquer diária.

CAPÍTULO II

DAS DIÁRIAS

Art. 4º Os valores das diárias que fazem referência a este decreto estão constantes na tabela do anexo I.

Art. 5º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto:

- I – Em casos de urgências, quando poderão ser processadas no decorrer do período de afastamento;
- II – Quando o afastamento for superior a quinze dias, poderá, a critério do Prefeito, determinar que o pagamento seja efetuado em parcelas.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 6º As diárias serão concedidas, em qualquer caso, pelos secretários municipais, com antecedência mínima razoável da data prevista para o deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.

Parágrafo único. As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa oposta pelo proponente.

Art. 7º A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pelo titular da secretaria municipal respectiva a que estiver vinculado o servidor público, e no caso de ocupante de cargo político pelo Gabinete do Prefeito, contendo os seguintes elementos essenciais:

- I – nome, cargo, emprego, função e matrícula do servidor beneficiário;

II – descrição objetiva do serviço a ser executado;
 III – indicação do local onde o serviço será realizado;
 IV – o período provável do afastamento;

V – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.

§ 1º O processo de pagamento deverá vir acompanhado de documento comprobatório da efetiva realização da viagem, como ordem de tráfego, bilhete de passagem, relatório, ata de presença, nota fiscal, certificado de participação, declaração de presença, termo de comparecimento ou outros documentos.

§ 2º Em caso de o agente responsável pelo recebimento da diárias não apresentar comprovação da viagem na forma e no prazo estabelecido neste Decreto, ficará impedido de receber de novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças na hipótese de descumprimento dos procedimentos previstos neste parágrafo, o encaminhamento de relatório circunstanciado ao Prefeito, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 8º O Servidor Municipal ou o ocupante de Cargo Político que receber diária e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-la integralmente no primeiro dia útil após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.

Parágrafo único. Na hipótese de retorno a sede em período menor do que o fixado fica obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto *nocaput* deste artigo, contado do dia do retorno.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a totalidade das despesas com diárias e locomoção recairá no exercício de início, e sempre ficará condicionada aos limites dos recursos orçamentários desse exercício.

Art. 10. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 11. Caberá à Secretaria de Finanças a fiscalização do cumprimento das disposições contidas neste Decreto, que deverá elaborar a prestação de contas da concessão e pagamento de diárias deste Poder Executivo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Permanece vigente o Decreto Municipal nº 021/2018 que regulamenta a concessão de diárias aos motoristas, técnicos e auxiliares de enfermagem lotados na Secretaria de Saúde do Município, que desempenham suas atividades junto ao Pronto Atendimento de Urgência Francisco Nobre de Almeida.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
 Em 07 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS INTEGRAL

FUNÇÃO	ESTADOS FORA DA REGIÃO NORDESTE	CAPITAL DO ESTADO E CIDADES DO ESTADO/RN ACIMA DE 200 KM DA SEDE	CIDADES DO ESTADO/RN ENTRE 60 E 200 KM DA SEDE	CAPITAIS DOS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE	OUTRAS CIDADES DOS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE
PREFEITO (A) E VICE-PREFEITO (A)	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	-----	R\$ 800,00	R\$ 500,00
SECRETÁRIOS (AS), PROCURADOR (A) JURÍDICO (A) E CONTROLADOR (A) DO MUNICÍPIO	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
COORDENADORES (AS), ASSESSORES (AS) E DEMAIS SERVIDORES(AS)	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
 Em 07 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D552F36F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	47.300.000,00	47.300.000,00	6.575.195,40	13,90	6.575.195,40	13,90	40.724.804,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	410.573,31	20,53	410.573,31	20,53	1.589.426,69
Impostos	1.970.500,00	1.970.500,00	386.332,17	19,61	386.332,17	19,61	1.584.167,83
Taxas	0,00	0,00	24.241,14	0,00	24.241,14	0,00	-24.241,14
Contribuição de Melhoria	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	244.537,00	122,27	244.537,00	122,27	-44.537,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	12.628,24	0,00	12.628,24	0,00	-12.628,24
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	231.908,76	115,95	231.908,76	115,95	-31.908,76
Transferências Correntes	45.000.000,00	45.000.000,00	5.919.085,09	13,15	5.919.085,09	13,15	39.080.914,91
Transferências da União e de suas Entidades	34.047.500,00	34.047.500,00	4.197.670,56	12,33	4.197.670,56	12,33	29.849.829,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.952.500,00	4.952.500,00	584.051,58	11,79	584.051,58	11,79	4.368.448,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.137.362,95	18,96	1.137.362,95	18,96	4.862.637,05
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	1.000,00	1,00	1.000,00	1,00	99.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	1.000,00	1,00	1.000,00	1,00	99.000,00
Receitas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	1.162,06	0,10	1.162,06	0,10	1.198.837,94
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	1.162,06	0,12	1.162,06	0,12	998.837,94
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	1.162,06	0,14	1.162,06	0,14	848.837,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	48.500.000,00	48.500.000,00	6.576.357,46	13,56	6.576.357,46	13,56	41.923.642,54
Déficit					0,00		
Total					6.576.357,46		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.450.000,00	0,00	48.450.000,00	19.615.017,78	19.615.017,78	28.834.982,22	4.389.957,84	4.389.957,84	44.060.042,16	4.269.574,16	0,00
Despesas Correntes	41.500.000,00	-71.000,00	41.429.000,00	18.844.048,13	18.844.048,13	22.584.951,87	4.305.920,50	4.305.920,50	37.123.079,50	4.185.536,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.510.000,00	-1.822.000,00	24.688.000,00	14.241.462,68	14.241.462,68	10.446.537,32	2.744.572,68	2.744.572,68	21.943.427,32	2.744.572,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.940.000,00	1.776.000,00	16.716.000,00	4.602.585,45	4.602.585,45	12.113.414,55	1.561.347,82	1.561.347,82	15.154.652,18	1.440.964,14	0,00
Despesas de Capital	6.450.000,00	71.000,00	6.521.000,00	770.969,65	770.969,65	5.750.030,35	84.037,34	84.037,34	6.436.962,66	84.037,34	0,00
INVESTIMENTO	5.900.000,00	71.000,00	5.971.000,00	220.969,65	220.969,65	5.750.030,35	0,00	0,00	5.971.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00	84.037,34	84.037,34	465.962,66	84.037,34	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	48.500.000,00	0,00	48.500.000,00	19.615.017,78	19.615.017,78	28.884.982,22	4.389.957,84	4.389.957,84	44.110.042,16	4.269.574,16	0,00
Superavit								2.186.399,62			
Total								6.576.357,46			

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:FBAD4FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ MARÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Listagem Classificatória Credores													Exercício: 2022
- Data Atesto: 01/01/2022 a 31/03/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos													
Lista Classificatória Credor: 164-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	13010002/2021	13-001	1301002/202	11/2022	2/2022	920,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	02/03/2022	04/02/2022	920,00
2 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	13010002/2021	13-001	1301002/202	10/2022	1/2022	920,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	02/03/2022	04/02/2022	920,00
3 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	13-001	128035/2022	41/2022	7/2022	7.140,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	10/02/2022	7.140,00
4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	13-001	128027/2022	48/2022	11/2022	861,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	10/02/2022	861,00
5 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	204003/2022	13-001	207014/2022	61/2022	14/2022	1.592,00	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	1.592,00
6 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	204004/2022	13-001	207015/2022	62/2022	15/2022	1.592,00	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	1.592,00
7 - FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES CHICÃO	103003/2022	13-001	128006/2022	72/2022	20/2022	2.500,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	13/03/2022	11/02/2022	2.500,00
8 - VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	110001/2022	13-001	207025/2022	84/2022	22/2022	3.063,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	3.063,00
9 - ARTMED COMERCIAL EIRELI	214002/2022	13-001	207067/2022	98/2022	24/2022	6.314,56	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	20/03/2022	18/02/2022	6.314,56
10 - FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES CHICÃO	103003/2022	13-001	128006/2022	152/2022	39/2022	2.500,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	10/04/2022	15/03/2022	2.500,00
11 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	317002/2022	13-001	20010150/20	184/2022	48/2022	6.842,64	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	6.842,64
12 - PHOSPODONT LTDA	316004/2022	13-001	20010152/20	195/2022	49/2022	381,80	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	381,80
						34.627,00							34.627,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - AT DA MOTA JUNIOR ME	30120027/2021	08-001	3012027/202	8/2022	2/2022	29.312,00	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	19/01/2022	29.312,00
2 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	15010002/2021	03-001	1501002/202	12/2022	1/2022	433,00	01/02/2022	01/02/2022	01/02/2022	01/02/2022	03/03/2022	04/02/2022	433,00
3 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	27/2022	5/2022	3.300,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	3.300,00
4 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	28100003/2021	05-001	2810003/202	22/2022	1/2022	2.794,53	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	2.794,53
5 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	28100004/2021	03-001	2810004/202	21/2022	3/2022	1.596,15	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	1.596,15
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	16080001/2021	06-001	1608001/202	17/2022	6/2022	924,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	924,00
7 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103003/2022	06-001	128015/2022	26/2022	3/2022	3.350,00	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	3.350,00
8 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	08-001	128018/2022	37/2022	1/2022	716,75	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	716,75
9 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	43/2022	6/2022	3.408,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	07/02/2022	3.408,00
10 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	47/2022	1/2022	6.600,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	6.600,00
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	06-001	128028/2022	50/2022	10/2022	84,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	84,00
12 - JDY BARBOSA EIRELI	215001/2022	05-001	207062/2022	83/2022	8/2022	5.400,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	22/02/2022	5.400,00
13 - L E PNEUS LTDA - EPP	221003/2022	05-001	218007/2022	107/2022	9/2022	23.880,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	23.880,00
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	221001/2022	06-001	218012/2022	99/2022	20/2022	19.366,68	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	19.366,68
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	221001/2022	07-001	218013/2022	100/2022	11/2022	5.263,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	5.263,00
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	210001/2022	05-001	218024/2022	101/2022	10/2022	2.850,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	2.850,00

17 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	222001/2022	10-001	218034/2022	108/2022	2/2022	134.900,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	134.900,00
18 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	116/2022	21/2022	3.300,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	27/03/2022	25/02/2022	3.300,00
19 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	224001/2022	10-001	218080/2022	115/2022	3/2022	25.800,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	27/03/2022	25/02/2022	25.800,00
20 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	222001/2022	06-001	20010007/20	119/2022	24/2022	9.120,00	03/03/2022	03/03/2022	03/03/2022	07/03/2022	02/04/2022	07/03/2022	9.120,00
21 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103003/2022	06-001	128015/2022	118/2022	22/2022	3.350,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	3.350,00

Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
22 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	129/2022	4/2022	6.600,00	04/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	6.600,00
23 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	224001/2022	07-001	20010005/20	127/2022	13/2022	25.600,00	04/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	08/03/2022	25.600,00
24 - L E PNEUS LTDA - EPP	225001/2022	06-001	20010006/20	125/2022	23/2022	8.000,00	04/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	8.000,00
25 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	304001/2022	07-001	20010016/20	136/2022	14/2022	25.600,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	25.600,00
26 - ROBERTO LEITE GAMA ME	303001/2022	06-001	20010019/20	143/2022	26/2022	4.071,75	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	4.071,75
27 - ROBERTO LEITE GAMA ME	303001/2022	05-001	20010021/20	142/2022	11/2022	2.135,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	2.135,00
28 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	311001/2022	06-001	106008/2022	159/2022	34/2022	24.775,45	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	15/03/2022	13/04/2022	16/03/2022	24.775,45
29 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303002/2022	05-001	20010052/20	177/2022	18/2022	11.051,27	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	16/03/2022	11.051,27
30 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303002/2022	07-001	20010055/20	176/2022	18/2022	5.025,68	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	16/03/2022	5.025,68
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303002/2022	06-001	20010053/20	175/2022	36/2022	11.358,50	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	16/03/2022	11.358,50
32 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	321001/2022	10-001	20010106/20	182/2022	5/2022	160.000,00	21/03/2022	22/03/2022	22/03/2022	22/03/2022	21/04/2022	22/03/2022	160.000,00
33 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	193/2022	16/2022	3.300,00	22/03/2022	22/03/2022	22/03/2022	25/03/2022	21/04/2022	25/03/2022	3.300,00
34 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	322001/2022	06-001	106008/2022	194/2022	37/2022	5.380,00	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	5.380,00
35 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	323001/2022	10-001	20200005/20	202/2022	6/2022	28.900,00	28/03/2022	28/03/2022	28/03/2022	28/03/2022	27/04/2022		0,00
36 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	324001/2022	07-001	20200007/20	203/2022	19/2022	25.600,00	28/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	30/03/2022	28/04/2022		0,00
37 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	208/2022	7/2022	6.600,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	29/04/2022		0,00
38 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	05-001	20200010/20	205/2022	21/2022	15.783,60	29/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	30/04/2022		0,00
						655.529,36							578.645,76

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos) Datas

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	30/2022	2/2022	800,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	800,00
2 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	30/2022	1/2022	1.600,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	1.600,00
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	16080002/2021	07-001	1608002/202	15/2022	2/2022	374,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	374,00
4 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	22110006/2021	06-001	2211006/2021	16/2022	7/2022	3.190,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	3.190,00
5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	6120006/2021	07-001	612006/2021	13/2022	3/2022	8.096,70	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	8.096,70
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	22120002/2021	06-001	2212002/202	14/2022	8/2022	11.610,75	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	11.610,75
7 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	28/2022	4/2022	2.000,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	2.000,00
8 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	06-001	128017/2022	40/2022	4/2022	10.335,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	10.335,00
9 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204002/2022	07-001	128032/2022	45/2022	4/2022	360,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	360,00
10 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204002/2022	06-001	128031/2022	46/2022	9/2022	1.080,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	1.080,00
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	07-001	128029/2022	49/2022	5/2022	147,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	147,00
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	07-001	207010/2022	54/2022	6/2022	8.804,71	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	8.804,71
13 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	06-001	207012/2022	53/2022	11/2022	40.186,55	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	40.186,55
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	05-001	207023/2022	55/2022	3/2022	3.956,93	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	3.956,93
15 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	208001/2022	06-001	207013/2022	64/2022	12/2022	8.363,00	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	8.363,00
16 - NEIRE DIAS DE OLIVEIRA	204003/2022	07-001	207016/2022	65/2022	7/2022	12.839,98	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	12.839,98
17 - J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	201001/2022	06-001	207028/2022	77/2022	16/2022	37.800,00	14/02/2022	14/02/2022	14/02/2022	14/02/2022	16/03/2022	14/02/2022	37.800,00
18 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	216001/2022	05-001	207059/2022	89/2022	7/2022	4.007,25	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	4.007,25
19 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	216001/2022	07-001	207037/2022	90/2022	10/2022	11.000,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	11.000,00

Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
20 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	216001/2022	06-001	207060/2022	91/2022	18/2022	3.256,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	3.256,00
21 - JDT BARBOSA EIRELI	215001/2022	06-001	207061/2022	82/2022	19/2022	17.895,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	17.895,00
22 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	117/2022	11/2022	800,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	800,00
23 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	117/2022	2/2022	1.600,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	1.600,00
24 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	126/2022	12/2022	2.000,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	2.000,00
25 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	307001/2022	06-001	20010026/20	145/2022	32/2022	29.540,00	10/03/2022	10/03/2022	11/03/2022	14/03/2022	09/04/2022	15/03/2022	29.540,00
26 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	307001/2022	06-001	20010026/20	146/2022	33/2022	17.302,00	10/03/2022	10/03/2022	11/03/2022	14/03/2022	09/04/2022	16/03/2022	17.302,00
						238.944,87							238.944,87

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - A L L CORTEZ GOMES EIRELI	106002/2022	06-001	128008/2022	32/2022	2/2022	8.700,00	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	08/02/2022	04/02/2022	8.700,00

2 - JULIANA CARLA DA SILVA FERREIRA	120001/2022	06-001	128007/2022	33/2022	1/2022	3.000,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	09/02/2022	04/02/2022	3.000,00
3 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	70/2022	13/2022	1.200,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	1.200,00
4 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	75/2022	14/2022	900,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	900,00
5 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	73/2022	15/2022	500,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	500,00
6 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	71/2022	7/2022	350,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	350,00
7 - CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO CEPLAM	209001/2022	03-001	207007/2022	76/2022	8/2022	6.230,00	11/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	18/02/2022	6.230,00
8 - DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	131001/2022	12-001	128044/2022	87/2022	1/2022	250,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	22/02/2022	250,00
9 - DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	131001/2022	03-001	128040/2022	86/2022	9/2022	600,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	22/02/2022	600,00
10 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	3/2022	10/2022	480,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	09/03/2022	07/03/2022	480,00
11 - A L L CORTEZ GOMES EIRELI	106002/2022	06-001	128008/2022	132/2022	25/2022	8.700,00	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	11/03/2022	07/03/2022	8.700,00
12 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	133/2022	13/2022	1.590,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	16/03/2022	10/03/2022	1.590,00
13 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	151/2022	14/2022	350,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	350,00
14 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	153/2022	29/2022	500,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	15/03/2022	500,00
15 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	155/2022	30/2022	900,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	900,00
16 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	150/2022	31/2022	1.200,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	1.200,00
17 - EMILIANA NUNES DE OLIVEIRA PINTO - ME	307001/2022	05-001	20010031/20	137/2022	15/2022	4.070,00	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	4.070,00
18 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	157/2022	15/2022	480,00	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	480,00

Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
19 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	170/2022	1/2022	178,20	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	178,20
20 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	07-001	20010042/20	167/2022	17/2022	148,50	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	148,50
21 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	06-001	20010041/20	166/2022	35/2022	158,40	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	158,40
22 - SISAEUDUC SISTEMAS LTDA	310001/2022	05-001	307027/2022	192/2022	19/2022	10.000,00	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	25/03/2022	10.000,00
23 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	03-001	20010157/20	197/2022	17/2022	190,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	190,00
24 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316002/2022	05-001	20010153/20	201/2022	20/2022	380,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	380,00
						51.055,10							51.055,10

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 169-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	31120002/2021	13-001	3112002/2021	2/2022	21/2022	52.200,51	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	07/01/2022	52.200,51
2 - DROGAFONTE LTDA	10060006/2021	13-001	1006006/202	9/2022	4/2022	903,40	07/01/2022	07/01/2022	07/01/2022	07/01/2022	06/02/2022	04/02/2022	903,40
3 - V C C MONTEIRO	120001/2022	13-001	128014/2022	29/2022	3/2022	25.292,50	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	25.292,50
4 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	29100001/2021	13-001	2910001/202	19/2022	6/2022	4.246,52	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	4.246,52
5 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	128001/2022	13-001	128039/2022	36/2022	8/2022	28.597,10	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	28.597,10
6 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	3110002/2021	13-001	311002/2021	35/2022	9/2022	3.300,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	3.300,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	101001/2022	13-001	207009/2022	52/2022	12/2022	46.193,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	46.193,00
8 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	204002/2022	13-001	207011/2022	60/2022	13/2022	10.400,40	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	10.400,40
9 - NEIRE DIAS DE OLIVEIRA	204005/2022	13-001	207017/2022	66/2022	16/2022	3.599,96	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	3.599,96
10 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	115001/2022	13-001	207020/2022	58/2022	17/2022	2.107,63	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	2.107,63
11 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	216001/2022	13-001	218026/2022	111/2022	29/2022	1.727,22	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	25/03/2022	23/02/2022	1.727,22
12 - PHARMAPLUS LTDA	210002/2022	13-001	20010004/20	122/2022	30/2022	1.987,20	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	10/03/2022	1.987,20
13 - PHARMAPLUS LTDA	210002/2022	13-001	20010004/20	120/2022	31/2022	205,20	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	10/03/2022	205,20
14 - V C C MONTEIRO	120001/2022	13-001	128014/2022	140/2022	35/2022	18.573,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	11/03/2022	18.573,00
15 - PHARMAPLUS LTDA	210002/2022	13-001	20010004/20	121/2022	32/2022	3.209,28	03/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	13/04/2022	17/03/2022	3.209,28
16 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	225002/2022	13-001	20010028/20	135/2022	40/2022	1.284,89	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	13/04/2022	17/03/2022	1.284,89
17 - RUTH ATACAREJO EIRELI	304002/2022	13-001	107002/2022	138/2022	41/2022	9.097,00	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	13/04/2022	17/03/2022	9.097,00
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303001/2022	13-001	20010049/20	173/2022	43/2022	24.481,12	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	17/03/2022	24.481,12
19 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	317001/2022	13-001	20010056/20	183/2022	47/2022	48.052,02	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	48.052,02
20 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	301001/2022	13-001	20010128/20	189/2022	44/2022	1.242,84	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	24/04/2022	25/03/2022	1.242,84
21 - DROGAFONTE LTDA	320001/2022	13-001	20200009/20	206/2022	51/2022	1.953,02	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	29/04/2022		0,00
22 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	13-001	20200011/202	204/2022	52/2022	6.135,40	29/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	30/04/2022		0,00
						294.789,21							286.700,79

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 170-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	31/2022	5/2022	4.314,15	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	08/02/2022	10/02/2022	4.314,15
2 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	124/2022	34/2022	4.248,50	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	10/03/2022	07/03/2022	4.248,50
3 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316005/2022	13-001	20010155/20	199/2022	50/2022	2.670,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	28/03/2022	2.670,00
						11.232,65							11.232,65

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 171-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	31120004/2021	07-001	3112004/2021	4/2022	9/2022	18.689,90	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	06/01/2022	18.689,90
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	31120003/2021	06-001	3112003/2021	3/2022	17/2022	29.135,07	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	06/01/2022	29.135,07
3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	30120024/2021	05-001	3012024/202	5/2022	6/2022	7.208,30	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	06/01/2022	7.208,30
4 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	26040002/2021	07-001	2604002/202	23/2022	1/2022	1.380,00	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	1.380,00
5 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	6010001/2021	03-001	601001/2021	42/2022	5/2022	2.000,00	04/02/2022	04/02/2022	31/12/2021	04/02/2022	06/03/2022	04/02/2022	2.000,00
						58.413,27							58.413,27

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 173-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	103002/2022	14-001	128019/2022	25/2022	1/2022	1.100,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	07/02/2022	1.100,00
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	103002/2022	14-001	128019/2022	24/2022	2/2022	1.100,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	07/02/2022	1.100,00
3 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	29100002/2021	14-001	2910002/202	20/2022	3/2022	730,08	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	07/02/2022	730,08
4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	224001/2022	14-001	20010009/20	113/2022	5/2022	1.150,00	25/02/2022	25/02/2022	07/03/2022	07/03/2022	27/03/2022	07/03/2022	1.150,00
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	307001/2022	14-001	20010036/20	156/2022	6/2022	1.410,00	11/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	15/03/2022	13/04/2022	16/03/2022	1.410,00
						5.490,08							5.490,08

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 174-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	30120026/2021	17-001	3012026/202	6/2022	3/2022	2.124,38	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	07/01/2022	2.124,38
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	30120025/2021	18-001	3012025/202	7/2022	4/2022	1.500,50	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	07/01/2022	1.500,50
3 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	17-001	128038/2022	39/2022	1/2022	2.243,75	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	10/02/2022	2.243,75
4 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	18-001	128041/2022	38/2022	1/2022	3.825,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	08/02/2022	3.825,00
5 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	18-001	128030/2022	51/2022	2/2022	84,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	84,00
6 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303001/2022	18-001	20010044/20	174/2022	6/2022	353,00	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	17/03/2022	353,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303001/2022	17-001	20010047/20	172/2022	6/2022	702,00	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	21/03/2022	702,00
						10.832,63							10.832,63

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 175-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos) Datas

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	103004/2022	13-001	128045/2022	18/2022	10/2022	1.005,32	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	1.005,32
						1.005,32							1.005,32

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 176-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204001/2022	05-001	128033/2022	44/2022	2/2022	1.200,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	1.200,00
						1.200,00							1.200,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 177-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social) - (Fun. Mun. dos Direi. do Idoso)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	18-001	207018/2022	57/2022	3/2022	1.631,36	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	1.631,36
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	210001/2022	18-001	218028/2022	112/2022	5/2022	1.000,00	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	25/03/2022	24/02/2022	1.000,00
						2.631,36							2.631,36

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 178-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social) - (Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	17-001	207022/2022	56/2022	2/2022	1.999,97	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	1.999,97
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	210001/2022	17-001	218021/2022	202/2022	5/2022	1.600,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	24/03/2022	24/02/2022	1.600,00
						3.599,97							3.599,97

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.177-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Atuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	63/2022	18/2022	3.300,00	10/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	13/03/2022	14/02/2022	3.300,00
2 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	210001/2022	13-001	218008/2022	97/2022	25/2022	15.285,90	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	15.285,90
3 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	201002/2022	13-001	218009/2022	104/2022	26/2022	466,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	466,00
4 - DROGAFONTE LTDA	128002/2022	13-001	218010/2022	110/2022	27/2022	1.070,80	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	1.070,80
5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	221001/2022	13-001	218011/2022	98/2022	28/2022	19.962,87	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	19.962,87
6 - DROGAFONTE LTDA	216002/2022	13-001	20010008/20	131/2022	33/2022	240,00	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	06/04/2022	07/03/2022	240,00
7 - ROBERTO LEITE GAMA ME	304001/2022	13-001	20010018/20	141/2022	36/2022	4.075,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	4.075,00
						44.400,57							44.400,57

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.178-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	67/2022	19/2022	1.360,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	1.360,00
2 - DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	131001/2022	13-001	128042/2022	85/2022	23/2022	350,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	22/02/2022	350,00
3 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	147/2022	38/2022	1.360,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	1.360,00
4 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318001/2022	13-001	20010141/20	185/2022	45/2022	388,75	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	25/03/2022	388,75
5 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318002/2022	13-001	20010142/20	187/2022	46/2022	589,07	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	589,07
						4.047,82							4.047,82

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.181-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	74/2022	8/2022	600,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	600,00
2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	69/2022	4/2022	450,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	14/02/2022	450,00
3 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	68/2022	5/2022	600,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	600,00
4 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	96/2022	12/2022	1.380,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	28/02/2022	24/02/2022	1.380,00
5 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	134/2022	15/2022	1.380,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	16/03/2022	10/03/2022	1.380,00
6 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	148/2022	13/2022	600,00	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	600,00
7 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	149/2022	14/2022	450,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	450,00
8 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	154/2022	16/2022	600,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022		16/03/2022	600,00
9 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	05-001	20010040/20	169/2022	17/2022	1.485,00	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	1.485,00
10 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	02-001	20010148/20	198/2022	2/2022	190,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	190,00
						7.735,00							7.735,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.182-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	216001/2022	14-001	207058/2022	88/2022	4/2022	11.840,91	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	11.840,91
						11.840,91							11.840,91

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.183-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	790/2022	1/2022	840,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	04/02/2022	03/02/2022	840,00
2 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	791/2022	2/2022	350,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	04/02/2022	03/02/2022	350,00
3 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	789/2022	4/2022	1.250,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	04/02/2022	09/02/2022	1.250,00
						2.440,00							2.440,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.184-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	792/2022	3/2022	1.800,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	02/03/2022	03/02/2022	1.800,00
						1.800,00							1.800,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.185-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social) - (Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA	215001/2022	17-001	215075/2022	94/2022	4/2022	13.344,00	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	24/02/2022	18/02/2022	13.344,00
						13.344,00							13.344,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.186-UG(15-001 - Fundo de Previdência e Assistência -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	793/2022	5/2022	350,00	21/02/2022	21/02/2022	21/02/2022	21/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	350,00
2 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	794/2022	6/2022	840,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	28/02/2022	25/02/2022	840,00
3 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	796/2022	8/2022	1.250,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	03/03/2022	03/03/2022	1.250,00
4 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	797/2022	9/2022	350,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	05/04/2022	31/03/2022	350,00
5 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	798/2022	10/2022	840,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	05/04/2022	31/03/2022	840,00
6 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	800/2022	12/2022	1.250,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	05/04/2022	31/03/2022	1.250,00
						4.880,00							4.880,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.187-UG(15-001 - Fundo de Previdência e Assistência -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	795/2022	7/2022	1.800,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	27/03/2022	25/02/2022	1.800,00
2 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	799/2022	11/2022	1.800,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	29/04/2022	31/03/2022	1.800,00
						3.600,00							3.600,00

(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.189-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	309001/2022	05-001	20010010/20	144/2022	12/2022	8.075,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	16/03/2022	10/03/2022	8.075,00
						8.075,00							8.075,00
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.190-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - RUTH ATACAREJO EIRELI	304001/2022	05-001	107002/2022	139/2022	16/2022	14.106,21	10/03/2022	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	09/04/2022	16/03/2022	14.106,21
						14.106,21							14.106,21
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.191-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218002/2022	13-001	20010039/20	168/2022	42/2022	376,20	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	17/03/2022	376,20
						376,20							376,20
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.192-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	14-001	20010043/20	171/2022	7/2022	297,00	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	17/03/2022	297,00
2 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	14-001	20010156/20	200/2022	8/2022	790,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	28/03/2022	790,00
						1.087,00							1.087,00
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.193-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Datas Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318001/2022	17-001	20010146/20	188/2022	7/2022	679,93	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	28/03/2022	679,93
2 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318002/2022	17-001	20010147/20	186/2022	8/2022	457,50	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	28/03/2022	457,50
						1.137,43							1.137,43
(*) Processo diligenciado pela CCI													

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:884369BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 2**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											Exercício: 2021		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.644.191,00	133.644.191,00	14.952.406,43	65.297.368,61	50,00	68.346.822,39	17.816.113,29	52.143.358,29	100,00	81.500.832,71	0,00		
01 LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	624.672,30	1.788.771,21	1,37	2.635.228,79	624.672,30	1.788.771,21	3,43	2.635.228,79	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	624.672,30	1.788.771,21	1,37	2.635.228,79	624.672,30	1.788.771,21	3,43	2.635.228,79	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	20.141.476,00	20.141.476,00	2.338.096,92	8.755.889,89	6,70	11.385.586,11	2.834.440,90	7.582.061,62	14,54	12.559.414,38	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.837.476,00	13.897.476,00	1.835.297,24	6.852.623,38	5,25	7.044.852,62	2.263.546,83	6.060.538,89	11,62	7.836.937,11	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.104.000,00	6.104.000,00	502.799,68	1.903.266,51	1,46	4.200.733,49	570.894,07	1.521.522,73	2,92	4.582.477,27	0,00		
182 DEFESA CIVIL	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.145.000,00	7.532.000,00	544.653,54	2.574.032,05	1,97	4.957.967,95	644.930,87	2.083.093,63	3,99	5.448.906,37	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.324.751,00	1.981.751,00	394.685,14	1.320.883,92	1,01	660.867,08	369.154,49	1.027.819,25	1,97	953.931,75	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	290.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	345.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00		

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.240.000,00	1.180.000,00	36.111,72	220.526,98	0,17	959.473,02	50.525,39	180.587,35	0,35	999.412,65	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.945.249,00	3.825.249,00	113.856,68	1.032.621,15	0,79	2.792.627,85	225.250,99	874.687,03	1,68	2.950.561,97	0,00
10	SAÚDE	28.710.489,00	28.846.489,00	3.951.229,10	15.263.536,00	11,69	13.582.953,00	4.502.248,90	13.730.685,95	26,33	15.115.803,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.981.000,00	7.535.000,00	1.585.433,81	5.319.680,12	4,07	2.215.319,88	1.856.047,63	4.461.465,57	8,56	3.073.534,43	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.418.631,00	9.882.231,00	1.036.941,35	5.006.490,59	3,83	4.875.740,41	1.407.636,55	4.719.687,10	9,05	5.162.543,90	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.146.858,00	10.245.258,00	1.175.714,58	4.514.216,35	3,46	5.731.041,65	1.090.325,88	4.131.284,86	7,92	6.113.973,14	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	290.000,00	290.000,00	17.744,83	51.336,20	0,04	238.663,80	17.744,83	51.336,20	0,10	238.663,80	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	874.000,00	894.000,00	135.394,53	371.812,74	0,28	522.187,26	130.494,01	366.912,22	0,70	527.087,78	0,00
12	EDUCAÇÃO	50.826.000,00	50.826.000,00	5.247.188,37	29.029.246,83	22,23	21.796.753,17	6.652.411,57	20.145.313,74	38,63	30.680.686,26	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.939.000,00	3.973.909,26	236.736,36	2.301.777,43	1,76	1.672.131,83	458.289,07	1.403.127,83	2,69	2.570.781,43	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	39.524.000,00	39.028.490,74	4.378.470,67	22.579.097,56	17,29	16.449.393,18	4.898.961,88	15.376.254,01	29,49	23.652.236,73	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.078.000,00	7.538.600,00	535.248,54	3.961.655,04	3,03	3.576.944,96	1.188.304,62	3.219.707,90	6,17	4.318.892,10	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	285.000,00	285.000,00	96.732,80	186.716,80	0,14	98.283,20	106.856,00	146.224,00	0,28	138.776,00	0,00
13	CULTURA	1.455.000,00	1.455.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.454.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.454.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.455.000,00	1.455.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.454.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.454.000,00	0,00
15	URBANISMO	10.758.650,00	10.788.650,00	1.496.391,85	4.875.922,98	3,73	5.912.727,02	1.666.847,28	4.246.729,22	8,14	6.541.920,78	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.215.873,00	10.395.873,00	1.496.391,85	4.875.922,98	3,73	5.519.950,02	1.666.847,28	4.246.729,22	8,14	6.149.143,78	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)		%(d/total d)	Saldo e (a-d)
452	SERVIÇOS URBANOS	542.777,00	392.777,00	0,00	0,00	0,00	392.777,00	0,00	0,00	0,00	392.777,00	0,00
16	HABITAÇÃO	795.500,00	408.500,00	0,00	16.500,00	0,01	392.000,00	3.000,00	7.500,00	0,01	401.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	75.500,00	0,00	16.500,00	0,01	59.000,00	3.000,00	7.500,00	0,01	68.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	360.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	360.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	420.000,00	367.000,00	40.545,00	78.880,00	0,06	288.120,00	40.545,00	78.880,00	0,15	288.120,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	420.000,00	367.000,00	40.545,00	78.880,00	0,06	288.120,00	40.545,00	78.880,00	0,15	288.120,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	786.000,00	499.500,00	4.420,00	7.020,00	0,01	492.480,00	4.420,00	7.020,00	0,01	492.480,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	366.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	190.000,00	103.500,00	4.420,00	7.020,00	0,01	96.480,00	4.420,00	7.020,00	0,01	96.480,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.979.000,00	3.315.500,00	594.255,27	2.169.284,21	1,66	1.146.215,79	627.265,28	1.837.563,71	3,52	1.477.936,29	0,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.779.000,00	3.215.500,00	594.255,27	2.169.284,21	1,66	1.046.215,79	627.265,28	1.837.563,71	3,52	1.377.936,29	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	197.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	117.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.094.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00	0,00
695	TURISMO	1.094.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	826.927,00	713.927,00	0,00	0,00	0,00	713.927,00	0,00	0,00	0,00	713.927,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	51.927,00	1.927,00	0,00	0,00	0,00	1.927,00	0,00	0,00	0,00	1.927,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	730.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.802.000,00	2.858.000,00	110.954,08	737.285,44	0,56	2.120.714,56	215.331,19	634.739,21	1,22	2.223.260,79	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.802.000,00	2.858.000,00	110.954,08	737.285,44	0,56	2.120.714,56	215.331,19	634.739,21	1,22	2.223.260,79	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)		%(d/total d)	Saldo e (a-d)
TOTAL (III) = (I + II)		133.644.191,00	133.644.191,00	14.952.406,43	65.297.368,61	100,00	68.346.822,39	17.816.113,29	52.143.358,29	100,00	81.500.832,71	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	10.670.003,66	9.948.808,64	8.825.283,26	7.834.959,37	8.461.138,33	10.981.777,99	9.172.311,82	9.786.577,44	8.713.089,44	8.616.982,67	9.474.313,33	8.540.660,71	111.025.906,66	138.845.887,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.287.058,48	1.196.482,07	1.351.419,98	1.125.024,66	1.307.448,56	1.361.437,40	1.494.422,48	1.336.518,46	1.707.592,04	1.166.486,92	1.297.315,62	1.282.391,67	15.913.598,34	18.826.000,00	
IP TU	2.741,59	1.508,40	718,36	793,88	1.385,60	1.131,69	3.280,20	3.064,80	2.052,50	3.606,77	1.455,86	3.537,27	25.276,92	909.000,00	
ISS	1.185.463,58	1.188.435,77	1.344.604,00	1.119.939,77	1.296.681,52	1.355.570,03	1.448.163,39	1.278.645,63	1.694.491,24	1.157.839,79	1.283.719,63	1.266.764,83	15.620.319,18	11.648.000,00	
ITBI	4.478,76	6.212,07	5.806,99	4.047,82	9.126,01	3.796,32	15.428,34	7.216,20	8.091,60	2.986,97	11.892,64	10.954,88	90.038,60	449.000,00	
IRRF	94.374,55	325,83	290,63	243,19	255,43	611,10	94,96	135,69	226,29	180,99	509,69	509,69	97.414,09	5.600.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,26	27.455,59	47.426,09	2.821,01	1.827,10	66,50	625,00	80.549,55	220.000,00	
Contribuições	5.993,72	8.767,86	57.813,45	11.269,96	65.744,55	62.950,51	94.700,55	61.057,99	57.171,31	90.797,04	94.883,69	71.529,47	682.680,10	2.128.650,00	
Receita Patrimonial	2.089,29	827,39	633,24	1.209,38	1.234,12	1.166,81	1.063,54	1.051,41	4.090,53	7.473,26	11.295,53	13.876,89	46.011,39	1.212.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.089,29	827,39	633,24	1.209,38	1.161,01	1.166,81	1.063,54	1.051,41	4.090,53	7.473,26	11.295,53	13.876,89	45.938,28	812.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	73,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,11	400.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	29.264,50	19.828,87	285.484,86	16.648,50	17.221,90	15.125,50	500.663,54	21.268,46	90.198,49	84.571,59	87.858,48	22.750,87	1.190.885,56	200.000,00	
Transferências Correntes	9.310.086,92	8.720.425,96	7.129.931,73	6.680.806,87	7.069.489,20	9.525.346,53	6.913.011,71	8.366.681,12	6.840.823,39	7.267.653,86	7.982.960,01	7.150.111,81	92.957.329,11	115.618.737,00	
Cota-Parte do FPM	2.478.961,77	1.574.696,26	1.268.431,70	1.706.797,07	2.262.230,25	3.373.160,01	2.451.914,71	3.213.838,49	2.154.168,43	2.252.019,85	2.706.617,77	2.340.804,10	27.783.640,41	31.531.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.282.454,77	1.347.874,37	1.631.578,22	1.526.337,96	1.506.724,24	1.984.816,64	1.548.285,42	1.410.789,94	1.536.775,11	1.179.857,88	1.298.305,63	1.493.427,34	17.747.227,52	16.095.000,00	
Cota-Parte do IPVA	157.359,28	138.846,06	85.134,24	82.362,90	81.008,06	111.112,55	38.939,58	73.871,41	89.590,92	116.593,26	173.046,27	166.862,10	1.314.726,63	680.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	13,46	277,70	5.575,59	141,48	36,33	2.764,81	0,00	321,16	18,91	634,15	7,37	9.790,96	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.088,19	1.258,51	1.478,28	1.691,83	1.854,54	1.950,50	1.466,88	1.199,91	1.424,81	1.429,01	1.381,22	1.267,02	17.490,70	8.480,00	
Transferências do FUNDEB	1.411.930,94	1.458.134,30	1.411.427,15	1.705.507,82	2.043.218,80	2.194.923,28	1.868.959,55	2.525.427,17	1.853.997,76	2.590.600,27	2.140.700,43	1.993.116,59	23.197.944,06	39.113.000,00	
Outras Transferências Correntes	3.978.291,97	4.199.603,00	2.731.604,44	1.652.533,70	1.174.311,83	1.859.347,22	1.000.680,76	1.141.554,20	1.204.545,20	1.127.134,68	1.662.274,54	1.154.627,29	22.886.508,83	28.166.257,00	
Outras Receitas Correntes	35.510,75	2.476,49	0,00	0,00	0,00	15.751,24	168.450,00	0,00	13.213,68	0,00	0,00	0,00	235.402,16	860.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-542.213,54	-584.516,76	-580.057,50	-647.742,07	-753.819,14	-871.176,47	-800.592,92	-924.925,65	-738.252,89	-686.379,28	-801.111,46	-766.847,71	-8.697.635,39	9.256.696,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-542.213,54	-584.516,76	-580.057,50	-647.742,07	-753.819,14	-871.176,47	-800.592,92	-924.925,65	-738.252,89	-686.379,28	-801.111,46	-766.847,71	-8.697.635,39	9.256.696,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.127.790,12	9.364.291,88	8.245.225,76	7.187.217,30	7.707.319,19	10.110.601,52	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	102.328.271,27	129.589.191,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.127.790,12	9.364.291,88	8.245.225,76	7.187.217,30	7.707.319,19	10.110.601,52	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	102.328.271,27	129.589.191,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.127.790,12	9.364.291,88	8.245.225,76	7.187.217,30	7.707.319,19	10.110.601,52	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	102.328.271,27	129.589.191,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021				

Usuário

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:52946FFB

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA	1.315.380,83	1.143.888,09	815.937,58	0,00	1.643.331,34	198.521,34	5.090,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	1.846.942,68
Total	1.315.380,83	1.143.888,09	815.937,58	0,00	1.643.331,34	198.521,34	5.090,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	1.846.942,68

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:58ACFA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.644.191,00	133.644.191,00	13.148.722,40	78.446.091,01	50,00	55.198.099,99	20.372.450,23	72.515.808,52	100,00	61.128.382,48	0,00	
01 LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	750.713,45	2.539.484,66	1,62	1.884.515,34	750.713,45	2.539.484,66	3,50	1.884.515,34	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	750.713,45	2.539.484,66	1,62	1.884.515,34	750.713,45	2.539.484,66	3,50	1.884.515,34	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	20.141.476,00	19.621.476,00	2.251.398,88	11.007.288,77	7,02	8.614.187,23	2.677.157,33	10.259.218,95	14,15	9.362.257,05	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.837.476,00	13.425.476,00	1.828.083,44	8.680.706,82	5,53	4.744.769,18	2.142.901,50	8.203.440,39	11,31	5.222.035,61	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.104.000,00	6.104.000,00	423.315,44	2.326.581,95	1,48	3.777.418,05	534.255,83	2.055.778,56	2,83	4.048.221,44	0,00	
182 DEFESA CIVIL	200.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.145.000,00	6.825.500,00	617.416,12	3.191.448,17	2,03	3.634.051,83	774.916,80	2.858.010,43	3,94	3.967.489,57	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.324.751,00	2.169.751,00	464.823,02	1.785.706,94	1,14	384.044,06	627.024,01	1.654.843,26	2,28	514.907,74	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	290.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	345.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.240.000,00	888.500,00	45.884,67	266.411,65	0,17	622.088,35	43.656,41	224.243,76	0,31	664.256,24	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.945.249,00	3.232.249,00	106.708,43	1.139.329,58	0,73	2.092.919,42	104.236,38	978.923,41	1,35	2.253.325,59	0,00	
10 SAÚDE	28.710.489,00	30.348.489,00	5.240.606,50	20.504.142,50	13,07	9.844.346,50	5.442.073,94	19.172.759,89	26,44	11.175.729,11	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.981.000,00	9.094.300,00	2.293.309,66	7.612.989,78	4,85	1.481.310,22	2.656.172,76	7.117.638,33	9,82	1.976.661,67	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.418.631,00	10.139.231,00	1.403.860,83	6.410.351,42	4,09	3.728.879,58	1.377.078,23	6.096.765,33	8,41	4.042.465,67	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.146.858,00	10.411.258,00	1.375.901,77	5.890.118,12	3,75	4.521.139,88	1.270.069,36	5.401.354,22	7,45	5.009.903,78	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	290.000,00	85.000,00	0,00	51.336,20	0,03	33.663,80	0,00	51.336,20	0,07	33.663,80	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	874.000,00	618.700,00	167.534,24	539.346,98	0,34	79.353,02	138.753,59	505.665,81	0,70	113.034,19	0,00	
12 EDUCAÇÃO	50.826.000,00	50.826.000,00	2.347.245,45	31.376.492,28	20,00	19.449.507,72	8.244.010,15	28.389.323,89	39,15	22.436.676,11	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.939.000,00	3.283.909,26	310.663,75	2.612.441,18	1,67	671.468,08	585.993,68	1.989.121,51	2,74	1.294.787,75	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	39.524.000,00	39.491.490,74	1.399.144,99	23.978.242,55	15,28	15.513.248,19	6.262.039,62	21.638.293,63	29,84	17.853.197,11	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.078.000,00	7.685.600,00	632.300,91	4.593.955,95	2,93	3.091.644,05	1.350.348,25	4.570.056,15	6,30	3.115.543,85	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	285.000,00	365.000,00	5.135,80	191.852,60	0,12	173.147,40	45.628,60	191.852,60	0,26	173.147,40	0,00	
13 CULTURA	1.455.000,00	1.455.000,00	3.200,00	4.200,00	0,00	1.450.800,00	3.200,00	4.200,00	0,01	1.450.800,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.455.000,00	1.455.000,00	3.200,00	4.200,00	0,00	1.450.800,00	3.200,00	4.200,00	0,01	1.450.800,00	0,00	
15 URBANISMO	10.758.650,00	10.690.650,00	1.304.015,31	6.179.938,29	3,94	4.510.711,71	1.705.520,65	5.952.249,87	8,21	4.738.400,13	0,00	

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.215.873,00	10.497.873,00	1.304.015,31	6.179.938,29	3,94	4.317.934,71	1.705.520,65	5.952.249,87	8,21	4.545.623,13	0,00
-----	------------------------	---------------	---------------	--------------	--------------	------	--------------	--------------	--------------	------	--------------	------

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	542.777,00	192.777,00	0,00	0,00	0,00	192.777,00	0,00	0,00	0,00	192.777,00	0,00
16	HABITAÇÃO	795.500,00	226.000,00	0,00	16.500,00	0,01	209.500,00	3.000,00	10.500,00	0,01	215.500,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	26.000,00	0,00	16.500,00	0,01	9.500,00	3.000,00	10.500,00	0,01	15.500,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	360.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	360.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	420.000,00	384.000,00	28.135,00	107.015,00	0,07	276.985,00	28.135,00	107.015,00	0,15	276.985,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	420.000,00	384.000,00	28.135,00	107.015,00	0,07	276.985,00	28.135,00	107.015,00	0,15	276.985,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	786.000,00	347.500,00	0,00	7.020,00	0,00	340.480,00	0,00	7.020,00	0,01	340.480,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	366.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	190.000,00	81.500,00	0,00	7.020,00	0,00	74.480,00	0,00	7.020,00	0,01	74.480,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.979.000,00	3.567.500,00	396.467,14	2.565.751,35	1,64	1.001.748,65	496.855,73	2.334.419,44	3,22	1.233.080,56	0,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.779.000,00	3.557.500,00	396.467,14	2.565.751,35	1,64	991.748,65	496.855,73	2.334.419,44	3,22	1.223.080,56	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	197.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	117.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.094.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00	0,00
695	TURISMO	1.094.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	826.927,00	701.927,00	0,00	0,00	0,00	701.927,00	0,00	0,00	0,00	701.927,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	51.927,00	1.927,00	0,00	0,00	0,00	1.927,00	0,00	0,00	0,00	1.927,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	730.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.802.000,00	2.935.000,00	209.524,55	946.809,99	0,60	1.988.190,01	246.867,18	881.606,39	1,22	2.053.393,61	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.802.000,00	2.935.000,00	209.524,55	946.809,99	0,60	1.988.190,01	246.867,18	881.606,39	1,22	2.053.393,61	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	133.644.191,00	133.644.191,00	13.148.722,40	78.446.091,01	100,00	55.198.099,99	20.372.450,23	72.515.808,52	100,00	61.128.382,48	0,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EB9780FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.825.283,26	7.834.959,37	8.461.138,33	10.981.777,99	9.172.311,82	9.786.577,44	8.713.089,44	8.616.982,67	9.474.313,33	8.540.660,71	9.388.984,24	9.102.429,19	108.898.507,79	138.845.887,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.351.419,98	1.125.024,66	1.307.448,56	1.361.437,40	1.494.422,48	1.336.518,46	1.707.592,04	1.166.486,92	1.297.315,62	1.282.391,67	1.166.591,48	1.197.702,39	15.794.351,66	18.826.000,00	
IPTU	718,36	793,88	1.385,60	1.131,69	3.280,20	3.064,80	2.052,50	3.606,77	1.455,86	3.537,27	1.908,93	5.570,62	28.506,48	909.000,00	
ISS	1.344.604,00	1.119.939,77	1.296.681,52	1.355.570,03	1.448.163,39	1.278.645,63	1.694.491,24	1.157.839,79	1.283.719,63	1.266.764,83	1.152.955,58	1.185.874,22	15.585.249,63	11.648.000,00	
ITBI	5.806,99	4.047,82	9.126,01	3.796,32	15.428,34	7.216,20	8.091,60	2.986,97	11.892,64	10.954,88	8.966,37	5.882,24	94.196,38	449.000,00	

IRRF	290,63	243,19	255,43	611,10	94,96	165,74	135,69	226,29	180,99	509,69	236,19	375,31	3.325,21	5.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	328,26	27.455,59	47.426,09	2.821,01	1.827,10	66,50	625,00	2.524,41	0,00	83.073,96	220.000,00
Contribuições	57.813,45	11.269,96	65.744,55	62.950,51	94.700,55	61.057,99	57.171,31	90.797,04	94.883,69	71.529,47	102.274,22	84.333,38	854.526,12	2.128.650,00
Receita Patrimonial	633,24	1.209,38	1.234,12	1.166,81	1.063,54	1.051,41	4.090,53	7.473,26	11.295,53	13.876,89	14.102,48	17.434,00	74.631,19	1.212.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	633,24	1.209,38	1.161,01	1.166,81	1.063,54	1.051,41	4.090,53	7.473,26	11.295,53	13.876,89	14.102,48	17.434,00	74.558,08	812.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	73,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,11	400.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	285.484,86	16.648,50	17.221,90	15.125,50	500.663,54	21.268,46	90.198,49	84.571,59	87.858,48	22.750,87	20.278,11	18.550,36	1.180.620,66	200.000,00
Transferências Correntes	7.129.931,73	6.680.806,87	7.069.489,20	9.525.346,53	6.913.011,71	8.366.681,12	6.840.823,39	7.267.653,86	7.982.960,01	7.150.111,81	8.085.737,95	7.784.409,06	90.796.963,24	115.618.737,00
Cota-Parte do FPM	1.268.431,70	1.706.797,07	2.262.230,25	3.373.160,01	2.451.914,71	3.213.838,49	2.154.168,43	2.252.019,85	2.706.617,77	2.340.804,10	3.198.431,13	2.557.247,74	29.485.661,25	31.531.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.631.578,22	1.526.337,96	1.506.724,24	1.984.816,64	1.548.285,42	1.410.789,94	1.536.775,11	1.179.857,88	1.298.305,63	1.493.427,34	1.454.900,21	1.490.430,72	18.062.229,31	16.095.000,00
Cota-Parte do IPVA	85.134,24	82.362,90	81.008,06	111.112,55	38.939,58	73.871,41	89.590,92	116.593,26	173.046,27	166.862,10	167.610,81	201.996,68	1.388.128,78	680.000,00
Cota-Parte do ITR	277,70	5.575,59	141,48	36,33	2.764,81	0,00	321,16	18,91	634,15	7,37	90,36	9,936,03	10.000,00	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.478,28	1.691,83	1.854,54	1.950,50	1.466,88	1.199,91	1.424,81	1.429,01	1.381,22	1.267,02	1.463,40	1.230,60	17.838,00	8.480,00
Transferências do FUNDEB	1.411.427,15	1.705.507,82	2.043.218,80	2.194.923,28	1.868.959,55	2.525.427,17	1.853.997,76	2.590.600,27	2.140.700,43	1.993.116,59	1.965.787,86	2.157.767,93	24.451.434,61	39.113.000,00
Outras Transferências Correntes	2.731.604,44	1.652.533,70	1.174.311,83	1.859.347,22	1.000.680,76	1.141.554,20	1.204.545,20	1.127.134,68	1.662.274,54	1.154.627,29	1.297.476,37	1.375.645,03	17.381.735,26	28.166.257,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	15.751,24	168.450,00	0,00	13.213,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.414,92	860.000,00
DEDUÇÕES (II)	-580.057,50	-647.742,07	-753.819,14	-871.176,47	-800.592,92	-924.925,65	-738.252,89	-686.379,28	-801.111,46	-766.847,71	-699.243,07	-809.553,71	-9.079.701,87	9.256.696,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-580.057,50	-647.742,07	-753.819,14	-871.176,47	-800.592,92	-924.925,65	-738.252,89	-686.379,28	-801.111,46	-766.847,71	-699.243,07	-809.553,71	-9.079.701,87	9.256.696,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.245.225,76	7.187.217,30	7.707.319,19	10.110.601,52	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	8.689.741,17	8.292.875,48	99.818.805,92	129.589.191,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.245.225,76	7.187.217,30	7.707.319,19	10.110.601,52	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	8.689.741,17	8.292.875,48	99.818.805,92	129.589.191,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.245.225,76	7.187.217,30	7.707.319,19	10.110.601,52	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	8.689.741,17	8.292.875,48	99.818.805,92	129.589.191,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		

Usuário

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D435EB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA	1.315.380,83	1.143.888,09	819.242,73	0,00	1.640.026,19	198.521,34	5.090,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	1.843.637,53	
Total	1.315.380,83	1.143.888,09	819.242,73	0,00	1.640.026,19	198.521,34	5.090,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	1.843.637,53	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021										Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.644.191,00	133.644.191,00	17.101.186,82	95.547.277,83	50,00	38.096.913,17	20.161.612,58	92.677.421,10	100,00	40.966.769,90	0,00
01 LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	685.495,86	3.224.980,52	1,69	1.199.019,48	685.495,86	3.224.980,52	3,48	1.199.019,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	685.495,86	3.224.980,52	1,69	1.199.019,48	685.495,86	3.224.980,52	3,48	1.199.019,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	20.141.476,00	15.532.376,00	2.011.381,03	13.018.669,80	6,81	2.513.706,20	2.347.987,69	12.607.206,64	13,60	2.925.169,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.837.476,00	12.370.476,00	1.518.146,27	10.198.853,09	5,34	2.171.622,91	1.741.326,91	9.944.767,30	10,73	2.425.708,70	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.104.000,00	3.069.900,00	493.234,76	2.819.816,71	1,48	250.083,29	606.660,78	2.662.439,34	2,87	407.460,66	0,00
182 DEFESA CIVIL	200.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.145.000,00	6.281.500,00	605.055,36	3.796.503,53	1,99	2.484.996,47	736.534,87	3.594.545,30	3,88	2.686.954,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.324.751,00	2.770.851,00	467.600,09	2.253.307,03	1,18	517.543,97	577.726,90	2.232.570,16	2,41	538.280,84	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	290.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	345.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.240.000,00	677.400,00	-2.692,08	263.719,57	0,14	413.680,43	39.355,81	263.599,57	0,28	413.800,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.945.249,00	2.588.249,00	140.147,35	1.279.476,93	0,67	1.308.772,07	119.452,16	1.098.375,57	1,19	1.489.873,43	0,00
10 SAÚDE	28.710.489,00	34.714.489,00	5.038.209,92	25.542.352,42	13,37	9.172.136,58	5.878.003,13	25.050.763,02	27,03	9.663.725,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.981.000,00	11.428.300,00	2.333.509,89	9.946.499,67	5,21	1.481.800,33	2.601.047,67	9.718.686,00	10,49	1.709.614,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.418.631,00	11.227.381,00	1.512.436,27	7.922.787,69	4,15	3.304.593,31	1.721.618,50	7.818.383,83	8,44	3.408.997,17	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.146.858,00	11.159.908,00	1.011.777,40	6.901.895,52	3,61	4.258.012,48	1.365.172,94	6.766.527,16	7,30	4.393.380,84	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	290.000,00	123.000,00	10.700,00	62.036,20	0,03	60.963,80	10.700,00	62.036,20	0,07	60.963,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	874.000,00	775.900,00	169.786,36	709.133,34	0,37	66.766,66	179.464,02	685.129,83	0,74	90.770,17	0,00
12 EDUCAÇÃO	50.826.000,00	52.367.100,00	6.283.537,45	37.660.029,73	19,71	14.707.070,27	8.040.969,00	36.430.292,89	39,31	15.936.807,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.939.000,00	3.289.609,26	294.094,12	2.906.535,30	1,52	383.073,96	501.188,79	2.490.310,30	2,69	799.298,96	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	39.524.000,00	40.778.290,74	4.719.792,38	28.698.034,93	15,02	12.080.255,81	6.266.272,91	27.904.566,54	30,11	12.873.724,20	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.078.000,00	7.844.200,00	1.194.075,51	5.788.031,46	3,03	2.056.168,54	1.197.931,86	5.767.988,01	6,22	2.076.211,99	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	285.000,00	455.000,00	75.575,44	267.428,04	0,14	187.571,96	75.575,44	267.428,04	0,29	187.571,96	0,00
13 CULTURA	1.455.000,00	393.000,00	30.195,00	34.395,00	0,02	358.605,00	30.195,00	34.395,00	0,04	358.605,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.455.000,00	393.000,00	30.195,00	34.395,00	0,02	358.605,00	30.195,00	34.395,00	0,04	358.605,00	0,00
15 URBANISMO	10.758.650,00	10.882.550,00	1.723.135,82	7.903.074,11	4,14	2.979.475,89	1.641.081,88	7.593.331,75	8,19	3.289.218,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.215.873,00	10.882.473,00	1.723.135,82	7.903.074,11	4,14	2.979.398,89	1.641.081,88	7.593.331,75	8,19	3.289.141,25	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	542.777,00	77,00	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00
16 HABITAÇÃO	795.500,00	220.000,00	0,00	16.500,00	0,01	203.500,00	3.000,00	13.500,00	0,01	206.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	20.000,00	0,00	16.500,00	0,01	3.500,00	3.000,00	13.500,00	0,01	6.500,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	360.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	360.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	420.000,00	408.000,00	25.840,00	132.855,00	0,07	275.145,00	13.005,00	120.020,00	0,13	287.980,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	420.000,00	408.000,00	25.840,00	132.855,00	0,07	275.145,00	13.005,00	120.020,00	0,13	287.980,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	786.000,00	347.500,00	0,00	7.020,00	0,00	340.480,00	0,00	7.020,00	0,01	340.480,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	366.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	190.000,00	81.500,00	0,00	7.020,00	0,00	74.480,00	0,00	7.020,00	0,01	74.480,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.979.000,00	3.877.500,00	470.575,74	3.036.327,09	1,59	841.172,91	541.503,04	2.875.922,48	3,10	1.001.577,52	0,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.779.000,00	3.867.500,00	470.575,74	3.036.327,09	1,59	831.172,91	541.503,04	2.875.922,48	3,10	991.577,52	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	197.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	117.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.094.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	
695	TURISMO	1.094.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	
26	TRANSPORTE	826.927,00	700.027,00	0,00	0,00	0,00	700.027,00	0,00	0,00	0,00	700.027,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	51.927,00	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	730.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	2.802.000,00	2.385.000,00	227.760,64	1.174.570,63	0,61	1.210.429,37	243.837,11	1.125.443,50	1,21	1.259.556,50	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.802.000,00	2.385.000,00	227.760,64	1.174.570,63	0,61	1.210.429,37	243.837,11	1.125.443,50	1,21	1.259.556,50	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)			
TOTAL (III) = (I + II)		133.644.191,00	133.644.191,00	17.101.186,82	95.547.277,83	100,00	38.096.913,17	20.161.612,58	92.677.421,10	100,00	40.966.769,90	0,00	

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador: B4B814F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021 - ANEXO 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021												Exercício: 2021			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
RECEITAS CORRENTE S (I)	8.461.138,33	10.981.777,99	9.172.311,82	9.786.577,44	8.713.089,44	8.616.982,67	9.474.313,33	8.540.660,71	9.388.984,24	9.102.429,19	8.756.901,64	9.908.310,02	110.903.476,82	138.845.887,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307.448,56	1.361.437,40	1.494.422,48	1.336.518,46	1.707.592,04	1.166.486,92	1.297.315,62	1.282.391,67	1.166.591,48	1.197.702,39	1.082.910,54	1.346.928,38	15.747.745,94	18.826.000,00	
IPTU	1.385,60	1.131,69	3.280,20	3.064,80	2.052,50	3.606,77	1.455,86	3.537,27	1.908,93	5.570,62	3.919,44	2.005,68	32.919,36	909.000,00	
ISS	1.296.681,52	1.355.570,03	1.448.163,39	1.278.645,63	1.694.491,24	1.157.839,79	1.283.719,63	1.266.764,83	1.152.955,58	1.185.874,22	1.074.521,43	1.339.427,87	15.534.655,16	11.648.000,00	
ITBI	9.126,01	3.796,32	15.428,34	7.216,20	8.091,60	2.986,97	11.892,64	10.954,88	8.966,37	5.882,24	4.094,33	4.947,86	93.383,76	449.000,00	
IRRF	255,43	611,10	94,96	165,74	135,69	226,29	180,99	509,69	236,19	375,31	375,34	546,97	3.713,70	5.600.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	328,26	27.455,59	47.426,09	2.821,01	1.827,10	66,50	625,00	2.524,41	0,00	0,00	0,00	83.073,96	220.000,00	
Contribuições	65.744,55	62.950,51	94.700,55	61.057,99	57.171,31	90.797,04	94.883,69	71.529,47	102.274,22	84.333,38	6.091,48	0,00	791.534,19	2.128.650,00	
Receita Patrimonial	1.234,12	1.166,81	1.063,54	1.051,41	4.090,53	7.473,26	11.295,53	13.876,89	14.102,48	17.434,00	16.917,89	21.756,14	111.462,60	1.212.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.161,01	1.166,81	1.063,54	1.051,41	4.090,53	7.473,26	11.295,53	13.876,89	14.102,48	17.434,00	16.917,89	21.756,14	111.389,49	812.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	73,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,11	400.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	17.221,90	15.125,50	500.663,54	21.268,46	90.198,49	84.571,59	87.858,48	22.750,87	20.278,11	18.550,36	24.972,77	88.920,35	992.380,42	200.000,00	
Transferências Correntes	7.069.489,20	9.525.346,53	6.913.011,71	8.366.681,12	6.840.823,39	7.267.653,86	7.982.960,07	7.150.111,81	8.085.737,95	7.784.409,06	7.626.008,96	8.450.705,15	93.062.938,75	115.618.737,00	
Cota-Parte do FPM	2.262.230,25	3.373.160,01	2.451.914,71	3.213.838,49	2.154.168,43	2.252.019,85	2.706.617,77	2.340.804,10	3.198.431,13	2.557.247,74	2.008.302,30	2.237.918,95	30.756.653,73	31.531.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.506.724,24	1.984.816,64	1.548.285,42	1.410.789,94	1.536.775,11	1.179.857,88	1.298.305,63	1.493.427,34	1.454.900,21	1.490.430,72	1.669.691,39	1.568.022,37	18.142.026,89	16.095.000,00	
Cota-Parte do IPVA	81.008,06	111.112,55	38.939,58	73.871,41	89.590,92	116.593,26	173.046,27	166.862,10	167.610,81	201.996,68	116.184,65	80.201,13	1.417.017,42	680.000,00	
Cota-Parte do ITR	141,48	36,33	2.764,81	0,00	321,16	18,91	634,15	7,37	68,17	90,36	2.464,12	6.415,89	12.962,75	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.854,54	1.950,50	1.466,88	1.199,91	1.424,81	1.429,01	1.381,22	1.267,02	1.463,40	1.230,60	1.464,22	1.507,14	17.639,25	8.480,00	
Transferências do FUNDEB	2.043.218,80	2.194.923,28	1.868.959,55	2.525.427,17	1.853.997,76	2.590.600,27	2.140.700,43	1.993.116,59	1.965.787,86	2.157.767,93	1.973.162,85	1.996.578,00	25.304.240,49	39.113.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.174.311,83	1.859.347,22	1.000.680,76	1.141.554,20	1.204.545,20	1.127.134,68	1.662.274,54	1.154.627,29	1.297.476,37	1.375.645,03	1.854.739,43	2.560.061,67	17.412.398,22	28.166.257,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	15.751,24	168.450,00	0,00	13.213,68	0,00	197.414,92	860.000,00							
DEDUÇÕES (II)	-753.819,14	-871.176,47	-800.592,92	-924.925,65	-738.252,89	-686.379,28	-801.111,46	-766.847,71	-699.243,07	-809.553,71	-736.091,49	-762.471,40	-9.350.465,19	9.256.696,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-753.819,14	-871.176,47	-800.592,92	-924.925,65	-738.252,89	-686.379,28	-801.111,46	-766.847,71	-699.243,07	-809.553,71	-736.091,49	-762.471,40	-9.350.465,19	9.256.696,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.707.319,19	10.110.601,52	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	8.689.741,17	8.292.875,48	8.020.810,15	9.145.838,62	101.553.011,63	129.589.191,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.707.319,19	10.110.601,52	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	8.689.741,17	8.292.875,48	8.020.810,15	9.145.838,62	101.553.011,63	129.589.191,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.707.319,19	10.110.601,52	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	8.689.741,17	8.292.875,48	8.020.810,15	9.145.838,62	101.553.011,63	129.589.191,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			

Usuário

Publicado por:
Yolando Coцентino Neto
Código Identificador:22FB38FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021 - ANEXO 7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA	1.315.380,83	1.143.888,09	819.242,73	0,00	1.640.026,19	198.521,34	5.090,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	1.843.637,53		
Total	1.315.380,83	1.143.888,09	819.242,73	0,00	1.640.026,19	198.521,34	5.090,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	1.843.637,53		

Publicado por:
Yolando Coцентino Neto
Código Identificador:00F1122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2021 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2021													
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.644.191,00	133.644.191,00	23.619.113,18	119.166.391,01	50,00	14.477.799,99	23.232.972,89	115.910.393,99	100,00	17.733.797,01	3.255.997,02		
01 LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	832.135,37	4.057.115,89	1,70	366.884,11	832.135,37	4.057.115,89	3,50	366.884,11	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.424.000,00	4.424.000,00	832.135,37	4.057.115,89	1,70	366.884,11	832.135,37	4.057.115,89	3,50	366.884,11	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	20.141.476,00	16.585.789,00	2.662.846,61	15.681.516,41	6,58	904.272,59	2.523.467,55	15.130.674,19	13,05	1.455.114,81	550.842,22		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.837.476,00	12.817.976,00	1.962.595,08	12.161.448,17	5,10	656.527,83	1.867.610,63	11.812.377,93	10,19	1.005.598,07	349.070,24		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.104.000,00	3.729.513,00	700.251,53	3.520.068,24	1,48	209.444,76	655.856,92	3.318.296,26	2,86	411.216,74	201.771,98		
182 DEFESA CIVIL	200.000,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.145.000,00	6.454.800,00	1.042.558,76	4.839.062,29	2,03	1.615.737,71	1.185.744,76	4.780.290,06	4,12	1.674.509,94	58.772,23		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.324.751,00	3.131.201,00	801.594,67	3.054.901,70	1,28	76.299,30	789.541,83	3.022.111,99	2,61	109.089,01	32.789,71		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	290.000,00	92.900,00	0,00	0,00	0,00	92.900,00	0,00	0,00	0,00	92.900,00	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	345.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.240.000,00	720.450,00	77.526,58	341.246,15	0,14	379.203,85	63.720,77	327.320,34	0,28	393.129,66	13.925,81		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.945.249,00	2.430.249,00	163.437,51	1.442.914,44	0,61	987.334,56	332.482,16	1.430.857,73	1,23	999.391,27	12.056,71		
10 SAÚDE	28.710.489,00	35.062.609,00	7.194.818,75	32.737.171,17	13,74	2.325.437,83	6.643.108,63	31.693.871,65	27,34	3.368.737,35	1.043.299,52		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.981.000,00	13.604.190,00	3.466.610,85	13.413.110,52	5,63	191.079,48	3.600.545,96	13.319.231,96	11,49	284.958,04	93.878,56		

301	ATENÇÃO BÁSICA	12.418.631,00	10.684.681,00	2.078.871,47	10.001.659,16	4,20	683.021,84	1.630.075,16	9.448.458,99	8,15	1.236.222,01	553.200,17
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.146.858,00	9.742.408,00	1.409.828,73	8.311.724,25	3,49	1.430.683,75	1.179.921,40	7.946.448,56	6,86	1.795.959,44	365.275,69
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	290.000,00	91.800,00	10.700,00	72.736,20	0,03	19.063,80	10.700,00	72.736,20	0,06	19.063,80	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	874.000,00	939.530,00	228.807,70	937.941,04	0,39	1.588,96	221.866,11	906.995,94	0,78	32.534,06	30.945,10
12	EDUCAÇÃO	50.826.000,00	51.922.070,00	9.657.469,94	47.317.499,67	19,85	4.604.570,33	9.550.506,08	45.980.798,97	39,67	5.941.271,03	1.336.700,70
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.939.000,00	3.488.509,26	347.655,98	3.254.191,28	1,37	234.317,98	698.799,41	3.189.109,71	2,75	299.399,55	65.081,57
361	ENSINO FUNDAMENTAL	39.524.000,00	40.409.160,74	7.694.201,56	36.392.236,49	15,27	4.016.924,25	7.417.550,56	35.322.117,10	30,47	5.087.043,64	1.070.119,39
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.078.000,00	7.569.400,00	1.594.943,79	7.382.975,25	3,10	186.424,75	1.413.487,50	7.181.475,51	6,20	387.924,49	201.499,74
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	285.000,00	455.000,00	20.668,61	288.096,65	0,12	166.903,35	20.668,61	288.096,65	0,25	166.903,35	0,00
13	CULTURA	1.455.000,00	358.000,00	27.200,00	61.595,00	0,03	296.405,00	27.200,00	61.595,00	0,05	296.405,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.455.000,00	358.000,00	27.200,00	61.595,00	0,03	296.405,00	27.200,00	61.595,00	0,05	296.405,00	0,00
15	URBANISMO	10.758.650,00	10.995.437,00	1.474.690,60	9.377.764,71	3,93	1.617.672,29	1.582.850,23	9.176.181,98	7,92	1.819.255,02	201.582,73
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.215.873,00	10.995.360,00	1.474.690,60	9.377.764,71	3,93	1.617.595,29	1.582.850,23	9.176.181,98	7,92	1.819.178,02	201.582,73
		Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
452	SERVIÇOS URBANOS	542.777,00	77,00	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00
16	HABITAÇÃO	795.500,00	117.500,00	0,00	16.500,00	0,01	101.000,00	3.000,00	16.500,00	0,01	101.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,01	0,00	3.000,00	16.500,00	0,01	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	360.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	360.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	420.000,00	166.610,00	33.660,00	166.515,00	0,07	95,00	46.495,00	166.515,00	0,14	95,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	420.000,00	166.610,00	33.660,00	166.515,00	0,07	95,00	46.495,00	166.515,00	0,14	95,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	786.000,00	263.700,00	10.091,31	17.111,31	0,01	246.588,69	7.242,31	14.262,31	0,01	249.437,69	2.849,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	366.000,00	155.700,00	10.091,31	10.091,31	0,00	145.608,69	7.242,31	7.242,31	0,01	148.457,69	2.849,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	190.000,00	58.000,00	0,00	7.020,00	0,00	50.980,00	0,00	7.020,00	0,01	50.980,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.979.000,00	4.053.400,00	408.932,90	3.445.259,99	1,45	608.140,01	539.296,22	3.415.218,70	2,95	638.181,30	30.041,29
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.779.000,00	4.053.400,00	408.932,90	3.445.259,99	1,45	608.140,01	539.296,22	3.415.218,70	2,95	638.181,30	30.041,29
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	197.000,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	117.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	80.000,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.094.000,00	478.900,00	0,00	0,00	0,00	478.900,00	0,00	0,00	0,00	478.900,00	0,00
695	TURISMO	1.094.000,00	478.900,00	0,00	0,00	0,00	478.900,00	0,00	0,00	0,00	478.900,00	0,00
26	TRANSPORTE	826.927,00	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	51.927,00	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.802.000,00	2.452.800,00	274.708,94	1.449.279,57	0,61	1.003.520,43	291.926,74	1.417.370,24	1,22	1.035.429,76	31.909,33
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.802.000,00	2.452.800,00	274.708,94	1.449.279,57	0,61	1.003.520,43	291.926,74	1.417.370,24	1,22	1.035.429,76	31.909,33
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	283.149,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00	0,00	0,00	283.149,00	0,00
		Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
	TOTAL (III) = (I + II)	133.644.191,00	133.644.191,00	23.619.113,18	119.166.391,01	100,00	14.477.799,99	23.232.972,89	115.910.393,99	100,00	17.733.797,01	3.255.997,02

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:F8D2218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2021 - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jan/2021 a Dez/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.172.311,82	9.786.577,44	8.713.089,44	8.616.982,67	9.474.313,33	8.540.660,71	9.388.984,24	9.102.429,19	8.756.901,64	9.908.310,02	10.378.292,39	12.140.227,94	113.979.080,83	138.845.887,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.494.422,48	1.336.518,46	1.707.592,04	1.166.486,92	1.297.315,62	1.282.391,67	1.166.591,48	1.197.702,39	1.082.910,54	1.346.928,38	1.069.500,30	862.270,98	15.010.631,26	18.826.000,00	
IPTU	3.280,20	3.064,80	2.052,50	3.606,77	1.455,86	3.537,27	1.908,93	5.570,62	3.919,44	2.005,68	1.924,46	7.821,55	40.148,08	909.000,00	
ISS	1.448.163,39	1.278.645,63	1.694.491,24	1.157.839,79	1.283.719,63	1.266.764,83	1.152.955,58	1.185.874,22	1.074.521,43	1.339.427,87	1.062.106,25	847.750,11	14.792.259,97	11.648.000,00	
ITBI	15.428,34	7.216,20	8.091,60	2.986,97	11.892,64	10.954,88	8.966,37	5.882,24	4.094,33	4.947,86	5.172,50	6.314,26	91.948,19	449.000,00	
IRRF	94,96	165,74	135,69	226,29	180,99	509,69	236,19	375,31	375,34	546,97	297,09	328,66	3.472,92	5.600.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.455,59	47.426,09	2.821,01	1.827,10	66,50	625,00	2.524,41	0,00	0,00	0,00	0,00	56,40	82.802,10	220.000,00	
Contribuições	94.700,55	61.057,99	57.171,31	90.797,04	94.883,69	71.529,47	102.274,22	84.333,38	6.091,48	0,00	0,00	0,00	662.839,13	2.128.650,00	
Receita Patrimonial	1.063,54	1.051,41	4.090,53	7.473,26	11.295,53	13.876,89	14.102,48	17.434,00	16.917,89	21.756,14	22.611,12	34.766,07	166.438,86	1.212.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.063,54	1.051,41	4.090,53	7.473,26	11.295,53	13.876,89	14.102,48	17.434,00	16.917,89	21.756,14	22.611,12	34.766,07	166.438,86	812.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	500.663,54	21.268,46	90.198,49	84.571,59	87.858,48	22.750,87	20.278,11	18.550,36	24.972,77	88.920,35	27.952,40	35.449,69	1.023.435,11	200.000,00	
Transferências Correntes	6.913.011,71	8.366.681,12	6.840.823,39	7.267.653,86	7.982.960,01	7.150.111,81	8.085.737,95	7.784.409,06	7.626.008,96	8.450.705,15	9.258.228,57	11.207.741,20	96.934.072,79	115.618.737,00	
Cota-Parte do FPM	2.451.914,71	3.213.838,49	2.154.168,43	2.252.019,85	2.706.617,77	2.340.804,10	3.198.431,13	2.557.247,74	2.008.302,30	2.237.918,95	2.906.444,98	4.326.810,98	32.354.519,43	31.531.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.548.285,42	1.410.789,94	1.536.775,11	1.179.857,88	1.298.305,63	1.493.427,34	1.454.900,21	1.490.430,72	1.669.691,39	1.568.022,37	1.889.001,81	1.612.857,60	18.152.345,42	16.095.000,00	
Cota-Parte do IPVA	38.939,58	73.871,41	89.590,92	116.593,26	173.046,27	166.862,10	167.610,81	201.996,68	116.184,65	80.201,13	80.742,97	104.773,96	1.410.413,74	680.000,00	
Cota-Parte do ITR	2.764,81	0,00	321,16	18,91	634,15	7,37	68,17	90,36	2.464,12	6.415,89	337,82	313,66	13.436,42	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.466,88	1.199,91	1.424,81	1.429,01	1.381,22	1.267,02	1.463,40	1.230,60	1.464,22	1.507,14	1.443,83	1.476,10	16.754,14	8.480,00	
Transferências do FUNDEB	1.868.959,55	2.525.427,17	1.853.997,76	2.590.600,27	2.140.700,43	1.993.116,59	1.965.787,86	2.157.767,93	1.973.162,85	1.996.578,00	2.357.811,79	2.946.340,69	26.370.250,89	39.113.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.000.680,76	1.141.554,20	1.204.545,20	1.127.134,68	1.662.274,54	1.154.627,29	1.297.476,37	1.375.645,03	1.854.739,43	2.560.061,67	2.022.445,37	2.215.168,21	18.616.352,75	28.166.257,00	
Outras Receitas Correntes	168.450,00	0,00	13.213,68	0,00	0,00	181.663,68	860.000,00								
DEDUÇÕES (II)	-800.592,92	-924.925,65	-738.252,89	-686.379,28	-801.111,46	-766.847,71	-699.243,07	-809.553,71	-736.091,49	-762.471,40	-959.156,87	-925.996,71	-9.610.623,16	9.256.696,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-800.592,92	-924.925,65	-738.252,89	-686.379,28	-801.111,46	-766.847,71	-699.243,07	-809.553,71	-736.091,49	-762.471,40	-959.156,87	-925.996,71	-9.610.623,16	9.256.696,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	8.689.741,17	8.292.875,48	8.020.810,15	9.145.838,62	9.419.135,52	11.214.231,23	104.368.457,67	129.589.191,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	8.689.741,17	8.292.875,48	8.020.810,15	9.145.838,62	9.419.135,52	11.214.231,23	104.368.457,67	129.589.191,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	8.371.718,90	8.861.651,79	7.974.836,55	7.930.603,39	8.673.201,87	7.773.813,00	8.689.741,17	8.292.875,48	8.020.810,15	9.145.838,62	9.419.135,52	11.214.231,23	104.368.457,67	129.589.191,00	

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.217.477,12	5.851.405,94	5.724.842,44	9.509.798,12	5.262.320,16	6.129.905,99	6.041.179,18	5.661.712,74	5.247.263,39	5.245.325,09	6.856.750,99	5.249.410,03	71.997.391,19	5.090,00	
Pessoal Ativo	5.217.477,12	5.851.405,94	5.724.842,44	9.509.798,12	5.262.320,16	6.129.905,99	6.041.179,18	5.661.712,74	5.247.263,39	5.245.325,09	6.856.750,99	5.249.410,03	71.997.391,19	5.090,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.647.365,54	5.073.111,95	4.628.568,25	8.309.669,22	4.089.277,57	4.665.920,71	5.374.372,01	4.808.711,12	4.018.085,19	4.488.446,92	6.055.094,49	4.065.070,72	60.223.693,69	5.090,00	
Obrigações Patronais	570.111,58	778.293,99	1.096.274,19	1.200.128,90	1.173.042,59	1.463.985,28	666.807,17	853.001,62	1.229.178,20	756.878,17	801.656,50	1.184.339,31	11.773.697,50	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,30	513.048,43	228.804,85	177.656,58	40.236,91	361.941,96	371.155,59	0,00	1.701.517,62	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,30	509.749,84	228.804,85	177.656,58	40.236,91	361.941,96	371.155,59	0,00	1.698.219,03	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,59	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.217.477,12	5.851.405,94	5.724.842,44	9.509.798,12	5.253.646,86	5.616.857,56	5.812.374,33	5.484.056,16	5.207.026,48	4.883.383,13	6.485.595,40	5.249.410,03	70.295.873,57	5.090,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.818.805,92	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	99.818.805,92	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	70.300.963,57	70,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	53.902.155,20	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.207.047,44	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	48.511.939,68	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:B0C1ABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.262.320,16	6.129.905,99	6.041.179,18	5.661.712,74	5.247.263,39	5.245.325,09	6.856.750,99	5.249.410,03	5.047.157,18	5.427.509,19	4.941.454,85	7.117.930,61	68.227.919,40	1.601.872,52	
Pessoal Ativo	5.262.320,16	6.129.905,99	6.041.179,18	5.661.712,74	5.247.263,39	5.245.325,09	6.856.750,99	5.249.410,03	5.047.157,18	5.427.509,19	4.941.454,85	7.117.930,61	68.227.919,40	1.601.872,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.089.277,57	4.665.920,71	5.374.372,01	4.808.711,12	4.018.085,19	4.488.446,92	6.055.094,49	4.065.070,72	4.370.841,13	4.726.785,05	4.236.261,69	6.339.279,53	57.238.146,13	1.601.872,52	
Obrigações Patronais	1.173.042,59	1.463.985,28	666.807,17	853.001,62	1.229.178,20	756.878,17	801.656,50	1.184.339,31	676.316,05	700.724,14	705.193,16	778.651,08	10.989.773,27	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	8.673,30	513.048,43	228.804,85	177.656,58	40.236,91	361.941,96	371.155,59	0,00	218.353,93	349.898,31	63.962,50	372.378,87	2.706.111,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.673,30	509.749,84	228.804,85	177.656,58	40.236,91	361.941,96	371.155,59	0,00	218.353,93	349.898,31	63.962,50	372.378,87	2.702.812,64	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	3.298,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,59	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.253.646,86	5.616.857,56	5.812.374,33	5.484.056,16	5.207.026,48	4.883.383,13	6.485.595,40	5.249.410,03	4.828.803,25	5.077.610,88	4.877.492,35	6.745.551,74	65.521.808,17	1.601.872,52	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														104.368.457,67	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)														0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														104.368.457,67	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														67.123.680,69	64,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														56.358.967,14	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														53.541.018,78	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														50.723.070,43	48,60
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021			

Usuário

Usuário

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:253FC903

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

